REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

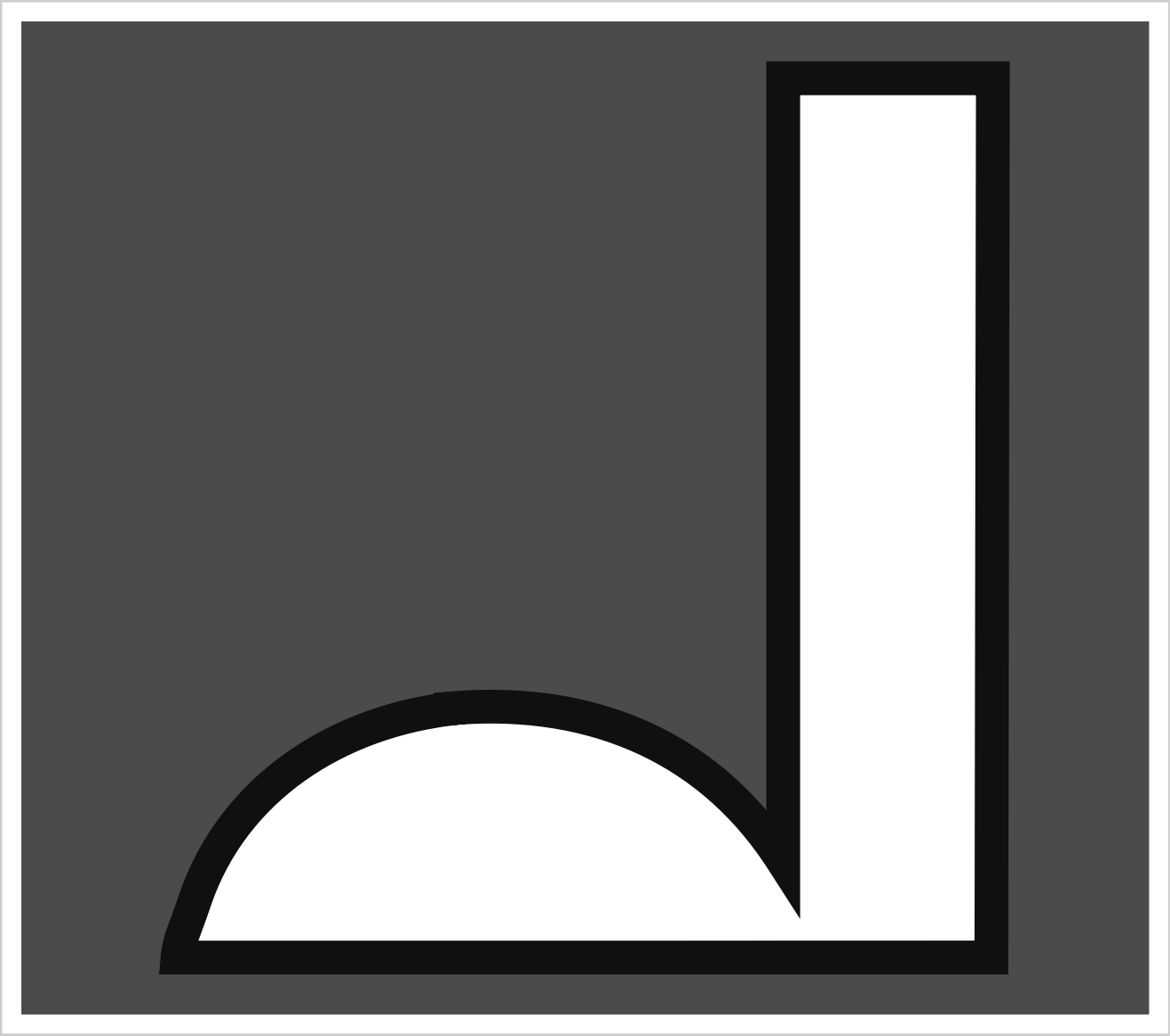

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 112 - QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)[1]
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 29

Líder
Humberto Costa - PT

.....

Líder do PT - 14
Humberto Costa

Vice-Líderes do PT
Gleisi Hoffmann (11)
João Pedro
Lindbergh Farias
Walter Pinheiro
Wellington Dias

Líder do PR - 5
Magno Malta

Vice-Líder do PR
Clésio Andrade

Líder do PDT - 4
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Cristovam Buarque

Líder do PSB - 3
Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 20
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Eduardo Braga
Gilvam Borges (10)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim

Líder do PMN - 1
Sérgio Petecão

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - PSDB (8)

Vice-Líderes
Jayme Campos (5)
Ataídes Oliveira
Maria do Carmo Alves
Cyro Miranda

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (9)
Paulo Bauer (7)
Flexa Ribeiro (6)

Líder do DEM - 5
Demóstenes Torres (3,4)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (5)

PTB - 6

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 2

Líder
Marinor Brito - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
João Pedro
Lídice da Mata
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 116ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de propostas de emenda à Constituição

Nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012*. 27237

Nº 64, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Lídice da Mata, que *altera o parágrafo único do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, para assegurar aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais*. 27243

Nº 65, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Clésio Andrade, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais*. 27251

1.2.2 – Comunicações

Da Liderança da Minoria no Congresso Nacional, de indicação do Deputado Vaz de Lima para a função de Vice-Líder da Minoria no Congresso Nacional. **(Ofício nº 410/2011, de 5 do corrente)** ... 27257

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. *Designação do Senador Alvaro Dias, como titular, para compor a referida Comissão*. **(Ofício nº 143/2011)** 27257

Da Presidência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, referente à instalação dos trabalhos e eleição da Presidente e do vice-Presidente da Subcomissão Temporária da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (CDRCOOL). **(Ofício nº 99/2011, de 5 do corrente)** 27257

Do Senador Ivo Cassol, de justificativa de sua ausência na votação nominal em que se aprovou a indicação do Sr. Márcio Fortes de Almeida para exercer o cargo de presidente da Autoridade Pública Olímpica. **(Ofício nº 485/2011, de 5 do corrente)** 27257

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades praticadas pelo ECAD. **(Ofício nº 150/2011)**. *Designação do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como titular, para compor a referida Comissão*. 27258

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 813, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Continental FM*. 27258

Nº 814, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Band News FM*. 27258

Nº 815, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *RBS TV Cruz Alta*. 27258

Nº 816, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Encanto FM*. 27258

Nº 817, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Viva FM*. 27258

Nº 818, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Cultura de Bagé AM*. 27259

Nº 819, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Tropical FM*. 27259

Nº 820, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Erechim*. 27259

Nº 821, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Verdes Pampas FM*. 27259

Nº 822, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Popular FM*. 27259

Nº 823, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Alto de Taquari AM*. 27259

Nº 824, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *RBS TV Pelotas*. 27259

Nº 825, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *TV Record*. 27259

Nº 826, de 2011, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 114, de 2011, que o tempo dos oradores do Período do Expediente da Sessão do dia 19 de agosto próximo seja destinado a homenagear a Maçonaria Brasileira. 27260

Nº 827, de 2011, de autoria do Senador Eunício Oliveira, solicitando voto de aplauso ao Padre Dr. Prof. Claírton Alexandrino de Oliveira. 27261

Nº 828, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nºs 541, de 2007; com o nº 16, de 2009; que se encontra apensado aos nºs 65 e 99, de 2010..... 27261

Nº 829, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos aos Projetos de Lei do Senado nºs 315 e 316, de 2008; e 420, de 2005..... 27261

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre os veículos de transporte específico de pessoas doentes, ou acidentadas*. 27262

Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para conceder isenção de taxa de inscrição em concurso público federal ao candidato com deficiência*. 27263

Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor, para exigir que os fornecedores varejistas de produtos ofertados ao consumidor afixem o preço de venda do produto e o preço por unidade padrão de medida*. 27263

Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2011, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *dispõe sobre a distribuição de material didático, pela União, às escolas públicas de educação básica*. . 27265

Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, que *concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de insumos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões novos destinados exclusivamente ao uso na agricultura familiar camponesa brasileira, quando adquiridos por agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural*. 27266

Projeto de Lei do Senado nº 396, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, que *altera a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, para autorizar a concessão de subvenção econômica para agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que empreendam práticas de conservação ambiental*. 27269

Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera o § 1º do art.8º do Estatuto da Advocacia, a fim de estender por três anos a validade da aprovação na primeira etapa do Exame de Ordem*. 27271

Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2011, de autoria do Senador Wilson Santiago, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Rural Federal da Paraíba (URFPB), no município de Areia, através da transformação, utilizando a infraestutura do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba*. 27272

Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, de autoria do Senador Roberto Requião, *que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica*. 27274

Projeto de Resolução nº 31, de 2011, de autoria do Senador Luiz Henrique, *que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências*. 27275

1.2.5 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 66, de 2011 (nº 196/2011, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de maio de 2011, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 27276

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2011. .. 27341

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Considerações sobre a reforma política sob a ótica do gênero, para assegurar maior participação das mulheres nos quadros políticos. 27341

SENADOR *PAULO PAIM* – Retribuição de cumprimento à Confederação Nacional do Comércio de Bens,, Serviços e Turismo – CNC e ao Serviço Nacional de aprendizagem Comercial – SENAC. Registro do recebimento de decreto legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba– SP, concedendo a S. Exª Medalha do Mérito Legislativo; e outros assuntos..... 27343

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Preocupações com a situação econômica e social da cidade de São Paulo. 27347

SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Defesa dos agricultores de Rondônia no que tange às áreas por eles desmatadas, obedecendo legislação da época, assunto que está sendo discutido na reforma do Código Florestal; e outro assunto... 27349

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Discordância do teor de matéria publicada pela revista **Veja,** desta semana, sobre a Universidade de Brasília, bem como do pronunciamento do Senador Demóstenes Torres na sessão de ontem, e outros assuntos..... 27350

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Registro da visita de S. Exª ao Piauí, durante a qual participou de reuniões com outros Senadores e com autoridades em diversas cidades do Estado. 27354

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Críticas à possível fusão entre os grupos Carrefour e Pão de Açúcar. 27354

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Alerta para a necessidade de regulamentação da emenda constitucional que obriga a aplicação em saúde de parte das receitas dos impostos..... 27356

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Homenagens à mãe do presidente do Senado, José Sarney, dona Kyola, que faleceu em 2004, pelo centenário de seu nascimento, em 4 de julho. 27362

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Registro da sanção, hoje, pela Presidente Dilma Rousseff, de lei que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. 27366

1.2.8 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 804, de 2011, de autoria do Senador Fernando Collor e outros Senadores. **Aprovado**. 27366

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Destaque para a sanção, pela Presidente da República, hoje, de lei que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e outros assuntos. 27366

SENADORA *MARINOR BRITO*, como Líder – Apoio aos técnicos das universidades brasileiras que se encontram em greve; e outros assuntos. ... 27368

SENADOR *ATAÍDES OLIVEIRA* – Comentários a respeito dos recentes escândalos de corrupção divulgados pela imprensa brasileira..... 27369

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Considerações sobre o equilíbrio financeiro dos estados e municípios; e outro assunto..... 27371

1.2.10 – Pareceres

Nº 664, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 20, de 2011..... 27373

Nº 665, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 24, de 2011..... 27379

Nº 666, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 32, de 2011..... 27384

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que *dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998* (proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011). **Parecer nº 662, de 2011-PLEN**, proferido pelo Senador Inácio Arruda (Relator revisor), tendo usado na palavra os Senadores Alvaro Dias, Vanessa Grazziotin, Jayme Campos, Aloysio Nunes Ferreira, Demóstenes Torres, Ataídes Oliveira, Randolfe Rodrigues, José Agripino, Marinor Brito e Lúcia Vânia..... 27389

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Lembrança de que será realizada amanhã, 7 de julho, às 12 horas, Sessão Conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 27415

1.3.3 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.4 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que *dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007,*

11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011). Usam da palavra os Senadores Alvaro Dias, Demóstenes Torres, Aloysio Nunes Ferreira, Wilson Santiago, Antonio Carlos Valadares, Paulo Bauer, Cyro Miranda, Humberto Costa, José Agripino, Lúcia Vânia e Jarbas Vasconcelos..... 27415

1.3.5 – Pronunciamento

SENADOR *PAULO PAIM* – Alusão a emenda apresentada por S. Exª em matéria relativa aos trabalhadores da rede ferroviária..... 27432

1.3.6 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.7 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que *dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998* (proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011). **Aprovado** com Emenda nº 45, de redação. (Votação nominal). (Prejudicada a Medida Provisória nº 527, de 2011) 27433

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011 **(Parecer nº 663, de 2011-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção..... 27438

1.3.8 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Registro da admiração de S. Exª pelo saudoso Presidente Itamar Franco, falecido recentemente, e que conseguiu ser unanimidade na política, por seu espírito público, honradez e retidão moral..... 27455

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Registro do recebimento de publicação da Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos, com informação sobre esse segmento da Indústria Farmacêutica..... 27456

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – PARECERES

Nº 11, de 2011-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 9, de 2008-CN. 27457

Nº 12, de 2011-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre Mensagem nº 24, de 2008-CN; Ofícios nºs 3 a 12, de 2008-CN. 27461

Nº 13, de 2011-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 2011-CN. 27495

3 – ATA

3.1 – Ata de Reunião da Mesa do Senado Federal

Ata da 7ª Reunião, realizada em 16 de junho de 2011 (Documentos que acompanham a presente ata: Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2011; Projeto de Resolução do Senado Federal nº 28, de 2011; e Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12, de 2011) 27498

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 6.7.2011

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 116ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 6 de julho de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, dos Srs. Wilson Santiago, Wellington Dias, e da Sra. Marinor Brito

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 31 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

116ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA AS 14:00 HORAS

Período : 6/7/2011 07:00:00 até 6/7/2011 20:39:05

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	X

Compareceram: 73 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 6/7/2011 20:40

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, que altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º. A implantação do regime de pagamento criado pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2012.*"

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 62, de 2009, estabeleceu a possibilidade de os entes federados, Estados, Distrito Federal e Municípios, aderirem, caso entendessem pertinente, ao regime especial de pagamento de precatórios que instituía.

Esse regime foi adotado por boa parte dos Estados brasileiros e por centenas de Municípios, em muitos casos com resultados positivos tanto para a organização das finanças públicas quanto para os credores das Fazendas Públicas que passaram a contar com a real possibilidade de receber os valores relativos aos precatórios, malgrado as imensas dificuldades enfrentadas pelos gestores das finanças públicas dos Estados e dos Municípios.

Entretanto, no início, não estava tão claro que esse sistema fosse viável e funcionasse efetivamente, contribuindo para resolver problemas afetos aos entes públicos e aos seus credores. Talvez por isso, alguns Estados e uma grande quantidade de Municípios não aderiram ao novo regime, e isso se deveu, em parte, à incerteza quanto à sua eficácia e, também, em razão do curto prazo de noventa dias estabelecido pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 2009.

A presente proposta de emenda à Constituição visa, simplesmente, ampliar tal prazo, ora vencido, até o dia 31 de dezembro do ano de 2012 e, desse modo, oferecer aos administradores dos entes federados a oportunidade de aderir ao sistema especial de pagamento de precatórios estabelecido pela respectiva Emenda à Constituição.

Neste sentido, apelamos aos eminentes pares por sua atenção e solidariedade, para a aprovação da medida que ora propomos, a qual entendemos ser do real interesse dos entes federados.

Sala das Sessões,

Senador VALDIR RAUPP

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011

(De autoria do senador Valdir Raupp e outros)

Altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

01 Assinatura:		Nome: VALDIR RAUPP
02 Assinatura:		Nome: Ricardo Ferraço
03 Assinatura:		Nome:
04 Assinatura:		Nome: Casildo Maldaner
05 Assinatura:		Nome: Ana Amélia (PP/RS)
06 Assinatura:		Nome: VANESSA GRAZZIOTIN
07 Assinatura:		Nome:
08 Assinatura:		Nome: CYRO MIRANDA
09 Assinatura:		Nome: Maria do Carmo
10 Assinatura:		Nome: MARTA
11 Assinatura:		Nome: ROMERO JUCÁ
12 Assinatura:		Nome: Antonio Carlos Valadares
13 Assinatura:		Nome: RENAN CALHEIROS
14 Assinatura:		Nome: PEDRO SIMON
15 Assinatura:		Nome: SERGIO PETECÃO
16 Assinatura:		Nome: Francisco Dornelles
17 Assinatura:		Nome: CICERO LUCENA
18 Assinatura:		Nome:
19 Assinatura:		Nome:
20 Assinatura:		Nome:
21 Assinatura:		Nome:
22 Assinatura:		Nome:
23 Assinatura:		Nome: EDUARDO SUPLICY
24 Assinatura:		Nome:
25 Assinatura:		Nome:
26 Assinatura:		Nome: INACIO ARRUDA
27 Assinatura:		Nome:
28 Assinatura:		Nome: Alvaro Dias
29 Assinatura:		Nome:
30 Assinatura:		Nome: ANA RITA ESCAREU
31 Assinatura:		Nome: JOSÉ SARNEY
32 Assinatura:		Nome:
33 Assinatura:		Nome:

LEGISLAÇÃO CITADA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo.

§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 6º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento integral e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia respectiva.

§ 7º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios incorrerá em crime de responsabilidade e responderá, também, perante o Conselho Nacional de Justiça.

§ 8º É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o § 3º deste artigo.

§ 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial.

§ 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos.

§ 11. É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei da entidade federativa devedora, a entrega de créditos em precatórios para compra de imóveis públicos do respectivo ente federado.

§ 12. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.

§ 13. O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 14. A cessão de precatórios somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora.

§ 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, lei complementar a esta Constituição Federal poderá estabelecer regime especial para pagamento de crédito de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, dispondo sobre vinculações à receita corrente líquida e forma e prazo de liquidação.

§ 16. A seu critério exclusivo e na forma de lei, a União poderá assumir débitos, oriundos de precatórios, de Estados, Distrito Federal e Municípios, refinanciando-os diretamente."(NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 97:

"Art. 97. Até que seja editada a lei complementar de que trata o § 15 do art. 100 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial instituído por este artigo, farão esses pagamentos de acordo com as normas a seguir estabelecidas, sendo inaplicável o disposto no art. 100 desta Constituição Federal, exceto em seus §§ 2º, 3º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e sem prejuízo dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sujeitos ao regime especial de que trata este artigo optarão, por meio de ato do Poder Executivo:
I - pelo depósito em conta especial do valor referido pelo § 2º deste artigo; ou
II - pela adoção do regime especial pelo prazo de até 15 (quinze) anos, caso em que o percentual a ser depositado na conta especial a que se refere o § 2º deste artigo corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento.
§ 2º Para saldar os precatórios, vencidos e a vencer, pelo regime especial, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devedores depositarão mensalmente, em conta especial criada para tal fim, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, sendo que esse percentual, calculado no momento de opção pelo regime e mantido fixo até o final do prazo a que se refere o § 14 deste artigo, será:
I - para os Estados e para o Distrito Federal:
a) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além do Distrito Federal, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita corrente líquida;
b) de, no mínimo, 2% (dois por cento), para os Estados das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida;
II - para Municípios:
a) de, no mínimo, 1% (um por cento), para Municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida;
b) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para Municípios das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35 % (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida.
§ 3º Entende-se como receita corrente líquida, para os fins de que trata este artigo, o somatório das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições e de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, incluindo as oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal, verificado no período compreendido pelo mês de referência e os 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades, e deduzidas:
I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
II - nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira referida no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
§ 4º As contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º serão administradas pelo Tribunal de Justiça local, para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais.
§ 5º Os recursos depositados nas contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo não poderão retornar para Estados, Distrito Federal e Municípios devedores.
§ 6º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo serão utilizados para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências definidas no § 1º, para os requisitórios do mesmo ano e no § 2º do art. 100, para requisitórios de todos os anos.
§ 7º Nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) precatórios, pagar-se-á primeiramente o precatório de menor valor.
§ 8º A aplicação dos recursos restantes dependerá de opção a ser exercida por Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ato do Poder Executivo, obedecendo à seguinte forma, que poderá ser aplicada isoladamente ou simultaneamente:
I - destinados ao pagamento dos precatórios por meio de leilão;
II - destinados a pagamento a vista de precatórios não quitados na forma do § 6º e do inciso I, em ordem única e crescente de valor por precatório;
III - destinados a pagamento por acordo direto com os credores, na forma estabelecida por lei própria da entidade devedora, que poderá prever criação e forma de funcionamento de câmara de conciliação.
§ 9º Os leilões de que trata o inciso I do § 8º deste artigo:
I - serão realizados por meio de sistema eletrônico administrado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil;
II - admitirão a habilitação de precatórios, ou parcela de cada precatório indicada pelo seu detentor, em relação aos quais não esteja pendente, no âmbito do Poder Judiciário, recurso ou impugnação de qualquer natureza, permitida por iniciativa do Poder Executivo a compensação com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra devedor originário pela Fazenda Pública devedora até a data da expedição do precatório, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação, ou que já tenham sido objeto de abatimento nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal;
III - ocorrerão por meio de oferta pública a todos os credores habilitados pelo respectivo ente federativo devedor;
IV - considerarão automaticamente habilitado o credor que satisfaça o que consta no inciso II;
V - serão realizados tantas vezes quanto necessário em função do valor disponível;
VI - a competição por parcela do valor total ocorrerá a critério do credor, com deságio sobre o valor desta;
VII - ocorrerão na modalidade deságio, associado ao maior volume ofertado cumulado ou não com o maior percentual de deságio, pelo maior percentual de deságio, podendo ser fixado valor máximo por credor, ou por outro critério a ser definido em edital;
VIII - o mecanismo de formação de preço constará nos editais publicados para cada leilão;
IX - a quitação parcial dos precatórios será homologada pelo respectivo Tribunal que o expediu.
§ 10. No caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e os §§ 2º e 6º deste artigo:
I - haverá o sequestro de quantia nas contas de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ordem do

Presidente do Tribunal referido no § 4º, até o limite do valor não liberado;
II - constituir-se-á, alternativamente, por ordem do Presidente do Tribunal requerido, em favor dos credores de precatórios, contra Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, direito líquido e certo, autoaplicável e independentemente de regulamentação, à compensação automática com débitos líquidos lançados por esta contra aqueles, e, havendo saldo em favor do credor, o valor terá automaticamente poder liberatório do pagamento de tributos de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, até onde se compensarem;
III - o chefe do Poder Executivo responderá na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa;
IV - enquanto perdurar a omissão, a entidade devedora:
a) não poderá contrair empréstimo externo ou interno;
b) ficará impedida de receber transferências voluntárias;
V - a União reterá os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios, e os depositará nas contas especiais referidas no § 1º, devendo sua utilização obedecer ao que prescreve o § 5º, ambos deste artigo.
§ 11. No caso de precatórios relativos a diversos credores, em litisconsórcio, admite-se o desmembramento do valor, realizado pelo Tribunal de origem do precatório, por credor, e, por este, a habilitação do valor total a que tem direito, não se aplicando, neste caso, a regra do § 3º do art. 100 da Constituição Federal.
§ 12. Se a lei a que se refere o § 4º do art. 100 não estiver publicada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, será considerado, para os fins referidos, em relação a Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, omissos na regulamentação, o valor de:
I - 40 (quarenta) salários mínimos para Estados e para o Distrito Federal;
II - 30 (trinta) salários mínimos para Municípios.
§ 13. Enquanto Estados, Distrito Federal e Municípios devedores estiverem realizando pagamentos de precatórios pelo regime especial, não poderão sofrer sequestro de valores, exceto no caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e o § 2º deste artigo.
§ 14. O regime especial de pagamento de precatório previsto no inciso I do § 1º vigorará enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, nos termos do § 2º, ambos deste artigo, ou pelo prazo fixo de até 15 (quinze) anos, no caso da opção prevista no inciso II do § 1º.
§ 15. Os precatórios parcelados na forma do art. 33 ou do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e ainda pendentes de pagamento ingressarão no regime especial com o valor atualizado das parcelas não pagas relativas a cada precatório, bem como o saldo dos acordos judiciais e extrajudiciais.
§ 16. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.
§ 17. O valor que exceder o limite previsto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal será pago, durante a vigência do regime especial, na forma prevista nos §§ 6º e 7º ou nos incisos I, II e III do § 8º deste artigo, devendo os valores dispendidos para o atendimento do disposto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal serem computados para efeito do § 6º deste artigo.
§ 18. Durante a vigência do regime especial a que se refere este artigo, gozarão também da preferência a que se refere o § 6º os titulares originais de precatórios que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação desta Emenda Constitucional."

Art. 3º A implantação do regime de pagamento criado pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa dias), contados da data da publicação desta Emenda Constitucional.

Art. 4º A entidade federativa voltará a observar somente o disposto no art. 100 da Constituição Federal:

I - no caso de opção pelo sistema previsto no inciso I do § 1º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando o valor dos precatórios devidos for inferior ao dos recursos destinados ao seu pagamento;

II - no caso de opção pelo sistema previsto no inciso II do § 1º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ao final do prazo.

Art. 5º Ficam convalidadas todas as cessões de precatórios efetuadas antes da promulgação desta Emenda Constitucional, independentemente da concordância da entidade devedora.

Art. 6º Ficam também convalidadas todas as compensações de precatórios com tributos vencidos até 31 de outubro de 2009 da entidade devedora, efetuadas na forma do disposto no § 2º do art. 78 do ADCT, realizadas antes da promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 9 de dezembro de 2009.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2011

Altera o parágrafo único do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, para assegurar aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O parágrafo único do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

Parágrafo único – São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, X, XII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI e XXXV, bem como a sua integração à previdência social."

Art. 2º A lei definirá as jornadas de trabalho dos empregados domésticos.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Constitucional visa ampliar os direitos dos trabalhadores domésticos, à semelhança com os demais trabalhadores urbanos e rurais.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Brasil conta com 7,2 milhões de trabalhadores domésticos, sendo 93% (noventa e três por cento) desse contingente formado por mulheres.

Apesar da nossa legislação definir a proibição do trabalho doméstico para pessoas com menos de 18 anos, dados levantados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos (Dieese), em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), mostram que o trabalho infantil doméstico persiste nas regiões metropolitanas brasileiras, particularmente entre as meninas negras.

E ainda segundo a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), pesquisas estimam que no Brasil existam cerca de 500 mil crianças e adolescentes trabalhando de forma irregular no cenário doméstico.

Certos desse cenário e da importância do trabalho doméstico no país, bem como das diferenças existente entre os direitos dos trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores, o Brasil, se fazendo representar na 100ª Conferência Internacional do Trabalho, convocada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, votou pela aprovação da Convenção sobre Trabalhadores e Trabalhadores Domésticos 2011.

Importante destacar trecho da justificativa lavrada naquela Convenção, que imprime a importância da medida:

"...Reconhecendo a contribuição significativa dos trabalhadores domésticos na economia mundial, que inclui o aumento das possibilidades de emprego remunerado para as trabalhadoras e os trabalhadores, o incremento da capacidade de cuidados para os idosos, as crianças e as pessoas com deficiência, e uma contribuição substancial para transferências de rendimentos em cada país e entre países;

Considerando que o trabalho doméstico segue sendo desvalorizado e que o realizam mulheres e meninas, muitas das quais são imigrantes ou formam parte de comunidades menos favorecidas, e são particularmente vulneráveis à discriminação, com respeito às condições

de emprego e trabalho, assim como a outros abusos dos direitos humanos;

Considerando também que os países em desenvolvimento, onde historicamente são escassas as oportunidades de emprego formal, os trabalhadores domésticos constituem uma proporção importante da força nacional e se encontram entre os trabalhadores mais marginalizados;.."

Tais considerações descrevem exatamente a realidade brasileira do trabalho doméstico.

No Brasil, muitas ações têm sido promovidas para valorizar o trabalho doméstico remunerado.

Agora, com a necessária adesão à Convenção, indispensável se faz adequar nossa legislação constitucional e infraconstitucional às novas realidades sócio-trabalhistas.

Porém, indiscutível afirmar que o trabalho doméstico remunerado se distingue dos demais trabalhos assalariados por sua situação particular.

Trata-se de um trabalho com características próprias, sem finalidade lucrativa, em que o empregador é uma pessoa física e a relação com o empregador é fortemente marcada por relações interpessoais e familiares.

Desta forma, a obrigação de assegurar os mais amplos direitos a esses trabalhadores deve levar em consideração sua natureza.

Por isso, a presente Emenda à Constituição visa conferir todos aqueles direitos dos trabalhadores brasileiros inscritos no art. 7º da nossa Carta Magna, que guardam relação com a atividade do trabalhador doméstico.

De outro modo, uma vez recepcionada na legislação pátria a sobredita Convenção, a presente Emenda submete ao legislador ordinário a definição da jornada normal de trabalho desse trabalhador, a forma de cálculo da sobrejornada, e a discussão do trabalho noturno, especialmente para os casos dos empregados que residem no emprego.

Por todo o exposto, entendo ser meritória e de direito a presente alteração constitucional.

Sala das Sessões, em

	Assinatura	Senador (a)
01.		
02.		
03.		
	Assinatura	Senador (a)
04.		
05.		
06.		
07.		

08. SARIBALDI ALVES

09. ÁLVARO DIAS

10. ANA RITA ESGARIO

11. ANA AMÉLIA (PP/RS)

12. Waldemir Moka

13. VALADARES

14. Aloysio Nunes Ferreira

15. INÁCIO ARRUDA

16.

17. José Pimentel

18. JOÃO PEDRO PT/AM.

19. Casildo Maldaner

	Assinatura	Senador (a)
20.		CÍCERO LUCENA
21.		Eduardo Suplicy
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III - fundo de garantia do tempo de serviço;

IV - salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; (vide Decreto-Lei nº 5.452, de 1943)

XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal; (Vide Del 5.452, art. 59 § 1º)

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV - aposentadoria;

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII - proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX - ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

XXXIV - igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 2011

Altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é acrescido do seguinte § 11:

"Art.27. .....

.....

§ 11. Fica criado o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte, e jurisdição no Estado de Minas Gerais." (NR)

Art. 2º. O Tribunal a que se refere esta Emenda Constitucional será instalado no prazo de seis meses, a contar da data da promulgação desta Emenda Constitucional, observado, quanto à sua composição e competência, o estabelecido nos arts. 107 e 108 da Constituição Federal. (NR)

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Proposta de Emenda à Constituição pretende a criação de um Tribunal Regional Federal (TRF) em Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte. Seu propósito é possibilitar maior presteza no atendimento dos reclamos judiciais da sociedade, mediante a agilização dos andamentos dos processos atualmente submetidos à Justiça Federal, cujas atribuições têm levado ao aumento das demandas judiciais respectivas, especialmente em áreas importantes como meio ambiente, saúde, educação, previdência social, crime organizado, dentre outras, todas aquelas nas quais está envolvida a União.

Essa demanda, crescente e diversificada, tem exigido a presença e a atividade de um maior número de magistrados federais, e, principalmente, nesse caso, de mais desembargadores, especialmente aqueles que são exigidos pela criação de um Tribunal Regional Federal.

Atualmente o Estado de Minas Gerais se encontra, na Justiça Federal, inserido na ampla 1ª Região, que tem sede em Brasília e cuja jurisdição alcança o Distrito Federal, os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, assim como os Estados do Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Cabe notar que existem outros Tribunais Regionais Federais, como o da 2ª Região, cuja jurisdição alcança os Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo; o da 3ª Região, com jurisdição nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul; da 4ª Região, com jurisdição nos três Estados da Região Sul; e por fim, o da 5ª Região, que atende à Região Nordeste, exclusive os Estados da Bahia, do Piauí e do Maranhão, (e ali há reclamos fundamentados no sentido de que seja tal TRF dividido em dois).

Para que se tenha uma idéia da sobrecarga de processos na segunda instância da Justiça Federal, é bastante a informação de que, no ano de 2009, foram distribuídos cerca de 3.000 processos por desembargador. Somados tais processos àqueles que então se encontravam em tramitação, temos que a média de processos por desembargador chegava a mais de 7.200.

Para destacar a importância específica da criação de um tribunal de segunda instância da Justiça Federal, cumpre informar que o prazo de julgamento de um processo junto à Justiça Trabalhista, em 2009, foi de 119 dias. No âmbito da Justiça Comum, tendo como referência o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, esse prazo foi de 120 dias. Na Justiça Federal, nesse mesmo período, esse prazo alcançava três anos, e isso se devia não ao direito processual, nesse caso, mas à inexistência de uma estrutura judicial suficiente para atender às demandas da sociedade.

A esse respeito, o próprio Relatório da Justiça em Números, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça, constatou, quanto ao congestionamento de processos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ser bem superior àquele dos demais ramos do Poder Judiciário.

A Associação dos Juízes Federais de Minas Gerais, AJUFEMG, informa que tal quadro ficou igualmente demonstrado quando das observações que resultaram no relatório de inspeção realizada, no ano de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria-Geral de Justiça que o atraso no julgamento dos recursos no âmbito do TRF da 1ª Região é endêmico, sendo normal que a tramitação dure até sete anos.

Minas Gerais conta com uma população de 20 milhões de habitantes, distribuídos em 853 municípios. É a terceira unidade federada com maior movimentação de ações e processos respectivos referente à Justiça Federal de primeira instância. Tal movimentação supera, por exemplo, a totalidade de todos os Estados insertos na jurisdição do TRF da 5ª Região. Em Minas Gerais estão cerca de 30% da varas e dos juízes da 1ª Região.

Finalmente, cabe informar que a constatação da Associação dos Juízes Federais de Minas Gerais no sentido de que mais de 40% dos recursos em tramitação no TRF da 1ª Região são oriundos de Minas Gerais, aí somados os originários das varas federais e estaduais, esta no caso de competência delegada. Seriam essas matérias, precisamente, aquelas da competência do Tribunal Regional Federal que ora se propõe criar.

Contamos com a atenção dos eminentes Senadores e Senadoras para a apreciação e a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador **CLÉSIO ANDRADE**

1 LYRO MIRANDA

2 JOÃO VICENTE CLAUDINO

3 Eu mesmo o livro

4

5 Wallace Kota

6

7

8

9 Ricardo Franco

10

11

12

13 PAULO BAUER

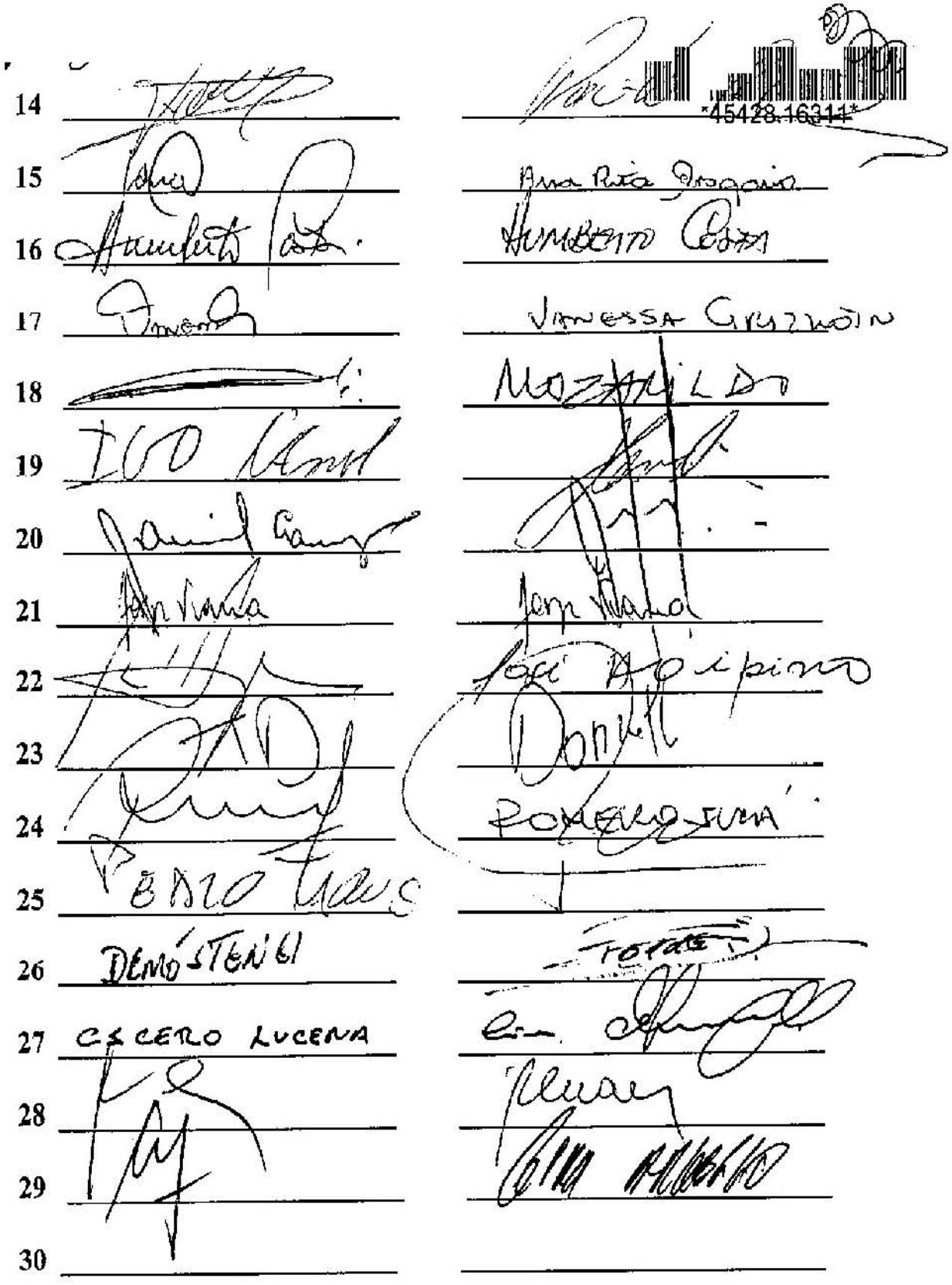
45428.16311
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
DEMÓSTENES
CÍCERO LUCENA

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

TÍTULO X
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 27. O Superior Tribunal de Justiça será instalado sob a Presidência do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º - Até que se instale o Superior Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Federal exercerá as atribuições e competências definidas na ordem constitucional precedente.

§ 2º - A composição inicial do Superior Tribunal de Justiça far-se-á:

I - pelo aproveitamento dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos;

II - pela nomeação dos Ministros que sejam necessários para completar o número estabelecido na Constituição.

§ 3º - Para os efeitos do disposto na Constituição, os atuais Ministros do Tribunal Federal de Recursos serão considerados pertencentes à classe de que provieram, quando de sua nomeação.

§ 4º - Instalado o Tribunal, os Ministros aposentados do Tribunal Federal de Recursos tomar-se-ão, automaticamente, Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça.

§ 5º - Os Ministros a que se refere o § 2º, II, serão indicados em lista tríplice pelo Tribunal Federal de Recursos, observado o disposto no art. 104, parágrafo único, da Constituição.

§ 6º - Ficam criados cinco Tribunais Regionais Federais, a serem instalados no prazo de seis meses a contar da promulgação da Constituição, com a jurisdição e sede que lhes fixar o Tribunal Federal de Recursos, tendo em conta o número de processos e sua localização geográfica.

§ 7º - Até que se instalem os Tribunais Regionais Federais, o Tribunal Federal de Recursos exercerá a competência a eles atribuída em todo o território nacional, cabendo-lhe promover sua instalação e indicar os candidatos a todos os cargos da composição inicial, mediante lista tríplice, podendo desta constar juízes federais de qualquer região, observado o disposto no § 9º.

§ 8º - É vedado, a partir da promulgação da Constituição, o provimento [illegible] Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

§ 9º - Quando não houver juiz federal que conte o tempo mínimo previsto no art. 107, II, da Constituição, a promoção poderá contemplar juiz com menos de cinco anos no exercício do cargo.

§ 10 - Compete à Justiça Federal julgar as ações nela propostas até a data da promulgação da Constituição, e aos Tribunais Regionais Federais bem como ao Superior Tribunal de Justiça julgar as ações rescisórias das decisões até então proferidas pela Justiça Federal, inclusive daquelas cuja matéria tenha passado à competência de outro ramo do Judiciário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 410, de 2011**, do Senador Jayme Campos, Líder da Minoria no Congresso Nacional, indicando, nos termos do § 5º do art. 4º do Regimento Comum, o Deputado Vaz de Lima para a função de Vice-Líder da Minoria no Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

OFGSJAYM nº 410/2011-H

Brasília, 5 de julho de 2011

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho à presença de V.Exª para indicar o Deputado Vaz de Lima (PSDB/SP), para ocupar uma das vagas de Vice-Líder da Minoria no Congresso Nacional.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo-lhe na oportunidade, expressões de consideração e apreço. – Senador **Jayme Campos**, Líder da Minoria no Congresso Nacional.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Alvaro Dias para integrar, como Titular, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do **Ofício nº 143/2011**, da Liderança do PSDB.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 143/11-GLPSDB

Brasília, de julho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Álvaro Dias, para integrar, como titular, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Álvaro Dias** Líder do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 99/2011-PRES/CDR

Brasília, 5 de julho de 2011

Assunto: Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Subcomissão Temporária da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (CDRCOOL).

Senhor Presidente,

Comunico Vossa Excelência que a Subcomissão Temporária da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (CDRCOOL), criada no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião realizada na data de hoje, instalou os seus trabalhos e elegeu para o Biênio 2011/2012:

– Presidente: Senadora **Lídice da Mata** (PSB – BA)

– Vice-Presidente: Senador **Ataídes Oliveira** (PSDB – TO)

Respeitosamente, Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

Ofício nº 485/2011-GSICAS

Brasília, 5 de julho de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que por ocasião de minha participação nas Cerimônias de início do desvio do rio Madeira para a Usina Hidrelétrica Santo

Antonio, bem como a de assinatura do decreto-lei de transposição de milhares funcionários públicos aos quadros federais, ocorridas na Cidade de Porto Velho – Estado de Rondônia, a convite de Sua Excelência, a Presidenta da República, Dilma Roussef, não pude comparecer nesta data à votação nominal em que elegeu o ex-ministro das Cidades, Márcio Fortes de Almeida, para o cargo de presidente da Autoridade Pública Olímpica (APO) – órgão que vai coordenar a organização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Respeitosamente, **Ivo Cassol**, Senador da República.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Aloysio Nunes Ferreira, como titular, nos termos do **Ofício nº 150, de 2011**, da Liderança do PSDB, para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, destinada a investigar irregularidades praticadas pelo ECAD.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 150/11-GLPSDB

Brasília, de julho de 2011

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 655/11, indico o senador Aloysio Nunes para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades praticadas pelo Ecad na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Álvaro Dias** Líder do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 813, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Continental FM, pelo transcurso dos 21 anos de sua fundação, que ocorrerá em 9-7-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor José Ângelo Pizzutti, no seguinte endereço: Rua Orfanatrófio, 711 – Porto Alegre – RS – CEP: 90840-440.

Sala das Sessões, de julho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 814, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Band News FM, pelo transcurso dos 34 anos de sua fundação, que ocorreu em 4-7-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Leonardo Maneghetti, no seguinte endereço: Rua Delfino Riet, 183 – Porto Alegre – RS – CEP: 90660-120.

Sala das Sessões, de julho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 815, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à RBS TV Cruz Alta, pelo transcurso dos 22 anos de sua fundação, que ocorreu em 1º-7-2011.

A Homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Rodrigo Bohrer, no seguinte endereço: Rua Jango Vidal, 427 – Cruz Alta – RS – CEP:98025-330.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 816, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Encanto FM, pelo transcurso dos 22 anos de sua fundação, que ocorrerá em 6-7-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Leonardo Carlos Bratti, no seguinte endereço: Rua 7 Irmãos, 180 – Encanto – RS – CEP: 95960-000.

Sala das Sessões, de julho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 817, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Viva FM, pelo transcurso dos 21 anos de sua fundação, que ocorreu em 2-7-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Carlos Domingos Piccoli, no seguinte endereço: Rua Júlio de Castilhos, 651 – sala 801 – Farroupilha – RS – Cep: 95180-000.

Sala das Sessões, de julho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 818, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Cultura de Bagé AM, pelo transcurso dos 65 anos de sua fundação, que ocorreu em 4-7-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Vacionir Silva Lopes, no seguinte endereço: Av. Sete de Setembro, 672 – Bagé – RS – CEP: 96400-000.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 819, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Tropical FM pelo transcurso dos 29 anos de sua fundação, que ocorreu em 1º-7-2011.

A homenagem do Senado Federal que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor João Pedro Müller no seguinte endereço: Av. Alberto Müller, 242 – Lajeado – RS – CEP: 95900-000.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 820, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Erechim, pelo transcurso dos 64 anos de sua fundação que ocorreu em 2-7-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Evandro Carlos Pereira de Couto, no seguinte endereço: Av. Comandante Kraemer, 96 – 2º andar – Erechim – RS – CEP: 99700-000.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 821, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Verdes Pampas FM, pelo transcurso dos 23 anos de sua fundação, que ocorrerá em 7-7-2011.

A homenagem do Senado Federal que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada à Senhora Ana Lúcia Cocentino, no seguinte endereço: Rua Pinheiro Machado, 2.382 – Santiago – RS – CEP: 97700-000.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 822, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Popular FM, pelo transcurso dos 22 anos de sua fundação, que ocorreu em 1º-7-2011.

A homenagem do Senado Federal que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhado ao Senhor Sílvio Brune, no seguinte endereço: Rua Senhor dos Passos, 441 – Bairro Languiru – Teutônia – RS – CEP: 95890-000.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 823, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Alto de Taquari AM, pelo transcurso dos 63 anos de sua fundação, que ocorrerá em 10-7-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada à Senhora Sílvia Cardoso, no seguinte endereço: Rua Fernando Abott, 427 – 2º andar – Estrela – RS – CEP: 95880-000.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 824, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à RBS TV Pelotas, pelo transcurso dos 39 anos de sua fundação, que ocorreu em 5-7-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor João Paulo Célia, no seguinte endereço: Rua Hipólito José da Costa, 155 – Pelotas – RS – CEP: 96080-580.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 825, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à TV Record, pelo transcurso dos 4 anos de sua fundação, que ocorreu em 1º-7-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Fábio Tucilho, no seguinte endereço: Rua Corrêa Lima, 2222 – Porto Alegre – RS – CEP: 90850-250.

Sala das Sessões, de junho de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 826, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 114, de 2011, que a Sessão destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do MAÇOM, seja realizada na primeira hora da Sessão de sexta-feira, dia 19 de agosto de 2011.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2011.

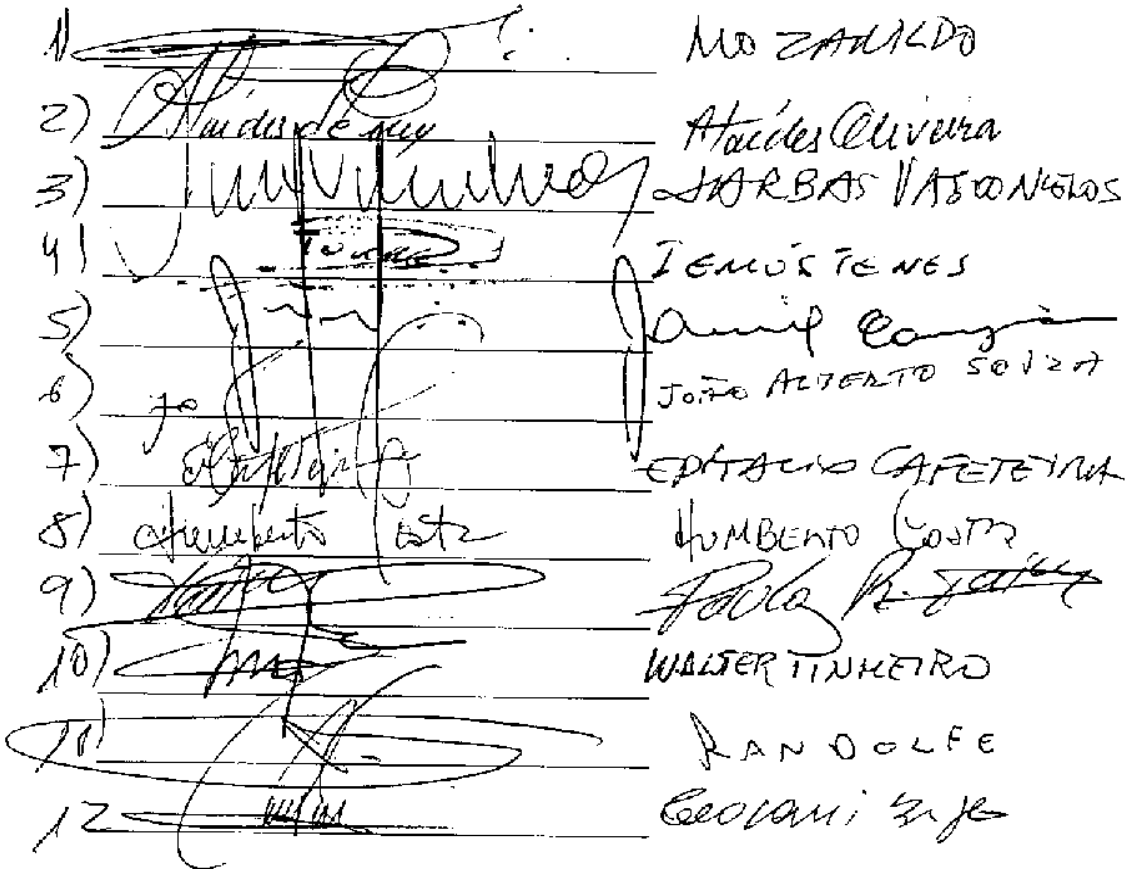

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 827, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais, seja aprovado Voto de Aplauso ao Padre Dr. Prof. Claírton Alexandrino de Oliveira, Pároco da Catedral Metropolitana de Fortaleza e Vigário Episcopal da Arquidiocese da mesma capital – Região Episcopal Metropolitana de São José. Requeiro, também, que, acatado o presente Requerimento, disso seja feita imediata comunicação ao referido sacerdote.

Justificação

Nascido na localidade de Quitaiús, Município de Lavras da Mangabeira, na região do Cariri (CE), o PE. Claírton, desde a juventude, trabalha incansavelmente para levar aos fiéis cearenses a mensagem vivificante de justiça e paz da Igreja Católica Apostólica Romana, com foco no fortalecimento da instituição da família e na defesa da sacralidade da vida humana em todas as suas etapas. Intelectual com vários cursos de pós-graduação no Brasil e no exterior, membro da Academia Lavrense de Letras, aprovado em primeiro lugar no Exame para Ingresso na Ordem dos Advogados do Brasil, além de muitos artigos e livros publicados sobre temas que angustiam a consciência contemporânea, é também homem de ação, cujo dinamismo e iniciativa se manifestam em plenitude, diante do desafio de liderar grande conjunto de obras de reforma da Catedral de Fortaleza, pelo que governantes e povo do Ceará lhe são eternamente gratos.

Confio na sensibilidade cristã dos nobres pares, independentemente dos credos específicos que professam, para a aprovação dessa proposição de justa homenagem a um homem que encontrou na solidariedade ao próximo a melhor forma de vivenciar o amor a Deus.

Sala das Sessões, de 2011. – Senador **Eunício Oliveira**.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 828, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do **Projeto de Lei do Senado nº 541/2007**, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Melhoria Habitacional em Áreas Urbanas de Risco com participação do Comando do Exército.", com o **Projeto de Lei do Senado nº 16/2009**, que "Institui Programa para a Revitalização das áreas atingidas pelas enchentes no Brasil nos anos de 2008 e 2009.", que encontra-se apensado ao **Projeto de Lei do Senado nº 65/2010** que "Altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências; nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, (...) para impedir a ocupação de áreas de risco e fortalecer o planejamento de medidas de drenagem de águas pluviais urbanas e de manejo da vazão dos rios." e ao **Projeto de Lei do Senado nº 99/ 2010**, que "Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo e dá outras providências, e a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas e dá outras providências, para impedir a implantação de infraestrutura básica e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas de risco.", por versarem sobre o mesmo assunto. – Senador **Vital do Rêgo.**

REQUERIMENTO Nº 829, DE 2011

Nos termos do artigo 255, inciso II, alínea "c", nº 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 315 de 2008, que visa proibir o uso de produtos de tabaco em ambientes fechados, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 316 de 2008, que altera o art. 2º da Lei nº 9.294/96, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, e nº 420 de 2005, que proíbe o uso de produtos de tabaco nos bares, restaurantes, e demais estabelecimentos assemelhados, localizados em todo o território nacional, sejam apreciados também pela Comissão de Assuntos Econômicos, por tratarem de matéria no âmbito de sua competência.

Justificação

Em uma análise preliminar dos projetos supracitados, estou plenamente convencido da inafastável necessidade de que as referidas proposições sejam submetidas ao crivo da Comissão de Assuntos Econômicos, por tratarem de matéria de impacto econômico, que carecem de avaliação específica por um corpo técnico especializado.

Com efeito, foram realizados estudos, como o publicado pela Fundação Getúlio Vargas, intitulado "O valor do cigarro e do consumidor fumante para bares e restaurantes de São Paulo", que demonstrou forte impacto econômico, com uma provável redução de faturamento para o setor de bares, restaurantes, padarias e hotéis.

Dados internacionais corroboram com este entendimento e comprovam a tendência de queda no faturamento do setor após a implementação do banimento. No Reino Unido, as vendas caíram 10% nos pubs, em decorrência da redução de 14% no número de freqüentadores, apenas dois meses após a introdução da proibição. Na Escócia, foram fechados 1.409 pubs, o que representou cerca de quatro estabelecimentos por dia, no período avaliado. O mesmo comportamento de mercado foi verificado em países como Canadá, Estados Unidos, Austrália, etc.

Ante o exposto, considero de suma importância a análise das propostas pela Comissão de Assuntos Econômicos. – Senador **Ciro Nogueira.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 391, DE 2011

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre os veículos de transporte específico de pessoas doentes, ou acidentadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao Art. 97, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – O Código de Trânsito Brasileiro:

"Art. 97. As características dos veículos, suas especificações básicas, configuração e condições essenciais para registro, licenciamento e circulação serão estabelecidas pelo CONTRAN, em função de suas aplicações.

Parágrafo único. Os veículos públicos e privados que sejam destinados ao transporte específico de pessoas doentes, ou acidentadas, deverão estar aparelhados com equipamentos básicos de pronto-socorro, torpedo com gás oxigênio e materiais de manuseio paramédico, que sejam certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO)". (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor depois de transcorridos 180 dias da data de sua publicação.

Justificação

A ambulância é o veículo destinado ao transporte de pessoas doentes ou feridas do, ou para o, local de atendimento. A função essencial desses veículos especiais é trazer cuidados médicos a pacientes fora do hospital e, quando apropriado, para transportar um paciente ao hospital para um tratamento ou procedimentos complementares.

Na maioria dos pequenos municípios a ambulância exerce um papel ainda mais importante pois, na maioria das vezes, é o único meio responsável por transportar essas pessoas até os centros hospitalares das cidades mais próximas para receber atendimento médico.

Ocorre que, algumas âmbulâncias não apresentam equipamentos básicos para atender essas pessoas, como por exemplo, torpedo com gás oxigênio e materiais de manuseio paramédico. É importante ressaltar que um indivíduo doente ou acidentado pode ter o seu quadro clínico agravado durante o percurso realizado pela ambulância.

Assim, visando a melhor adequação desses veículos, proponho o que chamo de "kit mínimo" para garantir maior segurança durante transporte da pessoas doente ou ferida.

Para tanto, espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa. – Senador **Eduardo Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro

.....
.....

CAPÍTULO IX
Dos Veículos

Seção I
Disposições Gerais

.....
.....

Art. 97. As características dos veículos, suas especificações básicas, configuração e condições essenciais para registro, licenciamento e circulação serão estabelecidas pelo CONTRAN, em função de suas aplicações

.....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 392, DE 2011

Altera a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para conceder isenção de taxa de inscrição em concurso público federal ao candidato com deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 11, da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.11 .....

Parágrafo único. Inclui-se dentre as hipóteses de isenção previstas no caput o candidato com deficiência, assim reconhecido na forma da lei." (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor depois de transcorridos 60 dias da data de sua publicação.

Justificação

Todos nós sabemos as inúmeras dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência para exercer a cidadania garantida pela Constituição Federal a todos os brasileiros.

Essas dificuldades colocam a pessoa com deficiência numa posição de hiposuficiente em comparação ao restante da sociedade, o que, por si só, justifica tratamento desigual. Esse é o desdobramento natural do princípio da igualdade – tratar os desiguais na medida das suas desigualdades.

Muitas vezes a pessoa com deficiência deixa de prestar um concurso público por não ter condições de arcar com os custos da inscrição, diminuindo, ainda mais, as oportunidades de ingressar no mercado de trabalho.

Por reconhecer essas dificuldades e, com o objetivo maior de fazer justiça, é que espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa. – Senador **Eduardo Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

TÍTULO II
Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição

CAPÍTULO I
Do Provimento

Seção III
Do Concurso Público

Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 393, DE 2011

Acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor, para exigir que os fornecedores varejistas de produtos ofertados ao consumidor afixem o preço de venda do produto e o preço por unidade padrão de medida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 2º. .....

.....

§ 2º Nos produtos que contenham, em sua embalagem, a indicação de unidade de medida, o fornecedor varejista deverá afixar, além do preço de venda do produto, o preço por unidade padrão de medida de peso, volume, tamanho ou outra que venha a ser indicada na embalagem, suscetível de facilitar a comparação de preços entre os produtos ofertados." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

É prática comum dos fornecedores de produtos vinculados a unidade de medida manter o preço de mercado praticado na rede varejista, mas com diminuição da quantidade de peso, volume ou tamanho ofertados.

Então, por exemplo, o saco de arroz de cinco quilos vendido pelo mesmo preço praticado nos meses anteriores, mas só que agora a oferta fosse de um saco de arroz de apenas quatro quilos.

Isso representa uma verdadeira fraude em curso no mercado de consumo, capaz de confundir até o consumidor atento e experiente.

E como não há padronização de unidades, fica quase impossível comparar preços em tempo útil, dado que os produtos têm preços diferentes, mas também são ofertados em quantidades diferentes de peso, tamanho ou volume.

A solução que se coloca é a de a rede varejista de supermercados e similares afixarem dois preços para o mesmo produto: o valor do pacote, chamado de preço de venda da coisa, e o valor do mesmo produto, mas agora por unidade padrão de medida (peso, volume ou tamanho), chamado de preço por unidade padrão de medida.

Isso facilitará a comparação de preços entre produtos concorrentes, o que fomenta, a uma só vez, os princípios constitucionais da livre concorrência e da defesa do consumidor (art. 170, incisos IV e V da Constituição).

Com essas considerações, solicito o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que tem evidente relevância econômica, social e jurídica para a proteção dos consumidores. – Senador **Ciro Nogueira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais
Emendas Constitucionais de Revisão
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º
ÍNDICE TEMÁTICO
Texto compilado
Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

.....

Brasília, 5 de outubro de 1988. – **Ulysses Guimarães** , Presidente – **Mauro Benevides** , 1.º Vice-Presidente – **Jorge Arbage** , 2.º Vice-Presidente – **Marcelo Cordeiro** , 1.º Secretário – **Mário Maia** , 2.º Secretário – **Arnaldo Faria de Sá** , 3.º Secretário – **Benedita da Silva** , 1.º Suplente de Secretário – **Luiz Soyer** , 2.º Suplente de Secretário – **Sotero Cunha** , 3.º Suplente de Secretário – **Bernardo Cabral** ,

.....

LEI Nº 10.962, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004

Mensagem de veto
Regulamentação

Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula as condições de oferta e afixação de preços de bens e serviços para o consumidor.

Art. 2º São admitidas as seguintes formas de afixação de preços em vendas a varejo para o consumidor:

I – no comércio em geral, por meio de etiquetas ou similares afixados diretamente nos bens expostos à venda, e em vitrines, mediante divulgação do preço à vista em caracteres legíveis;

II – em auto-serviços, supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afixação do preço do produto na embalagem, ou a afixação de código referencial, ou ainda, com a afixação de código de barras.

Parágrafo único. Nos casos de utilização de código referencial ou de barras, o comerciante deverá expor, de forma clara e legível, junto aos itens expostos,

informação relativa ao preço à vista do produto, suas características e código.

Art. 3º Na impossibilidade de afixação de preços conforme disposto no art. 2º, é permitido o uso de relações de preços dos produtos expostos, bem como dos serviços oferecidos, de forma escrita, clara e acessível ao consumidor.

.....

Brasília, 11 de outubro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.10.2004

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394, DE 2011

Dispõe sobre a distribuição de material didático, pela União, às escolas públicas de educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União criará iniciativas para prover, de forma regular e gratuita, as escolas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, de materiais didáticos adequados ao desenvolvimento do processo educativo.

Parágrafo único. Entre as iniciativas de que trata este artigo, deve constar, obrigatoriamente, a distribuição de livros didáticos para professores e alunos, bem como a de obras de referência, de literatura e de pesquisa para as escolas.

Art. 2º As iniciativas de que trata o art. 1º têm por objetivos:

I – aperfeiçoar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

II – incentivar a difusão de valores de cidadania;

III – democratizar o acesso ao conhecimento;

IV – incentivar a atitude investigativa dos alunos;

V – fomentar a leitura;

VI – estimular a capacidade de aprendizagem dos alunos;

VII – contribuir para a atualização dos profissionais da educação.

Art. 3º As iniciativas de que trata o art. 1º devem se pautar pelas diretrizes de respeito:

I – ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

II – às diversidades sociais, culturais e regionais;

III – à autonomia pedagógica das escolas;

IV – à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Os entes federados participarão das iniciativas federais de que trata esta Lei por meio de adesão formal, observados procedimentos estipulados no regulamento.

Art. 5º Periodicamente, será feito processo de seleção, aquisição e distribuição de livros, com a intercalação do atendimento a níveis e etapas de ensino, na forma do regulamento.

§ 1º Serão expedidas normas para coibir atos que caracterizem tentativa de influência indevida no processo seletivo dos materiais didáticos, em todas as suas fases, inclusive junto às escolas e professores.

§ 2º Os professores serão os responsáveis por escolher os livros didáticos, a partir de seleção de qualidade feita pela União.

Art. 6º A avaliação pedagógica dos livros será realizada por instituições de educação superior públicas, de acordo com as orientações estabelecidas em regulamento, com a participação de docentes de seus quadros e de outras instituições de educação superior e de professores da educação básica.

Art. 7º Serão expedidas orientações sobre a reutilização e cessão definitiva dos materiais distribuídos no âmbito das iniciativas de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As secretarias de educação dos entes federados e as escolas que receberem da União materiais didáticos novos ou reutilizáveis devem conservá-los em bom estado e orientar seus usuários a seguir o mesmo procedimento.

Art. 8º As despesas das iniciativas federais dispostas nesta Lei correrão à conta de dotações anualmente a elas consignadas, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 208, VII, estabelece como dever do Estado o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didaticoescolar, além de transporte, alimentação e assistência à saúde. Tradicionalmente, o atendimento de material didaticoescolar é feito por programas federais de distribuição de livros didáticos, bem como de obras de referência, de literatura e de pesquisa para as escolas.

As iniciativas federais nessa área remontam a 1929, ano de criação do Instituto Nacional do Livro (INL); a 1938, quando do surgimento da Comissão Nacional do Livro Didático (CNLD); e a 1966, por ocasião do acordo entre o Ministério da Educação (MEC) e a

Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID), que levou à criação da Comissão do Livro Técnico e Livro Didático (COLTED), bem como à aprovação de recursos para a distribuição gratuita de 51 milhões de livros, ao longo de três anos.

Atualmente, o MEC desenvolve o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que compra e distribui obras didáticas aos alunos de escolas públicas do ensino fundamental e médio, na modalidade regular e na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Também é executado pelo MEC o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), concernente às obras de referência, literatura e pesquisa. Apenas no primeiro programa, o Governo Federal investiu, em 2010, mais de R$ 1 bilhão, com a aquisição e distribuição de 137,5 milhões de livros didáticos.

Desde o fim da década de 1960, todos os governos implementaram programas amplos de distribuição de livros didáticos. Houve, ainda, períodos de distribuição ou de venda subsidiada de outros materiais didáticos, como cadernos, lápis, canetas e borrachas. Isso ocorreu, por exemplo, na época da Fundação Nacional do Material Escolar (FENAME) e da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), entre as décadas de 1970 e de 1980. Mas as políticas de distribuição de livros foram marcadas pela continuidade, com sucessivos aperfeiçoamentos, entre os quais merece destaque a transferência, para os professores, da escolha das obras a serem utilizadas em suas aulas.

Nas últimas décadas, todavia, esses programas federais foram regidos por decretos, resoluções e portarias. A principal norma que os regulamenta, atualmente, é o Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010. Avaliamos como de grande relevância a criação de lei sobre a matéria, de forma a assegurar as linhas gerais das iniciativas da União, sem prejuízo das especificidades dos programas de cada governo.

O presente projeto de lei busca suprir essa lacuna. Para não prejudicar os programas em andamento, as normas sugeridas não comprometem sua execução. Contudo, garantem a existência de iniciativas dessa natureza e o seu desenvolvimento, de acordo com os princípios constitucionais de equidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em vista dos argumentos expostos, peço às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores seu voto favorável à aprovação deste projeto. – Senadora **Maria do Carmo Alves.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 395, DE 2011

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de insumos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões novos destinados exclusivamente ao uso na agricultura familiar camponesa brasileira, quando adquiridos por agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as máquinas e equipamentos agrícolas, veículos utilitários, tratores e caminhões novos, de fabricação nacional ou fabricados em países integrantes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), destinados exclusivamente ao uso na agricultura familiar camponesa brasileira, quando adquiridos por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se agricultor familiar camponês, proprietário rural ou empreendedor familiar rural aquele que preenche os requisitos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 2º Para enquadramento no caput deste artigo, o agricultor familiar camponês, ou empreendedor familiar rural deverá ser posseiro, proprietário, assentado, meeiro, parceiro ou arrendatário.

§ 3º Para fins de comprovação do disposto no § 2º, o agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural deverá apresentar certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), ou Contrato de Arrendamento Rural, de Meação ou de Parceria Agrícola, ou Escritura de Proprietário Rural, ou Certidão de Registro do Imóvel, devidamente registrado no cartório competente, ou a Concessão de Direito Real de Uso.

§ 4º Não se aplica ao posseiro agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural o disposto no § 3º.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º será concedida na forma do regulamento, e será nula, para todos os efeitos, sendo o imposto devido com todos os acréscimos legais, se verificado o seguinte:

I – alienação de bem adquirido nos termos deste artigo antes de dois anos contados da data da sua aquisição, a pessoas físicas ou jurídicas, que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo; ou

II – a comprovação de uso do bem em atividade diversa da que houver justificado o benefício.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento

de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 3º A isenção do IPI especificada no art. 1º somente poderá ser utilizada uma vez ao ano, ou ainda, excepcionalmente, nos casos em que ocorra sua destruição completa ou o seu desaparecimento por furto ou roubo.

Art. 4º Fica assegurada à manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem, empregados na industrialização dos produtos referidos neste artigo.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos de série ou originais dos produtos adquiridos nos termos do art. 1º.

Art. 6º Para os fins do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação ocorrer depois de sessenta dias de publicação desta Lei.

Art. 7º A isenção de que trata esta Lei produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 6º.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muito embora não tenha o rendimento e a produtividade da agroindústria, a agricultura familiar camponesa continua tendo papel fundamental nas políticas agrícola, fundiária e de meio-ambiente do País. Nos últimos anos, o governo federal vem desenvolvendo importantes iniciativas em prol dos trabalhadores rurais e da economia familiar, mas elas se mostram insuficientes. Medidas econômicas adicionais precisam ser adotadas para que o homem simples do campo possa desenvolver as suas atividades, de forma a aumentar a produtividade, sem esgotar as terras que possui, investindo para recuperar as já desgastadas. Os benefícios fiscais que o nosso projeto contém visam exatamente reduzir os custos do investimento necessário para alcançar essas metas.

A concessão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de insumos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos, tratores e caminhões novos para uso do pequeno agricultor nas suas atividades que se pretende autorizar, constitui medida efetiva para minorar as dificuldades de investimento do agricultor familiar.

A isenção estimulará os investimentos e contribuirá para o fortalecimento da produção familiar o que terá importantes reflexos na proteção ao meio ambiente, evitando o desmatamento com práticas de desenvolvimento sustentável.

A medida, pelo seu alcance, é ainda mais importante que a redução de IPI para a indústria automobilística e de eletrodomésticos, que, muitas vezes, polui muito mais, congestiona e não gera alimento. Estamos convictos de que o benefício dado para quem, em grande parte, alimenta o povo brasileiro gerará empregos, além de representar importante contribuição para proteger a natureza e interiorizar o desenvolvimento do Brasil.

Por acreditar que o presente Projeto de Lei contribui para preservar o meio ambiente e ampliar o desenvolvimento sustentável do Brasil, rogo apoio dos nobres Pares à Proposição. – Senadora **Ana Rita.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º .....

.....

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II – utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I – silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo,

cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II – aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III – extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV – pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional – CMN pode estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 4º Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º .....
.....

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título VI
Da Tributação e do Orçamento

Capítulo II
Das Finanças Públicas

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações

na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 396, DE 2011

Altera a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, para autorizar a concessão de subvenção econômica para agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que empreendam práticas de conservação ambiental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se o seguinte art. 5º-B na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992:

"Art. 5º-B. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções econômicas na forma de rebates, bônus de adimplência, redução de juros, garantia de preços de produtos agropecuários e outros benefícios a agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, que preencham os requisitos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e que empreendam práticas de conservação do meio ambiente, nas operações de crédito rural contratadas, ou que vierem a ser contratadas, com as instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural.

§ 1º Para fazer jus ao benefício de que trata o caput, o agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural deverá desenvolver práticas que contribuam para a conservação e recuperação do solo e que sejam atestadas por instituição pública federal competente, na forma de regulamento.

§ 2º Para enquadramento no caput deste artigo, o agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural deverá ser posseiro, proprietário, assentado da reforma agrária, meeiro, parceiro ou arrendatário.

§ 3º Para fins de comprovação do disposto no § 2º, o agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural deverá apresentar certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), ou Contrato de Arrendamento Rural, de Meação ou de Parceria Agrícola, Escritura de Proprietário Rural, ou Certidão de Registro do Imóvel, devidamente registrado no cartório competente, ou a Concessão de Direito Real de Uso.

§ 4º Não se aplica ao posseiro agricultor familiar camponês ou empreendedor familiar rural o disposto no § 3º.

§ 5º As subvenções de que tratam o caput deste artigo serão concedidas na forma de regulamento específico" (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do art. 5º e no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante do benefício decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 3º A subvenção de que trata esta Lei produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A adaptação do crédito rural, com a promoção adequada de mecanismos de subvenção econômica, para conservação e recuperação de solo, com o reflorestamento e/ou a regeneração florestal pode representar uma medida estratégica para fomentar a agricultura familiar camponesa em todo o Brasil.

Com pequeno incentivo econômico, boas práticas conservacionistas podem ser desenvolvidas, com reflexos positivos tanto para a produção quanto para a conservação do meio ambiente. Por exemplo, o plantio em nível e o terraceamento, o plantio consorciado e a rotação de culturas, a adubação química e orgânica, a proteção e recuperação de nascentes podem ser estabelecidos como parâmetros para que o pequeno produtor rural receba incentivo por meio de subvenção econômica, que poderá ajudar na estratégia de desenvolvimento sustentável e, ao mesmo tempo, ampliar a renda em regiões empobrecidas do País.

Nunca é demais lembrar que o investimento inclui o preparo, o plantio e a adubação do solo, os tratos culturais, o cercamento e o desassoreamento dos mananciais existentes em cada imóvel. Medidas simples que, por certo, contribuirão para inserir mais e mais produtores familiares na defesa do Meio Ambiente.

Além disso, a diversificação das atividades agropecuárias na agricultura familiar camponesa, com a inclusão dos hortifrutigranjeiros, da indústria caseira, do turismo rural e da criação de pequenos animais, poderá contribuir decisivamente para melhoria da qualidade de vida no campo, com melhor distribuição de renda e redução do desmatamento.

Em face do exposto, solicitamos apoio dos nobres colegas para aprovação desta Proposição, para que o crédito rural brasileiro seja diferenciado para agricultura familiar camponesa e que cumpra, além da função de melhoria de renda, o objetivo de promover o desenvolvimento com preservação ambiental. – Senadora **Ana Rita.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º .....

.....

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II – utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do **caput** deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I – silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II – aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III – extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV – pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional – CMN pode estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma

a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 4º Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º .....

.....

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título VI
Da Tributação e do Orçamento

Capítulo II
Das Finanças Públicas

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º .....

.....

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 397, DE 2011

Altera o § 1º do art. 8º do Estatuto da Advocacia, a fim de estender por três anos a validade da aprovação na primeira etapa do Exame de Ordem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

§ 1º O Exame de Ordem é regulamentado em provimento do Conselho Federal da OAB, assegurado ao candidato aprovado na primeira etapa, de prova objetiva, o direito de não precisar mais refazê-la, pelo prazo de três anos, considerando-o automaticamente

habilitado para a segunda etapa, de prova prático-profissional.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Exame de Ordem tem se revelado um sucesso como instrumento de controle de acesso ao exercício da advocacia, viabilizando a exclusão de candidatos que, embora tenham concluído o curso de graduação, bacharelando-se em Direito, não conseguem comprovar um mínimo de proficiência que os habilite a desempenhar, de forma responsável, a profissão de advogado.

Não obstante o mérito desse importante mecanismo, não se pode negar que, por se tratar de avaliação de caráter eliminatório, não raro suscita elevado estresse nos candidatos, gerando, até mesmo, problemas de saúde.

Ocorre que, por força de disposição legal (art. 8º, § 1º do Estatuto da Advocacia), é o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) quem detém a competência para regulamentar a realização do Exame de Ordem.

Nesses termos, o Conselho Federal, no art. 5º do seu Provimento nº 81, de 1996, determinou que o Exame de Ordem fosse realizado em duas etapas, sendo a segunda etapa, de prova prático-profissional, acessível somente aos candidatos aprovados na primeira, de prova objetiva.

No âmbito dessa sistemática, são muitos os casos em que, apesar de reprovado na prova prático-profissional da segunda etapa, ainda assim o candidato tem que se submeter novamente à prova objetiva da primeira etapa dos certames seguintes, sendo certo que, se já demonstrou capacidade ou conhecimento que o tenha habilitado à realização da prova prático-profissional, não há porque submetê-lo novamente ao desgaste de ter que demonstrar aptidão na prova objetiva dos exames seguintes.

Por tais razões, estamos propondo alterações no Estatuto da Advocacia, de modo a assegurar ao candidato aprovado na primeira etapa de provas o direito de não precisar mais refazê-la, pelo prazo de três anos, considerando-o automaticamente habilitado para a segunda etapa ao longo desse período.

Por ser uma medida justa e sensata e que nenhum prejuízo traz para o necessário controle de acesso à advocacia, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta matéria. – Senador **Eduardo Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

".....

CAPÍTULO III
Da Inscrição

Art. 8º Para inscrição como advogado é necessário:

I - capacidade civil;

II - diploma ou certidão de graduação em direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada;

III - título de eleitor e quitação do serviço militar, se brasileiro;

IV - aprovação em Exame de Ordem;

V - não exercer atividade incompatível com a advocacia;

VI - idoneidade moral;

VII - prestar compromisso perante o conselho.

§ 1º O Exame da Ordem é regulamentado em provimento do Conselho Federal da OAB.

§ 2º O estrangeiro ou brasileiro, quando não graduado em direito no Brasil, deve fazer prova do título de graduação, obtido em instituição estrangeira, devidamente revalidado, além de atender aos demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º A inidoneidade moral, suscitada por qualquer pessoa, deve ser declarada mediante decisão que obtenha no mínimo dois terços dos votos de todos os membros do conselho competente, em procedimento que observe os termos do processo disciplinar.

§ 4º Não atende ao requisito de idoneidade moral aquele que tiver sido condenado por crime infamante, salvo reabilitação judicial.

....."

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 398, DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Rural Federal da Paraíba (URFPB), no município de Areia, através da

transformação, utilizando a infra-estrutura, do Centro de Ciência Agrárias da Universidade Federal da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Rural Federal da Paraíba (URFPB), no Município de Areia, no Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: para o atendimento do art. 1º será utilizada toda a infra-estrutura do Centro de Ciência Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, localizado no município de Areia/PB.

Art. 2º A Universidade Federal Rural da Paraíba (URFPB) terá por objetivo ministrar ensino superior, promover a pesquisa e extensão no campo das ciências agrárias e nas diversas áreas do conhecimento, com cursos voltados para as necessidades da região.

Art. 3º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento dos campi;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento dos campi;

III – lotar, nos campi, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos, e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Universidade Rural Federal da Paraíba (URFPB) serão definidas em estatuto e nas normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A criação da Universidade Rural Federal da Paraíba (URFPB) subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. – Senador **Wilson Santiago.**

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 3º, II e III, estabelece como objetivos fundamentais da República a garantia do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais. A ampliação das oportunidades de acesso à educação superior pública e gratuita é imprescindível para atingir esses objetivos.

É por defender essa idéia que sugerimos ao Poder Executivo que instale a Universidade Rural Federal da Paraíba, no município de Areia, através da transformação do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba (CCA da UFPB).

Trata-se um clamor dos estudantes, professores, técnicos e funcionários da população da cidade de Areia e do Brejo da Paraíba, que lutam pela implantação da sua Universidade Federal, mas precisamente a Universidade Rural Federal da Paraíba (**URFPB**), conforme está sendo proposto.

A cidade de Areia e o Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba (CCA da UFPB) querem contribuir com a expansão de vagas de ingresso no ensino superior para a população mais carente, expressamente com a oferta de vagas no período noturno. É um desperdício ter excelente infra-estrutura no CCA e não aproveitá-la com a crescente demanda por ingresso de alunos no ensino superior.

A presente proposição é oportuna, pois a UFPB passa por um processo de ampliação, a instituição vem avançando a partir dos investimentos do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, criado ainda no governo do Presidente Lula.

O CCA surgiu no ano de 1936, em Areia/PB, como Escola de Agronomia da Paraíba. Foi a sede do primeiro curso de ensino superior do Estado. O que era uma sede no Estado, rapidamente se expandiu para toda a região nordestina, trocando o nome de Paraíba e se transformando em Escola de Agronomia do Nordeste.

Inicialmente existia apenas o curso de Agronomia, em 1976 foi criado o curso de Zootecnia, permanecendo os dois cursos até o ano de 2004. Após, foram criados os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas e o de medicina Veterinária, em 2007.

Segundo informações da direção do CCA, até a presente já foram formados 2.738 engenheiros agrônomos; 475 zootecnistas e 29 biólogos. Também já foram titulados 139 doutores e 535 mestres. Agora o grande sonho é a criação da Universidade Rural Federal da Paraíba, que estamos aqui propondo.

Chegou a vez da região do Brejo e a de Curimataú paraibano se consolidarem como pólo de ensino e pesquisa da Paraíba. Chegou a vez de Areia e de cerca de 30 (trinta) municípios serem beneficiados com a criação da URFPB.

Assim, tendo em vista a importância do projeto para o desenvolvimento do Estado da Paraíba e sua pertinência em face do atual projeto federal de interiorização da educação superior, conclamo o apoio de meus ilustres Pares congressistas à sua aprovação.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 399, DE 2011

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 48 .....

.....

§ 4º Os diplomas de cursos de graduação, Mestrado ou Doutorado de reconhecida excelência acadêmica, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras, poderão ter revalidação ou reconhecimento automático.

§ 5º O Poder Público divulgará, periodicamente, a lista dos cursos e instituições de que trata o § 4º deste artigo. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Cada vez mais, estudantes brasileiros têm se dirigido a universidades estrangeiras, para cursar estudos de graduação ou de pós-graduação. Parte desses alunos é motivada pelas dificuldades de acesso aos cursos mais concorridos no País, especialmente Medicina. Outra parcela dos que estudam no exterior é movida pelo desejo de ampliar seus horizontes, vivenciar uma cultura diferente, aprimorar sua formação, dedicando-se a campos muitas vezes inexistentes ou incipientes nas universidades nacionais. O envio de cerca de 75 mil estudantes brasileiros das áreas de ciências e engenharias para o exterior, recentemente anunciado pelo Governo Federal, promete intensificar essa tendência.

Ao regressar ao Brasil, todos os alunos que estudaram fora, seja em nível de graduação, mestrado ou doutorado, precisam submeter-se aos trâmites de revalidação ou reconhecimento dos seus diplomas, que, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), compete às universidades. Mas os procedimentos adotados pelas diferentes instituições de ensino superior têm variado enormemente nos processos de revalidação ou reconhecimento de diplomas estrangeiros.

São frequentes os relatos de processos excessivamente caros, pouco transparentes, demorados e arbitrários, que resultam, não raro, em prejuízo a estudantes de destaque e na negativa do reconhecimento ou revalidação de estudos realizados em cursos de universidades de excelência acadêmica internacionalmente reconhecida.

Paulatinamente, mecanismos voltados para agilizar e aprimorar os processos de revalidação e reconhecimento têm sido aprovados, sem desconsiderar o respeito à autonomia universitária. O Conselho Nacional de Educação já editou diversas resoluções sobre o assunto. O Ministério da Educação instituiu, recentemente, exame nacional para a revalidação dos diplomas estrangeiros de Medicina, aberto à adesão das universidades brasileiras. O Congresso Nacional aprovou, em 2011, o texto do *Acordo sobre a Criação e a Implementação de um Sistema de Credenciamento de Cursos de Graduação para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica dos Respectivos Diplomas no Mercosul e Estados Associados*, que prevê tratamento diferenciado para os diplomas oriundos dos cursos credenciados segundo esse sistema, incluindo Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile.

O presente projeto de lei vem somar-se a essas iniciativas. Propomos que seja dado tratamento diferenciado aos diplomas de graduação, mestrado ou doutorado oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de indiscutível excelência acadêmica. Os graduados desses cursos, identificados e periodicamente divulgados pelo Ministério da Educação segundo critérios estabelecidos em regulamento, poderiam beneficiar-se do reconhecimento ou revalidação automática.

Não se trata de admitir a validade de diplomas de cursos de qualidade duvidosa. Trata-se, apenas, de agilizar e desburocratizar um sistema que penaliza aqueles que fazem cursos de ponta, em instituições de excelência comprovada. Vale dizer que esse tipo de ação não é nova nos países que promovem ativamente a internacionalização de seus recursos humanos. Como exemplo de iniciativa nesse sentido, citamos o caso de Portugal, que admite o reconhecimento automático dos diplomas de pós-graduação brasileiros emitidos por cursos com nota 6 ou 7 da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A medida que propomos destina-se não apenas a beneficiar os alunos que já regressaram ao País, com conhecimentos obtidos em instituições de qualidade, mas que enfrentam dificuldades para que seus diplomas sejam válidos nacionalmente. Ela também promove estímulo para que aqueles que pretendem estudar no

exterior dirijam-se a universidades reconhecidas pelo Governo brasileiro pela excelência acadêmica, contribuindo para a qualidade e a diversidade da base de recursos humanos nacionais.

São essas as razões que nos levam a solicitar o apoio dos senhores Senadores para a aprovação deste projeto de lei. – Senador **Roberto Requião.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados,

e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão

revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou

equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pósgraduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

.....

.....

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa).

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2011

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Noruega, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Percebe-se, na esfera das relações exteriores, uma consistente identidade de abordagens e interesses entre o Brasil e a Noruega, o que os tornam, por essa via, parceiros naturais, ainda que geográfica e socialmente distanciados. Os coincidentes ideais de coexistência internacional, democracia e estado de direito, a defesa da solução pacífica de controvérsias, a valorização do institucionalismo e do papel de organismos internacionais como foros para o desenvolvimento da cooperação internacional e o princípio das responsabilidades internacionais compartilhadas, mas diferenciadas, acentuam essa identidade.

Desde a redemocratização brasileira, a estabilização macroeconômica e a consequente diminuição das discrepâncias sociais, o Brasil tem chamado a atenção do governo norueguês e de seus investidores. A recente descoberta de novas e promissoras reservas de petróleo e gás na plataforma continental brasileira aumentou significativamente esse interesse em razão do fato de que a Noruega contar com empresas qualificadas para a cooperação com o País na exploração *offshore*, na construção naval e na oferta de serviços relacionados.

É precisamente nos estratégicos setores de energia (petróleo, gás, etanol) e de produção mineral, nos quais o Brasil possui interesses ofensivos no mercado mundial, além da construção naval, que os investimentos noruegueses no Brasil se concentram. Noventa empresas norueguesas atuam no Brasil no setor do petróleo e do gás. No que toca à construção naval, serviços marítimos e de navegação, a Associação de Armadores da Noruega considera o Brasil um país prioritário para a expansão dos investimentos nacionais. Na área da mineração, a empresa Norsk Hydro, no País desde 1977, associada à Vale do Rio Doce, detém 34% da Alunorte, além de 5% da Mineração do Rio Norte. Por derradeiro, na área de bioenergia, um dos maiores grupos empresariais privados da Noruega realizou no Brasil o maior investimento norueguês em bicombustíveis, da magnitude aproximada de R$ 700 milhões.

O Brasil é o mais importante parceiro comercial da Noruega na América Latina, país que, em contrapartida, se tornou, a partir de 2006, o principal destino das exportações brasileiras na Escandinávia.

A elevação do perfil da cooperação bilateral resultou na intensificação das visitas de alto nível, a partir de 2007, e na elaboração, pela parte norueguesa, de um Plano de Ação para o Brasil, da lavra do Ministério das Relações Exteriores daquele país.

No que atine às relações exteriores do Brasil, cumpre a esta Casa não apenas a supervisão de atos do Poder Executivo, mas o eficiente cumprimento de sua diplomacia parlamentar, facilitada pela criação de uma via institucional para a ampliação do diálogo entre os parlamentos brasileiro e norueguês, com o objetivo de maximizar as oportunidades de cooperação que tenham nascedouro ou impliquem mudanças legislativas, bem como outras gestões de cunho político. A criação de um grupo parlamentar Brasil-Noruega afigura-se, assim, mandatória para o desempenho eficiente desse papel, motivo por que esperamos contar com a adesão dos nobres Senadores à esta iniciativa. – Senador **Luiz Henrique.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e à Comissão Diretora).

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 66, de 2011** (nº 196/2011, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de maio de 2011, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 66, DE 2011
(nº 196/GMF, na origem)

Brasília, 4 de julho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Artigo 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, encaminho, em anexo, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério, no mês de maio de 2011, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Ministro de Estado da Fazenda Interino

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 29/06/2011

R$ mil

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	30/4/10	30/8/10	31/12/10	30/4/11
AC	705.834	553.786	703.747	694.081	718.119	655.896	844.825	794.953	632.092	896.478	873.960	1.043.939	1.423.022	1.153.204
AL	2.670.510	2.451.353	3.491.788	4.482.250	5.072.920	5.487.783	5.927.277	6.218.123	6.955.422	6.509.556	6.563.360	6.298.818	6.798.649	n.d.
AM	1.925.679	1.568.313	1.850.103	1.696.945	1.681.725	1.602.703	1.556.436	1.011.766	819.500	1.459.103	1.055.453	1.432.309	2.006.958	n.d.
AP	31.016	35.232	226.777	260.458	273.970	151.826	172.481	184.009	97.330	246.308	143.125	-56.482	449.436	n.d.
BA	8.362.057	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	12.048.374	11.616.488	10.370.837	10.238.352	9.234.647	8.059.541	8.989.070	9.057.007	7.881.740
CE	2.711.864	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.276.527	3.876.734	3.641.566	2.512.029	1.857.038	1.446.623	828.107	1.099.442	2.680.112	n.d.
DF	1.153.478	1.200.158	1.587.309	1.599.518	1.467.462	2.128.696	2.278.953	1.551.449	1.543.196	1.777.578	1.449.999	1.206.954	2.081.761	n.d.
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.385.641	3.011.009	2.247.686	1.872.059	1.210.426	800.197	636.022	606.927	915.099	1.415.501	932.909
GO	8.369.621	9.029.903	10.611.539	10.948.751	11.744.077	11.386.819	11.334.808	12.231.562	12.553.278	11.697.404	11.141.538	12.811.559	13.680.116	13.259.839
MA	4.624.286	4.452.327	5.784.811	5.448.982	5.141.515	4.908.145	5.054.291	4.479.838	4.316.480	4.073.167	3.726.149	3.870.328	4.339.646	3.544.650
MG	13.614.394	26.757.537	32.941.741	34.735.247	37.464.487	39.706.846	41.767.078	44.692.747	51.560.559	52.264.415	51.630.529	54.234.942	60.499.483	60.200.681
MS	4.133.669	4.507.029	5.450.997	5.662.201	6.001.254	6.117.359	6.207.989	5.829.442	5.567.198	5.602.766	5.780.423	5.941.686	6.213.168	n.d.
MT	4.379.490	4.107.381	3.995.655	5.506.364	5.037.846	4.781.493	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.497.758	3.492.616	3.402.795	3.928.181	3.130.550
PA	1.314.362	1.713.754	2.138.123	2.121.048	2.458.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	2.144.103	1.907.584	1.459.325	1.631.338	2.609.966	1.811.001
PB	2.438.937	1.977.968	2.769.785	2.618.406	2.513.817	2.584.626	2.463.929	2.201.350	2.115.180	1.585.380	1.518.531	1.514.409	1.809.843	n.d.
PE	2.961.347	4.253.625	5.495.023	5.429.048	5.495.263	5.230.444	4.920.433	4.404.193	4.249.424	4.589.102	4.121.304	4.120.083	4.760.385	3.877.805
PI	2.002.176	2.241.789	2.602.589	2.561.526	2.751.157	2.580.295	2.262.084	2.380.281	2.308.190	2.434.575	2.486.634	2.634.453	2.443.126	2.270.496
PR	7.353.797	8.395.766	9.269.301	8.755.690	9.951.077	13.490.215	14.346.486	14.506.000	17.192.100	16.937.485	16.517.189	14.025.891	15.130.153	14.514.480
RJ	23.870.049	25.840.552	35.449.514	38.571.989	42.929.196	43.901.530	45.072.844	46.575.258	51.041.607	47.204.513	45.658.424	47.755.175	53.952.732	52.204.589
RN	1.148.656	964.036	1.291.902	1.157.033	992.857	1.001.351	970.171	870.373	879.003	841.601	797.932	792.952	1.104.556	n.d.
RO	1.002.894	1.076.043	1.745.381	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.666.582	1.642.838	1.716.595	1.643.103	1.507.913	2.010.026	1.912.239
RR	160.000	171.309	257.377	289.172	32.909	159.669	123.991	-164.810	-204.269	506.160	339.615	-35.011	73.668	n.d.
RS	17.740.010	18.535.183	23.496.895	27.606.812	30.353.246	31.835.491	33.743.927	35.514.404	39.058.534	38.176.677	39.569.711	40.499.692	43.437.027	44.071.366
SC	6.018.289	5.680.842	8.511.284	8.555.064	9.324.484	8.019.912	8.030.930	7.677.817	8.065.824	6.312.345	5.818.697	5.398.957	7.464.223	6.505.150
SE	1.064.373	1.086.809	1.215.477	1.236.566	1.322.030	1.149.727	1.636.893	1.312.718	829.760	1.048.669	1.027.519	1.230.045	1.541.388	1.768.183
SP	62.347.593	70.308.906	90.210.046	97.876.864	110.330.939	111.916.498	118.355.919	120.461.936	133.920.658	130.295.983	138.402.527	142.190.310	152.727.942	150.510.608
TO	323.219	291.442	515.266	403.239	607.264	312.979	308.144	235.459	340850	374.955	296.430	468.694	634.993	189.261
Total	184.556.637	212.584.938	271.275.952	290.079.444	315.639.960	321.287.505	333.546.345	335.486.027	364.848.999	353.270.448	355.068.670	364.525.357	404.273.068	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN n.º 109/02.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/4/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2010 homologados e publicados até 13/06/2011 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 29/06/2011 — **R$ mil**

UF	Receita Corrente Líquida - RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	30/4/10	30/8/10	31/12/10	30/4/11
AC	677.082	784.799	970.673	1.023.480	1.156.660	1.466.890	1.635.875	1.933.479	2.223.257	2.453.090	2.496.047	2.695.228	2.548.933	2.796.676
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.875	1.619.021	1.918.255	2.442.959	2.674.902	3.105.363	3.528.416	3.597.965	3.767.005	4.104.108	4.205.565	n.d.
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.054.642	3.751.410	4.294.390	4.670.314	5.331.931	6.395.995	6.161.491	6.515.919	7.053.920	7.407.732	n.d.
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.006	1.594.277	1.917.132	2.404.878	2.237.967	2.321.217	2.373.945	2.492.365	n.d.
BA	5.105.240	5.715.509	6693.104	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.584.607	14.237.786	14.671.427	15.826.208	16.514.509	17.372.551	17.852.940
CE	3.103.121	3.628.078	3866.405	4.209.618	4.636.442	5.304.380	6.032.606	6.560.099	7.886.593	8.400.940	8.868.266	9.215.672	9.564.273	n.d.
DF	3.209.332	3.419.965	3987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.626.476	10.254.999	10.412.833	10.952.736	11.485.148	n.d.
ES	2.176.256	2.565.412	2560.765	3.331.517	4.122.214	5.143.638	5.552.712	6.367.980	7.735.570	7.486.192	7.583.721	7.700.970	8.239.168	8.665.794
GO	2.671.633	3.208.572	3829.074	4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	8.944.459	9.105.648	9.584.296	9.982.554	10.530.493	11.196.674
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.836	3.700.427	4.389.950	4.900.239	5.836.926	5.971.500	6.176.961	6.301.865	6.818.192	7.389.601
MG	9.629.796	11.412.858	12542.039	14.305.976	16.695.979	19.550.334	22.083.399	23.803.678	29.242.489	29.118.470	29.733.936	31.746.326	33.179.152	34.773.289
MS	1.335.384	1.531.786	1.756.433	2.123.550	2.579.044	3.041.883	3.427.592	3.930.957	4.829.848	4.886.919	4.923.035	5.028.741	5.189.065	n.d.
MT	1.748.543	2.085.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.296.180	4.516.921	4.882.482	6.181.777	6.467.671	6.705.579	6.696.714	7.099.677	7.291.678
PA	2.313.543	2.706.265	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.847.313	5.590.771	6.273.309	7.587.651	7.997.163	8.505.213	8.679.846	9.117.950	9.535.122
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.685	4.391.207	4.637.340	4.815.526	5.047.672	5.367.418	n.d.
PE	3.458.438	3.803.157	4383.769	4.629.449	5.295.561	6.281.379	7.388.664	8.301.076	10.010.231	10.631.854	11.180.465	11.931.267	12.441.687	13.289.311
PI	1.155.252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.461	2.357.829	2.671.043	3.054.199	3.831.028	4.043.265	4.196.971	4.460.907	4.524.858	4.736.221
PR	5.709.876	6.260.845	7.490.807	8.367.454	9.245.030	10.453.929	11.406.920	12.469.291	14.482.743	15.092.440	15.749.849	16.343.342	16.968.377	17.613.451
RJ	11.529.908	13.508.848	15.100.326	19.168.781	21.009.274	23.094.091	26.132.742	26.849.821	31.830.885	28.976.688	30.444.319	33.704.290	34.534.904	35.447.216
RN	1.620.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	4.516.137	4.832.500	5.030.162	5.270.215	5.443.269	n.d.
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.002	1.757.061	2.094.079	2.282.720	2.586.405	3.261.805	3.236.548	3.355.203	3.587.392	3.715.154	3.976.875
RR	517.009	504.774	732.306	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.596.732	1.633.114	1.676.421	1.752.489	1.788.506	n.d.
RS	6.657.896	7.378.894	8.414.927	9.859.597	10.736.730	12.349.352	13.312.373	13.991.364	16.657.785	17.387.287	18.005.439	19.113.051	20.297.847	20.876.006
SC	3.288.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.348	10.420.913	10.405.560	10.855.423	11.134.587	11.857.684	12.463.117
SE	1.209.361	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.674	3.102.889	3.799.764	3.934.265	4.119.998	4.396.454	4.529.387	4.892.171
SP	32.298.817	35.683.659	39.675.808	43.699.168	49.479.722	56.775.075	62.468.354	70.567.961	82.182.734	86.630.248	91.958.970	97.198.954	99.914.614	102.799.944
TO	922.333	1.084.734	1.391.422	1.537.933	1.743.111	2.268.410	2.416.421	2.781.449	3.451.007	3.406.416	3.594.208	3.722.774	3.881.229	4.135.492
Total	108.432.525	123.170.204	139.075.233	158.653.755	181.302.271	210.188.337	233.197.924	258.453.753	307.095.093	313.659.666	328.410.191	346.710.525	360.515.197	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 109/02.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/4/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2010 homologados e publicados até 13/06/2011 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 29/05/2011

UF	Relação DCL / RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	30/4/10	30/8/10	31/12/10	30/4/11
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,35	0,39	0,54	0,41
AL	2,23	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,74	1,53	1,62	n.d.
AM	1,00	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,17	0,20	0,27	n.d.
AP	0,05	0,05	0,28	0,28	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,06	-0,02	0,18	n.d.
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,51	0,49	0,52	0,44
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,09	0,12	0,28	n.d.
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,14	0,11	0,18	n.d.
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,08	0,12	0,17	0,11
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,16	1,28	1,30	1,18
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,60	0,61	0,64	0,48
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,74	1,71	1,82	1,73
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,17	1,18	1,20	n.d.
MT	2,50	1,97	1,59	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,52	0,51	0,55	0,43
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,17	0,19	0,29	0,19
PB	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,32	0,30	0,36	n.d.
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,37	0,35	0,38	0,29
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,59	0,59	0,54	0,48
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	1,05	0,86	0,89	0,82
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,50	1,42	1,56	1,47
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,16	0,15	0,20	n.d.
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,49	0,42	0,54	0,48
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,20	-0,02	0,04	n.d.
RS	2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,20	2,12	2,14	2,11
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,54	0,53	0,63	0,52
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,22	0,27	0,25	0,28	0,33	0,36
SP	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,51	1,46	1,53	1,46
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,06	0,13	0,16	0,05
Total	1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,08	1,05	1,12	n.d.

Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN n º 109/02.

Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados

n.d. - Informação não disponível

Os dados referentes a 30/4/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2010 homologados e publicados até 13/06/2011 no SISTN.

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 1º Quadrimestre de 2011
data-base 30/04/2011

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 13/06/2011**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 3o Quadr	RCL 3o Quadr	% DCL/RCL
AC	CRUZEIRO DO SUL	12	20	3	(12.116.627,81)	67.733.105,85	(17,89)
AM	MANAUS	13	260	3	(244.758.482,65)	2.240.844.964,32	(10,92)
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	(1.295.939,10)	143.819.229,47	(0,90)
BA	AMERICA DOURADA	29	115	5	1.062.406,48	21.158.006,87	5,02
BA	ANGICAL	29	140	3	11.645.717,70	19.883.068,24	58,57
BA	ANTONIO GONCALVES	29	180	9	(1.432.009,82)	13.835.507,17	(10,35)
BA	ARACATU	29	200	5	108.430,96	18.793.251,50	0,58
BA	ARACI	29	210	4	37.087.903,22	66.018.926,55	56,15
BA	ARAMARI	29	220	3	2.554.467,35	12.176.615,47	20,98
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	2.322.694,68	24.813.746,43	9,36
BA	CACHOEIRA	29	490	2	-	31.845.391,74	-
BA	CACULE	29	500	8	(1.695.183,35)	23.781.585,38	(7,13)
BA	CALDEIRAO GRANDE	29	550	3	(6.523.119,37)	19.935.695,62	(32,72)
BA	CAMACAN	29	560	2	19.980.844,82	33.674.185,11	59,34
BA	CAMACARI	29	570	1	364.364.624,94	587.346.368,90	62,04
BA	CAMPO FORMOSO	29	600	6	(19.264.965,15)	80.235.061,76	(24,01)
BA	CARAVELAS	29	690	7	21.335.664,36	34.251.252,01	62,29
BA	CARDEAL DA SILVA	29	700	4	152.108,20	13.837.157,58	1,10
BA	CATURAMA	29	755	8	385.287,97	11.007.088,02	3,50
BA	CIPO	29	790	5	8.475.918,43	19.774.381,03	42,86
BA	COTEGIPE	29	940	6	278.278,29	18.694.716,83	1,49
BA	ENTRE RIOS	29	1050	3	11.710.929,60	52.484.361,86	22,31
BA	FEIRA DA MATA	29	1077	6	(409.512,38)	9.739.711,74	(4,20)
BA	GANDU	29	1120	4	28.440.113,86	33.447.255,05	85,03
BA	GAVIAO	29	1125	3	-	8.346.488,00	-
BA	IBOTIRAMA	29	1320	0	2.915.844,33	31.103.585,93	9,37
BA	IPECAETA	29	1380	4	6.402.190,57	21.428.297,32	29,88
BA	IPIRA	29	1400	0	15.804.660,42	59.298.337,80	26,65
BA	IRAJUBA	29	1420	8	(516.579,68)	11.890.361,10	(4,34)
BA	IRECE	29	1460	4	15.516.873,74	87.526.338,87	17,73
BA	ITABERABA	29	1470	3	4.065.651,30	70.578.238,03	5,76
BA	ITAETE	29	1500	7	5.329.428,18	20.246.926,58	26,32
BA	ITIRUCU	29	1690	6	5.867.726,44	15.366.611,25	38,18
BA	ITORORO	29	1710	2	(1.324.424,62)	25.777.101,96	(5,14)
BA	IUIU	29	1733	4	(2.095.478,60)	14.812.334,20	(14,15)
BA	JAGUARARI	29	1770	6	3.022.681,74	44.080.219,68	6,86
BA	JUAZEIRO	29	1840	7	(30.281.751,78)	278.796.508,24	(10,86)
BA	JUCURUCU	29	1845	6	12.374.231,59	14.520.260,98	85,22
BA	LAJEDINHO	29	1900	9	915.177,60	8.337.092,52	10,98
BA	LAURO DE FREITAS	29	1920	7	(20.594.073,51)	278.724.032,84	(7,39)
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	29	1955	3	(1.689.759,44)	104.002.897,24	(1,62)
BA	MACARANI	29	1970	2	(2.428.870,67)	22.632.738,86	(10,73)
BA	MAIRI	29	2010	6	5.475.244,81	25.635.213,41	21,36
BA	MATA DE SAO JOAO	29	2100	5	3.589.510,56	88.414.161,42	4,06
BA	MIRANGABA	29	2140	1	1.194.689,95	25.320.159,95	4,72
BA	MORRO DO CHAPEU	29	2170	8	4.663.386,18	40.221.953,99	11,59
BA	MUCURI	29	2200	3	46.115.337,48	79.124.224,18	58,28
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	29	2225	0	(876.757,02)	21.571.652,02	(4,06)
BA	NORDESTINA	29	2265	6	(444.870,02)	18.290.650,26	(2,43)
BA	NOVA SOURE	29	2290	4	131.336,83	32.357.062,68	0,41
BA	NOVO HORIZONTE	29	2303	5	3.716.585,18	13.156.863,25	28,25
BA	OLINDINA	29	2310	0	(2.263.808,65)	29.081.184,90	(7,78)
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	2320	9	14.639.399,03	26.536.726,93	55,17
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	29	2340	7	(3.203.610,81)	27.869.412,67	(11,50)
BA	PARAMIRIM	29	2360	5	(2.961.668,54)	26.509.043,66	(11,17)
BA	PE DE SERRA	29	2405	8	912.034,12	18.952.016,79	4,81
BA	PINDAI	29	2450	4	9.126.198,31	20.083.208,32	45,44
BA	PINTADAS	29	2465	2	(1.551.178,07)	14.061.935,85	(11,03)
BA	PLANALTINO	29	2490	0	(2.238.041,59)	11.955.088,15	(18,72)
BA	POCOES	29	2510	5	21.145.209,84	38.647.696,53	54,71

BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	29	2575	8	3.991.867,43	33.038.515,80	12,08
BA	RIACHAO DAS NEVES	29	2620	2	2.010.388,95	31.970.765,41	6,29
BA	RIBEIRA DO POMBAL	29	2660	8	25.355.355,90	51.425.082,22	49,31
BA	RIO DO PIRES	29	2690	5	22.127.991,11	14.537.660,04	152,21
BA	RUY BARBOSA	29	2720	0	25.727.796,41	31.023.931,87	82,93
BA	SANTA INES	29	2790	3	1.791.132,55	11.489.486,44	15,59
BA	SANTANA	29	2820	8	8.405.233,16	29.992.347,69	28,02
BA	SANTANOPOLIS	29	2830	7	(414.082,48)	11.309.909,54	(3,66)
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	29	2870	3	(7.734.212,67)	90.396.054,62	(8,56)
BA	SAO FELIX	29	2900	8	6.979.291,55	25.033.464,77	27,88
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	29	2920	6	175.388.456,10	373.143.370,00	47,00
BA	SAO JOSE DO JACUIPE	29	2937	0	(269.961,57)	13.698.743,35	(1,97)
BA	SENHOR DO BONFIM	29	3010	5	14.972.726,36	78.942.435,92	18,97
BA	SERRA DO RAMALHO	29	3015	4	(7.656.319,72)	39.698.548,24	(19,29)
BA	SERRINHA	29	3050	1	24.117.812,82	78.948.608,52	30,55
BA	SIMOES FILHO	29	3070	9	112.261.704,26	186.372.375,85	60,24
BA	SOUTO SOARES	29	3080	8	3.950.436,87	20.325.930,79	19,44
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	29	3090	7	1.716.262,91	15.742.934,78	10,90
BA	TANQUE NOVO	29	3105	3	2.936.419,74	20.292.648,66	14,47
BA	TEOFILANDIA	29	3150	9	(227.228,63)	28.802.384,61	(0,79)
BA	TERRA NOVA	29	3170	7	7.031.473,29	16.123.236,12	43,61
BA	VALENCA	29	3290	3	(8.287.313,30)	87.111.043,79	(9,51)
BA	VARZEA DA ROCA	29	3305	9	1.438.859,43	17.578.432,38	8,19
BA	VARZEA DO POCO	29	3310	9	2.515.146,79	9.898.129,57	25,41
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	70.221.700,49	330.326.146,41	21,26
CE	BARBALHA	23	190	1	(4.486.057,83)	98.266.496,47	(4,57)
CE	CRATEUS	23	410	3	7.870.700,53	75.783.336,81	10,39
CE	FORTALEZA	23	440	0	(125.090.220,60)	3.203.683.565,29	(3,90)
CE	JUAZEIRO DO NORTE	23	730	4	15.195.202,83	238.492.856,84	6,37
CE	MILAGRES	23	830	2	(2.091.560,60)	30.296.841,44	(6,90)
CE	SOBRAL	23	1290	8	(35.814.858,28)	300.385.534,94	(11,92)
CE	TIANGUA	23	1340	1	11.006.441,79	76.366.827,89	14,41
CE	TRAIRI	23	1350	0	219.640,30	55.242.441,50	0,40
ES	ALEGRE	32	20	1	22.138,98	50.209.392,10	0,04
ES	BREJETUBA	32	115	9	(3.295.274,44)	23.776.902,72	(13,86)
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(55.442.797,00)	235.098.531,00	(23,58)
ES	LINHARES	32	320	5	(14.863.694,51)	301.766.860,67	(4,93)
ES	SERRA	32	500	2	195.199.042,86	718.407.853,59	27,17
ES	VITORIA	32	630	9	21.212.074,27	1.098.867.643,30	1,93
GO	ALEXANIA	52	30	6	3.224.936,79	34.733.370,03	9,28
GO	ANAPOLIS	52	110	8	29.491.327,20	469.595.170,71	6,28
GO	CACHOEIRA ALTA	52	410	2	(1.580.433,37)	16.382.742,39	(9,65)
GO	CACU	52	430	0	(8.876.487,98)	22.050.678,66	(40,25)
GO	CAIAPONIA	52	440	9	(2.619.984,00)	22.857.485,00	(11,46)
GO	DAMOLANDIA	52	680	0	(494.470,92)	8.072.978,05	(6,13)
GO	IPORA	52	1020	8	(2.879.875,19)	31.779.204,61	(9,06)
GO	JESUPOLIS	52	1205	5	(144.639,51)	7.068.127,19	(2,05)
GO	RIO VERDE	52	1880	5	(396.162.422,50)	235.989.323,08	(167,87)
GO	SENADOR CANEDO	52	2045	4	(37.582.516,50)	141.087.052,08	(26,64)
GO	TURVELANDIA	52	2155	1	-	17.302.850,16	-
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	-	308.781.777,00	-
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(18.162.708,41)	137.802.227,74	(13,18)
MA	SAO LUIS	21	1130	0	(214.961.914,88)	1.516.556.506,42	(14,17)
MG	ALFENAS	31	160	7	17.604.770,87	123.218.014,73	14,29
MG	ARAGUARI	31	350	4	(20.305.876,25)	144.456.140,85	(14,06)
MG	ARAXA	31	400	7	44.949.958,62	164.110.431,62	27,39
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	1.070.339.317,38	5.040.118.389,25	21,24
MG	BETIM	31	670	5	275.899.807,43	1.007.306.641,84	27,39
MG	CABO VERDE	31	950	1	(625.602,81)	14.978.941,24	(4,18)
MG	CAMPO DO MEIO	31	1130	9	(2.007.986,01)	15.964.057,58	(12,58)
MG	CAMPOS GERAIS	31	1160	6	(2.787.393,11)	26.931.722,41	(10,35)
MG	CAPELINHA	31	1230	7	6.241.974,95	33.189.912,99	18,81
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	9	118.596,98	15.782.497,27	0,75
MG	CLAUDIO	31	1660	5	2.120.147,22	32.154.589,99	6,59
MG	CONTAGEM	31	1880	1	290.960.934,85	862.128.565,90	33,75

MG	COQUEIRAL	31	1870	0	27.872,70	11.279.120,40	0,25
MG	CURVELO	31	2090	4	(9.892.211,96)	71.684.806,35	(13,80)
MG	DELFINOPOLIS	31	2120	9	(1.563.378,55)	17.471.455,06	(8,95)
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	26.525.069,58	313.339.094,27	8,47
MG	ESMERALDAS	31	2410	4	(12.660.524,64)	54.960.867,70	(23,04)
MG	FORMIGA	31	2610	9	(32.810.665,77)	73.896.109,64	(44,40)
MG	FORTALEZA DE MINAS	31	2630	7	(1.087.292,87)	14.965.714,92	(7,27)
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	51.872.023,63	366.401.850,28	14,16
MG	GUAPE	31	2810	5	(625.367,06)	20.175.980,88	(3,10)
MG	GUAXUPE	31	2870	9	(3.797.143,83)	53.693.894,50	(7,07)
MG	INGAI	31	3080	4	(850.290,83)	6.808.621,54	(12,49)
MG	ITAJUBA	31	3240	4	7.038.017,41	101.456.890,54	6,94
MG	ITAUNA	31	3380	8	25.606.812,52	132.692.883,37	19,30
MG	JANAUBA	31	3510	0	2.988.937,59	64.520.761,15	4,63
MG	JOAO MONLEVADE	31	3620	7	8.948.019,00	124.721.933,00	7,17
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	101.029.085,64	794.310.138,21	12,72
MG	LAVRAS	31	3820	3	12.387.667,58	129.597.018,49	9,56
MG	MACHADO	31	3900	3	(4.550.180,25)	45.332.078,52	(10,04)
MG	MAMONAS	31	3925	0	11.902.278,11	9.091.304,72	130,92
MG	MARIANA	31	4000	1	(58.478.177,44)	164.847.432,10	(35,47)
MG	MOEMA	31	4240	3	(1.321.113,83)	9.563.927,72	(13,81)
MG	MONTALVANIA	31	4270	0	(3.526.937,86)	14.983.906,73	(23,54)
MG	MURIAE	31	4390	6	(10.088.251,92)	117.937.422,87	(8,55)
MG	NATERCIA	31	4440	9	(304.573,13)	8.269.948,78	(3,68)
MG	NOVA ERA	31	4470	6	(6.469.121,60)	27.049.527,96	(23,92)
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	(14.506.440,31)	99.896.413,75	(14,52)
MG	PARAOPEBA	31	4740	2	37.394,36	27.750.658,76	0,13
MG	PATOS DE MINAS	31	4800	4	31.581.043,98	179.835.817,63	17,56
MG	PEDRO LEOPOLDO	31	4930	9	(15.107.781,22)	87.044.516,00	(17,36)
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	(15.230.178,50)	189.438.170,02	(8,04)
MG	POUSO ALTO	31	5260	0	74.727,65	10.679.224,13	0,70
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	2.526.667,41	45.105.722,04	5,60
MG	SAO BENTO ABADE	31	6080	1	-	8.488.518,12	-
MG	SAO GERALDO	31	6150	2	539.089,22	8.445.277,36	6,38
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	8.315.129,74	99.377.329,76	8,37
MG	SAO JOSE DA BARRA	31	6294	8	(1.175.136,47)	16.655.335,28	(7,06)
MG	TIMOTEO	31	6870	5	106.890.236,35	144.119.218,16	74,17
MG	TIROS	31	6890	3	1.198.288,57	10.776.698,00	11,12
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	10.485.784,31	87.397.748,14	12,00
MG	UBA	31	6990	1	(46.479.082,45)	94.537.110,87	(49,16)
MG	UBERLANDIA	31	7020	6	(67.734.302,00)	1.008.858.764,00	(6,71)
MG	UNAI	31	7040	4	4.784.859,44	106.466.995,01	4,49
MG	VESPASIANO	31	7120	4	(10.186.686,00)	112.313.705,00	(9,07)
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	491.997,16	20.227.063,41	2,43
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	221.749.586,99	1.577.566.857,20	14,06
MS	NAVIRAI	50	570	7	(5.969.454,18)	83.255.442,98	(7,17)
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	(43.420.379,84)	204.961.128,19	(21,18)
MT	AGUA BOA	51	20	1	5.298.286,09	38.543.996,60	13,75
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	9.317.882,62	88.442.941,51	10,54
MT	CAMPO VERDE	51	267	8	(11.434.291,45)	53.040.644,27	(21,56)
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	(1.047.373,30)	8.860.813,16	(11,82)
MT	CARLINDA	51	279	3	(7.354.703,79)	15.024.400,40	(48,95)
MT	CASTANHEIRA	51	285	0	(3.350.714,66)	11.474.418,28	(29,20)
MT	CLAUDIA	51	305	6	363.696,04	16.882.228,93	2,15
MT	COLIDER	51	320	5	(11.921.587,37)	38.241.299,09	(31,17)
MT	CUIABA	51	340	3	415.406.493,90	840.037.384,02	49,45
MT	DIAMANTINO	51	350	2	-	39.250.943,98	-
MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	51	380	9	(756.284,63)	7.697.196,44	(9,83)
MT	GUARANTA DO NORTE	51	410	4	(5.338.907,77)	36.698.346,49	(14,55)
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	(4.104.517,72)	14.656.292,38	(28,01)
MT	ITANHANGA	51	454	2	(488.098,32)	9.578.248,78	(5,10)
MT	MATUPA	51	560	6	(6.405.104,78)	21.724.256,26	(29,48)
MT	MIRASSOL D'OESTE	51	562	2	(4.768.760,25)	26.833.419,85	(17,77)
MT	NOBRES	51	590	3	130.611,40	25.549.437,71	0,51
MT	NOVA BANDEIRANTES	51	615	8	344.202,33	18.221.992,05	1,89
MT	NOVA MONTE VERDE	51	895	6	(2.988.572,42)	12.622.252,31	(23,68)

MT	NOVA MUTUM	51	622	4	(14.305.870,11)	63.246.241,74	(22,62)
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	-	8.064.897,95	-
MT	NOVA UBIRATA	51	624	0	(4.432.038,24)	19.556.233,92	(22,66)
MT	PARANATINGA	51	630	7	1.524.549,77	31.643.863,39	4,82
MT	PEDRA PRETA	51	637	2	4.478.947,74	22.952.587,48	19,51
MT	QUERENCIA	51	706	5	(4.763.214,04)	25.231.520,91	(18,88)
MT	RONDONOPOLIS	51	760	2	30.449.171,94	314.814.835,54	9,67
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	51	776	8	-	11.802.124,40	-
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	51	730	5	(8.145.018,07)	23.029.333,43	(35,37)
MT	SINOP	51	790	9	(13.642.344,44)	162.204.836,80	(8,41)
MT	SORRISO	51	792	5	(37.179.422,37)	109.750.723,58	(33,88)
MT	TAPURAH	51	800	6	(6.678.301,45)	20.653.218,13	(32,34)
MT	UNIAO DO SUL	51	830	3	(600.723,80)	8.615.680,02	(6,97)
MT	VERA	51	850	1	(6.709.530,20)	15.417.844,82	(43,52)
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	(66.010.682,31)	125.869.805,82	(52,44)
PB	CAJAZEIRAS	25	370	4	-	34.825.476,74	-
PB	CURRAL VELHO	25	530	3	-	6.455.833,20	-
PB	IGARACY	25	260	7	-	8.982.923,53	-
PB	MONTEIRO	25	970	1	-	15.445.991,73	-
PB	SAO JOSE DE PRINCESA	25	1455	2	-	6.576.556,04	-
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	17.678.661,79	76.623.267,43	23,07
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	(1.437.864,22)	35.327.686,24	(4,07)
PE	AFRANIO	26	20	3	1.252.554,00	25.994.165,39	4,82
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	10.200.059,02	41.075.377,05	24,83
PE	ANGELIM	26	100	3	(477.695,80)	14.031.212,93	(3,40)
PE	BARREIROS	26	140	9	10.520.440,91	42.394.920,55	24,82
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	6.668.054,10	25.893.644,58	25,75
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	(1.189.208,43)	43.326.515,61	(2,74)
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	26	260	5	2.182.709,82	46.232.526,08	4,72
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	(3.063.969,97)	15.011.244,87	(20,41)
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	(69.946.729,81)	366.077.647,59	(19,11)
PE	CABROBO	26	300	9	8.337.416,82	34.525.313,95	24,15
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	4.837.287,29	19.837.979,98	24,38
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	-	19.712.649,63	-
PE	CAMUTANGA	26	360	3	2.319.519,61	16.428.723,46	14,12
PE	CARPINA	26	400	7	10.531.755,17	56.046.121,99	18,79
PE	CEDRO	26	430	4	(2.012.959,88)	15.604.648,13	(12,90)
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	150.563,94	15.987.485,84	0,94
PE	CONDADO	26	460	1	18.700.318,70	26.110.730,05	71,62
PE	CORRENTES	26	470	0	(1.093.556,54)	20.065.878,63	(5,45)
PE	DORMENTES	26	515	2	6.565.705,06	21.650.569,00	30,33
PE	FEIRA NOVA	26	540	0	658.745,67	22.372.158,30	2,94
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	3.868.358,42	15.989.736,26	24,19
PE	GARANHUNS	26	600	2	2.628.584,32	112.433.106,60	2,34
PE	IATI	26	650	7	(129.209,69)	27.171.514,17	(0,48)
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	5.116.540,77	11.816.924,41	43,30
PE	INAJA	26	700	0	1.644.718,20	19.363.063,71	8,49
PE	IPUBI	26	730	7	2.163.813,69	32.680.503,75	6,62
PE	ITAIBA	26	750	5	2.416.950,28	32.863.238,52	7,35
PE	ITAMBE	26	765	3	4.956.147,23	35.247.520,28	14,06
PE	ITAQUITINGA	26	780	2	3.732.054,66	31.167.361,35	11,97
PE	JATAUBA	26	800	8	625.283,56	21.111.435,43	2,96
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	(2.766.070,46)	30.054.476,55	(9,20)
PE	JUPI	26	830	5	(748.106,55)	18.931.268,86	(3,95)
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	5.070.109,23	17.973.028,66	28,21
PE	LAGOA DO OURO	26	860	2	(4.630.482,62)	18.664.822,44	(24,81)
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	790.331,37	18.993.099,61	4,16
PE	LAGOA GRANDE	26	875	0	964.754,73	25.987.870,29	3,71
PE	LIMOEIRO	26	890	9	12.369.145,81	51.858.618,92	23,85
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	10.637.209,46	30.433.406,67	34,95
PE	OROCO	26	980	8	2.686.917,60	19.569.154,71	13,73
PE	OURICURI	26	990	7	20.728.536,51	63.608.915,03	32,59
PE	PALMARES	26	1000	4	(13.034.957,41)	78.213.662,34	(16,67)
PE	PAULISTA	26	1070	7	58.199.878,72	232.699.044,37	25,01
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	(10.057.703,02)	64.444.608,32	(15,61)
PE	POMBOS	26	1130	9	-	27.266.307,78	-

PE	RECIFE	26	1160	6	866.896.172,99	2.410.088.556,72	35,97
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	1.916.344,84	23.474.931,81	8,16
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	4.387.341,87	34.782.689,62	12,61
PE	SALGADINHO	26	1210	9	297.716,48	10.920.992,54	2,73
PE	SALOA	26	1230	7	705.855,35	20.055.729,47	3,52
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	3.372.082,35	19.469.805,00	17,32
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	5.714.320,62	26.212.843,54	21,80
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	2	1.724.568,86	34.044.495,62	5,07
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	1.204.805,99	87.977.953,70	1,37
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	10.884.417,67	43.862.187,83	24,82
PE	SOLIDAO	26	1440	2	740.958,43	10.663.792,91	6,95
PE	TAMANDARE	26	1485	7	4.347.729,94	31.959.972,39	13,60
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	8.460.322,89	25.364.397,79	33,36
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(1.588.119,17)	12.250.590,79	(12,96)
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	14.969.431,25	50.674.800,29	29,54
PE	TORITAMA	26	1540	9	(4.458.633,16)	32.655.903,88	(13,65)
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	(2.324.833,49)	30.080.730,84	(7,73)
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	-	11.940.621,77	-
PI	TERESINA	22	1100	1	(273.067.564,78)	1.177.152.142,46	(23,20)
PR	ANTONINA	41	120	0	1.353.598,00	25.751.227,12	5,26
PR	ARAPONGAS	41	150	7	(1.497.372,45)	106.086.027,45	(1,41)
PR	CAMBE	41	370	1	(10.417.703,97)	105.560.419,67	(9,87)
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	(3.319.842,95)	127.310.950,01	(2,61)
PR	CIANORTE	41	550	8	-	89.278.719,72	-
PR	CURITIBA	41	690	2	(65.782.080,49)	3.543.256.498,78	(1,86)
PR	FAZENDA RIO GRANDE	41	765	2	3.216.083,25	67.684.828,42	4,75
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	113.925.244,45	344.201.446,70	33,10
PR	LONDRINA	41	1370	0	173.290.438,67	566.036.311,53	30,61
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1460	9	(6.875.008,10)	70.541.012,76	(9,75)
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(2.023.288,41)	11.805.928,01	(17,14)
PR	PARANAGUA	41	1820	4	41.917.654,32	199.623.559,52	21,00
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	(12.273.029,23)	118.992.411,31	(10,31)
PR	ROLANDIA	41	2240	4	-	71.481.697,66	-
PR	SENGES	41	2630	6	(3.599.163,95)	23.724.033,16	(15,17)
PR	TOLEDO	41	2770	0	(817.772,97)	159.988.239,33	(0,51)
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	(5.330.572,90)	693.778.464,90	(0,77)
RJ	BARRA MANSA	33	40	7	8.761.715,30	273.094.538,00	3,21
RJ	MESQUITA	33	285	8	(66.925.059,40)	161.961.537,91	(41,32)
RJ	NOVA IGUACU	33	350	0	259.708.796,10	685.966.772,90	37,86
RJ	QUEIMADOS	33	414	4	(39.213.836,50)	132.054.539,40	(29,70)
RJ	RESENDE	33	420	1	64.484.142,70	246.297.876,10	26,18
RJ	SAO JOAO DE MERITI	33	510	9	(98.531.878,80)	318.550.655,60	(30,93)
RJ	SAPUCAIA	33	540	6	(3.661.227,50)	41.704.475,30	(8,78)
RJ	TRES RIOS	33	600	8	(11.289.779,50)	115.397.196,96	(9,78)
RJ	VALENCA	33	610	7	22.306.018,70	96.428.492,10	23,13
RN	ACU	24	20	8	(9.788.254,18)	63.263.515,74	(15,47)
RN	MOSSORO	24	800	3	39.232.945,20	341.792.055,50	11,48
RN	NATAL	24	810	2	128.482.737,83	1.111.870.197,04	11,56
RO	CACOAL	11	4	9	993.894,14	104.906.493,11	0,95
RO	JARU	11	11	4	4.949.229,63	65.833.077,51	7,52
RO	JI-PARANA	11	12	2	1.639.895,00	126.023.619,66	1,30
RO	PIMENTA BUENO	11	18	9	8.762.940,13	39.722.109,59	22,06
RO	PRESIDENTE MEDICI	11	25	4	9.191.991,50	25.875.479,67	35,52
RS	ALEGRETE	43	40	6	(19.790.087,83)	97.356.611,74	(20,33)
RS	ALTO ALEGRE	43	55	4	(1.935.652,37)	9.343.471,50	(20,72)
RS	ALVORADA	43	60	4	32.755.197,39	156.390.594,99	20,94
RS	BAGE	43	160	2	(9.333.805,69)	164.325.478,99	(5,68)
RS	BARAO DO TRIUNFO	43	175	0	(1.764.593,79)	12.464.760,45	(14,16)
RS	BENTO GONCALVES	43	210	5	(35.516.989,44)	191.267.545,74	(18,57)
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	3.551.261,81	96.250.851,49	3,69
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	10.733.651,72	183.372.675,78	5,85
RS	CAMAQUA	43	350	9	(9.425.472,21)	74.361.675,13	(12,68)
RS	CAMPO BOM	43	390	5	7.914.380,32	103.692.231,18	7,63
RS	CANOAS	43	460	6	54.281.778,20	579.091.109,00	9,37
RS	CARAZINHO	43	470	5	(7.510.961,90)	82.544.852,19	(9,10)

RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	(122.638.328,76)	876.845.483,08	(13,99)
RS	ERECHIM	43	700	5	(17.063.148,33)	117.003.329,08	(14,58)
RS	ESTEIO	43	770	8	(27.109.756,16)	131.219.295,51	(20,66)
RS	FARROUPILHA	43	790	6	29.092.805,20	104.888.186,93	27,74
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(2.299.586,48)	7.724.789,36	(29,77)
RS	GRAVATAI	43	920	9	306.277.055,38	352.927.034,38	86,78
RS	GUAIBA	43	930	3	(17.807.976,46)	118.633.903,60	(15,01)
RS	IJUI	43	1020	7	(28.878.451,35)	141.080.697,94	(20,47)
RS	ITAQUI	43	1060	3	3.396.514,65	57.730.864,73	5,88
RS	LAJEADO	43	1140	3	(37.395.587,61)	105.942.197,65	(35,30)
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	46.630.898,60	98.036.475,40	47,56
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	15.987.950,94	36.332.701,25	44,00
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	32.979.878,56	421.322.471,75	7,83
RS	PAROBE	43	1405	0	4.762.326,90	61.872.454,66	7,70
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	2.511.665,53	251.509.985,39	1,00
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	221.336,87	22.690.671,15	0,98
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	(100.716.306,78)	3.178.505.493,19	(3,17)
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	(18.131.586,94)	283.490.279,64	(6,40)
RS	RIO PARDO	43	1570	1	17.216.622,34	40.602.963,03	42,40
RS	RIOZINHO	43	1575	0	1.736,13	9.610.912,23	0,02
RS	ROLANTE	43	1600	6	(352.474,74)	25.533.231,68	(1,38)
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	(12.516.059,27)	202.348.167,81	(6,19)
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	-	8.314.362,89	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	(9.201.561,27)	265.274.204,75	(3,47)
RS	SANTIAGO	43	1740	0	6.272.109,75	56.650.614,80	11,07
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	2.551.346,48	84.751.434,73	3,01
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	(5.315.946,00)	68.285.367,33	(7,78)
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	98.195.094,70	366.128.774,93	26,82
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	43	1930	7	(1.359.962,37)	11.538.822,46	(11,79)
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	(31.122.969,81)	103.249.495,26	(30,14)
RS	SENTINELA DO SUL	43	2035	4	110.773,01	8.194.955,08	1,35
RS	SOLEDADE	43	2080	0	2.585.278,21	37.514.945,67	6,89
RS	TAQUARA	43	2120	4	(675.364,82)	60.280.212,38	(1,12)
RS	TORRES	43	2150	1	4.557.431,67	60.477.945,86	7,54
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	21.300.839,14	137.032.990,46	15,54
RS	VACARIA	43	2250	9	(6.982.108,01)	82.655.655,26	(8,45)
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(15.891.835,02)	80.336.549,99	(19,78)
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(5.556.014,96)	39.573.886,15	(14,04)
RS	XANGRI-LA	43	2380	4	(1.576.292,37)	44.716.630,01	(3,53)
SC	ANGELINA	42	90	3	130.525,51	9.622.077,24	1,36
SC	ARAQUARI	42	130	7	(5.791.424,81)	34.594.043,87	(16,74)
SC	ARARANGUA	42	140	6	(19.818,25)	64.096.432,50	(0,03)
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	(110.509.419,06)	347.331.682,74	(31,82)
SC	BARRA BONITA	42	209	9	(757.020,91)	6.625.529,63	(11,43)
SC	BLUMENAU	42	240	4	62.753.195,32	637.872.165,64	9,84
SC	BRACO DO NORTE	42	280	0	(5.175.061,05)	36.917.670,08	(14,02)
SC	BRUSQUE	42	290	9	26.392.391,34	169.023.653,04	15,61
SC	CAMBORIU	42	320	4	297.540,52	77.599.264,19	0,38
SC	CANOINHAS	42	380	8	(9.946.315,66)	71.606.413,74	(13,89)
SC	CHAPECO	42	420	2	28.739.936,07	318.106.908,44	9,03
SC	CONCORDIA	42	430	1	(18.968.584,47)	120.380.011,61	(15,76)
SC	CORONEL MARTINS	42	445	9	(558.009,57)	7.078.501,86	(7,88)
SC	CRICIUMA	42	460	8	60.300.207,02	315.849.652,13	19,09
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	(947.038,64)	19.403.459,47	(4,88)
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	165.020.378,33	835.159.863,90	19,76
SC	GALVAO	42	560	5	(673.205,78)	8.279.185,43	(8,13)
SC	GRAO PARA	42	610	8	350.790,66	10.941.824,45	3,21
SC	IBIAM	42	675	1	(317.905,66)	7.423.309,96	(4,28)
SC	IPIRA	42	760	1	(1.264.575,05)	9.748.215,40	(12,97)
SC	IPUACU	42	768	4	(861.037,88)	13.651.333,35	(6,31)
SC	ITAJAI	42	820	3	48.979.313,35	557.862.460,79	8,78
SC	ITAPEMA	42	830	2	(10.830.739,84)	94.926.874,44	(11,41)
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	28.318.482,41	349.716.112,89	8,10
SC	JOACABA	42	900	3	(17.289.180,21)	66.705.045,39	(25,92)
SC	JOINVILLE	42	910	2	441.014.866,38	909.193.158,47	48,51
SC	LAGUNA	42	940	9	(5.755.878,05)	55.501.286,45	(10,37)

SC	LEBON REGIS	42	970	6	(1.204.945,93)	15.386.691,21	(7,83)
SC	LUZERNA	42	1003	5	(2.016.284,46)	11.283.117,04	(17,87)
SC	MAREMA	42	1055	5	(930.570,52)	7.914.405,72	(11,76)
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(7.926.418,64)	100.601.343,09	(7,88)
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	68.661,00	9.296.844,56	0,74
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(10.751.396,71)	125.770.226,80	(8,55)
SC	RIO NEGRINHO	42	1500	0	(992.257,15)	70.621.392,99	(1,41)
SC	SALETE	42	1530	7	226.500,61	12.142.443,18	1,87
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	(997.770,80)	10.912.775,78	(9,14)
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	(8.581.054,10)	145.594.989,85	(5,89)
SC	TREZE TILIAS	42	1850	9	30.437,17	14.364.387,53	0,21
SC	URUBICI	42	1890	5	(1.555.800,44)	15.914.137,34	(9,78)
SC	VARGEAO	42	1910	1	(3.351.287,95)	9.604.003,88	(34,89)
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	89.123,73	13.068.142,14	0,68
SE	ARACAJU	28	30	8	92.086.342,40	844.742.554,30	10,90
SE	ESTANCIA	28	210	6	8.806.178,00	98.752.233,37	8,92
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	28	450	8	(2.301.708,78)	37.291.033,97	(6,17)
SP	AGUAI	35	30	3	(984.257,97)	48.477.483,11	(2,03)
SP	AGUAS DE LINDOIA	35	50	1	3.790.678,00	37.983.859,00	9,98
SP	ALTINOPOLIS	35	100	4	(1.769.665,86)	35.960.736,54	(4,92)
SP	AMPARO	35	190	5	(27.724.965,13)	131.128.721,72	(21,14)
SP	ARACATUBA	35	280	4	7.594.161,34	337.345.575,50	2,25
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	(6.454.191,08)	47.524.887,20	(13,58)
SP	ARANDU	35	310	9	1.043.598,25	14.399.539,52	7,25
SP	ARARAQUARA	35	320	8	(12.847.594,01)	434.091.953,87	(2,96)
SP	ARUJA	35	390	1	(44.337.283,80)	134.541.234,47	(32,95)
SP	ATIBAIA	35	410	7	(43.123.859,94)	263.410.250,35	(16,37)
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	1.757.529,85	19.069.638,55	9,22
SP	BARIRI	35	520	3	3.376.885,49	51.217.939,30	6,59
SP	BARUERI	35	570	8	(253.913.468,83)	1.443.430.361,91	(17,59)
SP	BASTOS	35	580	7	(848.337,06)	32.349.385,22	(2,62)
SP	BAURU	35	600	3	235.208.341,63	554.860.918,40	42,39
SP	BEBEDOURO	35	610	2	4.580.051,86	129.061.344,47	3,55
SP	BIRIGUI	35	650	8	(30.189.142,80)	175.477.014,97	(17,20)
SP	BORACEIA	35	730	8	(1.300.105,35)	13.291.163,53	(9,78)
SP	BORBOREMA	35	740	7	1.704.767,19	23.656.409,27	7,21
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	-	9.339.631,44	-
SP	BRODOWSKI	35	780	3	12.128.663,54	38.158.707,23	31,78
SP	CAIABU	35	890	0	449.708,19	12.219.789,37	3,68
SP	CAJOBI	35	930	4	2.081.653,79	17.591.659,71	11,83
SP	CAMPINAS	35	950	2	823.201.848,24	2.332.708.629,75	35,29
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	35	980	9	1.544.543,35	11.913.720,05	12,96
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	14.696.819,00	73.154.952,00	20,09
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	58.919.301,00	268.287.660,00	21,96
SP	CASTILHO	35	1100	3	(5.813.000,63)	54.252.637,71	(10,71)
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	2.133.081,00	29.581.875,00	7,21
SP	CHAVANTES	35	5720	4	(1.688.174,80)	21.563.638,46	(7,83)
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	5.314.198,22	11.222.072,31	47,35
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	(1.706.919,00)	13.462.642,00	(12,68)
SP	COSMOPOLIS	35	1280	3	44.386.971,98	96.452.463,03	46,02
SP	COSMORAMA	35	1290	2	(1.328.963,47)	15.381.762,23	(8,64)
SP	COTIA	35	1300	9	43.638.063,93	417.799.540,24	10,44
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	10.298.456,82	60.058.855,38	17,15
SP	CRUZALIA	35	1330	6	507.898,07	9.642.989,12	5,27
SP	CUBATAO	35	1350	4	247.095.028,87	711.260.682,73	34,74
SP	DESCALVADO	35	1370	2	(9.122.476,00)	64.800.021,00	(14,08)
SP	DOURADO	35	1430	4	407.482,07	15.095.120,90	2,70
SP	EMBU	35	1500	4	(14.899.342,54)	273.738.782,30	(5,44)
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	(14.467.934,06)	63.722.218,22	(22,70)
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	35	1519	4	-	13.192.132,37	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1560	8	(3.691.817,11)	12.297.084,08	(30,02)
SP	FLORINIA	35	1610	1	68.053,93	10.380.699,42	0,66
SP	FRANCISCO MORATO	35	1630	9	(59.319.170,18)	157.642.116,42	(37,63)
SP	GASTAO VIDIGAL	35	1680	4	(761.275,01)	9.356.882,08	(8,14)
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	34.653.798,67	21.827.084,29	158,77

SP	GLICERIO	35	1710	9	(435.092,67)	11.344.660,87	(3,84)
SP	GUAIRA	35	1740	6	(36.669.360,27)	88.657.241,09	(41,36)
SP	GUARACI	35	1790	1	6.988.708,02	24.902.340,65	28,06
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(29.251.085,05)	118.061.781,67	(24,78)
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	32.745.764,43	181.280.574,75	18,06
SP	GUARUJA	35	1870	1	351.230.724,48	709.162.328,66	49,53
SP	HORTOLANDIA	35	1907	1	(205.911.678,53)	387.158.344,09	(53,19)
SP	IBIRAREMA	35	1950	1	637.629,56	13.186.636,87	4,84
SP	IEPE	35	1990	7	(4.672.929,85)	18.693.013,80	(25,00)
SP	ILHA COMPRIDA	35	2042	6	2.154.325,76	35.147.265,94	6,13
SP	ILHABELA	35	2040	0	2.838.311,36	99.342.298,84	2,86
SP	IPAUSSU	35	2090	5	(474.532,44)	26.404.559,80	(1,80)
SP	IPEUNA	35	2110	1	1.158.050,00	16.902.970,33	6,85
SP	IPUA	35	2130	9	(4.593.821,22)	31.590.077,65	(14,54)
SP	ITANHAEM	35	2210	9	40.709.305,60	188.660.348,34	21,58
SP	ITAPECERICA DA SERRA	35	2220	8	(28.693.829,66)	228.666.494,18	(12,55)
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	(37.061.862,50)	215.375.297,75	(17,21)
SP	ITAPEVA	35	2240	6	25.057.139,75	161.100.045,68	15,55
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	7.695.390,05	56.817.117,48	13,54
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	81.451.554,83	312.401.277,85	26,07
SP	ITATIBA	35	2340	4	(54.935.336,30)	197.142.039,80	(27,87)
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	36.495,00	32.780.162,00	0,11
SP	ITU	35	2390	9	(10.681.687,94)	320.612.730,95	(3,33)
SP	ITUPEVA	35	2400	6	(1.329.584,45)	104.803.664,16	(1,27)
SP	JABOTICABAL	35	2430	3	29.544.202,41	133.348.445,45	22,16
SP	JACAREI	35	2440	2	(91.568.532,70)	393.663.648,26	(23,26)
SP	JACUPIRANGA	35	2460	0	1.530.837,75	25.260.281,03	6,06
SP	JANDIRA	35	2500	3	22.156.286,41	146.390.324,64	15,14
SP	LEME	35	2670	4	5.532.718,67	153.627.357,52	3,60
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2680	3	3.241.679,80	138.511.545,80	2,34
SP	LINS	35	2710	8	(15.285.972,69)	103.839.024,35	(14,72)
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	958.030,90	217.196.144,74	0,44
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	(1.837.831,00)	8.499.039,03	(21,62)
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(36.026.910,20)	123.612.693,79	(29,14)
SP	MARIAPOLIS	35	2890	8	(1.445.325,22)	8.470.494,24	(17,06)
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	16.079.574,42	41.434.208,38	38,81
SP	MIGUELOPOLIS	35	2970	8	17.079.608,80	44.685.442,90	38,22
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	2.422.601,50	17.321.453,67	13,99
SP	MOCOCA	35	3050	8	4.226.031,70	101.551.224,02	4,16
SP	MOGI DAS CRUZES	35	3060	7	(41.093.652,36)	651.374.626,33	(6,31)
SP	MOJI MIRIM	35	3080	5	(7.351.935,80)	200.001.476,05	(3,68)
SP	MONGAGUA	35	3110	0	(2.918.290,46)	106.258.392,21	(2,75)
SP	NHANDEARA	35	3260	3	850.605,29	18.481.101,80	4,60
SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	6	(1.519.546,81)	7.322.953,32	(20,75)
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	(3.228.850,52)	13.145.624,79	(24,56)
SP	OURINHOS	35	3470	8	(17.880.905,19)	201.635.173,40	(8,87)
SP	PACAEMBU	35	3490	6	711.977,05	19.275.124,08	3,69
SP	PALMITAL	35	3530	9	(6.279.684,46)	41.635.312,70	(15,08)
SP	PAULINIA	35	3650	5	292.340.372,20	879.466.763,30	33,24
SP	PEDREIRA	35	3710	7	4.422.078,19	74.389.956,25	5,94
SP	PEDRINHAS PAULISTA	35	3715	6	-	10.738.735,23	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	8.855.709,09	108.699.725,75	8,15
SP	PEREIRA BARRETO	35	3740	4	3.189.371,74	50.922.614,14	6,26
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	(50.638.160,44)	279.824.212,01	(18,10)
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	(1.093.775,00)	11.525.960,00	(9,49)
SP	PIQUETE	35	3850	1	(47.133,62)	16.450.016,46	(0,29)
SP	PIRACAIA	35	3860	0	339.664,59	40.329.017,77	0,84
SP	PIRACICABA	35	3870	9	126.936.403,71	794.655.759,89	15,97
SP	PIRAJU	35	3880	8	2.770.622,60	46.275.324,13	5,99
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	(33.922.961,57)	129.605.632,67	(26,17)
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	(7.008.845,54)	60.946.254,19	(11,50)
SP	PLATINA	35	3970	7	-	9.570.300,87	-
SP	POA	35	3980	6	(66.034.407,50)	261.154.819,57	(25,29)
SP	POPULINA	35	4040	8	1.739.639,07	12.604.043,62	13,80
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	14.925.697,82	99.204.432,22	15,05
SP	POTIM	35	4075	4	812.230,56	26.159.816,76	3,10

SP	PRADOPOLIS	35	4090	3	-	34.947.450,27	-
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	(27.536.132,21)	629.011.812,12	(4,38)
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	(53.458.963,95)	337.884.298,90	(15,82)
SP	RANCHARIA	35	4220	6	(3.788.910,77)	54.001.788,64	(7,02)
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	(8.180.729,38)	23.859.273,29	(34,29)
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	(10.418.015,42)	16.727.328,23	(62,28)
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	21.554.974,47	165.142.566,48	13,05
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	9.552.736,48	64.571.227,65	14,79
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	1.777.612,46	39.668.667,90	4,48
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	145.078,59	19.515.347,73	0,74
SP	ROSEIRA	35	4430	1	2.031.599,15	16.933.871,98	12,00
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(5.340.386,46)	62.673.883,92	(8,52)
SP	SALTO GRANDE	35	4540	7	2.363.932,17	15.001.981,02	15,76
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(2.581.130,92)	66.970.494,81	(3,85)
SP	SANTA ISABEL	35	4680	1	(15.005.735,21)	85.675.781,60	(17,51)
SP	SANTA RITA D'OESTE	35	4740	3	401.536,43	9.879.394,45	4,06
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	-	28.202.291,96	-
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	(605.302,30)	11.836.151,78	(5,11)
SP	SANTOS	35	4850	0	5.877.501,68	1.236.436.145,48	0,48
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	339.378.680,23	2.376.263.841,22	14,28
SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	35	4930	0	(1.344.310,77)	8.351.886,90	(16,10)
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	1.264.144,43	71.884.286,20	1,76
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	(110.124.898,77)	770.665.293,68	(14,29)
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	(296.097.032,35)	1.537.512.577,94	(19,26)
SP	SAO PEDRO DO TURVO	35	5050	6	(1.919.623,51)	15.158.165,67	(12,66)
SP	SAO SEBASTIAO	35	5070	4	(30.440.016,91)	403.878.602,94	(7,54)
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	81.223.489,52	547.822.791,64	14,83
SP	SERTAOZINHO	35	5170	2	(37.757.875,76)	245.568.172,39	(15,38)
SP	SETE BARRAS	35	5180	1	(1.059.779,27)	21.232.921,31	(4,99)
SP	SOROCABA	35	5220	5	(67.308.084,84)	1.203.486.939,11	(5,59)
SP	TAGUAI	35	5300	5	(1.463.039,86)	13.650.893,78	(10,72)
SP	TAIUVA	35	5320	3	(2.061.909,00)	11.660.310,00	(17,68)
SP	TAMBAU	35	5330	2	1.726.652,55	41.954.395,47	4,12
SP	TAQUARITUBA	35	5380	7	4.312.038,78	33.799.872,90	12,76
SP	TARUMA	35	5395	5	1.481.615,98	32.548.953,17	4,55
SP	TATUI	35	5400	3	4.996.864,15	178.055.966,99	2,81
SP	TRABIJU	35	5475	5	-	7.559.916,20	-
SP	TUPA	35	5500	0	-	86.711.346,79	-
SP	UBIRAJARA	35	5550	5	-	10.151.741,53	-
SP	UCHOA	35	5560	4	(1.640.869,23)	19.043.886,59	(8,62)
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	(392.703,36)	8.190.289,68	(4,79)
SP	VALINHOS	35	5620	6	210.476.016,31	280.484.006,87	75,04
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	35	5640	4	(4.076.755,38)	53.808.473,34	(7,58)
SP	VARZEA PAULISTA	35	5650	3	(8.733.105,65)	135.383.670,73	(6,45)
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(1.192.536,25)	16.818.593,00	(7,09)
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	1.164.709,94	129.206.855,80	0,90
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	17	625	8	-	6.184.542,21	-
TO	GURUPI	17	950	0	4.530.187,11	83.051.443,94	5,45

DCL/RCL - RGF 2º Semestre de 2010
data-base 30/12/2010

Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 13/06/2011**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 2º Sem	RCL 2º Sem	DCL/RCL
AC	CAPIXABA	12	17	9	2.983.677,10	9.727.278,21	30,67
AC	PORTO ACRE	12	80	7	-	13.525.489,23	0,00
AC	SANTA ROSA DO PURUS	12	43	5	-	12.672.598,64	0,00
AC	SENA MADUREIRA	12	50	0	-	34.493.883,88	0,00
AC	XAPURI	12	70	8	(1.779.537,00)	15.304.348,98	-11,63
AL	CACIMBINHAS	27	120	9	-	13.930.447,07	0,00
AL	CAMPO GRANDE	27	150	6	-	13.706.600,14	0,00
AL	COQUEIRO SECO	27	220	7	-	9.587.075,80	0,00
AL	IGREJA NOVA	27	320	5	-	31.220.930,24	0,00
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	27	420	3	-	30.783.556,32	0,00
AP	FERREIRA GOMES	16	23	8	490.807,80	9.265.057,15	5,30
AP	PORTO GRANDE	16	53	5	1.251.312,42	15.799.774,36	7,92
AP	SERRA DO NAVIO	16	5	5	(4.596.575,00)	9.514.380,22	-48,31
AP	TARTARUGALZINHO	16	70	9	(2.012.072,00)	12.758.388,52	-15,77
BA	ABAIRA	29	10	8	7.220.052,49	10.388.067,12	69,50
BA	ABARE	29	20	7	-	23.569.557,40	0,00
BA	AGUA FRIA	29	40	5	1.262.398,65	20.572.392,52	6,14
BA	BAIXA GRANDE	29	260	9	7.632.786,15	21.124.494,35	36,13
BA	BARRA DO CHOCA	29	290	6	22.399.054,99	42.949.481,82	52,15
BA	BELMONTE	29	340	9	(2.395.528,29)	31.863.154,95	-7,52
BA	BOA VISTA DO TUPIM	29	380	5	(874.143,20)	24.186.387,54	-3,61
BA	BROTAS DE MACAUBAS	29	450	6	340.686,22	14.490.425,93	2,35
BA	CAFARNAUM	29	530	5	(962.666,06)	20.408.969,39	-4,72
BA	CAMAMU	29	580	0	9.525.340,38	37.698.563,63	25,27
BA	CARAVELAS	29	690	7	(992.824,82)	30.729.297,22	-3,23
BA	CENTRAL	29	760	8	(305.838,21)	10.306.032,76	-2,97
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	29	850	7	12.871.377,03	27.949.615,56	46,05
BA	CONDEUBA	29	870	5	-	21.176.905,21	0,00
BA	CORACAO DE MARIA	29	890	3	1.958.968,79	25.213.379,90	7,77
BA	CORIBE	29	910	9	8.862.072,64	20.153.493,28	43,97
BA	GLORIA	29	1140	2	2.578.994,34	21.181.717,92	12,18
BA	IBICOARA	29	1220	2	(4.939.102,76)	24.419.083,06	-20,23
BA	IBICUI	29	1230	1	1.898.217,09	18.538.158,56	10,24
BA	IBIRAPITANGA	29	1270	7	7.754.110,79	31.426.448,08	24,67
BA	IBITITA	29	1310	1	(1.805.972,54)	20.848.472,00	-8,66
BA	ITAGIMIRIM	29	1530	4	(396.417,36)	11.704.687,42	-3,39
BA	ITAJUIPE	29	1550	2	31.977.148,64	24.442.220,67	130,83
BA	ITIUBA	29	1700	3	6.542.640,89	37.392.685,51	17,50
BA	ITUACU	29	1720	1	(1.588.322,00)	26.627.973,00	-5,96
BA	JACARACI	29	1740	9	4.118.930,25	16.960.439,55	24,29
BA	JIQUIRICA	29	1820	9	1.503.745,62	15.919.804,28	9,45
BA	JUSSARA	29	1850	6	198.577,84	17.092.344,24	1,16
BA	MACAJUBA	29	1960	3	6.215.801,81	14.652.760,57	42,42
BA	MACURURE	29	1990	0	4.155.459,06	10.864.723,54	38,25
BA	MULUNGU DO MORRO	29	2205	2	7.800.718,98	17.042.687,07	45,77
BA	MURITIBA	29	2230	0	5.360.771,70	25.576.108,16	20,96
BA	NILO PECANHA	29	2260	7	4.205.147,03	19.813.541,57	21,22
BA	PAU BRASIL	29	2390	2	20.183.736,22	14.533.980,22	138,87

BA	PILÃO ARCADO	29	2440	5	(2.084.203,39)	40.582.445,77	-5,14
BA	PINTADAS	29	2465	2	1.200.265,38	13.105.463,77	9,16
BA	RIO DO ANTONIO	29	2680	6	6.916.542,09	16.331.035,11	42,35
BA	SANTA BRIGIDA	29	2760	6	62.308,34	19.415.655,17	0,32
BA	SANTA CRUZ CABRALIA	29	2770	5	(5.447.017,38)	33.533.223,09	-16,24
BA	SANTA TERESINHA	29	2850	5	10.691.423,39	13.425.045,85	79,64
BA	SAO FELIX DO CORIBE	29	2905	7	(3.560.041,08)	17.909.506,96	-19,88
BA	SAO GABRIEL	29	2925	5	(574.064,82)	21.294.815,85	-2,70
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	29	2950	3	5.373.571,37	57.900.277,29	9,28
BA	TAPEROA	29	3120	2	274.514,92	24.221.005,90	1,13
BA	TAPIRAMUTA	29	3130	1	-	20.370.837,46	0,00
BA	UNA	29	3250	7	347.657,48	29.859.955,96	1,16
CE	AIUABA	23	40	8	(1.150,32)	19.500,97	-5,90
CE	AMONTADA	23	75	4	(51.598.819,09)	45.213.116,97	-114,12
CE	ARACOIABA	23	120	8	993.175,57	32.214.419,20	3,08
CE	ARARENDA	23	125	7	2.751.895,96	14.297.576,35	19,25
CE	ARARIPE	23	130	7	(833.167,90)	27.284.666,40	-3,05
CE	BANABUIU	23	185	1	(44.432,84)	23.006.166,60	-0,19
CE	BARRO	23	200	8	511.145,00	24.163.468,59	2,12
CE	CAPISTRANO	23	290	9	8.041.071,63	24.078.440,47	33,40
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	23	426	9	(923.248,21)	13.028.853,53	-7,09
CE	EUSEBIO	23	428	5	(32.405.343,86)	88.778.842,64	-36,50
CE	FRECHEIRINHA	23	450	9	2.437.664,81	15.897.634,90	15,33
CE	GUARAMIRANGA	23	510	0	6.042.779,65	10.544.461,76	57,31
CE	IBIAPINA	23	530	8	3.701.468,52	29.227.587,58	12,66
CE	IPAUMIRIM	23	570	4	683.221,00	13.409.105,12	5,10
CE	IPU	23	580	3	20.750.858,17	45.740.373,24	45,37
CE	ITAPIUNA	23	650	4	5.324.667,38	21.501.294,12	24,76
CE	JAGUARIBE	23	690	0	(540.047,97)	37.586.623,86	-1,44
CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	23	725	4	3.223.296,90	21.177.332,26	15,22
CE	JUCAS	23	740	3	1.037.940,25	27.146.561,15	3,82
CE	MARCO	23	780	9	2.310.907,70	31.951.765,81	7,23
CE	MAURITI	23	810	4	150.224,00	45.059.424,76	0,33
CE	MERUOCA	23	820	3	(2.537.952,68)	16.614.249,87	-15,28
CE	MILHA	23	835	1	7.165.234,67	17.633.383,40	40,63
CE	MISSAO VELHA	23	840	1	7.316.390,24	36.056.094,59	20,29
CE	MORRINHOS	23	890	6	2.189.173,34	21.135.925,68	10,36
CE	NOVA OLINDA	23	920	1	581.298,90	18.753.805,96	3,10
CE	PACOTI	23	980	5	3.540.479,88	14.987.022,47	23,62
CE	PALHANO	23	1000	1	1.813.397,69	10.841.462,24	16,73
CE	PARACURU	23	1020	9	9.240.770,28	46.670.279,78	19,80
CE	PARAIPABA	23	1025	8	4.915.819,95	31.974.520,19	15,37
CE	PIRES FERREIRA	23	1095	1	317.104,53	15.595.930,94	2,03
CE	POTENGI	23	1120	7	-	12.433.201,32	0,00
CE	RERIUTABA	23	1170	2	2.528.199,00	23.181.859,00	10,91
CE	SANTA QUITERIA	23	1220	5	10.099.230,91	48.375.530,10	20,88
CE	SANTANA DO ACARAU	23	1200	7	7.131.410,54	32.671.345,51	21,83
CE	SOLONOPOLE	23	1300	5	6.387.741,57	22.227.913,87	28,74
CE	UBAJARA	23	1360	9	2.969.155,59	34.333.098,34	8,65
CE	UMIRIM	23	1375	7	2.713.199,72	21.253.722,28	12,77
CE	VARJOTA	23	1395	5	34.532,00	21.510.485,00	0,16
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	(11.017.331,92)	45.821.002,96	-24,04
ES	ALEGRE	32	20	1	3.204.928,23	48.917.392,74	6,55
ES	ANCHIETA	32	40	9	(38.683.199,85)	155.951.528,22	-24,80
ES	ATILIO VIVACQUA	32	70	6	(1.027.546,02)	18.566.676,09	-5,53
ES	BOM JESUS DO NORTE	32	110	0	1.396.691,92	15.343.567,14	9,10
ES	CASTELO	32	140	7	(7.273.688,38)	53.778.044,60	-13,53
ES	CONCEICAO DO CASTELO	32	170	4	(5.384.570,44)	22.314.461,24	-24,13
ES	DOMINGOS MARTINS	32	190	2	(13.194.562,63)	52.967.369,26	-24,91
ES	FUNDAO	32	220	7	(1.584.315,60)	36.396.570,49	-4,35
ES	IBIRACU	32	250	4	817.856,04	20.596.882,88	3,97
ES	ICONHA	32	260	3	2.228.713,35	24.100.867,22	9,25
ES	ITAGUACU	32	270	2	(6.203.039,12)	24.900.382,11	-24,91
ES	ITAPEMIRIM	32	280	1	(917.915,86)	78.857.089,97	-1,16
ES	ITARANA	32	290	0	(2.429.880,37)	19.230.532,68	-12,64
ES	JOAO NEIVA	32	313	0	(1.390.902,18)	28.828.713,90	-4,82

ES	MANTENOPOLIS	32	330	4	4.842.609,79	21.428.586,37	22,60
ES	MARATAIZES	32	332	0	(12.168.463,00)	52.190.423,00	-23,32
ES	MARILANDIA	32	335	3	(1.622.137,19)	19.398.992,46	-8,36
ES	MIMOSO DO SUL	32	340	3	9.064.077,46	39.332.431,77	23,04
ES	MUQUI	32	380	9	2.512.992,82	20.944.306,77	12,00
ES	PANCAS	32	400	5	(5.579.213,46)	29.822.689,59	-18,71
ES	PEDRO CANARIO	32	405	4	(159.661,96)	34.772.181,49	-0,46
ES	PIUMA	32	420	3	(11.430.565,23)	36.362.613,70	-31,43
ES	PRESIDENTE KENNEDY	32	430	2	(117.953.811,50)	140.839.434,02	-83,75
ES	SANTA LEOPOLDINA	32	450	0	(1.885.700,79)	21.778.452,18	-8,66
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	32	455	9	245.969,31	51.948.001,34	0,47
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(4.484.909,93)	38.638.449,48	-11,61
ES	SAO JOSE DO CALCADO	32	480	7	(461.748,92)	20.086.085,39	-2,30
ES	VARGEM ALTA	32	503	6	1.219.314,71	36.425.486,15	3,35
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	(6.638.559,24)	35.235.405,57	-18,84
ES	VILA VALERIO	32	517	6	2.526.919,03	25.675.522,99	9,84
GO	ABADIANIA	52	10	0	(4.634.956,85)	16.880.855,22	-27,46
GO	ALVORADA DO NORTE	52	80	3	(3.475.749,80)	12.188.085,85	-28,52
GO	COCALZINHO DE GOIAS	52	551	3	-	19.560.098,80	0,00
GO	INDIARA	52	995	2	(522.753,20)	16.413.050,34	-3,18
GO	ITAGUARI	52	1056	2	(1.205.039,08)	7.315.824,04	-16,47
GO	JARAGUA	52	1180	0	1.024.453,48	48.002.168,58	2,13
GO	PIRACANJUBA	52	1710	4	6.969.589,28	32.491.243,73	21,45
GO	QUIRINOPOLIS	52	1850	8	1.810.656,45	59.902.568,15	3,02
GO	RUBIATABA	52	1890	4	(1.943.512,76)	21.835.169,88	-8,90
MA	CAROLINA	21	280	4	(583.381,24)	28.190.676,80	-2,07
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	21	1085	6	(329.903,01)	9.339.251,69	-3,53
MA	SAO JOAO DOS PATOS	21	1110	2	(6.155.172,79)	26.902.742,15	-22,88
MA	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	21	1160	7	(1.324.780,80)	20.360.843,61	-6,51
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	1.089.324,41	10.039.368,62	10,85
MG	ABAETE	31	20	3	12.057.211,45	25.085.932,30	48,06
MG	ACAIACA	31	40	1	(1.778.096,53)	6.970.092,56	-25,51
MG	ACUCENA	31	50	0	2.750.361,86	13.234.450,03	20,78
MG	AGUA COMPRIDA	31	70	8	(147.203,12)	9.312.654,16	-1,58
MG	AGUANIL	31	80	7	115.209,00	7.439.139,00	1,55
MG	AGUAS FORMOSAS	31	90	6	(2.077.949,29)	20.330.106,83	-10,22
MG	AGUAS VERMELHAS	31	100	3	2.617.806,20	12.693.096,39	20,62
MG	AIMORES	31	110	2	1.370.603,03	34.067.518,00	4,02
MG	AIURUOCA	31	120	1	(162.028,52)	8.531.495,29	-1,90
MG	ALAGOA	31	130	0	344.150,25	7.301.371,96	4,71
MG	ALBERTINA	31	140	9	(755.528,23)	8.058.852,98	-9,38
MG	ALEM PARAIBA	31	150	8	(2.133.962,33)	38.695.409,59	-5,51
MG	ALPINOPOLIS	31	190	4	1.007.127,79	18.813.348,31	5,35
MG	ALTEROSA	31	200	1	(198.701,78)	15.426.674,41	-1,29
MG	ALTO CAPARAO	31	205	0	369.874,18	7.596.906,60	4,87
MG	ALTO JEQUITIBA	31	5350	9	1.082.391,84	8.595.467,41	12,59
MG	ALVARENGA	31	220	9	-	6.470.033,95	0,00
MG	ALVORADA DE MINAS	31	240	7	(53.283,27)	8.367.966,21	-0,64
MG	AMPARO DO SERRA	31	250	6	1.412.297,00	7.231.300,00	19,53
MG	ANDRADAS	31	260	5	5.273.066,60	40.215.282,35	13,11
MG	ANDRELANDIA	31	280	3	1.242.290,76	12.789.540,74	9,71
MG	ANGELANDIA	31	285	2	888.302,90	10.419.984,92	8,52
MG	ANTONIO DIAS	31	300	9	-	18.610.117,70	0,00
MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	31	310	8	37.888,24	5.598.184,77	0,68
MG	ARACUAI	31	340	5	828.591,73	28.665.817,78	2,89
MG	ARCEBURGO	31	410	6	(1.544.798,68)	13.955.132,72	-11,07
MG	AREADO	31	430	4	(2.093.179,44)	14.785.385,90	-14,16
MG	ARGIRITA	31	440	3	-	6.846.135,62	0,00
MG	ARICANDUVA	31	445	2	(1.147.709,50)	7.127.980,83	-16,10
MG	ARINOS	31	450	2	(216.580,98)	21.745.676,83	-1,00
MG	AUGUSTO DE LIMA	31	480	9	175.053,22	9.002.650,42	1,94
MG	BAEPENDI	31	490	8	(174.291,07)	22.263.337,56	-0,78
MG	BALDIM	31	500	4	3.140.776,53	8.797.759,35	35,70
MG	BAMBUI	31	510	3	4.462.292,06	23.630.664,04	18,88
MG	BANDEIRA	31	520	2	1.041.581,34	8.011.201,86	13,00

							Fls. -31.96
MG	BARAO DE COCAIS	31	540	0	(17.775.177,00)	55.609.840,00	
MG	BARRA LONGA	31	570	7	646.405,35	8.002.013,04	8,08
MG	BELO ORIENTE	31	630	9	11.948.139,27	47.243.453,35	25,29
MG	BELO VALE	31	640	8	119.568,38	12.566.306,94	0,95
MG	BERILO	31	650	7	1.804.825,38	15.663.591,28	11,52
MG	BERTOPOLIS	31	660	6	2.017.485,48	9.440.582,27	21,37
MG	BIAS FORTES	31	680	4	(685.258,60)	6.348.375,38	-10,79
MG	BICAS	31	690	3	(952.205,89)	15.576.426,03	-6,11
MG	BOA ESPERANCA	31	710	9	15.501.652,36	44.661.436,38	34,71
MG	BOM DESPACHO	31	740	6	8.687.975,82	47.764.478,74	18,19
MG	BOM JARDIM DE MINAS	31	750	5	468.156,47	9.421.972,95	4,97
MG	BOM JESUS DA PENHA	31	760	4	(6.798.507,02)	8.378.978,35	-81,14
MG	BOM JESUS DO AMPARO	31	770	3	569.281,06	7.755.280,16	7,34
MG	BOM JESUS DO GALHO	31	780	2	(332.141,99)	14.077.476,69	-2,36
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	936.277,88	11.499.570,23	8,14
MG	BONFIM	31	810	7	2.815.544,70	8.385.105,46	33,58
MG	BORDA DA MATA	31	830	5	(954.651,86)	16.793.815,88	-5,68
MG	BOTELHOS	31	840	4	(1.412.902,78)	15.467.209,92	-9,13
MG	BOTUMIRIM	31	850	3	1.479.512,25	8.242.270,53	17,95
MG	BRAS PIRES	31	870	1	83.548,83	7.303.219,23	1,14
MG	BRASILANDIA DE MINAS	31	855	2	(770.315,09)	15.929.053,66	-4,84
MG	BRASILIA DE MINAS	31	860	2	10.438.095,32	35.912.838,81	29,07
MG	BRASOPOLIS	31	890	9	(523.169,84)	14.731.569,48	-3,55
MG	BRUMADINHO	31	900	6	(13.946.896,92)	99.683.994,31	-13,99
MG	BUENO BRANDAO	31	910	5	541.401,00	10.803.993,79	5,01
MG	BUENOPOLIS	31	920	4	267.558,94	12.529.285,72	2,14
MG	BUGRE	31	925	3	209.216,34	6.706.755,15	3,12
MG	BURITIS	31	930	3	3.141.734,54	35.381.777,12	8,88
MG	CABECEIRA GRANDE	31	945	1	674.211,16	14.217.202,66	4,74
MG	CACHOEIRA DA PRATA	31	960	0	(5.850.210,63)	7.534.083,79	-77,65
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	(1.020.810,14)	12.098.516,50	-8,44
MG	CACHOEIRA DOURADA	31	980	8	870.753,80	21.015.543,69	4,14
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	2.058.980,67	10.820.306,87	19,03
MG	CAETE	31	1000	4	(110.767,72)	40.667.034,64	-0,27
MG	CALDAS	31	1030	1	1.605.865,83	15.453.238,44	10,39
MG	CAMACHO	31	1040	0	620.973,34	6.198.464,60	10,02
MG	CAMANDUCAIA	31	1050	9	(4.185.812,46)	27.213.960,05	-15,38
MG	CAMBUI	31	1060	8	(14.997.260,75)	32.049.589,37	-46,79
MG	CAMBUQUIRA	31	1070	7	1.447.025,80	14.335.806,19	10,09
MG	CAMPANARIO	31	1080	6	2.164.677,09	7.768.158,99	27,87
MG	CAMPANHA	31	1090	5	992.301,39	17.968.223,12	5,52
MG	CANA VERDE	31	1190	3	1.544.466,36	7.315.531,72	21,11
MG	CANAA	31	1170	5	249.998,00	7.250.401,49	3,45
MG	CANAPOLIS	31	1180	4	(5.724,38)	18.383.286,60	-0,03
MG	CAPARAO	31	1210	9	5.740.710,00	7.689.988,22	74,65
MG	CAPELA NOVA	31	1220	8	8.278,47	7.094.891,15	0,12
MG	CAPINOPOLIS	31	1260	4	3.930.750,02	20.425.800,19	19,24
MG	CAPITAO ANDRADE	31	1265	3	(327.773,13)	8.293.099,52	-3,95
MG	CARANGOLA	31	1330	5	1.473.343,36	31.922.993,89	4,62
MG	CARBONITA	31	1350	3	(74.369,56)	12.305.395,50	-0,60
MG	CAREACU	31	1360	2	(116.365,05)	8.496.483,10	-1,37
MG	CARLOS CHAGAS	31	1370	1	(9.493.641,17)	24.105.622,95	-39,38
MG	CARMO DE MINAS	31	1410	5	434.954,22	16.903.792,15	2,57
MG	CARMO DO CAJURU	31	1420	4	(5.346.826,26)	22.603.582,99	-23,65
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	(4.503.713,41)	24.573.713,28	-18,33
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	31	1450	1	(1.413.616,02)	19.660.291,09	-7,19
MG	CARNEIRINHO	31	1455	0	2.971.465,65	30.942.089,70	9,60
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	(414.669,91)	7.436.419,09	-5,58
MG	CARVALHOS	31	1480	8	651.578,69	6.520.440,56	9,99
MG	CASA GRANDE	31	1490	7	-	6.194.836,09	0,00
MG	CASCALHO RICO	31	1500	3	249.626,76	9.932.608,40	2,51
MG	CASSIA	31	1510	2	2.653.163,64	21.525.617,96	12,33
MG	CATAS ALTAS	31	1535	9	(5.468.017,41)	18.440.204,06	-29,65
MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	31	1540	9	117.725,26	6.084.328,19	1,93
MG	CATUTI	31	1547	4	(129.296,42)	8.074.179,55	-1,60
MG	CEDRO DO ABAETE	31	1560	7	(389.221,62)	5.783.721,93	-6,73

MG	CENTRAL DE MINAS	31	1570	6	1.592.853,51	8.305.658,30	19,18
MG	CENTRALINA	31	1580	5	3.253.395,37	12.318.196,37	26,41
MG	CHACARA	31	1590	4	143.272,19	6.534.800,49	2,19
MG	CHAPADA DO NORTE	31	1610	0	426.923,84	15.953.079,67	2,68
MG	CHIADOR	31	1620	9	(2.765.917,71)	12.279.315,92	-22,53
MG	CIPOTANEA	31	1630	8	64.405,59	7.383.137,31	0,87
MG	CLARAVAL	31	1640	7	1.662.906,02	7.653.550,98	21,73
MG	CLARO DOS POCOES	31	1650	6	396.484,15	9.088.987,81	4,36
MG	COIMBRA	31	1670	4	(531.161,05)	9.375.876,33	-5,67
MG	COLUNA	31	1680	3	-	10.015.448,20	0,00
MG	COMENDADOR GOMES	31	1690	2	-	8.703.019,35	0,00
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	31	1710	8	1.920.632,75	12.341.839,71	15,56
MG	MINAS	31	1520	1	(204.437,25)	6.422.929,37	-4,58
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	31	1720	7	(506.583,00)	6.069.384,99	-8,35
MG	CONCEICAO DE IPANEMA	31	1740	5	70.433,44	7.560.305,06	0,93
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	31	1750	4	(2.162.184,48)	20.940.874,06	-10,33
MG	CONCEICAO DO PARA	31	1760	3	459.507,02	11.313.017,73	4,06
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	31	1770	2	(1.369.591,41)	14.435.211,30	-9,49
MG	CONCEICAO DOS OUROS	31	1780	1	(22.624,46)	13.197.977,73	-0,17
MG	CONEGO MARINHO	31	1783	6	(890.439,78)	9.146.354,88	-9,74
MG	CONGONHAL	31	1790	0	42.724,07	11.057.853,88	0,39
MG	CONGONHAS	31	1800	7	(20.689.662,52)	175.144.970,12	-11,81
MG	CONQUISTA	31	1820	5	3.267.464,64	13.337.917,02	24,50
MG	CORACAO DE JESUS	31	1880	9	8.319.633,23	24.083.898,00	34,54
MG	CORDISBURGO	31	1890	8	2.653.594,71	8.540.558,20	31,07
MG	CORDISLANDIA	31	1900	5	(620.110,42)	6.562.655,05	-9,45
MG	CORINTO	31	1910	4	6.526.351,56	20.859.339,85	31,29
MG	COROACI	31	1920	3	1.618.262,18	13.825.096,83	11,71
MG	COROMANDEL	31	1930	2	(4.998.528,79)	32.344.868,91	-15,45
MG	CORONEL MURTA	31	1950	0	(282.218,91)	10.913.394,23	-2,59
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	31	1970	8	(186.683,86)	6.489.805,36	-2,88
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1990	6	(882.155,79)	6.333.275,30	-13,93
MG	CORREGO FUNDO	31	1995	5	(1.766.194,51)	10.097.483,00	-17,49
MG	CORREGO NOVO	31	2000	3	(1.367.733,75)	6.946.695,43	-19,69
MG	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	31	2010	2	287.526,05	7.170.530,94	4,01
MG	CRISTAIS	31	2020	1	285.581,88	15.043.223,23	1,90
MG	CRISTALIA	31	2030	0	338.226,56	9.479.413,55	3,57
MG	CRISTIANO OTONI	31	2040	9	-	8.757.882,27	0,00
MG	CRISTINA	31	2050	8	-	11.600.062,63	0,00
MG	CRUCILANDIA	31	2060	7	171.952,29	8.235.680,69	2,09
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	31	2070	6	2.657,38	9.674.388,45	0,03
MG	CRUZILIA	31	2080	5	(196.013,61)	16.835.231,84	-1,16
MG	CURRAL DE DENTRO	31	2087	0	(27.802,95)	8.720.185,35	-0,32
MG	DATAS	31	2100	1	3.146.712,37	7.941.931,35	39,62
MG	DELFIM MOREIRA	31	2110	0	(832.350,31)	10.540.928,38	-7,90
MG	DELTA	31	2125	8	1.122.150,62	8.346.066,36	13,45
MG	DESCOBERTO	31	2130	8	1.321.809,59	9.074.587,87	14,57
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	31	2140	7	398.941,59	8.279.945,68	4,82
MG	DESTERRO DO MELO	31	2150	6	171.582,25	7.672.206,41	2,24
MG	DIAMANTINA	31	2160	5	1.299.898,05	45.846.253,95	2,84
MG	DIONISIO	31	2180	3	(1.734.231,23)	10.220.403,66	-16,97
MG	DIVINESIA	31	2190	2	38.078,82	6.409.885,20	0,59
MG	DIVINO	31	2200	9	316.449,27	19.976.511,25	1,58
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	31	2210	8	808.335,76	7.773.378,13	10,40
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	31	2220	7	1.396.230,98	9.121.564,47	15,31
MG	DIVISA ALEGRE	31	2235	5	(327.865,94)	10.509.336,12	-3,12
MG	DIVISA NOVA	31	2240	5	(605.433,46)	7.848.660,10	-7,71
MG	DIVISOPOLIS	31	2245	4	35.322,03	9.702.488,92	0,36
MG	DOM BOSCO	31	2247	0	739.723,66	7.464.786,71	9,91
MG	DOM CAVATI	31	2250	4	624.741,08	7.253.878,94	8,61
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(1.533.417,39)	7.572.068,50	-20,25
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	(501.953,17)	5.820.054,05	-8,62
MG	DONA EUSEBIA	31	2290	0	(339.079,63)	8.206.002,70	-4,13

							Fls. -14,92
MG	DORES DE GUANHAES	31	2310	6	(1.454.494,30)	9.748.521,17	44,14
MG	DORES DO INDAIA	31	2320	5	7.509.567,74	17.012.786,23	2,93
MG	DORES DO TURVO	31	2330	4	203.739,11	6.948.168,13	51,51
MG	DORESOPOLIS	31	2340	3	3.186.438,53	6.185.726,98	15,65
MG	DOURADOQUARA	31	2350	2	1.053.220,63	6.727.898,17	-2,23
MG	DURANDE	31	2352	8	(182.263,70)	8.178.360,83	24,59
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	31	2380	9	2.328.800,39	9.468.916,85	-8,02
MG	ENTRE FOLHAS	31	2385	8	(583.914,13)	7.278.008,61	-0,62
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	(47.739,41)	7.717.636,03	2,53
MG	ESTIVA	31	2450	0	288.157,00	11.403.898,43	-1,23
MG	ESTRELA DALVA	31	2460	9	(78.343,29)	6.376.283,03	11,90
MG	ESTRELA DO SUL	31	2480	7	1.320.328,17	11.099.212,00	-4,31
MG	EUGENOPOLIS	31	2490	6	(461.692,97)	10.709.330,74	0,00
MG	EWBANK DA CAMARA	31	2500	2	-	7.142.114,57	14,15
MG	FARIA LEMOS	31	2530	9	962.088,16	6.801.209,37	40,08
MG	FELIXLANDIA	31	2570	5	8.133.711,17	20.291.223,83	5,68
MG	FERROS	31	2590	3	624.851,91	11.000.600,17	18,72
MG	FERVEDOURO	31	2595	2	2.153.542,54	11.503.170,58	-39,73
MG	FLORESTAL	31	2600	0	(4.128.505,82)	10.391.677,89	0,00
MG	FORTUNA DE MINAS	31	2640	6	-	7.192.333,59	0,39
MG	FRANCISCO BADARO	31	2650	5	42.620,10	10.855.353,80	1,61
MG	FRANCISCO DUMONT	31	2660	4	149.490,61	9.296.180,62	34,22
MG	FRANCISCO SA	31	2670	3	8.866.247,06	25.910.169,16	-3,54
MG	FRANCISCOPOLIS	31	2675	2	(281.699,43)	7.956.554,59	15,73
MG	FREI GASPAR	31	2680	2	1.577.453,94	10.030.286,17	5,54
MG	FREI INOCENCIO	31	2690	1	585.383,36	10.574.269,92	0,00
MG	FREI LAGONEGRO	31	2695	0	-	6.483.940,52	15,57
MG	FRONTEIRA	31	2700	8	4.293.875,26	27.573.384,42	5,47
MG	GALILEIA	31	2730	5	499.667,72	9.142.744,66	4,96
MG	GLAUCILANDIA	31	2735	4	306.382,53	6.172.040,03	-14,86
MG	GOIABEIRA	31	2737	0	(974.917,38)	6.558.974,04	-2,09
MG	GONCALVES	31	2740	4	(156.467,33)	7.438.039,97	4,70
MG	GOUVEIA	31	2760	2	538.570,07	11.469.649,16	0,35
MG	GRAO MOGOL	31	2780	0	75.104,75	21.694.363,12	2,47
MG	GRUPIARA	31	2790	9	203.227,20	8.222.739,01	18,64
MG	GUARACIABA	31	2820	4	1.978.828,73	10.614.905,52	-4,24
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(1.056.291,11)	24.907.303,37	-0,62
MG	GUARARA	31	2850	1	(45.735,02)	7.392.070,90	-2,53
MG	GUARDA-MOR	31	2860	0	(330.085,15)	13.053.073,60	18,05
MG	GUIDOVAL	31	2880	8	1.445.468,14	8.006.970,52	0,00
MG	GUIMARANIA	31	2890	7	-	10.142.328,96	2,84
MG	HELIODORA	31	2920	2	233.621,14	8.225.270,01	32,49
MG	IAPU	31	2930	1	3.722.675,43	11.457.957,89	-9,88
MG	IBERTIOGA	31	2940	0	(828.129,46)	8.380.503,63	17,50
MG	IBIAI	31	2960	8	1.603.985,19	9.168.159,50	-17,56
MG	IBIRACI	31	2970	7	(3.318.235,91)	18.892.992,00	7,01
MG	IGUATAMA	31	3030	9	901.813,66	12.869.974,26	3,18
MG	ILICINEA	31	3050	7	418.933,45	13.190.258,45	-0,10
MG	IMBE DE MINAS	31	3055	6	(7.806,35)	7.725.088,60	0,24
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	21.226,31	8.691.958,46	46,08
MG	INIMUTABA	31	3110	9	3.980.758,69	8.638.297,07	-7,42
MG	IPABA	31	3115	8	(1.004.833,16)	13.534.038,71	-1,15
MG	IPANEMA	31	3120	8	(220.633,71)	19.174.722,12	2,98
MG	IRAI DE MINAS	31	3160	4	359.419,83	12.072.434,61	3,17
MG	ITABIRINHA	31	3180	2	360.048,20	11.367.695,46	-2,77
MG	ITABIRITO	31	3190	1	(2.874.045,03)	103.716.675,22	4,14
MG	ITACARAMBI	31	3210	7	1.075.250,54	25.994.693,05	-10,90
MG	ITAGUARA	31	3220	6	(1.658.656,84)	15.222.224,01	28,41
MG	ITAIPE	31	3230	5	3.743.120,43	13.176.361,38	11,73
MG	ITAMARANDIBA	31	3250	3	3.719.178,41	31.705.638,79	5,48
MG	ITAMARATI DE MINAS	31	3260	2	482.804,32	8.809.356,34	23,84
MG	ITAMBACURI	31	3270	1	6.429.720,64	26.975.527,55	13,06
MG	ITAMOGI	31	3290	9	1.752.269,27	13.416.328,82	6,97
MG	ITAMONTE	31	3300	6	1.290.682,90	18.505.155,09	-14,88
MG	ITAOBIM	31	3330	3	(3.098.196,25)	20.824.547,21	

Fls. 371

MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	859.151,58	23.132.095,62	
MG	ITAPECERICA	31	3350	1	1.064.249,18	19.490.204,46	5,46
MG	ITAPEVA	31	3360	0	(924.973,56)	12.553.417,64	-7,37
MG	ITAU DE MINAS	31	3375	8	2.218.948,49	28.992.668,39	7,65
MG	ITAVERAVA	31	3390	7	109.985,74	6.679.376,52	1,65
MG	ITUETA	31	3410	3	(607.786,32)	9.130.352,10	-6,66
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	554.360,45	7.181.955,51	7,72
MG	ITURAMA	31	3440	0	12.271.278,67	73.093.752,76	16,79
MG	ITUTINGA	31	3450	9	295.025,40	8.781.716,54	3,36
MG	JABOTICATUBAS	31	3460	8	(1.499.522,10)	18.229.464,48	-8,23
MG	JACINTO	31	3470	7	917.158,31	12.948.411,52	7,08
MG	JACUTINGA	31	3490	5	(2.603.042,54)	32.805.450,98	-7,93
MG	JAGUARACU	31	3500	1	-	8.612.525,28	0,00
MG	JAIBA	31	3505	0	4.001.823,01	31.688.186,77	12,63
MG	JAMPRUCA	31	3507	6	478.657,91	7.484.364,39	6,40
MG	JAPARAIBA	31	3530	8	(160.022,98)	7.250.696,00	-2,21
MG	JECEABA	31	3540	7	(13.125.506,55)	27.851.216,20	-47,13
MG	JENIPAPO DE MINAS	31	3545	6	(36.523,33)	8.912.091,17	-0,41
MG	JEQUERI	31	3550	6	5.329.494,09	15.716.596,54	33,91
MG	JEQUITAI	31	3560	5	735.745,25	9.613.865,73	7,65
MG	JEQUITIBA	31	3570	4	-	8.740.997,34	0,00
MG	JEQUITINHONHA	31	3580	3	10.854.971,82	24.015.570,11	45,20
MG	JESUANIA	31	3590	2	1.123.053,38	8.172.860,32	13,74
MG	JOAIMA	31	3600	9	1.942.459,42	16.613.866,68	11,69
MG	JOANESIA	31	3610	8	(740,61)	8.272.456,59	-0,01
MG	JOAO PINHEIRO	31	3630	6	4.459.348,29	55.284.023,09	8,07
MG	JOAQUIM FELICIO	31	3640	5	4.450.285,77	9.875.321,61	45,06
MG	JUATUBA	31	3665	2	1.790.421,62	47.781.539,50	3,75
MG	LADAINHA	31	3700	7	1.570.353,59	17.058.354,25	9,21
MG	LAGAMAR	31	3710	6	261.573,00	10.011.575,00	2,61
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	(412.275,18)	48.264.294,43	-0,85
MG	LAGOA DOS PATOS	31	3730	4	342.199,24	7.693.515,02	4,45
MG	LAGOA DOURADA	31	3740	3	(1.691.474,74)	13.771.727,52	-12,28
MG	LAGOA FORMOSA	31	3750	2	(1.094.979,76)	20.578.822,07	-5,32
MG	LAGOA GRANDE	31	3753	6	(821.209,09)	10.766.740,17	-7,63
MG	LAGOA SANTA	31	3760	1	5.630.192,75	81.675.693,95	6,89
MG	LAJINHA	31	3770	0	4.955.396,65	22.160.684,12	22,36
MG	LAMBARI	31	3780	9	2.175.134,21	22.301.449,84	9,75
MG	LAMIM	31	3790	8	789.213,16	6.278.780,05	12,57
MG	LARANJAL	31	3800	5	(757.808,84)	9.393.470,42	-8,07
MG	LEANDRO FERREIRA	31	3830	2	(74.286,95)	6.574.904,61	-1,13
MG	LEME DO PRADO	31	3835	1	(224.831,82)	8.444.497,94	-2,66
MG	LIBERDADE	31	3850	0	768.156,74	7.558.861,66	10,16
MG	LIMEIRA DO OESTE	31	3862	5	3.358.331,83	14.800.870,97	22,69
MG	LONTRA	31	3865	8	3.427.853,85	9.723.460,66	35,25
MG	LUISBURGO	31	3867	4	-	8.029.879,97	0,00
MG	LUMINARIAS	31	3870	8	(736.014,47)	7.866.012,52	-9,36
MG	LUZ	31	3880	7	3.726.957,77	20.775.711,04	17,94
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	31	3910	2	197.243,84	7.412.172,70	2,66
MG	MALACACHETA	31	3920	1	(3.617.067,94)	20.308.417,83	-17,81
MG	MAMONAS	31	3925	0	11.604.144,64	8.549.836,16	135,72
MG	MANTENA	31	3960	7	12.232.784,86	31.439.098,25	38,91
MG	MAR DE ESPANHA	31	3980	5	(441.020,19)	11.590.885,38	-3,80
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(142.384,09)	14.036.030,32	-1,01
MG	MARIO CAMPOS	31	4015	9	(2.158.155,28)	12.383.474,09	-17,43
MG	MARIPA DE MINAS	31	4020	9	(75.765,59)	6.788.120,68	-1,12
MG	MARTINS SOARES	31	4053	0	265.215,11	9.071.213,32	2,92
MG	MATERLANDIA	31	4060	5	(637.668,18)	7.722.775,41	-8,26
MG	MATEUS LEME	31	4070	4	(592.824,05)	33.704.724,42	-1,76
MG	MATHIAS LOBATO	31	7150	1	260.000,00	7.535.691,88	3,45
MG	MATIAS BARBOSA	31	4080	3	(3.717.924,78)	32.125.851,96	-11,57
MG	MATOZINHOS	31	4110	8	16.423.237,31	39.596.286,46	41,48
MG	MATUTINA	31	4120	7	392.117,76	7.745.812,33	5,06
MG	MEDINA	31	4140	5	9.788.492,19	20.183.788,02	48,50
MG	MENDES PIMENTEL	31	4150	4	850.740,86	10.123.780,60	8,40
MG	MERCES	31	4160	3	(32.823,60)	10.605.703,08	-0,31

MG	MINAS NOVAS	31	4180	1	2.501.258,16	27.477.197,56	9,40
MG	MINDURI	31	4190	0	8.884,28	6.978.739,37	0,13
MG	MIRABELA	31	4200	7	1.352.566,10	14.704.102,83	9,20
MG	MIRAVANIA	31	4225	4	956.221,05	7.852.930,84	12,18
MG	MONSENHOR PAULO	31	4260	1	(185.881,45)	9.751.408,09	-1,91
MG	MONTALVANIA	31	4270	0	(2.485.579,12)	14.018.977,91	-17,73
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	(3.329.148,36)	29.833.301,03	-11,16
MG	MONTE BELO	31	4300	5	108.078,66	12.899.006,62	0,84
MG	MONTE CARMELO	31	4310	4	8.965.819,79	53.806.636,51	16,66
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(1.556.393,30)	23.578.581,55	-6,60
MG	MONTEZUMA	31	4345	0	(1.380.957,26)	9.690.368,87	-14,25
MG	MORADA NOVA DE MINAS	31	4350	0	451.703,47	18.997.818,66	2,38
MG	MORRO DA GARCA	31	4360	9	554.020,89	7.874.944,06	7,04
MG	MUNHOZ	31	4380	7	2.226.218,44	7.451.125,17	29,88
MG	MUTUM	31	4400	3	51.254,44	22.762.560,76	0,23
MG	MUZAMBINHO	31	4410	2	(20.843.112,42)	21.362.561,50	-97,57
MG	NAQUE	31	4435	9	1.672.824,14	8.102.229,34	20,65
MG	NATALANDIA	31	4437	5	748.586,62	6.906.888,87	10,84
MG	NATERCIA	31	4440	9	(224.966,80)	7.811.439,30	-2,88
MG	NEPOMUCENO	31	4460	7	(687.001,92)	25.268.328,82	-2,72
MG	NOVA BELEM	31	4467	2	(2.389.272,82)	8.520.635,31	-28,04
MG	NOVA MODICA	31	4490	4	-	7.355.951,50	0,00
MG	NOVA PONTE	31	4500	0	(2.885.255,50)	27.301.831,65	-10,57
MG	NOVA RESENDE	31	4510	9	(10.599.616,53)	18.850.018,67	-56,23
MG	NOVA UNIAO	31	3660	3	(21.063,58)	7.125.704,54	-0,30
MG	NOVO CRUZEIRO	31	4530	7	1.890.104,65	28.323.473,83	6,67
MG	NOVORIZONTE	31	4537	2	-	8.087.022,14	0,00
MG	OLARIA	31	4540	6	(219.244,91)	6.222.780,38	-3,52
MG	OLHOS-D'AGUA	31	4545	5	(529.282,50)	9.837.227,02	-5,38
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	(513.781,44)	7.798.008,15	-6,59
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	(1.019.643,92)	46.547.101,73	-2,19
MG	OLIVEIRA FORTES	31	4570	3	246.170,39	6.141.136,20	4,01
MG	ORATORIOS	31	4585	1	720.000,00	8.575.847,47	8,40
MG	ORIZANIA	31	4587	7	(284.985,14)	9.261.379,30	-3,08
MG	OURO BRANCO	31	4590	1	2.734.554,75	76.381.181,17	3,58
MG	OURO FINO	31	4600	8	(1.858.844,02)	33.034.338,89	-5,63
MG	PADRE CARVALHO	31	4625	5	982.334,93	8.220.966,58	11,95
MG	PADRE PARAISO	31	4630	5	1.561.235,78	20.690.922,52	7,55
MG	PAINS	31	4650	3	837.213,00	15.283.166,00	5,48
MG	PALMA	31	4670	1	571.788,73	7.889.832,26	7,25
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	(1.290.887,19)	19.467.019,47	-6,63
MG	PARAGUACU	31	4720	4	(1.335.142,49)	22.109.486,82	-6,04
MG	PARAISOPOLIS	31	4730	3	(2.360.489,48)	26.335.797,77	-8,96
MG	PASSA QUATRO	31	4760	0	2.156.850,85	16.878.411,03	12,78
MG	PASSA TEMPO	31	4770	9	(844.869,49)	11.208.966,14	-7,54
MG	PASSA-VINTE	31	4780	8	430.625,58	6.278.450,20	6,86
MG	PASSABEM	31	4750	1	-	5.433.673,25	0,00
MG	PATIS	31	4795	6	(1.508.382,90)	9.558.845,59	-15,78
MG	PATROCINIO DO MURIAE	31	4820	2	212.538,86	7.819.500,86	2,72
MG	PAULA CANDIDO	31	4830	1	(1.133.202,60)	9.184.940,67	-12,34
MG	PAVAO	31	4850	9	4.014.670,53	9.266.622,69	43,32
MG	PECANHA	31	4860	8	308.373,02	18.008.923,48	1,71
MG	PEDRA AZUL	31	4870	7	937.287,29	26.088.516,09	3,59
MG	PEDRA BONITA	31	4875	6	477.247,23	10.021.408,21	4,76
MG	PEDRA DO INDAIA	31	4890	5	(780.572,82)	8.069.046,53	-9,67
MG	PEDRA DOURADA	31	4900	2	141.579,28	6.939.649,66	2,04
MG	PEDRALVA	31	4910	1	(1.175.141,06)	11.761.558,80	-9,99
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31	4915	0	-	11.238.300,06	0,00
MG	PEDRINOPOLIS	31	4920	0	479.201,58	10.016.594,07	4,78
MG	PEQUERI	31	4950	7	(477.588,59)	7.049.723,90	-6,77
MG	PERDIGAO	31	4970	5	242.411,18	10.051.176,48	2,41
MG	PERDIZES	31	4980	4	7.897.522,34	28.278.644,87	27,93
MG	PERDOES	31	4990	3	(129.961,06)	23.485.225,71	-0,55
MG	PERIQUITO	31	4995	2	30.264,65	11.637.301,37	0,26
MG	PIAU	31	5010	9	(1.044.503,32)	6.199.670,93	-16,85
MG	PIEDADE DE CARATINGA	31	5015	8	747.589,33	8.466.116,78	8,83
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	31	5030	7	(876.480,90)	7.069.476,31	-12,40

MG	PIEDADE DOS GERAIS	31	5040	6	889.146,19	7.562.664,74	-11,76
MG	PIMENTA	31	5050	5	1.315.059,00	11.979.834,00	10,98
MG	PINGO-D'AGUA	31	5053	9	(522.939,68)	7.841.254,36	-6,67
MG	PINTOPOLIS	31	5057	0	217.821,39	9.521.976,46	2,29
MG	PIRACEMA	31	5060	4	1.702.604,32	8.107.376,22	21,00
MG	PIRAJUBA	31	5070	3	(1.705.695,80)	11.757.545,08	-14,51
MG	PIRANGA	31	5080	2	281.129,00	17.846.042,00	1,58
MG	PIRANGUCU	31	5090	1	(1.470.980,72)	7.032.823,27	-20,92
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	(468.620,64)	9.407.709,70	-4,98
MG	PITANGUI	31	5140	4	13.315.185,93	21.672.855,42	61,44
MG	PIUMHI	31	5150	3	(347.493,00)	40.200.164,00	-0,86
MG	PLANURA	31	5160	2	(738.349,02)	17.141.773,99	-4,31
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	(8.813.671,26)	15.563.530,00	-56,63
MG	POCRANE	31	5190	9	961.573,26	9.798.732,90	9,81
MG	POMPEU	31	5200	6	10.179.299,79	36.109.919,84	28,19
MG	PONTO CHIQUE	31	5213	1	(1.069.852,33)	7.991.850,20	-13,39
MG	PONTO DOS VOLANTES	31	5217	0	(449.133,92)	14.846.864,23	-3,03
MG	PORTO FIRME	31	5230	3	1.988.799,76	9.154.646,59	21,72
MG	PRATA	31	5280	8	(2.174.248,46)	32.235.891,12	-6,74
MG	PRATAPOLIS	31	5290	7	11.041.720,74	12.102.535,20	91,23
MG	PRATINHA	31	5300	4	(230.456,37)	7.252.140,52	-3,18
MG	PRESIDENTE BERNARDES	31	5310	3	(814.472,61)	7.830.022,11	-10,40
MG	PRESIDENTE KUBITSCHEK	31	5330	1	1.315.052,44	6.568.318,63	20,02
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	0	745.450,00	25.162.441,36	2,96
MG	PRUDENTE DE MORAIS	31	5360	8	2.495.174,49	10.690.239,52	23,34
MG	QUARTEL GERAL	31	5370	7	635.629,43	8.187.495,67	7,76
MG	QUELUZITO	31	5380	6	(1.022.475,50)	6.231.226,11	-16,41
MG	RAPOSOS	31	5390	5	(1.323.203,26)	13.806.250,28	-9,58
MG	RAUL SOARES	31	5400	2	4.239.517,69	24.513.219,44	17,29
MG	REDUTO	31	5415	0	116.280,98	8.666.617,26	1,34
MG	RESENDE COSTA	31	5420	0	(353.277,75)	10.832.963,88	-3,26
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	3.753.944,05	20.712.828,61	18,12
MG	RESSAQUINHA	31	5440	8	310.153,71	8.689.503,00	3,57
MG	RIACHO DOS MACHADOS	31	5450	7	1.224.880,20	10.896.131,14	11,24
MG	RIO CASCA	31	5490	3	50.679,64	19.893.359,99	0,25
MG	RIO DO PRADO	31	5510	8	135.012,57	8.051.624,25	1,68
MG	RIO ESPERA	31	5520	7	(279.191,24)	6.636.729,01	-4,21
MG	RIO MANSO	31	5530	6	20.927,74	7.663.852,41	0,27
MG	RIO PARANAIBA	31	5550	4	6.322.998,00	19.215.636,00	32,91
MG	RIO PARDO DE MINAS	31	5560	3	1.204.732,64	28.668.877,16	4,20
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	(1.399.792,85)	23.030.636,10	-6,08
MG	RIO PRETO	31	5590	0	(218.249,19)	8.947.906,35	-2,44
MG	RIO VERMELHO	31	5600	7	7.853.618,42	13.697.291,63	57,34
MG	RITAPOLIS	31	5610	6	-	6.610.343,00	0,00
MG	ROCHEDO DE MINAS	31	5620	5	(340.343,65)	6.547.978,08	-5,20
MG	RODEIRO	31	5630	4	(1.382.029,45)	8.589.571,34	-16,09
MG	ROMARIA	31	5640	3	(160.367,27)	10.362.799,55	-1,55
MG	RUBELITA	31	5650	2	-	9.016.866,63	0,00
MG	RUBIM	31	5660	1	6.460.828,68	9.953.070,76	64,91
MG	SABINOPOLIS	31	5680	9	1.724.154,41	18.046.198,38	9,55
MG	SACRAMENTO	31	5690	8	(1.250.602,68)	55.056.993,55	-2,27
MG	SALINAS	31	5700	5	(3.456.437,13)	35.914.853,04	-9,62
MG	SALTO DA DIVISA	31	5710	4	(2.440.999,64)	12.295.276,34	-19,85
MG	SANTA BARBARA	31	5720	3	(2.961.945,00)	39.779.812,00	-7,45
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	31	5725	2	(88.995,97)	9.442.524,55	-0,94
MG	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	31	5727	8	(283.649,12)	7.121.790,76	-3,98
MG	SANTA BARBARA DO TUGURIO	31	5730	2	(250.227,52)	7.654.867,82	-3,27
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	31	5733	6	(1.652.856,90)	7.100.423,22	-23,28
MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	31	5737	7	(851.933,80)	9.282.816,13	-9,18
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	31	5740	1	(1.112.333,28)	8.838.319,90	-12,59
MG	SANTA FE DE MINAS	31	5760	9	186.105,14	8.650.582,76	2,15
MG	SANTA JULIANA	31	5770	8	4.208.856,76	20.725.602,24	20,31
MG	SANTA MARGARIDA	31	5790	6	292.275,39	15.668.604,56	1,87
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	31	5800	3	-	14.263.152,08	0,00

MG	SANTA MARIA DO SALTO	31	5810	2	3.583.737,96	7.709.276,02	-46,49
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	31	5820	1	1.643.191,11	13.801.315,77	11,91
MG	SANTA RITA DE CALDAS	31	5920	9	(135.791,54)	10.405.559,12	-1,30
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	31	5930	8	(792.398,69)	8.364.207,29	-9,47
MG	SANTA RITA DO ITUETO	31	5950	6	174.768,11	7.788.886,20	2,24
MG	SANTA VITORIA	31	5980	3	14.136.835,17	52.150.984,03	27,11
MG	SANTANA DA VARGEM	31	5830	0	(409.885,65)	9.515.366,94	-4,31
MG	SANTANA DE CATAGUASES	31	5840	9	455.878,49	7.018.747,35	6,50
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	31	5850	8	-	8.514.853,42	0,00
MG	SANTANA DO DESERTO	31	5860	7	(659.999,80)	7.399.378,59	-8,92
MG	SANTANA DO PARAISO	31	5895	3	(5.562.904,11)	27.126.032,71	-20,51
MG	SANTANA DO RIACHO	31	5900	1	(8.541,00)	7.418.284,57	-0,12
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5910	0	-	7.438.682,59	0,00
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	31	5990	2	1.145.187,12	24.413.050,27	4,69
MG	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	31	6020	7	(387.498,89)	7.975.462,84	-4,86
MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO	31	6030	6	-	12.723.833,50	0,00
MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO	31	6045	4	625.847,04	10.712.209,02	5,84
MG	SANTO HIPOLITO	31	6060	3	636.585,18	6.621.693,06	9,61
MG	SAO DOMINGOS DAS DORES	31	6095	9	(357.426,11)	8.422.853,29	-4,24
MG	SAO FELIX DE MINAS	31	6105	6	273.685,35	6.585.188,68	4,16
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	31	6120	5	4.467.669,96	8.693.834,03	51,39
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	3.285.192,01	12.643.766,62	25,98
MG	SAO FRANCISCO DO GLORIA	31	6140	3	171.778,38	8.424.126,49	2,04
MG	SAO GERALDO DA PIEDADE	31	6160	1	309.464,36	6.605.715,15	4,68
MG	SAO GERALDO DO BAIXIO	31	6165	0	(779.773,48)	6.729.316,25	-11,59
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	31	6170	0	2.222.555,54	13.312.935,40	16,69
MG	SAO GONCALO DO PARA	31	6180	9	2.764.659,83	13.024.552,44	21,23
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	(1.445.920,25)	22.528.420,33	-6,42
MG	SAO GOTARDO	31	6210	4	6.142.059,23	32.357.236,82	18,98
MG	SAO JOAO DA LAGOA	31	6225	2	65.000,04	8.239.512,53	0,79
MG	SAO JOAO DA MATA	31	6230	2	(939.523,59)	6.430.060,79	-14,61
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	31	6245	0	3.057.817,38	13.951.577,76	21,92
MG	SAO JOAO DO MANHUACU	31	6255	9	1.242.462,05	10.037.915,29	12,38
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	31	6257	5	693.761,13	7.679.656,35	9,03
MG	SAO JOAO DO PACUI	31	6265	8	(655.844,70)	8.061.497,71	-8,14
MG	SAO JOAO DO PARAISO	31	6270	8	(2.193.976,57)	21.347.817,88	-10,28
MG	SAO JOAO EVANGELISTA	31	6280	7	(1.368.066,73)	17.462.502,79	-7,83
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	31	6292	2	1.970.943,09	30.580.178,94	6,45
MG	SAO JOSE DA LAPA	31	6295	5	(271.764,93)	28.701.257,10	-0,95
MG	SAO JOSE DA SAFIRA	31	6300	3	(1.264.611,05)	7.155.655,03	-17,67
MG	SAO JOSE DA VARGINHA	31	6310	2	2.960.217,88	8.259.970,39	35,84
MG	SAO JOSE DO ALEGRE	31	6320	1	-	6.123.348,92	0,00
MG	SAO JOSE DO DIVINO	31	6330	0	(230.367,79)	7.015.016,69	-3,28
MG	SAO JOSE DO JACURI	31	6350	8	2.817.673,21	7.608.790,10	37,03
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	31	6360	7	107.184,26	6.112.306,59	1,75
MG	SAO LOURENCO	31	6370	6	16.991.886,18	58.251.057,46	29,17
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	31	6390	4	(633.845,31)	8.085.039,65	-7,84
MG	SAO PEDRO DO SUACUI	31	6410	0	720.948,31	7.669.817,21	9,40
MG	SAO ROMAO	31	6420	9	1.250.599,56	14.069.325,15	8,89
MG	SAO ROQUE DE MINAS	31	6430	8	4.142.441,12	10.483.363,27	39,51
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	31	6440	7	891.382,72	7.798.534,85	11,43
MG	SAO SEBASTIAO DO ANTA	31	6447	2	(486.962,27)	8.795.633,16	-5,54
MG	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31	6450	6	679.587,89	9.700.819,90	7,01
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6490	2	175.244,68	6.811.592,04	2,57
MG	SAO TIAGO	31	6500	8	(570.686,66)	9.845.448,13	-5,80
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	31	6510	7	1.732.217,79	10.150.688,72	17,07
MG	SAO VICENTE DE MINAS	31	6530	5	(1.471.477,89)	9.437.759,04	-15,59
MG	SAPUCAI-MIRIM	31	6540	4	-	8.543.375,69	0,00
MG	SARDOA	31	6550	3	(809.181,22)	8.146.350,26	-9,93
MG	SEM-PEIXE	31	6556	0	718.688,53	6.732.850,50	10,67
MG	SENADOR CORTES	31	6560	2	(1.710.705,99)	6.566.352,18	-26,05
MG	SENADOR JOSE BENTO	31	6580	0	(337.324,19)	5.713.015,44	-5,90

MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	31	6590	9	2.526.118,13	8.874.181,66	28,47
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	31	6600	6	(1.551.587,19)	8.130.176,97	-19,08
MG	SENHORA DO PORTO	31	6610	5	1.356.206,78	8.090.677,62	16,76
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	31	6620	4	(626.327,06)	9.372.379,17	-6,68
MG	SERITINGA	31	6640	2	-	5.782.859,51	0,00
MG	SERRA AZUL DE MINAS	31	6650	1	2.026.474,39	7.120.324,94	28,46
MG	SERRA DO SALITRE	31	6680	8	-	17.046.137,39	0,00
MG	SERRA DOS AIMORES	31	6670	9	2.627.856,75	9.912.448,00	26,51
MG	SERRANIA	31	6690	7	29.669,00	9.196.745,39	0,32
MG	SERRO	31	6710	3	(1.572.047,74)	20.137.106,57	-7,81
MG	SETUBINHA	31	6555	2	(140.800,63)	11.221.034,35	-1,25
MG	SILVEIRANIA	31	6730	1	184.985,49	6.265.598,00	2,95
MG	SILVIANOPOLIS	31	6740	0	-	8.786.325,49	0,00
MG	SIMAO PEREIRA	31	6750	9	(319.150,14)	8.661.811,73	-3,68
MG	SIMONESIA	31	6760	8	3.598.837,30	17.459.998,87	20,61
MG	SOLEDADE DE MINAS	31	6780	6	-	7.566.564,82	0,00
MG	TABULEIRO	31	6790	5	(174.904,24)	6.971.685,24	-2,51
MG	TAIOBEIRAS	31	6800	2	(24.167,02)	34.763.929,88	-0,07
MG	TAPARUBA	31	6805	1	277.645,90	6.128.098,93	4,53
MG	TAQUARACU DE MINAS	31	6830	9	3.038.957,25	8.886.812,36	34,20
MG	TIRADENTES	31	6880	4	497.548,23	9.924.805,30	5,01
MG	TIROS	31	6890	3	1.126.872,67	10.092.717,27	11,17
MG	TOCANTINS	31	6900	0	(224.292,78)	15.528.671,99	-1,44
MG	TOCOS DO MOJI	31	6905	9	(368.313,46)	7.023.605,76	-5,24
MG	TOLEDO	31	6910	9	(1.072.211,97)	7.782.032,11	-13,78
MG	TOMBOS	31	6920	8	(952.623,03)	11.465.371,43	-8,31
MG	TRES MARIAS	31	6935	6	7.700.385,84	56.523.878,86	13,62
MG	TURVOLANDIA	31	6980	2	(303.008,19)	7.448.628,88	-4,07
MG	UBAI	31	7000	8	890.878,62	12.876.850,14	6,92
MG	UBAPORANGA	31	7005	7	581.437,33	11.037.057,77	5,27
MG	UNIAO DE MINAS	31	7043	8	1.408.362,20	9.310.188,70	15,13
MG	URUANA DE MINAS	31	7047	9	2.330.152,96	9.799.565,18	23,78
MG	URUCANIA	31	7050	3	3.331.898,03	12.572.688,11	26,50
MG	VARGEM BONITA	31	7060	2	1.347.695,46	6.929.756,16	19,45
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	31	7065	1	(351.685,61)	7.822.724,71	-4,50
MG	VARJAO DE MINAS	31	7075	0	(374.090,02)	9.283.262,25	-4,03
MG	VARZEA DA PALMA	31	7080	0	(5.527.645,46)	40.490.348,82	-13,65
MG	VARZELANDIA	31	7090	9	3.541.334,93	17.585.537,97	20,14
MG	VAZANTE	31	7100	6	(3.343.972,00)	30.883.237,00	-10,83
MG	VEREDINHA	31	7107	1	(108.889,16)	8.142.245,97	-1,34
MG	VERISSIMO	31	7110	5	368.408,67	9.313.689,49	3,96
MG	VIEIRAS	31	7140	2	19.842,54	7.334.609,98	0,27
MG	VIRGEM DA LAPA	31	7160	0	-	14.407.085,84	0,00
MG	VIRGINIA	31	7170	9	(466.702,00)	8.579.826,46	-5,44
MG	VIRGINOPOLIS	31	7180	8	1.908.523,18	13.468.945,65	14,17
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	31	7200	4	2.212.612,57	36.942.944,27	5,99
MG	WENCESLAU BRAZ	31	7220	2	(1.011.502,78)	5.660.351,83	-17,87
MS	ALCINOPOLIS	50	25	2	-	17.867.144,69	0,00
MS	AMAMBAI	50	60	9	5.216.339,84	54.732.392,16	9,53
MS	ANASTACIO	50	70	8	888.515,43	27.121.046,86	3,28
MS	ANAURILANDIA	50	80	7	2.314.170,31	18.336.363,80	12,62
MS	APARECIDA DO TABOADO	50	100	3	2.442.202,27	41.627.868,94	5,87
MS	BELA VISTA	50	210	0	4.705.200,00	32.964.320,00	14,27
MS	BONITO	50	220	9	(6.656,17)	36.257,41	-18,36
MS	BRASILANDIA	50	230	8	(11.094.230,41)	31.626.366,63	-35,08
MS	CAMAPUA	50	260	5	800.211,78	24.740.284,18	3,23
MS	CASSILANDIA	50	290	2	-	34.719.623,61	0,00
MS	CHAPADAO DO SUL	50	295	1	939.146,28	49.912.505,86	1,88
MS	CORGUINHO	50	310	8	2.731.303,83	11.976.040,87	22,81
MS	COSTA RICA	50	325	6	(8.722.942,26)	49.011.070,49	-17,80
MS	COXIM	50	330	6	-	43.893.417,52	0,00
MS	FIGUEIRAO	50	390	0	(1.957.979,94)	9.716.628,36	-20,15
MS	IGUATEMI	50	430	4	(2.872.539,94)	23.461.796,32	-12,24
MS	INOCENCIA	50	440	3	(3.127.272,48)	20.978.718,31	-14,91

MS	ITAQUIRAI	50	460	1	1.468.121,62	26.907.248,95	-5,46
MS	JARAGUARI	50	490	8	(888.827,88)	12.907.685,73	-6,89
MS	JARDIM	50	500	4	(17.748,77)	37.896,67	46,83
MS	JATEI	50	510	3	2.054.388,60	16.392.705,09	12,53
MS	JUTI	50	515	2	(77.377,65)	12.223.250,45	-0,63
MS	LADARIO	50	520	2	6.048.768,62	25.928.773,96	23,33
MS	MIRANDA	50	560	8	7.736.571,36	40.376.854,87	19,16
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	701.678,75	31.997.972,71	2,19
MS	NOVA ANDRADINA	50	620	0	(5.884.387,00)	72.241.888,00	-8,15
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	50	625	9	(846.057,38)	11.214.652,96	-7,54
MS	PEDRO GOMES	50	640	8	3.313.835,22	15.014.801,98	22,07
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	9	2.978.238,56	47.476.675,90	6,27
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	(3.451.898,46)	60.439.300,01	-5,71
MS	RIO NEGRO	50	730	7	1.866.740,33	9.794.542,77	19,06
MS	ROCHEDO	50	750	5	(1.661.064,32)	11.061.700,61	-15,02
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	50	769	5	2.251.328,60	50.591.633,17	4,45
MS	SELVIRIA	50	780	2	(1.069.235,12)	20.033.996,09	-5,34
MS	SIDROLANDIA	50	790	1	4.155.472,22	73.847.400,99	5,63
MS	SONORA	50	793	5	(7.923.755,46)	29.400.402,42	-26,95
MS	TACURU	50	795	0	(1.489.101,72)	17.505.781,20	-8,51
MS	TERENOS	50	800	8	(5.476.233,59)	26.817.899,49	-20,42
MS	VICENTINA	50	840	4	604.267,34	10.882.504,78	5,55
MT	CAMPOS DE JULIO	51	268	6	(2.618.420,01)	17.870.635,49	-14,65
MT	CANARANA	51	270	2	451.836,99	27.761.693,84	1,63
MT	JANGADA	51	490	6	(1.542.551,99)	8.620.481,39	-17,89
MT	JUSCIMEIRA	51	520	0	9.345.487,37	14.701.815,01	63,57
MT	LUCIARA	51	530	9	-	3.849.052,02	0,00
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	51	610	9	(3.666.328,57)	14.609.259,23	-25,10
MT	NOVA LACERDA	51	618	2	(1.618.799,01)	14.504.637,37	-11,16
MT	PORTO ESTRELA	51	685	1	401.653,13	8.031.200,88	5,00
MT	SERRA NOVA DOURADA	51	788	3	(376.777,36)	4.817.630,92	-7,82
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	51	550	7	(3.015.008,91)	26.855.249,39	-11,23
PA	OURILANDIA DO NORTE	15	543	7	(11.660.771,25)	70.190.890,89	-16,61
PA	XINGUARA	15	840	7	(8.376.467,80)	45.153.969,25	-18,55
PB	ESPERANCA	25	600	4	(18.162,30)	31.468.761,79	-0,06
PB	MAE D'AGUA	25	870	3	(439.622,01)	6.791.265,65	-6,47
PB	POCO DANTAS	25	1203	6	(648.621,00)	9.110.783,00	-7,12
PB	QUEIMADAS	25	1250	7	(44.142,04)	34.589.005,81	-0,13
PB	SANTA LUZIA	25	1340	6	62.614,24	13.671.186,07	0,46
PB	SAO JOAO DO TIGRE	25	1410	7	-	6.220.333,24	0,00
PB	SUME	25	1630	0	(106.684,00)	17.464.517,00	-0,61
PB	VIEIROPOLIS	25	1720	9	(4.587,25)	6.748.245,66	-0,07
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	-	32.071.089,73	0,00
PE	BELEM DE MARIA	26	150	8	4.630.587,70	13.698.368,20	33,80
PE	BETANIA	26	180	5	-	15.864.346,31	0,00
PE	BODOCO	26	200	1	2.104.858,16	37.211.888,26	5,66
PE	BOM JARDIM	26	220	9	(3.713.177,52)	34.043.403,01	-10,91
PE	BREJAO	26	240	7	1.950.240,08	12.829.340,60	15,20
PE	BREJINHO	26	250	6	(2.109.332,18)	12.263.360,08	-17,20
PE	CAETES	26	320	7	-	28.667.656,90	0,00
PE	CARNAIBA	26	390	0	3.442.898,76	21.386.811,91	16,10
PE	CASINHAS	26	415	5	(2.146.167,50)	19.251.858,28	-11,15
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	1.688.373,88	14.871.556,01	11,35
PE	CUMARU	26	490	8	9.294.202,42	21.038.788,32	44,18
PE	FERREIROS	26	550	9	(268.689,46)	13.555.027,75	-1,98
PE	FLORES	26	560	8	3.423.059,01	24.431.652,76	14,01
PE	GRANITO	26	630	9	(1.872.227,26)	11.892.655,11	-15,74
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	5.196.704,63	10.643.396,20	48,83
PE	IGUARACI	26	690	3	(426.003,16)	12.884.196,14	-3,31
PE	ILHA DE ITAMARACA	26	760	4	6.265.973,00	25.338.877,45	24,73
PE	ITACURUBA	26	740	6	3.056.027,89	17.910.132,77	17,06
PE	ITAPETIM	26	770	3	(3.443.622,68)	15.733.111,98	-21,89
PE	JATOBA	26	805	7	-	16.745.508,69	0,00
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	2.123.863,29	21.558.235,08	9,85

PE	MACAPARANA	26	900	6	(1.561.777,04)	24.381.568,16	-6,41
PE	MACHADOS	26	910	5	(2.295.137,95)	14.236.436,96	-16,12
PE	MOREILANDIA	26	1430	3	-	16.253.205,00	0,00
PE	OROBO	26	970	9	(105.673,98)	27.477.949,23	-0,38
PE	PASSIRA	26	1050	9	2.979.839,66	27.829.143,60	10,71
PE	PEDRA	26	1080	6	(2.763,72)	21.649.118,05	-0,01
PE	QUIPAPA	26	1150	7	27.570.319,47	26.336.068,41	104,69
PE	QUIXABA	26	1153	3	(44.088,44)	9.839.281,46	-0,45
PE	SALGADINHO	26	1210	9	1.104.816,74	10.124.698,02	10,91
PE	SALOA	26	1230	7	2.940.613,50	18.130.493,37	16,22
PE	SANHARO	26	1240	6	-	20.881.249,63	0,00
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	-	21.093.469,73	0,00
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	(79.523,79)	14.466.962,86	-0,55
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	605.161,48	11.799.415,35	5,13
PE	SAO JOAO	26	1320	6	1.369.901,62	24.074.567,08	5,69
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	26	1340	4	1.272.295,60	21.983.493,47	5,79
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	2	2.862.008,56	31.823.786,73	8,99
PE	SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	-	20.473.656,37	0,00
PE	SERRITA	26	1400	6	841.739,17	23.547.824,00	3,57
PE	SERTANIA	26	1410	5	2.090.630,81	39.679.723,28	5,27
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	12.009.086,42	40.628.782,85	29,56
PE	TACARATU	26	1480	8	(1.493.227,52)	19.712.995,68	-7,57
PE	TAMANDARE	26	1485	7	8.317.419,43	27.285.918,91	30,48
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(1.189.633,56)	11.219.993,77	-10,60
PE	TRIUNFO	26	1570	6	(4.888.000,52)	16.909.321,63	-28,91
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	-	10.953.460,74	0,00
PE	VERDEJANTE	26	1610	0	(1.053.427,61)	12.357.529,00	-8,52
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	(112.708,88)	11.031.181,66	-1,02
PI	MURICI DOS PORTELAS	22	669	6	1.025.632,93	8.635.501,63	11,88
PR	ABATIA	41	10	3	5.353.871,65	8.031.422,91	66,66
PR	ADRIANOPOLIS	41	20	2	3.610.814,49	12.191.726,07	29,62
PR	AGUDOS DO SUL	41	30	1	1.248.642,03	8.192.644,88	15,24
PR	ALTAMIRA DO PARANA	41	45	9	1.278.737,07	6.642.000,58	19,25
PR	ALTO PARAISO	41	2862	5	1.195.212,77	10.318.050,48	11,58
PR	ALTO PARANA	41	60	8	(141.588,38)	14.155.300,72	-1,00
PR	ALTO PIQUIRI	41	70	7	809.383,90	11.628.846,19	6,96
PR	AMAPORA	41	90	5	(1.276.562,11)	7.786.921,45	-16,39
PR	AMPERE	41	100	2	117.224,64	19.484.294,10	0,60
PR	ANAHY	41	105	1	787.456,27	6.999.011,06	11,25
PR	ANDIRA	41	110	1	11.597.623,81	27.078.252,45	42,83
PR	ANGULO	41	115	0	(358.757,49)	6.195.164,28	-5,79
PR	ARAPOTI	41	160	6	5.928.111,74	37.205.493,94	15,93
PR	ARAPUA	41	165	5	(136.911,67)	6.797.156,40	-2,01
PR	ARARUNA	41	170	5	4.668.950,76	15.280.307,41	30,56
PR	ARIRANHA DO IVAI	41	185	3	169.992,40	6.486.242,79	2,62
PR	ASSAI	41	190	3	(886.538,80)	18.752.823,52	-4,73
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	4.471.495,66	41.465.981,26	10,78
PR	ASTORGA	41	210	9	5.455.217,01	26.719.131,64	20,42
PR	ATALAIA	41	220	8	(1.879.357,92)	7.374.957,29	-25,48
PR	BALSA NOVA	41	230	7	(1.543.055,12)	21.305.951,52	-7,24
PR	BANDEIRANTES	41	240	6	7.803.854,62	33.054.405,74	23,61
PR	BARBOSA FERRAZ	41	250	5	2.697.736,48	16.656.839,14	16,20
PR	BARRACAO	41	260	4	(1.450.546,90)	12.716.202,52	-11,41
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	293.057,36	6.526.667,91	4,49
PR	BELA VISTA DO PARAISO	41	280	2	4.263.166,36	17.277.100,54	24,68
PR	BITURUNA	41	290	1	2.184.023,69	24.332.698,09	8,98
PR	BOA ESPERANCA	41	300	8	306.055,69	10.722.312,83	2,85
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	41	302	4	116.500,59	8.011.422,36	1,45
PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	41	304	0	(57.998,17)	9.481.446,14	-0,61
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	2.539.320,45	13.352.845,24	19,02
PR	BOM JESUS DO SUL	41	315	6	(1.051.833,59)	7.674.782,10	-13,71
PR	BOM SUCESSO	41	320	6	2.842.717,78	9.369.227,16	30,34
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	545.087,73	8.780.074,15	6,21

PR	BORRAZOPOLIS	41	330	5	5.698.330,86	9.016.113,80	63,20
PR	BRAGANEY	41	335	4	1.122.504,32	8.672.594,42	12,94
PR	BRASILANDIA DO SUL	41	337	0	(83.383,56)	8.188.551,88	-1,02
PR	CAFELANDIA	41	345	3	1.990.001,18	22.928.321,06	8,68
PR	CAFEZAL DO SUL	41	347	9	1.621.559,44	7.024.395,64	23,08
PR	CALIFORNIA	41	350	3	(928.933,66)	8.375.739,78	-11,09
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	9.118.102,48	16.888.562,77	53,99
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	41	400	6	3.923.812,37	49.645.279,40	7,90
PR	CAMPO BONITO	41	405	5	(92.086,04)	1.198.069,74	-7,69
PR	CAMPO DO TENENTE	41	410	5	1.626.430,11	10.621.723,63	15,31
PR	CANDIDO DE ABREU	41	440	2	1.050.423,12	21.018.940,61	5,00
PR	CANDOI	41	442	8	(16.138.721,88)	29.623.781,36	-54,48
PR	CANTAGALO	41	445	1	4.017.023,85	13.695.254,29	29,33
PR	CAPANEMA	41	450	1	(610.610,45)	22.284.867,50	-2,74
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	41	460	0	92.965,57	19.473.310,01	0,48
PR	CARAMBEI	41	465	9	3.521.051,11	34.958.830,08	10,07
PR	CATANDUVAS	41	500	3	2.400.510,37	13.099.619,01	18,33
PR	CENTENARIO DO SUL	41	510	2	392.657,56	12.862.580,37	3,05
PR	CEU AZUL	41	530	0	(1.722.623,92)	21.370.413,15	-8,06
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	3.241.887,17	35.247.660,69	9,20
PR	CLEVELANDIA	41	570	6	1.540.581,79	18.603.067,78	8,28
PR	COLORADO	41	590	4	1.640.599,27	26.035.832,56	6,30
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	41	610	0	478.728,63	6.256.430,92	7,65
PR	CONTENDA	41	620	9	(3.314.441,05)	16.570.024,08	-20,00
PR	CORBELIA	41	630	8	1.765.593,63	23.121.069,75	7,64
PR	CORNELIO PROCOPIO	41	640	7	11.290.125,19	51.623.607,86	21,87
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	41	645	6	(740.535,67)	14.316.728,57	-5,17
PR	CORONEL VIVIDA	41	650	6	(509.057,98)	26.164.171,95	-1,95
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	(230.172,60)	6.641.644,42	-3,47
PR	CRUZ MACHADO	41	680	3	2.036.276,28	31.267.630,63	6,51
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	41	657	1	419.156,12	10.736.063,67	3,90
PR	CRUZEIRO DO OESTE	41	660	5	2.712.301,81	23.323.619,12	11,63
PR	CRUZMALTINA	41	685	2	(1.050.816,60)	7.221.904,86	-14,55
PR	DIAMANTE D'OESTE	41	715	7	(292.392,77)	9.350.893,87	-3,13
PR	DIAMANTE DO NORTE	41	710	8	(154.803,73)	10.196.649,75	-1,52
PR	DIAMANTE DO SUL	41	712	4	262.139,72	6.491.271,94	4,04
PR	DOURADINA	41	725	6	(2.018.414,16)	11.785.823,61	-17,13
PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	6	3.284.200,92	7.588.735,49	43,28
PR	ENEAS MARQUES	41	740	5	(150.031,11)	11.282.659,85	-1,33
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	41	753	8	(143.489,97)	11.951.159,53	-1,20
PR	ESPERANCA NOVA	41	752	0	(425.730,69)	5.817.886,82	-7,32
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	41	754	6	1.019.877,65	9.271.737,07	11,00
PR	FAROL	41	755	3	1.950.407,95	7.609.635,13	25,63
PR	FAXINAL	41	760	3	8.654.722,62	18.929.641,23	45,72
PR	FENIX	41	770	2	2.117.548,55	8.077.215,66	26,22
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	406.727,40	8.776.012,17	4,63
PR	FLORAI	41	780	1	(136.326,80)	8.106.786,16	-1,68
PR	FLORESTA	41	790	0	415.152,63	8.524.737,63	4,87
PR	FLORESTOPOLIS	41	800	7	8.272.878,61	10.916.072,06	75,79
PR	FLORIDA	41	810	6	480.052,63	6.213.836,26	7,73
PR	FORMOSA DO OESTE	41	820	5	3.189.249,60	10.768.267,25	29,62
PR	FOZ DO JORDAO	41	845	2	(239.169,17)	10.902.652,83	-2,19
PR	GENERAL CARNEIRO	41	850	2	2.193.026,94	18.261.510,77	12,01
PR	GODOY MOREIRA	41	855	1	(74.612,45)	5.796.076,53	-1,29
PR	GOIOERE	41	860	1	2.482.955,09	32.465.085,44	7,65
PR	GRANDES RIOS	41	870	0	6.493.709,68	8.808.399,95	73,72
PR	GUAIRA	41	880	9	(11.160.988,80)	37.403.009,35	-29,84
PR	GUAMIRANGA	41	895	7	1.349.638,37	9.641.550,19	14,00
PR	GUAPIRAMA	41	900	5	(1.017.966,47)	7.251.746,38	-14,04
PR	GUAPOREMA	41	910	4	874.834,30	6.573.753,03	13,31
PR	GUARACI	41	920	3	-	7.847.085,08	0,00
PR	GUARANIACU	41	930	2	202.644,47	21.297.917,17	0,95
PR	HONORIO SERPA	41	965	8	128.275,50	10.193.427,04	1,26
PR	IBEMA	41	975	7	929.786,26	8.998.302,66	10,33

PR	ICARAIMA	41	990	6	2.241.788,77	12.210.866,35	Fls.18,36
PR	IGUATU	41	1005	2	337.121,06	5.990.476,78	5,63
PR	IMBITUVA	41	1010	2	2.033.464,65	26.563.045,75	7,66
PR	INACIO MARTINS	41	1020	1	(138.410,16)	15.140.316,54	-0,91
PR	INAJA	41	1030	0	751.301,70	7.033.284,33	10,68
PR	IPIRANGA	41	1050	8	797.684,84	19.376.790,84	4,12
PR	IPORA	41	1060	7	2.668.647,26	19.231.113,23	13,88
PR	IRACEMA DO OESTE	41	1065	6	264.121,78	5.934.305,48	4,45
PR	IRETAMA	41	1080	5	5.346.852,95	14.847.357,55	36,01
PR	ITAGUAJE	41	1090	4	1.241.456,32	7.782.553,75	15,95
PR	ITAIPULANDIA	41	1095	3	-	35.760.573,24	0,00
PR	ITAMBARACA	41	1100	1	238.988,36	10.597.063,94	2,26
PR	ITAMBE	41	1110	0	-	8.593.632,73	0,00
PR	ITAPEJARA D'OESTE	41	1120	9	964.659,93	15.257.962,93	6,32
PR	ITAPERUCU	41	1125	8	(535.461,23)	18.469.703,20	-2,90
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	891.744,62	6.029.118,99	14,79
PR	IVAI	41	1140	7	1.456.017,60	13.138.937,72	11,08
PR	IVAIPORA	41	1150	6	7.838.839,29	26.261.677,90	29,85
PR	IVATE	41	1155	5	3.210.583,62	11.700.031,96	27,44
PR	IVATUBA	41	1160	5	(763.384,35)	6.712.614,12	-11,37
PR	JABOTI	41	1170	4	(1.225.526,73)	6.677.453,61	-18,35
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	6.951.551,57	43.057.191,01	16,14
PR	JAGUAPITA	41	1190	2	3.896.911,97	18.134.539,25	21,49
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	9	(9.913.070,32)	45.374.875,01	-21,85
PR	JANDAIA DO SUL	41	1210	8	-	23.146.571,58	0,00
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	1.826.912,32	10.002.487,04	18,26
PR	JAPURA	41	1240	5	(146.231,06)	10.316.051,52	-1,42
PR	JARDIM ALEGRE	41	1250	4	504.015,79	16.986.125,74	2,97
PR	JATAIZINHO	41	1270	2	676.360,79	13.737.458,72	4,92
PR	JESUITAS	41	1275	1	1.379.190,29	11.594.192,86	11,90
PR	JOAQUIM TAVORA	41	1280	1	(366.787,91)	13.823.773,27	-2,65
PR	JURANDA	41	1295	9	(436.002,93)	11.022.415,46	-3,96
PR	JUSSARA	41	1300	7	969.899,36	9.601.115,94	10,10
PR	KALORE	41	1310	6	287.033,98	6.790.661,19	4,23
PR	LAPA	41	1320	5	(45.212,03)	52.918.822,79	-0,09
PR	LARANJAL	41	1325	4	89.174,35	7.938.673,46	1,12
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1330	4	7.997.390,85	33.457.862,98	23,90
PR	LEOPOLIS	41	1340	3	2.881.661,55	7.510.653,31	38,37
PR	LINDOESTE	41	1345	2	(997.422,85)	8.590.900,11	-11,61
PR	LOANDA	41	1350	2	(384.260,77)	21.173.596,99	-1,81
PR	LOBATO	41	1360	1	160.691,93	8.786.444,23	1,83
PR	LUIZIANA	41	1373	4	(1.055.993,21)	13.073.168,65	-8,08
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	4.602.198,07	8.686.856,99	52,98
PR	MAMBORE	41	1400	5	(19.165,77)	20.129.090,85	-0,10
PR	MANDAGUACU	41	1410	4	474.266,63	19.396.671,67	2,45
PR	MANDAGUARI	41	1420	3	14.564.418,85	43.185.676,38	33,73
PR	MANDIRITUBA	41	1430	2	4.883.724,17	28.417.056,64	17,19
PR	MANFRINOPOLIS	41	1435	1	337.082,55	7.366.528,23	4,58
PR	MANOEL RIBAS	41	1450	0	279.502,09	17.837.385,17	1,57
PR	MARIA HELENA	41	1470	8	2.190.497,66	7.489.467,57	29,25
PR	MARIALVA	41	1480	7	5.174.626,07	37.224.046,17	13,90
PR	MARILANDIA DO SUL	41	1490	6	(322.556,03)	12.720.978,51	-2,54
PR	MARILENA	41	1500	2	455.180,36	9.242.335,75	4,92
PR	MARILUZ	41	1510	1	3.079.861,07	13.689.197,40	22,50
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	(1.203.320,93)	12.025.182,69	-10,01
PR	MARIPA	41	1535	8	(1.642.530,59)	12.221.718,90	-13,44
PR	MARMELEIRO	41	1540	8	89.136,38	16.558.270,63	0,54
PR	MARQUINHO	41	1545	7	1.709.972,24	9.082.343,42	18,83
PR	MARUMBI	41	1550	7	2.405.569,76	6.586.983,23	36,52
PR	MATELANDIA	41	1560	6	2.187.021,84	21.858.966,23	10,01
PR	MATINHOS	41	1570	5	(4.211.616,31)	52.333.168,50	-8,05
PR	MAUA DA SERRA	41	1575	4	(1.897.371,68)	13.091.876,01	-14,49
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	4.845.322,32	43.621.486,85	11,11
PR	MERCEDES	41	1585	3	34.323,42	11.499.478,56	0,30
PR	MIRADOR	41	1590	3	5.441.643,03	6.519.123,98	83,47
PR	MISSAL	41	1605	9	(771.614,37)	18.639.995,40	-4,14

PR	MOREIRA SALES	41	1610	9	1.981.890,93	15.215.200,97	13,03
PR	MUNHOZ DE MELO	41	1630	7	1.116.407,52	7.393.984,35	15,10
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	41	1640	6	2.114.776,43	6.290.970,12	33,62
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	41	1650	5	438.006,78	5.771.773,17	7,59
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	41	1660	4	708.585,90	6.954.180,95	10,19
PR	NOVA AURORA	41	1670	3	3.433.012,46	16.396.064,78	20,94
PR	NOVA CANTU	41	1680	2	2.445.715,25	7.445.910,79	32,85
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	3.496.762,28	26.641.647,01	13,13
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	329.151,52	8.295.048,40	3,97
PR	NOVA LARANJEIRAS	41	1705	7	1.632.538,03	13.083.445,70	12,48
PR	NOVA LONDRINA	41	1710	7	5.021.539,63	14.809.940,27	33,91
PR	NOVA OLIMPIA	41	1720	6	194.478,26	9.269.756,51	2,10
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	41	1725	5	4.354.756,50	18.011.505,61	24,18
PR	NOVA SANTA ROSA	41	1722	2	1.280.604,37	13.529.108,37	9,47
PR	NOVA TEBAS	41	1727	1	1.258.592,57	8.669.296,89	14,52
PR	NOVO ITACOLOMI	41	1729	7	77.518,29	6.318.757,72	1,23
PR	ORTIGUEIRA	41	1730	5	(4.162.291,16)	29.511.222,94	-14,10
PR	OURIZONA	41	1740	4	(20.295,94)	7.220.514,15	-0,28
PR	PAICANDU	41	1750	3	(12.462.852,69)	27.403.198,70	-45,48
PR	PALMAS	41	1760	2	7.939.994,22	47.749.539,64	16,63
PR	PALMITAL	41	1780	0	1.602.466,26	15.256.853,40	10,50
PR	PALOTINA	41	1790	9	2.096.541,33	38.102.142,20	5,50
PR	PARAISO DO NORTE	41	1800	6	(2.628.906,15)	13.113.734,47	-20,05
PR	PARANAPOEMA	41	1830	3	2.409.574,91	6.343.689,06	37,98
PR	PATO BRAGADO	41	1845	1	(6.771.721,05)	13.778.220,74	-49,15
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	449.261,19	9.033.206,45	4,97
PR	PAULO FRONTIN	41	1870	9	616.770,07	8.509.332,22	7,25
PR	PEROLA	41	1890	7	542.817,14	9.765.825,01	5,56
PR	PEROLA D'OESTE	41	1900	4	105.283,80	8.390.494,11	1,25
PR	PIEN	41	1910	3	36.459,92	19.030.708,14	0,19
PR	PINHAL DE SAO BENTO	41	1925	1	143.837,35	7.252.228,59	1,98
PR	PINHAO	41	1930	1	686.983,81	35.470.867,70	1,94
PR	PIRAI DO SUL	41	1940	0	2.717.844,50	31.289.674,61	8,69
PR	PITANGA	41	1960	8	12.143.362,57	33.064.196,37	36,73
PR	PITANGUEIRAS	41	1965	7	488.368,48	6.975.765,60	7,00
PR	PLANALTINA DO PARANA	41	1970	7	(891.095,20)	7.303.726,64	-12,20
PR	PLANALTO	41	1980	6	347.047,60	16.244.100,61	2,14
PR	PORECATU	41	2000	2	9.607.525,17	17.644.992,91	54,45
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	416.100,36	7.356.165,84	5,66
PR	PORTO BARREIRO	41	2015	0	(2.311.251,10)	8.545.578,99	-27,05
PR	PORTO RICO	41	2020	0	178.549,04	7.547.145,21	2,37
PR	PORTO VITORIA	41	2030	9	9.708,07	7.630.254,04	0,13
PR	PRADO FERREIRA	41	2033	3	189.854,26	6.529.715,19	2,91
PR	PRANCHITA	41	2035	8	148.178,92	8.382.797,89	1,77
PR	PRIMEIRO DE MAIO	41	2050	7	56.704,44	14.197.929,53	0,40
PR	QUARTO CENTENARIO	41	2065	5	693.887,96	9.399.934,78	7,38
PR	QUATIGUA	41	2070	5	(995.515,40)	9.548.066,29	-10,43
PR	QUATRO BARRAS	41	2080	4	(1.016.376,70)	33.658.642,01	-3,02
PR	QUATRO PONTES	41	2085	3	(1.595.353,20)	8.577.412,85	-18,60
PR	QUEDAS DO IGUACU	41	2090	3	4.049.492,83	35.249.750,25	11,49
PR	QUERENCIA DO NORTE	41	2100	0	5.054.819,12	13.729.457,84	36,82
PR	QUINTA DO SOL	41	2110	9	339.853,75	9.231.416,98	3,68
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	2.846.756,31	15.835.607,98	17,98
PR	RAMILANDIA	41	2125	7	54.694,16	8.597.859,10	0,64
PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	41	2135	6	132.962,83	7.243.335,78	1,84
PR	REALEZA	41	2140	6	(837.817,08)	17.161.555,29	-4,88
PR	REBOUCAS	41	2150	5	549.667,42	15.677.369,60	3,51
PR	RENASCENCA	41	2160	4	445.993,25	11.466.800,14	3,89
PR	RESERVA	41	2170	3	2.896.643,38	29.270.241,47	9,90
PR	RESERVA DO IGUACU	41	2175	2	(1.952.031,14)	15.611.466,69	-12,50
PR	RIBEIRAO CLARO	41	2180	2	(2.351.334,83)	18.429.133,01	-12,76
PR	RIO AZUL	41	2200	8	(2.625.716,53)	16.514.231,10	-15,90
PR	RIO BOM	41	2210	7	5.156.019,33	6.376.957,70	80,85
PR	RIO BONITO DO IGUACU	41	2215	6	(3.197.317,19)	24.568.836,16	-13,01
PR	RIO BRANCO DO SUL	41	2220	6	21.757.091,44	40.787.039,28	53,34

PR	RIO NEGRO	41	2230	5	(1.101.058,64)	35.003.162,50	-3,15
PR	RONCADOR	41	2250	3	4.562.163,23	13.237.725,15	34,46
PR	RONDON	41	2260	2	369.782,10	13.237.404,88	2,79
PR	ROSARIO DO IVAI	41	2265	1	1.494.753,53	8.171.631,93	18,29
PR	SABAUDIA	41	2270	1	1.427.225,68	9.860.427,78	14,47
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	4.465.489,69	14.009.864,45	31,87
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41	2330	3	(65.597,73)	9.541.343,38	-0,69
PR	SANTA FE	41	2340	2	3.038.501,45	13.921.801,40	21,83
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	(14.599.765,28)	57.047.397,36	-25,59
PR	SANTA ISABEL DO IVAI	41	2370	9	53.066,14	11.785.118,68	0,45
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	2.266.958,65	15.569.333,75	14,56
PR	SANTA LUCIA	41	2382	4	109.831,30	7.756.470,53	1,42
PR	SANTA MARIA DO OESTE	41	2385	7	599.757,66	12.547.772,09	4,78
PR	SANTA MONICA	41	2395	6	161.308,29	7.649.299,82	2,11
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	41	2402	0	73.759,07	11.360.859,76	0,65
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	41	2405	3	(8.010.064,99)	33.513.224,71	-23,90
PR	SANTANA DO ITARARE	41	2400	4	(614.168,85)	7.354.957,93	-8,35
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	41	2420	2	632.949,26	5.876.747,00	10,77
PR	SANTO ANTONIO DO PARAISO	41	2430	1	1.693.247,22	7.382.043,22	22,94
PR	SAO CARLOS DO IVAI	41	2460	8	1.168.704,70	10.557.968,98	11,07
PR	SAO JOAO	41	2480	6	691.526,02	30.349.995,97	2,28
PR	SAO JOAO DO CAIUA	41	2490	5	(1.444.209,02)	7.696.512,21	-18,76
PR	SAO JOAO DO IVAI	41	2500	1	3.939.084,96	14.082.157,37	27,97
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	(259.433,78)	21.210.351,27	-1,22
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	530.941,69	13.494.154,17	3,93
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	41	2540	7	350.220,95	9.393.123,24	3,73
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	41	2545	6	-	6.789.699,30	0,00
PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2555	5	(1.910.845,19)	7.905.198,24	-24,17
PR	SAO MATEUS DO SUL	41	2560	5	1.647.698,88	46.676.228,27	3,53
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	41	2570	4	5.076.476,84	47.441.118,17	10,70
PR	SAO PEDRO DO IGUACU	41	2575	3	(217.368,57)	11.779.894,35	-1,85
PR	SAO PEDRO DO IVAI	41	2580	3	2.796.525,40	13.389.790,22	20,89
PR	SAO PEDRO DO PARANA	41	2590	2	(721.470,22)	6.739.314,45	-10,71
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	41	2600	9	5.006.491,16	9.595.837,37	52,17
PR	SAO TOME	41	2610	8	813.393,49	9.419.564,18	8,64
PR	SAPOPEMA	41	2620	7	1.360.919,86	8.074.757,61	16,85
PR	SAUDADE DO IGUACU	41	2627	2	1.098.084,89	15.064.210,55	7,29
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	41	2635	5	1.027.301,07	12.473.377,65	8,24
PR	SERTANEJA	41	2640	5	808.061,98	13.510.548,70	5,98
PR	SERTANOPOLIS	41	2650	4	9.265.500,15	21.688.791,87	42,72
PR	SIQUEIRA CAMPOS	41	2660	3	(725.479,75)	17.180.927,81	-4,22
PR	SULINA	41	2665	2	417.919,84	8.545.402,49	4,89
PR	TAMARANA	41	2667	8	1.209.105,42	12.633.351,43	9,57
PR	TAMBOARA	41	2670	2	2.183.390,28	6.952.842,72	31,40
PR	TAPEJARA	41	2680	1	-	18.817.648,14	0,00
PR	TERRA BOA	41	2720	5	136.842,95	17.103.985,44	0,80
PR	TERRA RICA	41	2730	4	5.417.787,40	17.374.580,22	31,18
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	4.471.370,41	20.767.134,41	21,53
PR	TIBAGI	41	2750	2	760.281,23	33.264.529,42	2,29
PR	TIJUCAS DO SUL	41	2760	1	5.221.150,08	18.654.596,63	27,99
PR	TRES BARRAS DO PARANA	41	2785	8	1.482.826,21	19.481.213,05	7,61
PR	TUNAS DO PARANA	41	2788	2	324.260,60	11.126.317,04	2,91
PR	TUPASSI	41	2795	7	(1.086.292,60)	14.222.119,01	-7,64
PR	TURVO	41	2796	5	40.638,26	17.588.573,91	0,23
PR	UBIRATA	41	2800	5	3.410.310,75	25.323.241,81	13,47
PR	UNIFLOR	41	2830	2	623.569,38	5.839.090,71	10,68
PR	VENTANIA	41	2853	4	(1.591.409,68)	13.695.247,62	-11,62
PR	VERA CRUZ DO OESTE	41	2855	9	55.194,55	11.114.141,87	0,50
PR	VERE	41	2860	9	1.503.894,67	11.928.558,52	12,61
PR	VIRMOND	41	2865	8	(512.337,48)	7.460.934,34	-6,87
PR	WENCESLAU BRAZ	41	2850	0	2.723.616,11	17.543.251,44	15,53
PR	XAMBRE	41	2880	7	4.916.954,87	7.843.239,62	62,69
RJ	AREAL	33	22	5	21.639.752,40	31.637.611,20	68,40
RJ	BOM JARDIM	33	50	6	6.072.877,00	44.334.911,93	13,70

RJ	CANTAGALO	33	110	8	(1.127.156,90)	47.920.513,70	-2,35
RJ	CARDOSO MOREIRA	33	115	7	563.761,00	34.593.888,10	1,63
RJ	DUAS BARRAS	33	160	3	(360.289,00)	28.697.570,10	-1,26
RJ	ITAOCARA	33	210	6	4.885.399,60	40.312.748,60	12,12
RJ	ITATIAIA	33	225	4	1.015.361,70	73.050.038,90	1,39
RJ	LAJE DO MURIAE	33	230	4	1.468.740,00	26.034.891,00	5,64
RJ	MANGARATIBA	33	260	1	1.930.890,50	155.484.250,00	1,24
RJ	PARAIBA DO SUL	33	370	8	25.873.320,40	62.630.646,80	41,31
RJ	PATY DO ALFERES	33	385	6	(9.238.595,20)	48.208.338,10	-19,16
RJ	PIRAI	33	400	3	(54.767.246,90)	112.983.835,00	-48,47
RJ	PORTO REAL	33	411	0	(16.080.120,10)	130.801.599,10	-12,29
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	460	7	6.723.393,50	35.877.820,70	18,74
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	33	530	7	(2.513.570,70)	29.175.308,70	-8,62
RJ	TANGUA	33	575	2	(6.956.233,10)	47.540.553,60	-14,63
RJ	VASSOURAS	33	620	6	(5.367.833,50)	65.674.757,30	-8,17
RN	ALTO DO RODRIGUES	24	70	3	4.971.892,73	25.064.522,95	19,84
RN	CRUZETA	24	300	4	(51.598,72)	9.151.922,25	-0,56
RN	EQUADOR	24	340	0	768.566,98	8.298.888,26	9,26
RN	IPANGUACU	24	470	5	365.968,39	18.091.953,41	2,02
RN	JARDIM DE PIRANHAS	24	560	3	2.896.294,02	15.739.361,60	18,40
RN	JARDIM DO SERIDO	24	570	2	289.009,65	11.646.003,35	2,48
RN	JUCURUTU	24	610	6	6.333.553,41	20.812.028,89	30,43
RN	PARELHAS	24	890	4	2.268.016,51	18.761.078,21	12,09
RN	SANTANA DO SERIDO	24	1142	9	(306.087,60)	6.060.075,90	-5,05
RN	SAO JOAO DO SABUGI	24	1210	4	1.169.442,11	7.205.975,67	16,23
RN	SERRA DO MEL	24	1335	9	-	14.233.620,16	0,00
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	24	1340	9	807.576,31	9.410.604,82	8,58
RN	SITIO NOVO	24	1370	6	-	7.990.386,75	0,00
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11	1	5	747.369,81	35.914.873,87	2,08
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11	37	9	(1.749.206,75)	18.392.586,97	-9,51
RO	ALTO PARAISO	11	40	3	(3.596.319,34)	22.594.775,25	-15,92
RO	ALVORADA D'OESTE	11	34	6	(2.791.299,06)	25.550.145,95	-10,92
RO	CABIXI	11	3	1	(1.473.958,33)	10.639.696,50	-13,85
RO	CACAULANDIA	11	60	1	(936.219,01)	12.392.360,29	-7,55
RO	CASTANHEIRAS	11	90	8	(370.152,51)	10.245.593,17	-3,61
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(469.427,02)	21.001.264,95	-2,24
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	(9.564.411,24)	35.723.996,66	-26,77
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	11	14	8	(5.497.323,80)	24.345.102,66	-22,58
RO	OURO PRETO DO OESTE	11	15	5	(26.808.875,44)	48.085.639,55	-55,75
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	11	146	8	(1.367.423,99)	8.598.238,46	-15,90
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	11	147	6	(454.770,35)	9.144.160,67	-4,97
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	11	29	6	(309.596,43)	11.485.739,87	-2,70
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	11	149	2	4.605.189,00	25.023.156,59	18,40
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	11	32	0	(2.885.229,34)	29.013.608,65	-9,94
RO	SERINGUEIRAS	11	150	0	(2.240.505,60)	16.716.424,84	-13,40
RO	TEIXEIROPOLIS	11	155	9	(2.975.372,00)	9.295.895,94	-32,01
RO	VALE DO PARAISO	11	180	7	(2.300.070,51)	15.480.394,43	-14,86
RS	ACEGUA	43	3	4	(3.224.951,74)	12.679.915,02	-25,43
RS	AGUA SANTA	43	5	9	(366.115,10)	9.685.712,90	-3,78
RS	AGUDO	43	10	9	1.738.041,74	25.608.419,11	6,79
RS	AJURICABA	43	20	8	(981.620,50)	12.781.581,47	-7,68
RS	ALECRIM	43	30	7	(1.776.371,94)	9.110.069,37	-19,50
RS	ALEGRIA	43	45	5	797.545,46	8.457.544,36	9,43
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	(487.047,72)	7.462.410,14	-6,53
RS	ALPESTRE	43	50	5	(2.650.585,27)	16.183.298,83	-16,38
RS	ALTO ALEGRE	43	55	4	(1.666.534,01)	8.284.409,22	-20,12
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(1.304.120,43)	7.561.457,86	-17,25
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	142.915,87	9.747.204,74	1,47
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	(538.258,00)	10.330.722,00	-5,21
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	(1.344.895,87)	5.948.479,65	-22,61
RS	ANTA GORDA	43	70	3	(2.443.781,83)	11.446.044,70	-21,35
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	1.335.621,75	20.324.735,09	6,57
RS	ARAMBARE	43	85	1	(1.434.259,36)	9.621.632,75	-14,91
RS	ARATIBA	43	90	1	(8.863.757,37)	32.092.854,53	-27,62

RS	ARROIO DO MEIO	43	100	8	3.281.837,65	30.671.597,43	10,70
RS	ARROIO DO PADRE	43	107	3	(2.448.298,22)	7.403.669,70	-33,07
RS	ARROIO DO SAL	43	105	7	(108.224,81)	19.974.879,92	-0,54
RS	ARROIO DO TIGRE	43	120	6	(230.008,54)	16.597.105,78	-1,39
RS	ARROIO DOS RATOS	43	110	7	(1.173.159,18)	17.414.453,26	-6,74
RS	ARROIO GRANDE	43	130	5	116.464,83	25.124.151,30	0,46
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	(357.162,72)	14.638.102,35	-2,44
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(1.247.427,88)	12.833.202,65	-9,72
RS	BALNEARIO PINHAL	43	163	6	192.277,13	24.717.950,01	0,78
RS	BARAO	43	165	1	1.003.534,00	9.550.765,00	10,51
RS	BARAO DE COTEGIPE	43	170	1	(1.563.339,97)	11.071.078,00	-14,12
RS	BARRA DO GUARITA	43	185	9	(2.740.920,04)	7.634.723,86	-35,90
RS	BARRA DO QUARAI	43	187	5	(1.751.904,70)	11.901.682,25	-14,72
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	(618.638,76)	7.100.801,84	-8,71
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	(298.943,96)	8.719.396,23	-3,43
RS	BARRACAO	43	180	0	942.750,78	11.469.668,58	8,22
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	408.118,01	17.037.549,71	2,40
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(969.372,03)	7.181.153,46	-13,50
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	45.629,95	8.037.298,75	0,57
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	641.483,99	11.307.872,34	5,67
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(1.296.830,70)	9.143.800,42	-14,18
RS	BOA VISTA DO INCRA	43	223	8	(869.680,38)	9.200.915,07	-9,45
RS	BOA VISTA DO SUL	43	225	3	(1.903.518,87)	10.791.359,62	-17,64
RS	BOM JESUS	43	230	3	11.007.217,14	16.604.460,11	66,29
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	1.805.354,93	20.148.918,36	8,96
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(286.007,23)	6.483.230,90	-4,41
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	43	245	1	(1.909.711,71)	11.225.581,94	-17,01
RS	BOSSOROCA	43	250	1	46.947,72	12.544.809,29	0,37
RS	BOZANO	43	258	4	(1.183.299,18)	6.869.632,68	-17,23
RS	BRAGA	43	260	0	(706.104,27)	7.778.929,91	-9,08
RS	BROCHIER	43	265	9	(43.559,01)	9.249.213,76	-0,47
RS	BUTIA	43	270	9	4.447.128,29	25.162.132,38	17,67
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	(15.223.867,85)	41.616.521,63	-36,58
RS	CACEQUI	43	290	7	2.478.957,02	16.823.870,62	14,73
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	(1.506.095,00)	8.194.754,13	-18,38
RS	CAIBATE	43	330	1	247.868,49	8.695.546,88	2,85
RS	CAICARA	43	340	0	(124.032,35)	8.906.860,96	-1,39
RS	CAMARGO	43	355	8	(5.971.018,05)	8.911.827,70	-67,00
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	(517.106,79)	9.391.884,49	-5,51
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.170.830,65)	10.020.756,39	-11,68
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	-	11.063.167,80	0,00
RS	CAMPO NOVO	43	400	2	(218.936,44)	9.674.030,29	-2,26
RS	CAMPOS BORGES	43	410	1	(1.917.792,01)	8.116.786,59	-23,63
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	141.006,26	10.684.402,17	1,32
RS	CANDIOTA	43	435	8	(1.902.399,04)	32.284.002,37	-5,89
RS	CANELA	43	440	8	(6.118.003,62)	62.617.866,16	-9,77
RS	CANUDOS DO VALE	43	461	4	(1.337.007,77)	6.308.239,86	-21,19
RS	CAPAO BONITO DO SUL	43	462	2	(991.212,71)	7.502.325,06	-13,21
RS	CAPAO DA CANOA	43	463	0	(5.651.641,38)	73.320.470,15	-7,71
RS	CAPAO DO CIPO	43	465	5	-	9.967.005,20	0,00
RS	CAPELA DE SANTANA	43	468	9	(4.904.466,54)	12.807.184,20	-38,29
RS	CAPITAO	43	469	7	(13.730,33)	9.485.626,34	-0,14
RS	CAPIVARI DO SUL	43	467	1	(4.122.981,29)	11.246.838,90	-36,66
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	(8.882.750,20)	45.609.494,09	-19,48
RS	CARLOS GOMES	43	485	3	(54.047,11)	5.646.360,14	-0,96
RS	CASCA	43	490	3	(2.808.863,11)	14.242.412,73	-19,72
RS	CASEIROS	43	495	2	607.090,53	7.884.013,53	7,70
RS	CATUIPE	43	500	9	311.852,68	13.513.618,30	2,31
RS	CENTENARIO	43	511	6	(958.572,50)	7.635.688,70	-12,55
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(440.070,00)	6.719.747,00	-6,55
RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	(1.420.752,61)	14.056.954,64	-10,11
RS	CERRO LARGO	43	520	7	225.011,36	16.914.886,44	1,33
RS	CHAPADA	43	530	6	(2.037.360,03)	15.732.313,68	-12,95
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	7.446.951,90	56.343.154,58	13,22
RS	CHARRUA	43	537	1	(3.070.704,00)	8.388.335,00	-36,61

RS	CHIAPETTA	43	540	5	2.475.447,54	9.404.833,75	26,32
RS	CHUVISCA	43	544	7	(965.927,00)	9.118.447,00	-10,59
RS	CIDREIRA	43	545	4	7.828.901,27	25.333.152,02	30,90
RS	CIRIACO	43	550	4	(587.629,57)	9.351.065,30	-6,28
RS	COLINAS	43	558	7	(714.125,33)	7.993.424,08	-8,93
RS	COLORADO	43	560	3	(4.807.741,54)	10.278.711,73	-46,77
RS	CONDOR	43	570	2	(1.219.793,46)	13.288.084,30	-9,18
RS	CONSTANTINA	43	580	1	(1.240.071,39)	15.123.983,44	-8,20
RS	COQUEIROS DO SUL	43	585	0	(2.436.136,01)	7.531.921,29	-32,34
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(1.354.481,55)	8.236.683,83	-16,44
RS	COTIPORA	43	595	9	462.841,00	8.499.181,00	5,45
RS	COXILHA	43	597	5	85.950,90	8.578.673,19	1,00
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	(1.056.352,04)	20.389.174,73	-5,18
RS	CRISTAL	43	605	6	(2.572.763,20)	9.723.770,32	-26,46
RS	CRUZALTENSE	43	613	0	(875.386,43)	6.863.346,48	-12,75
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	(286.438,69)	15.742.276,95	-1,82
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(1.247.803,36)	8.743.064,26	-14,27
RS	DERRUBADAS	43	632	0	(935.897,33)	10.812.462,58	-8,66
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	43	637	9	(1.051.056,80)	8.313.260,21	-12,64
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	(8.637.075,28)	40.325.275,35	-21,42
RS	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	43	642	9	61.627,45	8.817.760,13	0,70
RS	DOIS LAJEADOS	43	645	2	-	8.087.491,53	0,00
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(1.711.403,54)	22.287.572,89	7,68
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	(5.957.252,56)	49.467.943,66	-12,04
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(841.205,87)	7.187.106,39	-11,70
RS	DONA FRANCISCA	43	670	0	561.950,92	7.440.721,65	7,55
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(499.422,00)	11.217.683,00	-4,45
RS	DOUTOR RICARDO	43	675	9	(533.887,22)	6.921.415,95	-7,71
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	(6.380.643,32)	64.454.265,36	-9,90
RS	ENCANTADO	43	680	9	(2.310.129,37)	30.163.012,34	-7,66
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	43	690	8	762.232,91	33.131.307,67	2,30
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(4.006.006,38)	10.616.185,88	-37,73
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	249,45	12.545.511,84	0,00
RS	ERNESTINA	43	705	4	5.025,29	8.929.355,11	0,06
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	(382.647,93)	9.040.643,68	-4,23
RS	ERVAL SECO	43	730	2	806.172,11	10.682.674,03	7,55
RS	ESMERALDA	43	740	1	(2.406.502,00)	10.168.471,00	-23,67
RS	ESPERANCA DO SUL	43	745	0	(1.733.094,37)	8.196.137,38	-21,15
RS	ESTACAO	43	755	9	453.370,98	10.931.796,39	4,15
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	(1.921.185,64)	62.270.265,19	-3,09
RS	ESTRELA	43	780	7	(6.738.839,10)	46.667.758,19	-14,44
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	-	8.229.656,81	0,00
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	(158.650,60)	8.366.665,51	-1,90
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	(138.676,52)	7.264.384,72	-1,91
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(163.395,00)	8.915.680,00	-1,83
RS	FELIZ	43	810	2	(3.806.225,46)	19.770.858,94	-19,25
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(10.181.292,98)	44.113.029,69	-23,08
RS	FLORIANO PEIXOTO	43	825	0	(3.609.262,24)	6.534.953,57	-55,23
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	(1.485.264,00)	17.357.580,04	-8,56
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(5.796.967,15)	10.117.508,36	-57,30
RS	FORTALEZA DOS VALOS	43	845	8	(472.510,00)	14.561.518,46	-3,24
RS	GARIBALDI	43	860	7	(7.224.062,37)	49.481.432,42	-14,60
RS	GARRUCHOS	43	865	6	(2.499.286,54)	11.602.422,36	-21,54
RS	GAURAMA	43	870	6	(2.505.158,51)	9.983.971,00	-25,09
RS	GENTIL	43	885	4	(1.009.708,00)	7.323.253,31	-13,79
RS	GETULIO VARGAS	43	890	4	867.217,84	19.878.788,91	4,36
RS	GIRUA	43	900	1	1.098.307,96	30.199.692,56	3,64
RS	GLORINHA	43	905	0	(4.064.194,58)	16.744.756,69	-24,27
RS	GRAMADO	43	910	0	409.703,81	72.983.871,12	0,56
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	6	1.014.894,50	6.801.484,70	14,92
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(2.190.111,64)	9.677.381,44	-22,63
RS	GUABIJU	43	925	8	(887.554,06)	6.193.527,55	-14,33
RS	GUAPORE	43	940	7	(3.777.517,48)	36.239.316,99	-10,42
RS	GUARANI DAS MISSOES	43	950	6	2.080.342,73	11.447.034,24	18,17
RS	HARMONIA	43	955	5	1.190.888,84	10.722.749,72	11,11

RS	HERVAL	43	710	4	541.841,14	11.907.539,53	4,55
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(1.761.080,10)	7.566.692,22	-23,27
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(3.273.136,66)	31.357.019,18	-10,44
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(1.892.622,71)	10.489.491,18	-18,04
RS	IBARAMA	43	975	3	(978.356,17)	9.382.229,08	-10,43
RS	IBIACA	43	980	3	898.242,47	10.079.443,00	8,91
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	539.419,81	11.672.159,59	4,62
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	(1.180.060,01)	8.934.003,27	-13,21
RS	IBIRUBA	43	1000	9	(1.173.984,20)	27.417.451,89	-4,28
RS	IGREJINHA	43	1010	8	(196.520,20)	49.590.954,54	-0,40
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(1.989.684,63)	8.518.136,74	-23,36
RS	IMIGRANTE	43	1036	3	(1.272.029,62)	10.762.581,32	-11,82
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	582.064,58	10.395.611,14	5,60
RS	INHACORA	43	1041	3	313.583,20	6.987.606,51	4,49
RS	IPE	43	1043	9	769.751,70	11.716.346,40	6,57
RS	IRAI	43	1050	4	497.802,25	10.071.626,93	4,94
RS	ITAARA	43	1053	8	94.932,51	9.179.594,58	1,03
RS	ITACURUBI	43	1055	3	(2.018.679,62)	10.110.551,83	-19,97
RS	ITAPUCA	43	1057	9	(403.440,30)	6.758.899,43	-5,97
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	485.296,93	8.484.799,12	5,72
RS	IVORA	43	1075	1	(1.280.853,24)	6.124.383,32	-20,91
RS	IVOTI	43	1080	1	(8.754.869,80)	30.002.455,33	-29,18
RS	JABOTICABA	43	1085	0	-	3.913.877,68	0,00
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	(687.456,04)	7.317.556,30	-9,39
RS	JARI	43	1113	0	(1.939.084,69)	8.309.610,27	-23,34
RS	JOIA	43	1115	5	(785.162,79)	16.485.474,12	-4,76
RS	JULIO DE CASTILHOS	43	1120	5	(1.508.011,70)	29.912.342,00	-5,04
RS	LAGOA BONITA DO SUL	43	1123	9	(1.009.781,10)	6.020.955,72	-16,77
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	(705.890,50)	7.062.115,80	-10,00
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(1.771.753,03)	14.465.493,73	-12,25
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(939.633,41)	9.766.350,07	-9,62
RS	LINDOLFO COLLOR	43	1162	7	(123.223,92)	9.092.822,32	-1,36
RS	LINHA NOVA	43	1164	3	(2.641.614,18)	5.649.724,52	-46,76
RS	MACAMBARA	43	1171	3	(958.696,42)	12.674.491,44	-7,56
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(4.886.930,29)	11.855.843,16	-41,22
RS	MAMPITUBA	43	1173	4	(1.274.765,94)	6.854.396,56	-18,60
RS	MAQUINE	43	1177	5	(2.676.805,19)	12.172.048,94	-21,99
RS	MARATA	43	1179	1	(2.777.491,18)	7.968.241,83	-34,86
RS	MARAU	43	1180	9	(4.759.680,10)	58.286.009,96	-8,17
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	(834.420,34)	9.619.875,72	-8,67
RS	MARIANA PIMENTEL	43	1198	1	376.856,26	12.220.856,20	3,08
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	(1.814.649,18)	8.151.796,10	-22,26
RS	MARQUES DE SOUZA	43	1205	4	(5.249.480,33)	9.344.069,64	-56,18
RS	MATA	43	1210	4	1.178.940,44	9.391.996,57	12,55
RS	MATO CASTELHANO	43	1213	8	(617.287,11)	8.054.312,54	-7,66
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	(2.035.869,29)	9.767.828,18	-20,84
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	(535.712,24)	7.003.489,86	-7,65
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	43	1220	3	(182.673,17)	10.106.943,11	-1,81
RS	MINAS DO LEAO	43	1225	2	(3.533.466,55)	11.803.206,64	-29,94
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	3.193.270,87	7.973.467,26	40,05
RS	MONTAURI	43	1235	1	(1.717.611,22)	6.854.990,26	-25,06
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	43	1237	7	440.561,50	7.908.899,67	5,57
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	(1.328.441,14)	7.888.188,61	-16,84
RS	MORMACO	43	1242	7	(1.142.737,34)	7.801.827,61	-14,65
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(448.676,47)	6.712.916,81	-6,68
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(3.589.667,38)	9.418.194,28	-38,11
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	(257.833,51)	10.450.273,25	-2,47
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	(1.171.963,27)	19.472.643,37	-6,02
RS	MUCUM	43	1260	9	1.445.099,61	9.495.942,23	15,22
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	(243.840,25)	10.888.534,72	-2,24
RS	MULITERNO	43	1262	5	-	7.023.174,58	0,00
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	(3.419.944,10)	26.873.935,54	-12,73
RS	NICOLAU VERGUEIRO	43	1267	4	(1.997.536,96)	6.922.411,57	-28,86
RS	NONOAI	43	1270	8	3.618.985,11	16.427.013,51	22,03
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	(871.200,88)	9.849.160,74	-8,85

RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(2.158.606,70)	10.122.239,88	-21,33
RS	NOVA BASSANO	43	1290	6	(2.481.949,03)	16.125.504,87	-15,39
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	(367.597,89)	7.192.179,79	-5,11
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	392.378,15	10.258.714,80	3,82
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	(624.471,22)	8.378.376,03	-7,45
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	(1.302.353,90)	9.975.534,58	-13,06
RS	NOVA HARTZ	43	1306	0	(519.787,73)	25.013.248,99	-2,08
RS	NOVA PADUA	43	1308	6	(361.472,77)	9.411.921,87	-3,84
RS	NOVA PALMA	43	1310	2	(352.483,01)	14.199.923,93	-2,48
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(4.096.436,41)	30.354.024,48	-13,50
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	(3.902.559,93)	42.657.472,02	-9,15
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	(2.015.877,49)	8.146.456,74	-24,75
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	(55.703,65)	10.200.746,18	-0,55
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	(2.232.090,67)	9.238.781,30	-24,16
RS	NOVO MACHADO	43	1342	5	97.218,97	8.132.575,31	1,20
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	(188.914,85)	6.978.170,26	-2,71
RS	OSORIO	43	1350	8	(17.881.930,20)	141.438.025,55	-12,64
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	(514.295,87)	9.000.649,57	-5,71
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	43	1370	6	24.973.607,81	39.633.565,07	63,01
RS	PALMITINHO	43	1380	5	557.633,17	10.446.656,88	5,34
RS	PANAMBI	43	1390	4	(3.882.452,72)	63.858.633,40	-6,08
RS	PANTANO GRANDE	43	1395	3	397.546,61	15.105.061,75	2,63
RS	PARAI	43	1400	1	211.738,06	12.646.860,26	1,67
RS	PARAISO DO SUL	43	1402	7	(82.338,74)	10.992.340,27	-0,75
RS	PARECI NOVO	43	1403	5	(1.476.845,17)	10.971.118,69	-13,46
RS	PASSA SETE	43	1406	8	(1.384.229,69)	9.379.389,84	-14,76
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	(562.906,71)	10.957.092,72	-5,14
RS	PAULO BENTO	43	1413	4	(857.213,41)	6.608.175,68	-12,97
RS	PAVERAMA	43	1415	9	(513.654,00)	10.142.560,00	-5,06
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	(4.373.476,52)	8.834.429,55	-49,50
RS	PEJUCARA	43	1430	8	302.736,24	10.594.193,56	2,86
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(488.612,79)	12.971.618,76	-3,77
RS	PINHAL DA SERRA	43	1446	4	(2.853.551,52)	15.967.860,21	-17,87
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(831.602,99)	15.282.738,50	-5,44
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(732.391,88)	8.032.769,74	-9,12
RS	PIRAPO	43	1455	5	(455.863,04)	7.719.144,81	-5,91
RS	PIRATINI	43	1460	5	1.290.241,09	27.163.763,73	4,75
RS	PLANALTO	43	1470	4	(1.377.369,63)	13.226.305,85	-10,41
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(383.778,40)	7.584.117,22	-5,06
RS	PONTAO	43	1477	9	(4.360.718,00)	10.797.385,00	-40,57
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	(1.635.699,00)	7.012.107,00	-23,33
RS	PORTAO	43	1480	3	(3.000.020,25)	41.587.567,32	-7,21
RS	PORTO LUCENA	43	1500	8	1.156.499,17	10.937.783,75	10,57
RS	PORTO MAUA	43	1505	7	(1.420.528,92)	6.750.392,56	-21,04
RS	PORTO VERA CRUZ	43	1507	3	-	5.911.252,89	0,00
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(1.462.773,10)	15.995.700,70	-9,14
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	(968.561,53)	6.861.004,81	-14,12
RS	PROGRESSO	43	1515	6	(3.434.442,49)	11.635.797,06	-29,52
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	(1.496.428,55)	6.869.563,44	-21,78
RS	PUTINGA	43	1520	6	(215.706,60)	10.986.489,13	-1,96
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(773.957,07)	6.184.223,06	-12,52
RS	QUEVEDOS	43	1532	1	(856.698,22)	9.044.726,58	-9,47
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	(337.394,93)	9.970.219,24	-3,38
RS	REDENTORA	43	1540	4	3.306.352,60	12.463.206,37	26,53
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	(4.535.398,85)	22.411.836,45	-20,24
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	140.410,68	8.063.892,77	1,74
RS	ROCA SALES	43	1580	0	(1.148.353,36)	15.787.120,95	-7,27
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(1.183.877,65)	9.964.499,87	-11,88
RS	ROLADOR	43	1595	8	-	8.091.617,68	0,00
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	37.077,90	15.511.524,57	0,24
RS	RONDINHA	43	1620	4	(798.101,56)	9.440.068,75	-8,45
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	297.027,82	11.642.854,29	2,55
RS	ROSARIO DO SUL	43	1640	2	7.912.981,09	40.711.761,06	19,44
RS	SAGRADA FAMILIA	43	1642	8	(24.578,78)	7.041.469,70	-0,35
RS	SALDANHA MARINHO	43	1643	6	(413.735,43)	8.358.589,45	-4,95
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	(1.430.540,34)	9.297.317,13	-15,39

RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	1.777.034,00	13.346.746,00	13,31
RS	SANANDUVA	43	1660	0	(232.172,31)	21.154.080,67	-1,10
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1670	9	2.308.746,88	16.733.741,97	13,80
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(1.817.375,64)	7.124.411,68	-25,51
RS	SANTA CLARA DO SUL	43	1675	8	(3.843.058,87)	10.368.621,59	-37,06
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	6	985.065,32	10.239.078,57	9,62
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	(1.484.215,98)	6.289.476,99	-23,60
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	4.305.590,12	44.369.162,51	9,70
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	(773.692,39)	13.375.732,69	-5,78
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1760	8	(1.215.260,03)	47.486.337,19	-2,56
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	(1.445.448,04)	7.204.716,32	-20,06
RS	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	43	1775	6	(1.321.594,56)	8.619.970,14	-15,33
RS	SANTO AUGUSTO	43	1780	6	34.945,03	20.804.301,00	0,17
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	210.426,05	7.094.940,10	2,97
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(568.034,11)	7.595.400,22	-7,48
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	6.006.170,21	29.410.345,64	20,42
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	43	1820	0	(4.012.428,67)	29.901.160,56	-13,42
RS	SAO JERONIMO	43	1840	8	3.022.491,44	26.974.983,46	11,20
RS	SAO JOAO DA URTIGA	43	1842	4	265.712,39	8.729.081,96	3,04
RS	SAO JORGE	43	1844	0	(1.103.470,63)	7.102.446,10	-15,54
RS	SAO JOSE DAS MISSOES	43	1845	7	(346.663,33)	6.805.854,14	-5,09
RS	SAO JOSE DO HERVAL	43	1846	5	(1.351.218,59)	8.557.684,86	-15,79
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	-	9.776.279,31	0,00
RS	SAO JOSE DO INHACORA	43	1849	9	219.310,35	6.890.046,85	3,18
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	(6.449.051,17)	28.824.563,60	-22,37
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	(500.166,96)	10.230.628,54	-4,89
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	(1.665.075,86)	8.637.635,57	-19,28
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(9.655.947,14)	51.278.626,97	-18,83
RS	SAO LUIZ GONZAGA	43	1890	3	(985.543,17)	40.347.630,28	-2,44
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	26.039,63	9.787.982,29	0,27
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	(2.084.694,08)	15.114.779,46	-13,79
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	(461.790,54)	8.957.916,35	-5,16
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	478.994,49	7.547.541,87	6,35
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	(5.765.717,12)	23.682.820,97	-24,35
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	667.968,68	32.825.867,19	2,03
RS	SAO SEPE	43	1960	4	(14.824.008,00)	35.566.757,00	-41,68
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	217.051,98	8.201.170,78	2,65
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	(1.028.087,38)	7.200.276,78	-14,28
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	1.667.927,61	6.700.622,58	24,89
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	(961.640,00)	7.626.594,00	-12,61
RS	SAO VICENTE DO SUL	43	1980	2	(2.728.546,33)	13.084.432,15	-20,85
RS	SARANDI	43	2010	7	(1.662.057,04)	26.574.100,80	-6,25
RS	SEBERI	43	2020	6	411.820,00	14.252.385,66	2,89
RS	SEDE NOVA	43	2023	0	(1.286.806,90)	7.967.930,70	-16,15
RS	SEGREDO	43	2026	3	(1.413.792,22)	12.537.986,32	-11,28
RS	SELBACH	43	2030	5	(465.836,55)	9.706.003,59	-4,80
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(1.393.125,42)	7.208.366,50	-19,33
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	738.072,46	25.042.940,84	2,95
RS	SERIO	43	2045	3	(1.938.752,60)	7.614.031,19	-25,46
RS	SERTAO	43	2050	3	(491.088,06)	11.253.535,87	-4,36
RS	SERTAO SANTANA	43	2055	2	(4.420.647,09)	10.200.188,02	-43,34
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(2.430.278,26)	9.321.566,82	-26,07
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	(244.879,43)	6.840.522,69	-3,58
RS	SINIMBU	43	2067	7	(5.973.974,18)	16.950.005,77	-35,24
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	6.028.051,94	19.388.309,12	31,09
RS	TABAI	43	2085	9	245.677,00	7.919.866,00	3,10
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(2.535.400,61)	28.024.298,97	-9,05
RS	TAPERA	43	2100	6	1.173.625,75	16.017.508,92	7,33
RS	TAPES	43	2110	5	222.568,00	22.304.580,90	1,00
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.072.599,45)	7.026.313,94	-15,27
RS	TAVARES	43	2135	2	1.662.224,24	9.107.069,33	18,25
RS	TENENTE PORTELA	43	2140	2	(232.599,18)	17.877.415,24	-1,30
RS	TERRA DE AREIA	43	2143	6	(3.108.025,80)	16.067.440,37	-19,34
RS	TEUTONIA	43	2145	1	(4.659.814,60)	40.591.071,73	-11,48
RS	TIO HUGO	43	2146	9	(41.040,15)	7.684.522,30	-0,53

RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(2.538.443,91)	10.039.393,04	-25,28
RS	TOROPI	43	2149	3	(2.601.491,83)	6.932.126,75	-37,53
RS	TRAMANDAI	43	2160	0	6.799.210,91	84.053.309,01	8,09
RS	TRAVESSEIRO	43	2162	6	(1.705.965,36)	7.468.592,92	-22,84
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(1.167.044,90)	8.936.783,08	-13,06
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	(3.830.560,06)	13.251.815,59	-28,91
RS	TRES COROAS	43	2170	9	(7.424.010,62)	37.452.045,41	-19,82
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	(4.658.861,03)	27.982.475,30	-16,65
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(1.074.424,01)	11.449.962,65	-9,38
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	(179.719,74)	32.544.510,41	-0,55
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	(364.923,89)	10.444.862,58	-3,49
RS	TUNAS	43	2215	2	2.205.237,77	8.242.135,22	26,76
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	(451.696,99)	6.730.251,69	-6,71
RS	TUPANCIRETA	43	2220	2	1.572.732,64	36.475.765,56	4,31
RS	TUPANDI	43	2225	1	216.689,80	13.469.421,21	1,61
RS	TUPARENDI	43	2230	1	(816.608,14)	11.760.431,15	-6,94
RS	TURUCU	43	2232	7	(1.239.861,44)	8.077.739,81	-15,35
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	-	6.389.931,17	0,00
RS	UNIAO DA SERRA	43	2235	0	-	6.785.017,58	0,00
RS	UNISTALDA	43	2237	6	221.588,10	7.623.408,35	2,91
RS	VALE DO SOL	43	2253	3	(2.351.121,75)	18.202.010,40	-12,92
RS	VALE REAL	43	2254	1	728.276,81	8.995.550,57	8,10
RS	VALE VERDE	43	2252	5	(2.382.096,12)	8.196.314,10	-29,06
RS	VANINI	43	2255	8	(2.049.194,04)	7.164.651,12	-28,60
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	(4.773.466,83)	35.029.714,32	-13,63
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(2.544.060,93)	35.152.665,55	-7,24
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(2.258.443,08)	6.990.947,21	-32,31
RS	VIADUTOS	43	2290	5	(1.855.065,40)	9.201.060,72	-20,16
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(292.067,20)	9.028.382,76	-3,23
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	663.928,13	9.244.448,06	7,18
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	173.731,79	7.846.275,77	2,21
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(187.004,72)	11.795.839,91	-1,59
RS	VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	(1.225.210,57)	8.113.032,16	-15,10
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	(1.187.702,48)	9.224.444,86	-12,88
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	673.625,51	8.237.126,67	8,18
RS	VITORIA DAS MISSOES	43	2375	4	(222.819,09)	7.265.754,37	-3,07
SC	ABDON BATISTA	42	5	1	(644.482,93)	8.356.832,51	-7,71
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	4.029.804,27	29.875.894,79	13,49
SC	AGROLANDIA	42	20	0	(684.260,69)	11.982.562,53	-5,71
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(2.900.744,00)	14.892.720,71	-19,48
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(1.790.475,01)	11.238.162,10	-15,93
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	(662.469,47)	7.575.565,98	-8,74
SC	AGUAS MORNAS	42	60	6	(196.572,77)	9.061.113,32	-2,17
SC	ALFREDO WAGNER	42	70	5	(2.500.187,55)	13.172.741,35	-18,98
SC	ANCHIETA	42	80	4	223.864,70	8.623.730,28	2,60
SC	ANITA GARIBALDI	42	100	0	(756.497,45)	14.145.481,01	-5,35
SC	ANITAPOLIS	42	110	9	(60.519,49)	6.765.106,21	-0,89
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(4.216.701,22)	16.817.039,38	-25,07
SC	ARABUTA	42	127	3	(614.347,00)	9.471.058,00	-6,49
SC	ARAQUARI	42	130	7	(3.778.568,40)	31.394.585,15	-12,04
SC	ARROIO TRINTA	42	160	4	(341.791,05)	9.458.489,06	-3,61
SC	ARVOREDO	42	165	3	(6.642,00)	7.223.756,00	-0,09
SC	AURORA	42	190	1	(438.830,93)	9.182.426,93	-4,78
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	195	0	(684.928,83)	13.364.952,89	-5,12
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	42	205	7	(1.356.689,45)	14.628.966,82	-9,27
SC	BALNEARIO GAIVOTA	42	207	3	(85.588,50)	12.678.837,44	-0,68
SC	BARRA VELHA	42	210	7	(2.986.440,14)	38.790.316,28	-7,70
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	(548.493,76)	10.529.302,82	-5,21
SC	BELMONTE	42	215	6	(127.623,06)	7.115.489,71	-1,79
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(1.955.982,91)	13.785.101,47	-14,19
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	(945.355,19)	8.315.674,36	-11,37
SC	BOM JARDIM DA SERRA	42	250	3	(8.561.035,40)	8.413.961,58	-101,75
SC	BOM JESUS	42	253	7	(26.359,83)	7.288.823,45	-0,36
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	(280.345,52)	6.364.466,65	-4,40
SC	BOM RETIRO	42	260	2	(1.516.760,87)	11.417.135,68	-13,28
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	(2.495.327,43)	9.417.161,42	-26,50

SC	CAIBI	42	310	5	(612.360,90)	10.276.495,13	-5,96
SC	CALMON	42	315	4	2.952.009,30	8.490.974,40	34,77
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	(3.694.701,03)	17.828.128,54	-20,72
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(1.382.016,64)	12.003.249,33	-11,51
SC	CAMPO ERE	42	350	1	(1.954.519,30)	16.563.584,76	-11,80
SC	CAMPOS NOVOS	42	360	0	(5.623.623,10)	62.821.244,56	-8,95
SC	CANELINHA	42	370	9	(7.128,80)	13.644.064,96	-0,05
SC	CAPAO ALTO	42	325	3	(332.879,95)	10.421.966,02	-3,19
SC	CAPINZAL	42	390	7	(3.271.724,09)	37.253.989,26	-8,78
SC	CATANDUVAS	42	400	4	(504.193,36)	15.855.444,12	-3,18
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	(551.187,49)	9.505.802,02	-5,80
SC	CERRO NEGRO	42	417	8	(587.138,54)	8.484.380,54	-6,92
SC	COCAL DO SUL	42	425	1	476.023,39	25.816.279,00	1,84
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	(734.840,01)	10.632.630,68	-6,91
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.098.171,65)	15.819.885,81	-6,94
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	(1.087.332,17)	24.344.455,55	-4,47
SC	CORUPA	42	450	9	(56.358,09)	20.693.231,67	-0,27
SC	CUNHA PORA	42	470	7	(1.227.229,51)	14.909.565,95	-8,23
SC	CUNHATAI	42	475	6	(791.171,30)	6.427.890,74	-12,31
SC	CURITIBANOS	42	480	6	(7.087.849,48)	44.033.760,05	-16,10
SC	DESCANSO	42	490	5	(283.322,02)	11.871.795,32	-2,39
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	(1.696.241,51)	18.380.484,65	-9,23
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(361.846,88)	7.105.896,87	-5,09
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	(855.052,07)	7.415.386,89	-11,53
SC	ERMO	42	519	1	(321.968,14)	6.616.103,14	-4,87
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(1.189.791,08)	9.062.501,67	-13,13
SC	FLOR DO SERTAO	42	535	7	(870.108,82)	6.364.089,71	-13,67
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	(2.214.000,50)	7.072.481,78	-31,30
SC	FORQUILHINHA	42	545	6	(3.192.147,46)	32.986.217,10	-9,68
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(8.737.862,23)	53.584.791,47	-16,31
SC	GAROPABA	42	570	4	(3.950.804,56)	27.299.987,62	-14,47
SC	GARUVA	42	580	3	(1.682.241,11)	22.882.723,42	-7,35
SC	GRAVATAL	42	620	7	176.104,29	12.464.562,34	1,41
SC	GUARACIABA	42	640	5	596.010,74	13.989.312,29	4,26
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	(2.481.692,78)	62.596.495,61	-3,96
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	(903.819,50)	8.780.518,80	-10,29
SC	GUATAMBU	42	665	2	(606.245,34)	10.840.259,41	-5,59
SC	HERVAL D'OESTE	42	670	2	(2.905.156,18)	26.641.066,19	-10,90
SC	IBIAM	42	675	1	39.927,43	7.011.778,65	0,57
SC	IBICARE	42	680	1	(570.740,79)	7.864.132,20	-7,26
SC	IBIRAMA	42	690	0	(4.840.915,60)	27.401.624,06	-17,67
SC	ILHOTA	42	710	6	(3.930.164,90)	17.037.165,13	-23,07
SC	IMBITUBA	42	730	4	(9.031.718,05)	58.209.436,75	-15,52
SC	IMBUIA	42	740	3	(1.606.960,80)	9.040.086,06	-17,78
SC	IOMERE	42	757	7	(1.244.733,17)	9.157.521,44	-13,59
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(2.790.189,56)	13.194.125,53	-21,15
SC	IPUMIRIM	42	770	0	391.831,76	14.061.486,15	2,79
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(671.780,26)	8.075.116,01	-8,32
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	(744.486,69)	15.085.482,85	-4,94
SC	ITA	42	800	5	(3.280.457,45)	28.947.636,38	-11,33
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	(1.419.839,88)	28.758.320,08	-4,94
SC	ITAPIRANGA	42	840	1	(1.077.617,49)	27.938.210,97	-3,86
SC	ITUPORANGA	42	850	0	(1.108.338,91)	25.769.833,09	-4,30
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	464.042,67	14.503.955,57	3,20
SC	JAGUARUNA	42	880	7	2.950.247,00	23.903.583,00	12,34
SC	JARDINOPOLIS	42	895	5	(151.485,38)	6.198.111,08	-2,44
SC	JOSE BOITEUX	42	915	1	(142.445,14)	9.625.915,61	-1,48
SC	JUPIA	42	917	7	(806.144,49)	6.758.818,68	-11,93
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(174.391,88)	6.612.761,05	-2,64
SC	LAURENTINO	42	950	8	(525.122,73)	8.829.701,63	-5,95
SC	LAURO MULLER	42	960	7	(502.982,20)	20.808.818,34	-2,42
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(806.832,64)	7.703.587,58	-10,47
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	(2.688.286,25)	9.688.593,05	-27,75
SC	LUIZ ALVES	42	1000	1	(2.771.884,12)	15.199.544,54	-18,24
SC	MACIEIRA	42	1005	0	68.458,58	6.924.172,33	0,99
SC	MAJOR GERCINO	42	1020	9	58.368,76	7.452.562,57	0,78
SC	MAJOR VIEIRA	42	1030	8	2.022.909,77	11.943.526,80	16,94

SC	MARACAJA	42	1040	7	(425.448,11)	10.042.674,86	-4,24
SC	MARAVILHA	42	1050	6	801.580,20	31.089.555,69	2,58
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	(7.172.847,30)	21.297.951,97	-33,68
SC	MELEIRO	42	1080	3	624.624,62	12.187.761,35	5,13
SC	MODELO	42	1090	2	140.401,26	8.459.534,82	1,66
SC	MONDAI	42	1100	9	(261.025,45)	14.277.954,33	-1,83
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	767.365,51	12.027.406,70	6,38
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	(1.400.501,62)	24.746.181,02	-5,66
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	(829.329,81)	8.241.372,20	-10,06
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	(213.417,72)	9.684.540,86	-2,20
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(1.327.202,77)	9.591.166,06	-13,84
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	86.765,56	18.526.642,87	0,47
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	(2.638.408,89)	21.157.821,05	-12,47
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	(762.834,70)	7.626.041,95	-10,00
SC	ORLEANS	42	1170	2	353.894,17	31.819.868,21	1,11
SC	OTACILIO COSTA	42	1175	1	428.723,66	29.518.642,70	1,45
SC	OURO	42	1180	1	(1.525.402,78)	11.180.290,27	-13,64
SC	OURO VERDE	42	1185	0	451.811,92	7.888.118,38	5,73
SC	PAIAL	42	1187	6	(518.946,14)	6.405.543,68	-8,10
SC	PALMA SOLA	42	1200	7	308.393,13	14.328.936,30	2,15
SC	PALMITOS	42	1210	6	(1.851.160,90)	22.749.345,03	-8,14
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	(5.679.501,25)	24.899.246,18	-22,81
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(2.935.554,78)	11.304.316,75	-25,97
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	819.589,54	10.785.773,83	7,60
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(489.244,77)	7.433.402,27	-6,58
SC	PENHA	42	1250	2	(3.750.965,51)	37.100.370,93	-10,11
SC	PERITIBA	42	1260	1	(287.179,86)	7.297.847,96	-3,94
SC	PICARRAS	42	1280	9	(914.651,54)	31.765.407,88	-2,88
SC	PINHALZINHO	42	1290	8	(1.729.320,52)	24.597.049,03	-7,03
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	181.399,03	8.146.089,03	2,23
SC	PIRATUBA	42	1310	4	(4.809.757,97)	22.191.216,83	-21,67
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	518.478,53	7.108.327,67	7,29
SC	PONTE ALTA	42	1330	2	(915.054,30)	9.252.038,40	-9,89
SC	PONTE ALTA DO NORTE	42	1335	1	(792.603,00)	8.386.519,00	-9,45
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(830.914,85)	15.380.558,58	-5,40
SC	PORTO UNIAO	42	1360	9	(1.900.655,01)	36.702.192,24	-5,18
SC	POUSO REDONDO	42	1370	8	(613.668,95)	23.045.063,38	-2,66
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	866.501,83	9.608.556,72	9,02
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	(749.725,59)	7.302.338,51	-10,27
SC	PRINCESA	42	1415	1	(1.146.415,61)	6.739.013,17	-17,01
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(458.451,42)	16.436.695,90	-2,79
SC	RANCHO QUEIMADO	42	1430	0	(837.676,32)	7.906.449,37	-10,59
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(1.113.514,46)	12.827.993,32	-8,68
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	1.090.833,38	9.162.386,85	11,91
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(2.441.976,80)	10.164.091,26	-24,03
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(2.428.559,49)	13.537.967,98	-17,94
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(893.449,17)	8.571.468,52	-10,42
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(572.081,56)	8.141.399,33	-7,03
SC	RODEIO	42	1510	9	(663.620,67)	13.485.205,55	-4,92
SC	ROMELANDIA	42	1520	8	(302.438,04)	8.032.298,96	-3,77
SC	SALTINHO	42	1535	6	(550.958,76)	7.604.628,25	-7,25
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	(635.068,44)	12.512.993,50	-5,08
SC	SANGAO	42	1545	5	(134.677,00)	13.072.646,00	-1,03
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	1.594.198,92	22.681.252,79	7,03
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(1.203.781,66)	6.934.201,21	-17,36
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	(851.201,45)	6.590.045,13	-12,92
SC	SANTA ROSA DO SUL	42	1565	3	(732.335,07)	10.416.038,74	-7,03
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	(65.434,72)	6.652.554,61	-0,98
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	(1.238.068,25)	6.156.379,38	-20,11
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	1.556.072,04	24.944.286,65	6,24
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	(827.463,36)	6.712.516,61	-12,33
SC	SAO BONIFACIO	42	1590	1	(1.017.638,41)	6.817.912,11	-14,93
SC	SAO CARLOS	42	1600	8	(1.731.174,01)	16.177.132,15	-10,70
SC	SAO DOMINGOS	42	1610	7	(1.742.315,22)	14.289.809,94	-12,19

SC	SAO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	(20.422.440,80)	123.324.001,76	-16,56
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	(28.157,24)	35.886.087,82	-0,08
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	1635	4	169.974,68	7.325.459,62	2,32
SC	SAO JOAO DO OESTE	42	1625	5	(1.614.428,26)	11.650.624,27	-13,86
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	(1.764.951,64)	10.363.952,27	-17,03
SC	SAO JOAQUIM	42	1650	3	3.876.239,74	29.595.644,84	13,10
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(2.777.889,01)	18.547.720,67	-14,98
SC	SAO JOSE DO CERRITO	42	1680	0	172.464,74	11.737.255,70	1,47
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(8.408.420,12)	30.559.376,02	-27,52
SC	SAO MARTINHO	42	1710	5	(833.562,81)	6.969.765,75	-11,96
SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	42	1715	4	(538.275,07)	6.000.597,52	-8,97
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	12.697.764,60	45.520.399,01	27,89
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(3.285.370,00)	8.227.120,17	-39,93
SC	SAUDADES	42	1730	3	(348.221,58)	12.594.843,01	-2,76
SC	SCHROEDER	42	1740	2	(1.782.526,34)	22.141.221,82	-8,05
SC	SEARA	42	1750	1	1.223.081,55	27.006.354,15	4,53
SC	SIDEROPOLIS	42	1760	0	1.357.516,15	18.058.894,45	7,52
SC	SOMBRIO	42	1770	9	7.561.008,73	31.857.255,00	23,73
SC	TANGARA	42	1790	7	515.468,37	17.342.252,21	2,97
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	(427.091,67)	4.990.856,19	-8,56
SC	TIJUCAS	42	1800	4	764.851,72	44.870.488,63	1,70
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(538.099,12)	8.938.644,95	-6,02
SC	TIMBO	42	1820	2	(16.072.202,80)	69.569.131,86	-23,10
SC	TIMBO GRANDE	42	1825	1	901.452,48	11.230.971,44	8,03
SC	TREVISO	42	1835	0	(531.084,48)	12.078.386,45	-4,40
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	98.444,01	10.012.005,32	0,98
SC	TUNAPOLIS	42	1875	6	(723.559,24)	9.291.612,08	-7,79
SC	TURVO	42	1880	6	(1.423.950,26)	19.096.804,26	-7,46
SC	UNIAO DO OESTE	42	1885	5	(93.698,21)	7.350.586,86	-1,27
SC	URUPEMA	42	1895	4	(707.649,67)	6.082.131,69	-11,63
SC	URUSSANGA	42	1900	2	(1.315.795,62)	31.679.016,89	-4,15
SC	VARGEM	42	1915	0	42.722,92	6.807.703,26	0,63
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	(971.649,30)	12.766.530,45	-7,61
SC	VIDEIRA	42	1930	9	2.166.706,70	80.605.884,06	2,69
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	(594.472,93)	8.833.711,93	-6,73
SC	WITMARSUM	42	1940	8	(1.936.316,60)	7.589.778,71	-25,51
SC	XAVANTINA	42	1960	6	(957.286,62)	9.588.866,02	-9,98
SC	XAXIM	42	1970	5	1.466.465,86	45.197.617,07	3,24
SC	ZORTEA	42	1985	3	8.130,50	9.599.243,44	0,08
SE	ARAUA	28	40	7	-	15.989.327,30	0,00
SE	BOQUIM	28	67	0	(2.959.089,83)	29.054.148,80	-10,18
SE	BREJO GRANDE	28	70	4	(442.576,25)	12.271.688,65	-3,61
SE	CAMPO DO BRITO	28	100	9	2.546.854,14	17.869.516,79	14,25
SE	CANHOBA	28	110	8	(994.033,55)	7.817.945,43	-12,71
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	28	120	7	(5.061.951,69)	91.582.565,89	-5,53
SE	CAPELA	28	130	6	(8.862.989,97)	61.394.185,04	-14,44
SE	CEDRO DE SAO JOAO	28	160	3	3.015.548,77	8.106.879,73	37,20
SE	CRISTINAPOLIS	28	170	2	641.628,00	21.485.612,75	2,99
SE	CUMBE	28	190	0	-	7.313.502,24	0,00
SE	FEIRA NOVA	28	220	5	89.202,00	8.329.759,08	1,07
SE	FREI PAULO	28	230	4	(2.196.674,51)	15.932.844,78	-13,79
SE	GENERAL MAYNARD	28	250	2	-	7.040.162,11	0,00
SE	ITABAIANINHA	28	300	5	(19.427.658,27)	41.918.169,57	-46,35
SE	JAPOATA	28	340	1	(302.188,00)	17.711.845,00	-1,71
SE	MACAMBIRA	28	370	8	825.520,52	9.827.485,75	8,40
SE	MARUIM	28	400	3	(1.322.600,58)	19.822.179,09	-6,67
SE	MOITA BONITA	28	410	2	(2.112.135,39)	13.687.965,27	-15,43
SE	NEOPOLIS	28	440	9	76.228,60	20.297.324,84	0,38
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	28	445	8	1.172.597,30	10.675.911,11	10,98
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	28	460	7	(814.435,00)	24.843.972,00	-3,28
SE	PEDRA MOLE	28	500	0	1.401.098,83	7.030.700,31	19,93
SE	PINHAO	28	520	8	419.245,92	9.065.378,70	4,62
SE	PIRAMBU	28	530	7	(1.331.981,16)	14.082.307,00	-9,46

SE	PORTO DA FOLHA	28	560	4	(3.539.604,60)	29.981.354,13	-11,81
SE	PROPRIA	28	570	3	(58.766,13)	28.358.213,81	-0,21
SE	RIBEIROPOLIS	28	600	8	7.691.225,68	17.918.271,59	42,92
SE	ROSARIO DO CATETE	28	610	7	(10.807.047,00)	59.933.328,00	-18,03
SE	SALGADO	28	620	6	5.723.811,72	20.374.862,62	28,09
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	28	630	5	(1.425.332,00)	19.400.836,81	-7,35
SE	SANTA ROSA DE LIMA	28	650	3	-	10.334.696,79	0,00
SE	SANTANA DO SAO FRANCISCO	28	640	4	(1.105.259,13)	8.994.273,73	-12,29
SE	SIMAO DIAS	28	710	5	(11.324.705,00)	37.483.270,29	-30,21
SE	SIRIRI	28	720	4	(3.296.637,00)	14.909.125,01	-22,11
SP	ADOLFO	35	20	4	(327.203,88)	11.770.108,40	-2,78
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	1.774.991,31	13.213.636,42	13,43
SP	AGUDOS	35	70	9	12.758.747,50	67.607.883,03	18,87
SP	ALTAIR	35	90	7	-	10.773.749,37	0,00
SP	ALTO ALEGRE	35	110	3	(701.001,56)	9.830.921,13	-7,13
SP	ALVARO DE CARVALHO	35	140	0	730.024,76	7.843.228,84	9,31
SP	AMERICO BRASILIENSE	35	170	7	1.226.491,33	48.265.541,97	2,54
SP	AMERICO DE CAMPOS	35	180	6	-	11.066.168,11	0,00
SP	ANGATUBA	35	220	0	(2.037.543,00)	35.833.029,00	-5,69
SP	ARCO-IRIS	35	335	6	(887.304,59)	7.192.289,36	-12,34
SP	ARIRANHA	35	370	3	(3.075.573,03)	27.754.275,89	-11,08
SP	ARTUR NOGUEIRA	35	380	2	2.958.654,14	64.332.867,38	4,60
SP	ASPASIA	35	395	0	863.604,17	6.912.725,59	12,49
SP	AURIFLAMA	35	420	6	(1.963.099,06)	19.385.844,85	-10,13
SP	AVAI	35	430	5	205.407,70	11.744.937,97	1,75
SP	BADY BASSITT	35	460	2	316.940,02	24.034.806,23	1,32
SP	BANANAL	35	490	9	8.832.564,21	18.665.618,07	47,32
SP	BARAO DE ANTONINA	35	500	5	(1.274.451,54)	8.585.714,43	-14,84
SP	BARBOSA	35	510	4	579.547,76	11.314.112,99	5,12
SP	BARRA BONITA	35	530	2	(1.684.690,77)	67.108.882,05	-2,51
SP	BARRINHA	35	560	9	-	41.456.926,68	0,00
SP	BILAC	35	640	9	(1.855.711,81)	13.028.746,34	-14,24
SP	BOCAINA	35	680	5	(818.245,57)	22.504.321,71	-3,64
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	(2.678.084,78)	33.918.551,29	-7,90
SP	BORA	35	720	9	(439.575,00)	7.131.291,00	-6,16
SP	BURITAMA	35	810	8	(2.034.957,76)	33.573.068,34	-6,06
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	35	945	2	(831.072,93)	11.151.384,41	-7,45
SP	CEDRAL	35	1130	0	777.088,08	16.063.111,43	4,84
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	(1.956.699,40)	25.866.806,28	-7,56
SP	CLEMENTINA	35	1190	4	(458.013,63)	13.695.034,97	-3,34
SP	COLINA	35	1200	1	10.448.154,85	37.603.757,62	27,78
SP	COLOMBIA	35	1210	0	1.560.123,76	23.138.021,11	6,74
SP	CONCHAS	35	1230	8	1.706.641,67	27.809.268,75	6,14
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	(5.119.946,83)	56.120.366,56	-9,12
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	-	14.912.969,77	0,00
SP	CUNHA	35	1360	3	553.830,03	34.814.929,41	1,59
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	(784.275,48)	6.776.025,72	-11,57
SP	DOIS CORREGOS	35	1410	6	(860.991,90)	38.653.753,50	-2,23
SP	DRACENA	35	1440	3	4.606.972,07	61.630.313,47	7,48
SP	DUMONT	35	1460	1	(715.136,27)	14.480.659,77	-4,94
SP	ECHAPORA	35	1470	0	1.682.172,41	12.677.747,40	13,27
SP	ELDORADO	35	1480	9	3.076.808,28	26.116.761,69	11,78
SP	ELISIARIO	35	1492	4	(850.174,16)	8.366.799,59	-10,16
SP	ESTRELA D'OESTE	35	1520	2	(63.354,91)	15.839.724,39	-0,40
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	(3.690.267,00)	20.588.640,00	-17,92
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	7	(846.741,61)	7.255.414,52	-11,67
SP	GAVIAO PEIXOTO	35	1685	3	-	11.719.017,45	0,00
SP	GUAIMBE	35	1730	7	96.181,60	11.544.208,44	0,83
SP	GUARA	35	1770	3	4.362.911,49	39.270.340,80	11,11
SP	GUARACAI	35	1780	2	(1.893.499,39)	16.109.252,89	-11,75
SP	GUARANTA	35	1810	7	(581.121,47)	12.568.897,25	-4,62
SP	GUATAPARA	35	1885	9	1.187.361,19	16.088.910,04	7,38
SP	GUZOLANDIA	35	1890	9	(434.706,04)	9.745.639,52	-4,46
SP	IACANGA	35	1910	5	(1.566.449,05)	19.918.420,96	-7,86

SP	IACRI	35	1920	4	-	11.794.863,94	0,00
SP	IBIRA	35	1940	2	3.747.943,00	19.200.837,00	19,52
SP	ILHABELA	35	2040	0	(5.712.362,86)	89.615.914,78	-6,37
SP	INDIAPORA	35	2070	7	669.539,38	10.336.831,68	6,48
SP	IRACEMAPOLIS	35	2140	8	1.896.044,30	37.481.196,79	5,06
SP	IRAPUA	35	2150	7	(839.566,92)	12.148.577,41	-6,91
SP	ITABERA	35	2170	5	(1.832.078,74)	24.999.852,25	-7,33
SP	ITAJOBI	35	2190	3	950.208,18	28.113.811,17	3,38
SP	ITAJU	35	2200	0	-	9.297.945,54	0,00
SP	ITIRAPUA	35	2370	1	(717.544,78)	9.840.480,82	-7,29
SP	ITOBI	35	2380	0	3.017.086,29	8.588.226,92	35,13
SP	JABORANDI	35	2420	4	1.632.868,40	14.485.494,76	11,27
SP	JAMBEIRO	35	2490	7	(3.045.346,83)	18.657.756,57	-16,32
SP	JERIQUARA	35	2540	9	508.167,61	9.212.729,10	5,52
SP	JOAO RAMALHO	35	2560	7	(1.171.840,86)	11.457.606,98	-10,23
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	(3.934.796,05)	51.467.598,47	-7,65
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(1.726.333,47)	9.393.190,59	-18,38
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	2.091,29	28.956,36	7,22
SP	JUQUITIBA	35	2620	9	20.677.385,12	39.400.581,91	52,48
SP	LAGOINHA	35	2630	8	(220.940,95)	9.446.804,41	-2,34
SP	LAVINIA	35	2650	6	(1.011.104,48)	13.783.046,84	-7,34
SP	LAVRINHAS	35	2660	5	2.144.974,02	14.424.480,08	14,87
SP	LUCELIA	35	2740	5	(2.906.666,37)	31.607.727,93	-9,20
SP	LUPERCIO	35	2780	1	397.479,54	8.824.325,66	4,50
SP	MACATUBA	35	2800	7	(1.108.488,43)	32.703.826,46	-3,39
SP	MACAUBAL	35	2810	6	(4.468.011,02)	14.634.040,31	-30,53
SP	MAGDA	35	2830	4	(312.431,87)	10.099.305,55	-3,09
SP	MARABA PAULISTA	35	2870	0	5.107.421,38	12.316.325,57	41,47
SP	MARAPOAMA	35	2885	8	46.691,29	8.386.402,37	0,56
SP	MARINOPOLIS	35	2910	4	-	7.014.102,27	0,00
SP	MESOPOLIS	35	2965	8	831.455,37	8.031.100,14	10,35
SP	MIRACATU	35	2990	6	(2.127.755,00)	36.521.513,04	-5,83
SP	MIRANDOPOLIS	35	3010	2	8.783.998,08	40.098.959,06	21,91
SP	MONCOES	35	3100	1	(446.007,75)	9.496.159,59	-4,70
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	2.045.826,49	74.352.644,93	2,75
SP	MONTEIRO LOBATO	35	3170	4	(451.682,48)	9.143.418,29	-4,94
SP	MORUNGABA	35	3200	9	315.250,25	20.795.623,99	1,52
SP	NANTES	35	3215	7	-	11.147.172,48	0,00
SP	NATIVIDADE DA SERRA	35	3230	6	567.734,85	14.299.036,98	3,97
SP	NIPOA	35	3270	2	845.930,00	9.008.723,00	9,39
SP	NOVA ALIANCA	35	3280	1	(198.476,02)	10.827.290,22	-1,83
SP	NOVA INDEPENDENCIA	35	3320	5	1.297.318,95	11.189.912,17	11,59
SP	NOVA LUZITANIA	35	3330	4	(715.144,90)	7.979.003,50	-8,96
SP	NOVAIS	35	3325	4	123.337,04	9.074.865,80	1,36
SP	OCAUCU	35	3370	0	(1.463.036,56)	9.412.557,60	-15,54
SP	OURO VERDE	35	3480	7	343.707,23	14.291.518,63	2,40
SP	PARAISO	35	3570	5	-	14.504.315,01	0,00
SP	PARANAPUA	35	3590	3	305.855,77	8.134.866,94	3,76
SP	PARAPUA	35	3600	0	618.695,39	16.021.134,64	3,86
SP	PARDINHO	35	3610	9	732.479,73	15.602.248,51	4,69
SP	PARIQUERA-ACU	35	3620	8	726.943,30	26.303.320,67	2,76
SP	PARISI	35	3625	7	399.470,71	8.102.721,48	4,93
SP	PAULICEIA	35	3640	6	613.280,79	14.692.833,29	4,17
SP	PEDRANOPOLIS	35	3690	1	(105.269,31)	8.076.060,86	-1,30
SP	PIACATU	35	3770	1	906.958,68	10.881.948,80	8,33
SP	PINDORAMA	35	3810	5	(715.648,41)	24.686.024,73	-2,90
SP	PIRANGI	35	3900	4	(595.910,61)	16.240.910,30	-3,67
SP	PLANALTO	35	3960	8	-	12.045.128,00	0,00
SP	POLONI	35	3990	5	1.942.085,43	8.892.909,87	21,84
SP	PONTAL	35	4020	0	27.023.449,76	53.199.282,54	50,80
SP	PONTALINDA	35	4025	9	122.661,30	8.792.443,30	1,40
SP	PONTES GESTAL	35	4030	9	-	11.618.981,99	0,00
SP	PORANGABA	35	4050	7	-	14.139.861,81	0,00
SP	POTIRENDABA	35	4080	4	1.393.015,95	28.274.755,36	4,93
SP	QUADRA	35	4165	3	(569.340,82)	9.937.281,57	-5,73
SP	QUATA	35	4170	3	(2.778.293,30)	24.749.788,75	-11,23

SP	RIFAINA	35	4360	0	(490.606,93)	13.979.904,07	-3,51
SP	RINCAO	35	4370	9	2.845.188,78	18.603.268,62	15,29
SP	RINOPOLIS	35	4380	8	(1.292.950,26)	13.592.296,84	-9,51
SP	ROSANA	35	4425	1	27.663.927,32	48.542.180,97	56,99
SP	RUBIACEA	35	4440	0	(625.239,43)	8.313.588,54	-7,52
SP	SAGRES	35	4470	7	(415.658,95)	6.637.346,30	-6,26
SP	SALES	35	4480	6	1.408.276,33	14.530.280,23	9,69
SP	SALMOURAO	35	4510	0	798.381,78	8.569.603,99	9,32
SP	SALTINHO	35	4515	9	(1.065.013,00)	14.075.539,68	-7,57
SP	SANDOVALINA	35	4550	6	4.938.967,48	15.863.449,07	31,13
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	(554.640,45)	24.120.282,07	-2,30
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	(588.517,26)	8.359.719,42	-7,04
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	309.497,28	9.479.116,43	3,27
SP	SANTA GERTRUDES	35	4670	2	(2.067.348,79)	49.647.930,12	-4,16
SP	SANTA LUCIA	35	4690	0	897.892,22	11.768.195,42	7,63
SP	SANTA MARIA DA SERRA	35	4700	7	-	11.896.667,47	0,00
SP	SANTA SALETE	35	4765	0	(1.256.228,19)	6.547.056,02	-19,19
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	35	4720	5	(3.772.060,65)	7.271.112,09	-51,88
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	35	4800	5	(4.837.344,17)	44.214.071,74	-10,94
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	35	4805	4	(1.727.673,53)	27.582.525,74	-6,26
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4820	3	139.145,53	13.833.469,75	1,01
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	(2.125.463,66)	9.022.567,12	-23,56
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	-	7.436.198,96	0,00
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	35	4920	1	783.543,91	7.494.511,70	10,45
SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	35	4930	0	(817.607,37)	7.725.493,91	-10,58
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	9.654.983,08	68.261.258,78	14,14
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	35	5000	1	(7.445.987,89)	24.975.234,94	-29,81
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	(312.380,02)	50.892.283,75	-0,61
SP	SERRA NEGRA	35	5160	3	17.353.238,25	46.160.275,31	37,59
SP	SERRANA	35	5150	4	1.242.501,66	64.655.603,32	1,92
SP	SOCORRO	35	5210	6	(1.862.700,19)	44.126.153,25	-4,22
SP	TABAPUA	35	5260	1	277.587,28	18.547.507,03	1,50
SP	TABATINGA	35	5270	0	(617.611,51)	22.033.503,41	-2,73
SP	TAQUARIVAI	35	5385	6	1.655.999,03	11.883.892,01	13,93
SP	TORRINHA	35	5470	6	135.151,49	13.861.561,48	0,98
SP	TRABIJU	35	5475	5	425.295,58	7.154.862,62	5,94
SP	TUIUTI	35	5495	3	(885.880,81)	9.890.033,75	-8,96
SP	UBARANA	35	5535	6	1.071.232,23	13.766.228,91	7,78
SP	URANIA	35	5580	2	884.400,68	11.560.235,44	7,65
SP	URUPES	35	5600	8	-	20.778.095,83	0,00
SP	VIRADOURO	35	5680	0	51.847,48	29.290.576,79	0,18
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	12.367,40	6.522.270,07	0,19
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	17	360	2	(364.278,36)	5.146.777,00	-7,08
TO	JUARINA	17	1180	3	760.075,96	4.599.634,49	16,52
TO	MONTE DO CARMO	17	1360	1	114.367,50	7.875.700,02	1,45

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000372/2011-40	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Catas Altas	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 66	**Valor:** 300.325,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 02/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000424/2010-10	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Lavras do Sul	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 900.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 02/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001787/2010-50	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Piranga	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 180	**Valor:** 1.131.886,50		**Juros Efetivos:** 4% a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 02/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000373/2011-94	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 400.000,00		**Juros Efetivos:** 7,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 02/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000368/2011-81	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 2.600.000,00		**Juros Efetivos:** 9% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 02/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000258/2011-10	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 110	**Valor:** 120.833.421,00		**Juros Efetivos:** 3,4% a.a.acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 02/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000331/2011-53	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Arvoredo	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 800.000,00		**Juros Efetivos:** 7,5 % a.a.+TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 03/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001635/2010-57	**Interessado:** Prefeitura Municipal de General Câmara	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 551.381,00		**Juros Efetivos:** 11,75% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 03/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000338/2010-15	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Ibaiti	PR	Operação Contratual Interna	60	851.856,84		4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO			03/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
19406.000472/2010-16	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Irati	PR	Operação Contratual Interna	96	6.100.000,00		6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			03/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
19406.000471/2010-63	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Irati	PR	Operação Contratual Interna	120	1.500.000,00		6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			03/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000305/2011-25	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Sede Nova	RS	Operação Contratual Interna	54	121.770,00		4% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Banco do Brasil S/A		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			03/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001715/2010-11	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste	PR	Operação Contratual Interna	96	466.000,00		6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO			04/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000303/2010-78	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Rolante	RS	Operação Contratual Interna	60	1.906.070,00		10,5% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Caixa Estadual S/A		INDEFERIDO			04/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000466/2010-51	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Sananduva	RS	Operação Contratual Interna	60	1.000.000,00		10,25% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Caixa Estadual S/A		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			04/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001626/2010-66	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	PR	Operação Contratual Interna	120	310.000,00		5% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			05/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000279/2011-35	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	SC	*Operação Contratual Interna*	48	1.000.000,00		9% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		*ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)*			*05/05/2011*	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000941/2009-32	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Camapuã	MS	*Operação Contratual Interna*	54	650.000,00		4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Banco do Brasil S/A		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			05/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000417/2011-86	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Ilicínea	MG	Operação Contratual Interna	54	500.000,00		4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Banco do Brasil S/A		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			05/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
19406.000395/2010-96	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara	RS	Operação Contratual Interna	54	212.000,00		4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Caixa Econômica Federal		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			06/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000288/2011-26	**Interessado:** *Prefeitura Municipal de Minas Novas*	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 66	**Valor:** 525.401,00		**Juros Efetivos:** 2% a.a acrescido da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** *ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)*			**Data:** *06/05/2011*	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000289/2011-71	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Minas Novas	MG	**Tipo de Operação:** *Operação Contratual Interna*	**Prazo:** 300	**Valor:** 427.718,43		**Juros Efetivos:** 1% ao mês
	Instituição Financeira: Companhia de Saneamento de Minas Gerais		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** *06/05/2011*	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000287/2011-81	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Minas Novas	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 180	**Valor:** 2.001.009,00		**Juros Efetivos:** *4% a.a acrescido da TJLP*
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 06/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000426/2011-77	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 1.000.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 06/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000658/2010-44	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Pedra do Anta	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 66	**Valor:** 525.401,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 06/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001716/2010-57	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Verê	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 299.000,00		**Juros Efetivos:** 6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 06/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000413/2011-06	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cocos	BA	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 650.000,00		**Juros Efetivos:** 4%a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 09/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000824/2010-11	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 180	**Valor:** 479.683,99		**Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 09/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000424/2011-88	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourad	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 700.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a. a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 09/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001494/2010-72	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Porto Xavier	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72	**Valor:** 246.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a.acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 09/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000420/2010-31	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 530.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a.acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 09/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000295/2011-28	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Andorinha	BA	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 650.000,00		**Juros Efetivos:** TJLP + 4% a.a.
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 10/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001792/2010-62	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 1.500.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 10/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001164/2010-87	**Interessado:** Governo do Estado de Goiás	GO	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96	**Valor:** 12.000.000,00		**Juros Efetivos:** 2% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 11/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000425/2011-22	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 550.000,00		**Juros Efetivos:** 3,75% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 12/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000441/2011-15	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Restinga Seca	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 921.500,00		**Juros Efetivos:** 10,75% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 12/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000419/2011-75	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Rio Negrinho	SC	Operação Contratual Interna	48	4.000.000,00		9%a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			12/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000293/2011-39	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Três Lagoas	MS	Operação Contratual Interna	44	2.640.000,00		6% a.a. + TR (atualmente índice de atualização das contas do FGTS)
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Caixa Econômica Federal		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			12/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001029/2010-31	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	RJ	Operação Contratual Interna	96	45.666.000,00		TJLP + 1,9% a.a.
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			12/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001028/2010-97	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	RJ	Operação Contratual Interna	44	11.721.684,28		5% a.a., variação do IPCA-E
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Light - Serviços de Eletricidade S/A		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			12/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Periodo de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000432/2010-66	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	PR	Operação Contratual Interna	96	249.950,00		6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO			13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
19406.000433/2010-19	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	PR	Operação Contratual Interna	60	329.310,00		6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO			13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
19406.000434/2010-55	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz	PR	Operação Contratual Interna	60	618.568,18		6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO			13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
19406.000158/2010-25	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Boa Esperança	PR	Operação Contratual Interna	120	800.000,00		6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO			13/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001627/2010-19	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Fênix	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96	**Valor:** 768.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ARQUIVADO		**Data:** 13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001629/2010-08	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Fênix	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 40.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ARQUIVADO		**Data:** 13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001653/2010-39	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96	**Valor:** 5.000.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ARQUIVADO		**Data:** 13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000001/2011-68	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Foz do Jordão	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 233.069,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ARQUIVADO		**Data:** 13/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001752/2010-11	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Ipiranga	PR	Operação Contratual Interna	60	687.871,82	6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**		**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO		13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001711/2010-24	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul	PR	Operação Contratual Interna	96	2.750.000,00	6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**		**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO		13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
19406.000428/2010-06	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PR	Operação Contratual Interna	60	589.341,00	6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**		**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO		13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
19406.000489/2010-65	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Rondon	PR	Operação Contratual Interna	96	950.000,00	6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**		**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO		13/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001644/2010-48	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira	PR	Operação Contratual Interna	60	506.829,55		6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO			13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001593/2010-54	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Terra Rica	PR	Operação Contratual Interna	60	700.367,73		6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO			13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
19406.000462/2010-72	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná	PR	Operação Contratual Interna	60	140.095,00		6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Agência de Fomento do Paraná S/A		ARQUIVADO			13/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000443/2011-12	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**	**Prazo:**	**Valor:**		**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Jóia	RS	Operação Contratual Interna	60	700.000,00		10,75% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Situação:**			**Data:**	
	Caixa Estadual S/A		ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			16/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período ce 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000047/2011-87	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Pains	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72	**Valor:** 636.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 17/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000436/2011-11	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ric Preto	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 1.250.000,00		**Juros Efetivos:** TJLP + 4% a.a.
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 17/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000442/2011-60	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96	**Valor:** 2.942.690,00		**Juros Efetivos:** 1,9% a.a acrescido de TJLP.
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 17/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001101/2010-21	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 66	**Valor:** 700.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 17/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000450/2011-14	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cerro Negro	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 500.000,00		**Juros Efetivos:** 4,5% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 18/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000448/2011-37	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cerro Negro	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 270.000,00		**Juros Efetivos:** 3,75% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 18/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000467/2011-63	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Venâncio Aires	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96	**Valor:** 1.462.770,00		**Juros Efetivos:** 3,9% a.a acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estacual S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 18/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000246/2011-95	**Interessado:** Governo do Estado de Minas Gerais	MG	**Tipo de Operação:** Concessões de Garantia	**Prazo:**	**Valor:** 100.000.000,00		**Juros Efetivos:** Não Há
	Instituição Financeira: Kreditanstalf für Wiederaufbau		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 19/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000455/2011-39	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ipecaetá	BA	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 180.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 19/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000456/2011-83	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ipecaetá	BA	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 48	**Valor:** 65.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 19/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001708/2010-19	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Apucarana	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96	**Valor:** 2.910.000,00		**Juros Efetivos:** 6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ARQUIVADO			**Data:** 20/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001710/2010-80	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Apucarana	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 120	**Valor:** 1.430.000,00		**Juros Efetivos:** 6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ARQUIVADO			**Data:** 20/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 26/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001772/2010-91	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Lavras **Instituição Financeira:** Banco do Brasil S/A	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	**Prazo:** 72	**Valor:** 561.600,00	**Data:** 20/05/2011	**Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000482/2011-10	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Sombrio **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	**Prazo:** 48	**Valor:** 4.065.000,00	**Data:** 20/05/2011	**Juros Efetivos:** 9% a.a acrescido de TJLP
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000481/2011-67	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Pçarras **Instituição Financeira:** Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	**Prazo:** 48	**Valor:** 800.000,00	**Data:** 23/05/2011	**Juros Efetivos:** 9% a.a., acrescidos de TJLP
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000461/2011-96	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Silveira Martins **Instituição Financeira:** Caixa Estadual S/A	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna **Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	**Prazo:** 60	**Valor:** 310.000,00	**Data:** 23/05/2011	**Juros Efetivos:** 10,75% a. a. acrescidos de TJLP

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000981/2010-18	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cristais Paulista	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 690.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a.acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 27/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001208/2010-79	**Interessado:** Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mang	**UF:** MA	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 1.250.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 27/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001790/2010-73	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Serra Preta	**UF:** BA	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96	**Valor:** 600.000,00		**Juros Efetivos:** 5% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 27/05/2011	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001045/2009-91	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Curo Branco	**UF:** MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 1.250.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 30/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001768/2010-23	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Paranaguá	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 4.435.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ARQUIVADO		**Data:** 30/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001766/2010-34	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Paranaguá	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96	**Valor:** 4.200.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ARQUIVADO		**Data:** 30/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001771/2010-47	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Paranaguá	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 120	**Valor:** 1.600.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ARQUIVADO		**Data:** 30/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001096/2009-12	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ubá	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54	**Valor:** 3.000.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		**Data:** 30/05/2011	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001754/2010-18	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ventania	**UF:** PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 60	**Valor:** 929.473,00		**Juros Efetivos:** 6% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Situação:** ARQUIVADO			**Data:** 30/05/2011	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000489/2011-23	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Viradouro	**UF:** SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72	**Valor:** 180.000,00		**Juros Efetivos:** 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Situação:** ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			**Data:** 31/05/2011	

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 28/06/2011

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/05/2011 a 31/05/2011

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	5	2.145.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	10	14.985.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	1	690.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	27	39.396.732,12
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	10	8.863.706,49
Município	Banco do Brasil S/A	12	12.588.060,00
Município	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	1	900.000,00
Município	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1	45.666.000,00
Município	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	1	530.000,00
Município	Caixa Econômica Federal	3	123.685.421,00
Município	Caixa Estadual S/A	7	6.851.721,00
Município	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	1	427.718,43
Município	Light - Serviços de Eletricidade S/A	1	11.721.684,28
	Totais das Operações dos Municípios:	**80**	**268.451.043,32**
Estado	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1	12.000.000,00
Estado	Kreditanstalf für Wiederaufbau	1	100.000.000,00
	Totais das Operações dos Estados:	**2**	**112.000.000,00**
	Totais das Operações:	**82**	**380.451.043,32**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Aviso nº 66, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2011 (nº 5.771/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a criação de cargos e de funções no quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu solicito minha inscrição para falar no período de comunicações inadiáveis.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Comunicação inadiável, é a primeira inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Obrigada.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Eu solicito a inscrição para comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Segundo inscrito é o Senador Wilson Santiago.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Srª Presidente. Para uma comunicação inadiável, terceiro inscrito.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Terceiro inscrito é o Senador Geovani Borges.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, gostaria de me inscrever para falar pela Liderança do PDT.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Acir, pela Liderança do PDT, é o primeiro inscrito.

O Senador Paulo Paim é o primeiro orador inscrito e cede essa prioridade para a Senadora Vanessa Grazziotin fazer a sua comunicação inadiável. Em seguida, o Senador Paim terá a palavra.

Por cinco minutos, para sua comunicação inadiável, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Pois não, Srª Presidente.

Eu gostaria de, antes de iniciar, agradecer não só ao Senador Paulo Paim, pela gentileza, mas também ao Senador Geovani Borges, que comigo permutou para que pudesse falar primeiro nesta sessão do dia de hoje.

Venho à tribuna, Srª Presidente, para falar exatamente sobre a reforma política – e reforma política sob a ótica de gênero.

A V. Exª, que está muito envolvida nesses debates e participou, até há alguns instantes, da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que analisava exatamente as propostas relativas ao novo sistema eleitoral brasileiro, quero dizer que nós mulheres, Senadora Marta, precisamos nos unir no Brasil inteiro e não apenas manter a unidade, que já existe, é forte e consistente, tanto no Senado quanto na Câmara. Precisamos desenvolver um grande movimento para sensibilizar a sociedade e o Parlamento – a parte masculina do Parlamento – para a importância de inserir, nessa reforma política, o componente relativo às mulheres.

Não podemos mais conviver, Senador Paim, numa sociedade que tem uma mulher no principal cargo da República, a Presidenta Dilma, mas que ainda tem índices de participação feminina no Parlamento que são inaceitáveis. Nós somos aproximadamente o 145º país em termos de participação feminina. Se contarmos as nações da ONU, seríamos o 108º país em termos de participação feminina na política e no Parlamento.

São números que não refletem esse espírito democrático que vivemos hoje no Brasil, de retomada da democracia, de consolidação da democracia. E nós temos hoje a convicção plena – e não apenas nós, as mulheres, mas aqueles que estudam a matéria – de que um dos fatores responsáveis pela pequeníssima participação das mulheres é exatamente o sistema eleitoral vigente, que não nos propicia, é óbvio.

Eu me lembro de que – eu era vereadora na cidade de Manaus, e a Senadora Marta já era Deputada Federal – tive a oportunidade, a alegria, a felicidade de participar da Conferência de Beijing sobre as mulheres, no ano de 1995. E lá nós conseguimos aprovar a meta de que seria necessário, um indicativo, que os países adotassem políticas, reservas, cotas para as mulheres. E o Brasil optou pelo caminho da cota, da reserva nas candidaturas ao parlamento, ou seja, à câmara de vereadores, câmaras estaduais ou federais. E, vigorando já algum tempo, essa questão não tem se mostrado efetiva quanto ao nosso avanço, quanto ao avanço da nossa participação.

Por isso é que nós abraçamos com muita força a bandeira e a defesa da proposta do estabelecimento, com um sistema eleitoral novo, de lista fechada, pré-ordenada e tendo-se um rodízio, uma permuta entre homens e mulheres, escalonadamente: um homem, uma mulher, um homem, uma mulher. Foi exatamente por conta desse novo sistema eleitoral que países como Costa Rica, Argentina, França e tantos outros países do mundo avançaram, e o Parlamento dessas nações hoje tem uma presença superior a 30%, 40% de mulheres.

Eu penso que essa não é uma reivindicação e nem deva ser vista como uma reivindicação das mulheres. Essa é uma exigência da própria democracia, porque nós não podemos dizer que vivemos numa democracia se as mulheres estão alijadas do processo participativo. E as mulheres não participam porque não têm condições; não têm condições porque têm sobrecarga de trabalho, porque vivem em uma sociedade em que a lei nos garante a igualdade, mas culturalmente ainda vivemos numa sociedade machista, em que o homem sempre é aquele que dá a última palavra, é aquele que tem o poder de mando.

Então, nós estamos lutando. A Senadora Marta me passava a informação de que, na votação há pouco do sistema distritão, que seria o majoritário ou o sistema de lista fechada com alternância entre homens e mulheres, houve empate na votação – não aprovou nem uma nem outra –, ou seja, voltamos à estaca zero.

É importante que a gente estabeleça esse diálogo com os todos os partidos políticos, Senadora, com os homens companheiros do Senado e da Câmara, para mostrar que isso é importante...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...não para nós, mas para a democracia e para o Brasil. E foi para debater esse assunto que nós estivemos na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na última segunda-feira. Eu, a Deputada Luiza Erundina, Liége Rocha e uma série de outras Parlamentares estivemos participando de uma audiência pública que reuniu prefeitas, vereadoras, lideranças de todo o Estado de Santa Catarina.

Eu passo a V. Exª, Senadora Marta, e à Mesa, para que inclua nos Anais, cópia da Carta das Mulheres Catarinenses, que foi aprovada no Seminário Estadual "As Mulheres e a Reforma Política". Aqui elas falam do financiamento público de campanha, da lista fechada com alternância. Depois, eu gostaria, Senadora Marta – V. Exª que coordena na Comissão de Constituição e Justiça –, que pudéssemos reunir todas essas manifestações e levar em mão ao Presidente Sarney e a cada um dos líderes partidários desta Casa.

Obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN EM SEU PRONUNCIAMENTO:

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

CARTA DAS MULHERES CATARINENSES APROVADA NO SEMINÁRIO ESTADUAL "AS MULHERES E A REFORMA POLÍTICA"

Nós mulheres somos mais da metade da população e a maioria do eleitorado brasileiro. Nossa participação política é intensa e contributiva nos diversos espaços, sejam eles públicos ou privados. Estamos em grande número nas bases sociais de todos os partidos políticos. Integramos as assessorias de mandatos legislativos e estamos nas equipes de governo. No entanto, continuamos sobrepresentadas nos espaços de poder apresentando um dos piores índices de inserção de mulheres no parlamento da América latina e do Mundo.

As mulheres, os índios, os negros, os jovens, os trabalhadores, não podem mais conviver com um sistema político excludente, que permite que poucos segmentos sociais minoritários concentrem enormes poderes, excluindo amplos setores majoritários da sociedade.

Por isso, no contexto dos debates da Reforma Política, a Bancada Feminina da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, a Bancada Feminina Catarinense na Câmara dos Deputados, as mulheres representantes de diversos partidos políticos, diversas vereadoras, prefeitas e mulheres catarinenses apresentam as prioridades apontadas no Seminário Estadual "As Mulheres e a Reforma Política":

A reforma política deve corrigir distorções da democracia representativa e beneficiar os mecanismos de participação.

A reforma política deverá criar mecanismos para fortalecer os partidos e democratizar as direções partidárias instituindo a fidelidade partidária programática.

O financiamento público de campanha exclusivo é a alternativa para diminuir a influência do poder econômico sobre os resultados eleitorais acabando com os altos custos dos processos eleitorais. Deverá garantir não só a participação das mulheres nos processos eleitorais, mas a garantia de vagas para mulheres.

Defendemos o sistema de listas preordenadas regulamentadas para garantir a implementação das cotas com alternância de gênero e a participação democrática dos convencionais.

Para promover ampla participação das mulheres é preciso ainda aprimorar os mecanismos da democracia direta, simplificando o processo de Iniciativa Popular.

Consolidação legal dos conselhos e conferências de políticas públicas criando um sistema integrado de participação ao processo de planejamento governamental.

Por fim, as mulheres presentes ao Seminário conclamam as vereadoras, prefeitas, deputadas, militantes de movimentos sociais e de mulheres para irem em marcha à Brasília reivindicar uma Reforma Política ampla, democrática e inclusiva.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendida, porque acho muito própria essa manifestação, inclusive porque a CCJ fez sete audiências públicas, que ainda não foram apresentadas ao Plenário desta Casa, nem na própria comissão, nem levada ao Presidente desta Casa, Senador Sarney.

Ao mesmo tempo, quero dizer que as mulheres nesta Casa, que votam, vão ter que se organizar muito pela alternância ou mesmo pela participação e algum tipo de presença assegurada em qualquer manifestação da reforma eleitoral, pois, na discussão que tivemos hoje pela manhã inteira, somente houve manifestação nesse sentido por parte minha e da Senadora Ana Rita – aliás, éramos as duas únicas mulheres. Então, discute-se tudo, menos a participação das mulheres.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

Antes, quero saudar o grupo de policiais ferroviários federais aqui presente. Muito bem-vindos ao Senado, a esta Casa.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, pelo tempo regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Marta Suplicy, quero me somar à saudação de V. Exª aos policiais ferroviários, lutadores, guerreiros. Enfim, vamos torcer e trabalhar para que o Senado vote o nosso projeto. Bem-vindos à Casa. Estamos juntos com vocês.

Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, vou fazer breves registros. Primeiro, quero cumprimentar a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, e também o Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, na figura do seu Presidente, José Roberto Tadros, que me encaminhou o documento, cumprimentando a sessão que fizemos aqui sobre os 102 anos do ensino técnico, como também recebi documento no mesmo sentido tanto do MEC, como também do SENAI, dos técnicos e de todas as entidades que trabalham para o fortalecimento do ensino técnico em nosso País.

Em segundo lugar, Srª Presidenta Marta Suplicy, chegou às minhas mãos, no dia de hoje, um decreto legislativo lá de São Paulo, da Câmara dos Vereadores de Piracicaba. O Vereador José Antônio Fernandes Paiva, líder do PT, diz, no Decreto: "Art. 1º Fica concedida a 'Medalha de Mérito Legislativo' [...] [a este Senador, nascido em Caxias do Sul, pelo trabalho feito aqui no Congresso]". Acertei com eles, Senadora Marta Suplicy, que vou a São Paulo receber a medalha. Vou convidar V. Exª e os outros dois Senadores para estarem lá comigo, dentro do possível, naturalmente.

Também quero, Srª Presidenta, neste momento, dizer a todos os taxistas do Brasil que a Senadora Marta Suplicy assumiu a relatoria, por indicação do Senador Eunício, do nosso projeto que garante aposentadoria especial para os taxistas. Botei agora no meu twitter o seguinte: Desde 2006. Agora vai. A Senadora Marta Suplicy é a Relatora.

Na mesma linha, Senadora, quero também destacar a importância da aprovação, hoje pela manhã, de outro projeto – que não trata da aposentadoria especial que V. Exª vai tratar na sua relatoria – que vai fortalecer os taxistas. O projeto veio da Câmara dos Deputados.

Recebi diversas manifestações – do Sindicato Autônomo dos Proprietários de Táxis e Condutores de Gravataí, Rio Grande do Sul; do Sindicato dos Taxistas e Transportadores Autônomos de Passageiros de Carazinho, Rio Grande do Sul; e da Federação dos Taxistas e Transportadores Autônomos de Passageiros do Rio Grande do Sul (Fecavergs) – no mesmo sentido, pedindo a aprovação do projeto, coisa que fizemos, hoje pela manhã, na Comissão de Assuntos Sociais.

Eles ficaram felizes com a posição que lá destaquei de que ali não estava garantida a aposentadoria especial, mas iríamos encaminhar, e que esse projeto, de 2006, que está nas mãos, a partir de hoje, da Senadora Marta Suplicy, vai complementar o Projeto nº 27, que teve aprovação hoje pela manhã, de autoria do Deputado Confúcio Moura, cuja relatoria é do nosso Presidente da CCJ, já aqui lembrado por mim antes.

O projeto agora vai à sanção presidencial. Todos estão de parabéns.

Espero que também consigamos aprovar com rapidez o estatuto do motorista que apresentei na Casa, do qual o Senador Ferraço é o relator e que amplia os direitos de todos aqueles que atuam no transporte terrestre.

Quero também, Srª Presidenta, dizer que fiquei muito contente com a fala da Presidenta Dilma. No dia de hoje, isso está estampado nos principais jornais do Brasil, porque ela falou ontem.

Ela diz o seguinte:

> Estamos empenhados em garantir o piso salarial nacional do magistério, que é uma determinação constitucional [...]. Hoje os professores da rede pública de nível médio e que cumprem jornada de 40 horas semanais têm direito ao piso, que atualmente é de R$1.187,00.

O piso foi aprovado por esta Casa e teve o aval, na época, inclusive, do Presidente Lula.

Diz a Presidenta: "A responsabilidade é dos estados e municípios, mas muitos dizem que não ter condições financeiras para pagar".

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, para apoiar os que comprovem a insuficiência de recursos, está reservando cerca de R$1 bilhão do orçamento, como contribuição para o piso dos professores.

Disse mais a Presidenta Dilma: "O salário de um professor com curso superior equivale a 60% do que recebe um profissional de outra área [...]".

Por isso, é fundamental que consigamos garantir, de uma vez por todas, que todos os Estados paguem o piso para os professores, que é algo em torno de dois salários mínimos.

Lembramos, também, como exemplo, o novo Plano Nacional de Educação para o período de 2011 a 2020, que está em discussão aqui, no Congresso, em que uma das prioridades é a valorização permanente dos professores, o que inclui estabelecer um plano de carreira, que, assim como o piso, deve ter caráter nacional.

Com essa outra consideração, Srª Presidente, quero também cumprimentar a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e seus sindicatos filiados, que iniciam, a partir de hoje, em Brasília, nos Estados e nos Municípios brasileiros, uma série de ações, com o objetivo de exigir o cumprimento da Lei nº 11.738, de 2008, que garante o piso salarial nacional aos profissionais do magistério, como também o plano de carreira. Esses profissionais também estão focados no Plano Nacional de Educação.

Por fim, Srª Presidenta, nos últimos quatro minutos, quero registrar que, a exemplo dos policiais ferroviários, que estão nas galerias, neste momento, também se encontram em Brasília líderes de todas as centrais sindicais: Força Sindical, CUT UGT, CTB, CGTB, a Nova Central, além dos movimentos sociais UNE, UBES, CMS MST, Via Campesina, Central de Movimentos Populares, Marcha Mundial de Mulheres, entre outros.

Eles estão aqui reunidos, exigindo que o Congresso vote temas importantes para todo o nosso povo, para toda a nossa gente, principalmente para os trabalhadores. Entre esses temas, está o fim do fator previdenciário, que confisca praticamente a metade do salário no ato da aposentadoria – projeto de nossa autoria, já aprovado no Senado e que está na Câmara.

Eles querem a aprovação da redução da jornada de 44 para 40 horas semanais – projeto de nossa autoria, juntamente com o Senador Inácio Arruda, ainda quando éramos Deputados, que está pronto para ser votado na Câmara dos Deputados.

Querem também mudança na política econômica, na linha da redução dos juros, do desenvolvimento do trabalho, da distribuição de renda, do fortalecimento do mercado interno; reforma urbana democrática com direito à moradia e ao transporte público de qualidade e sustentabilidade ambiental com desenvolvimento econômico sustentável.

Ainda, pedem a aprovação do Plano Nacional de Educação, o avanço na reforma agrária, a valorização da agricultura familiar, a igualdade de oportunidade e de direitos, o combate a toda forma de preconceito, discriminação e violência.

Defendem, naturalmente, a valorização dos salários, apontam na linha de que não pode haver mais impostos e querem também que haja um salário justo para os aposentados e pensionistas. Por fim, ainda falam da importância de manter o controle dos aeroportos com o Estado, dizendo que isso é uma questão de soberania nacional, e ainda apontam a importância da liberdade e autonomia sindical.

Esse movimento, além de atos aqui em frente ao Congresso, está sendo realizado em todos os aeroportos do Brasil, inclusive nas capitais, como é o caso de Porto Alegre.

Srª Presidenta, em cinco minutos, fiz cinco pronunciamentos – claro que os comentei – uma homenagem a esses lutadores, guerreiros, que sei que estão, há anos e anos, para que possam exercer a sua legítima e belíssima profissão de policial ferroviário.

Um abraço a todos.

Obrigado, Presidenta.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Brasília, 5 de julho de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador Paulo Paim
Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Senador,

A sessão Especial do Senado Federal, de 30 de maio, requerida por Vossa Excelência para comemorar os 102 anos do Ensino Técnico Profissionalizante em nosso País, foi muito caro ao Sistema Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) – Serviço Social do Comércio (SESC) – Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), que neste ano, completa 65 anos de criação.

O Senac sentiu-se honrado pelo poder Legislativo, pois, ao lado do Sesc, constitui o maior programa de desenvolvimento social do mundo, ministrando várias centenas de diferentes cursos de qualificação profissional para todos os segmentos do comércio de bens, serviços e turismo, estando presente de norte a sul do Brasil e contabilizando, anualmente, a marca de 2 milhões de atendimentos. Educar para o trabalho é a missão do Senac.

Parabenizo Vossa Excelência pela iniciativa, fazendo votos para que o seu mandato continue assinalado pelo brilhantismo e pela dedicação às causas sociais.

Atenciosamente, – **José Roberto Tadros**, Presidente em exercício.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é sempre muito emocionante quando recebemos uma homenagem e eu quero agradecer à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em São Paulo, pela promulgação do DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/11, de autoria do Vereador José Antônio Fernandes Paiva (Líder do PT), segundo o qual:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Mérito Legislativo" ao Senador Paulo Renato Paim, natural do Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Fiquei muito feliz com essa atitude e considero uma honra receber essa Medalha. Quero dizer que estarei lá na data que vier a ser acordada.

A Câmara também aventou a possibilidade de aproveitar a oportunidade para realizarmos uma atividade política (reunião, encontro, audiência, etc) com lideranças das Cidades da região.

Essa idéia é muito positiva!

Vai ser muito bom ir a Piracicaba e compartilhar desse momento de grande alegria para mim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar o recebimento de três correspondências enviadas ao meu Gabinete.

Uma, da Federação dos Taxistas e Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Rio Grande do Sul – FECAVERGS e a outra, do Sindicato Autônomo dos Proprietários de Táxis e Condutores de Veículos Rodoviários de Gravataí – RS, e a terceira, do Sindicato dos Taxistas e Transportadores Autônomos de Passageiros de Carazinho/RS e Região – SINTAXICAR.

As correspondências vêm pedir meu apoio ao Projeto de Lei que nesta casa se encontra para ser apreciado, após ter sido aprovado na Câmara dos Deputados.

É o PLC 27 de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, de autoria do Deputado Confúcio Moura.

O PLC 27 foi aprovado hoje, dia 06 de julho de 2011, aqui no Senado, na Comissão de Assuntos Sociais e vai à Sanção Presidencial.

Como defensor da classe trabalhadora, apresento mais uma vez meu apoio a esta categoria, a dos taxistas.

Os taxistas, ao longo dos anos, desempenham um papel de grande importância para a população, colaborando não somente com o público interno, mas também com as pessoas que vêm visitar o país e encontram neste profissional muito mais que um motorista, um divulgador de nossa cultura e das belezas do país.

Digo isso, por entender que, além do que foi colocado anteriormente, se faz necessário uniformizar a legislação para amparar os taxistas eles contribuem através de seus trabalhos para o aumento da receita do Governo, pagam seus impostos, recolhem a previdência, então, nada mais justo que regulamentar a profissão de taxista!

Sr. Presidente, a minha luta na defesa dos motoristas não é de hoje!

Para fortalecer ainda mais meu apoio ao motorista de táxi, volto a falar do Estatuto do Motorista Profissional.

O PLS 271 de 2008, estou trabalhando intensamente, junto com diversos segmentos da sociedade civil e entidades ligadas ao transporte, para elaborarmos um Estatuto que contemple além dos taxistas, outras categorias de motoristas profissionais que também clamam por regulamentação.

Vários debates estão sendo realizados de norte a sul do Brasil. O Estatuto do Motorista propõe a regulamentação da profissão, a aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, a jornada de trabalho regulamentada, entre outros direitos e benefícios.

Ele visa diminuir o conflito entre empregado e empregador, bem como melhorar a vida dos motoristas e a reduzir o número de acidentes.

Outro projeto de minha autoria é o PLS 289 de 2006, que propõe estender ao motorista de táxi o direito à aposentadoria especial, considerando como prejudicial à saúde o exercício continuado dessa atividade por um período superior a 25 anos.

Por isso, meu apoio ao PLC 27/2011!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e seus sindicatos filiados

iniciam a partir de hoje aqui em Brasília .nos estados e nos municípios brasileiros uma série de ações e atividades com o objetivo de exigir o efetivo cumprimento da Lei 11.738/08, que garante o piso salarial nacional aos profissionais do magistério, implantado nos planos de carreira.

Esses profissionais também estão focados no Plano Nacional de Educação, sobre o qual a CNTE apresentou cinqüenta emendas ao Projeto de Lei 8035/2010, que está tramitando na Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, sempre defendi o piso nacional para a categoria e foram muitas as vezes em que vim a esta Tribuna defender o pagamento do piso em todos os Estados.

É preciso que todas as Unidades da Federação façam justiça para com os professores e implantem o piso nacional.

Penso que esse é um dos mais importantes objetivos a serem perseguidos pelos Estados.

Lembro que a presidente Dilma Rousseff está comprometida com a melhora dos salários e das condições de trabalho dos professores.

Na coluna "Conversa com a Presidenta" de ontem, terça-feira (5/7), publicada em jornais e revistas no Brasil e no exterior, a presidente Dilma disse que:

"Estamos empenhados em garantir o piso salarial nacional do magistério, que é uma determinação constitucional" (...)

(...) "Hoje, os professores da rede pública, de nível médio e que cumprem jornada de 40 horas semanais têm direito ao piso, que atualmente é de R$ 1.187,00.

A responsabilidade é dos estados e municípios, mas muitos dizem não ter condições financeiras para pagar".

O governo federal, através do Ministério da Educação, para apoiar os que comprovem insuficiência de recursos, está reservando cerca de R$ 1 bilhão do orçamento.

A presidenta também disse:

"O salário de um professor com curso superior equivale a 60% do que recebe um profissional de outra área com o mesmo nível de formação. E nós não podemos perder talentos da educação para outras profissões. Por isso, estamos agindo em relação aos salários e em várias outras frentes".

Cito como exemplo, o novo Plano Nacional de Educação, para o período de 2011 a 2020, que está em discussão no Congresso Nacional, tem como uma das prioridades a valorização dos professores, o que inclui estabelecer um plano de carreira que, assim como o piso, deve ter caráter nacional.

Valorizar nossos mestres não é nenhum favor que fazemos a eles. É uma questão de respeito e justiça!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as centrais sindicais Força Sindical, CUT, UGT, CTB, CGTB e Nova Central e os movimentos sociais UNE, UBES, CMS, MST, Via Campesina, Central de Movimentos Populares, Marcha Mundial de Mulheres, entre outros estão reunidos hoje em Brasília e em todos os estados da federação para dar o pontapé inicial a grandes mobilizações populares e sindicais com o objetivo de exigir mais e melhores mudanças para o país e para o povo brasileiro.

A pauta de reivindicações deste movimento está assim composta:

Fim do Fator Previdenciário, o qual consome na hora da aposentadoria 40% do salário do homem e 45% da mulher...

Projeto nesse sentido, de nossa autoria, já foi aprovado aqui nesta Casa. Atualmente o projeto está na Câmara.

Redução da jornada de trabalho das atuais 44 horas semanais para 40 horas, como forma de criar cerca de 2,5 milhões de novos postos de trabalho. Tenho projeto nesse sentido, em parceria como senador Inácio Arruda.

O movimento sindical e social também reivindica:

Mudança da política econômica, com redução dos juros, desenvolvimento do trabalho, distribuição de renda e fortalecimento da economia interna.

Reforma urbana democrática, com direito à moradia, transporte público de qualidade e sustentabilidade ambiental.

Aprovação imediata do Plano Nacional de Educação. Reforma Agrária e valorização da agricultura familiar.

Igualdade de oportunidades e de direitos, e combate a todas as formas de discriminação e violência.

Aumentos reais de salário neste segundo semestre. Menos impostos para quem vive apenas do salário ou da aposentadoria.

Todos os direitos trabalhistas para quem é terceirizado.

Melhores aumentos para todas as aposentadorias

Que as empresas e os bancos sejam proibidos de dar dinheiro para candidatos a cargos políticos

Que 10% do PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil sejam investidos em educação pública.

Querem liberdade e autonomia sindical para os trabalhadores decidirem como e quando financiar seu sindicato.

Que os aeroportos não sejam privatizados

Pela soberania nacional e auto-determinação dos povos.

Sr. Presidente, o movimento sindical e o movimento social também são sujeitos do novo país que estamos construindo.

A eles cabe o controle das rédeas no processo de reivindicações de direitos e benefícios para os trabalhadores.

As mudanças necessárias para que o país avance socialmente só serão alcançadas se eles colocarem o bloco na rua e exigirem bravamente que os poderes constituídos assimilem e coloquem em prática os desejos e necessidades da sociedade.

Movimentos como os que estão sendo realizados a partir desta quarta-feira tem o meu total apoio.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como sempre, um pronunciamento abrangente. O Senador Paim é muito ativo e presente no cotidiano, em assuntos muito importantes para a Nação.

Eu vou passar a Presidência ao Senador Wellington Dias, para fazer o meu pronunciamento.

A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Dias.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Nós também nos somamos às homenagens justas, do Senador Paulo Paim, aqui, aos trabalhadores ferroviários e também às centrais sindicais do nosso País.

Com a palavra, a Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srªs e Srs. Senadores, subo hoje a esta tribuna, para falar sobre a cidade que amo, a minha cidade de São Paulo, e das minhas preocupações com ela.

São Paulo é uma cidade muito especial, uma cidade única, um microcosmo da sociedade brasileira. Ela abriga o maior contingente populacional urbano do Brasil, representando 6% da população brasileira, numa grande diversidade cultural e de costumes.

Fui Prefeita dessa cidade, que é a mais cosmopolita que se possa imaginar no Brasil. O maior número de pessoas fora do Líbano mora na cidade de São Paulo, o maior número de japoneses fora do Japão mora na cidade de São Paulo, além de toda uma migração deste Brasil inteiro. É uma cidade também nordestina. Há mais nordestinos em São Paulo do que em muitos Estados nordestinos.

Por que estou falando tudo isso? Para dizer da importância dessa cidade e da minha preocupação, porque São Paulo também conta com o terceiro orçamento do Brasil. O primeiro é o orçamento da União, depois é o orçamento do Estado de São Paulo, e depois é o orçamento da cidade de São Paulo. Agora, um orçamento tão grande deveria servir para amenizar as dificuldades de uma metrópole como São Paulo, gigantesca, com todos os problemas que uma cidade grande tem e com bolsões enormes de pobreza também, porque São Paulo é uma cidade de enormes contrastes.

Muitas vezes, aqui, como representante do meu Estado, eu escuto: "Mas o Nordeste, o Nordeste". O Nordeste é uma situação de desigualdade há muito tempo no Brasil, que o Governo Lula começou a remediar. Agora, a cidade de São Paulo é rica, eu mesma estou falando aqui, mas a pobreza em São Paulo também é muito grande, do lado de enorme riqueza, com muitas famílias em situação de fragilidade social enorme, tanto que o maior programa de assistência que foi feito na cidade foi na nossa gestão, o Programa de Renda Mínima. Doze por cento da população de São Paulo estava sob a proteção desse e de outros programas de assistência.

Depois, veio o Bolsa Família, do Lula, que se agregou aos demais, com muita dificuldade, na cidade de São Paulo, porque a Prefeitura de São Paulo não atualiza cadastros, não ajuda, não adere aos programas sociais do Governo Federal, todos esses problemas. A população, mesmo a que está em melhor situação... Nos anos Lula, a situação do brasileiro melhorou. Melhorou no Piauí, melhorou no Rio Grande do Sul, melhorou em Santa Catarina e melhorou em São Paulo. Quando piora, piora geralmente no lugar mais pujante, que é São Paulo. Piora no lugar mais pujante e piora para a mulher, que é a primeira a ser despedida. Quando melhora, melhora também no lugar mais forte. São Paulo também teve ocasiões de grande melhoria. Mas não está mais acontecendo isso. Daí a minha preocupação e este meu discurso. Mesmo quanto às pessoas que foram alçadas a uma nova classe social, a um novo poder econômico e de consumo neste País, na cidade de São Paulo, essas camadas estão completamente abandonadas em programas sociais adequados e enfrentam problemas não só de mobilidade urbana – cada vez pior está o transporte –, mas também de violência muito acirrada.

E me causa estranheza, porque governei a cidade de São Paulo, e, quando terminei o governo, acho que por volta de R$13 bilhões, R$14 bilhões era o orçamento da cidade. Hoje, o orçamento da cidade de São Paulo é de 35 bilhões. Quer dizer, olha como a cidade aumentou sua arrecadação, sua pujança. Graças ao crescimento econômico do Brasil, os impostos foram mais arrecadados, e a cidade ficou mais rica também.

Mas o que me impressiona é que a Prefeitura de São Paulo tem em caixa R$7 bilhões, gente! Isso é que me deixa indignada. Daí o meu pronunciamento

aqui hoje. Como pode ter a Prefeitura R$7 bilhões em caixa, como se não tivesse nada para fazer na cidade? Como se não tivesse hospital? Foram prometidos três novos hospitais nesta gestão, que vem da anterior, que é continuidade. Nenhum hospital foi feito. Nenhum dos três novos hospitais prometidos foi feito. E as tais AMAs que foram realizadas são absolutamente precárias, não atendem à população. E a falta de ação da Prefeitura em todas as áreas, mas principalmente na social, reflete-se na nossa cidade. Essa nossa cidade é uma locomotiva quase parando, com a pujança que São Paulo tem, com 11 milhões de pessoas que poderiam estar com melhores empregos, com melhores condições e qualidade de vida.

Uma vida melhor, em resumo. São 11 milhões que estão num processo de retrocesso, em que piora a vida, ao invés de melhorar. O que melhora é fruto da política econômica do Lula, que agora a Dilma continua, porque o que depende da prefeitura e do governo do Estado é muito pouco para melhorar o que está acontecendo em São Paulo.

O Brasil cresceu, em média, quase 5% ao ano, de 2004 a 2008. Para se ter uma ideia do vigor desse crescimento, entre 2001 e 2003, o Brasil cresceu – foi antes do Lula, que entrou em 2003 – 1,7%. Depois, passou a crescer 5% e mudou completamente. A partir de 2004, a cidade de São Paulo tinha todas as chances de aproveitar esse processo de desenvolvimento econômico que aconteceu, principalmente por esses números que mostrei. Quanto arrecadava antes de eles entrarem? Treze bilhões. Agora, são 35 bilhões. Para onde foi isso, no sentido de melhorar a vida de quem precisa, de quem mora na cidade de São Paulo?

E aqui eu gostaria de fazer menção a um artigo do jornalista José Roberto de Toledo, que li esta semana, que explora muito bem essa cruel realidade da cidade de São Paulo. O título é "Procura-se um maquinista", fala da locomotiva quase parando. Compara os dados dos censos de 2000 e 2010 do IBGE e mostra que a renda real dos paulistanos avançou apenas 4%, frente a um crescimento real médio de 37% em outras 26 capitais. Quer dizer, em 26 capitais brasileiras a renda melhorou 26%, mas a de São Paulo não, só 4%. Quer dizer, o que ocorre nessa cidade? Vemos uma cidade que não está acompanhando, está perdendo esse bonde que o Brasil está acelerando. Com isso, São Paulo, no ranking de renda *per capita*, caiu do 4º para o 7º lugar entre as capitais e para o 15º entre as cidades brasileiras. Capitais como Florianópolis, Vitória, Brasília, Porto Alegre, Curitiba – que bom, também! – já têm renda *per capita* maior que a da cidade de São Paulo.

Naturalmente, essa pior evolução de renda do habitante de São Paulo está diretamente associada a um pior desenvolvimento social. Enquanto a taxa de analfabetismo dos paulistanos de 10 a 14 anos estagnou em 2%, em cidades como Curitiba, o analfabetismo, que era maior do que o de São Paulo, hoje é a metade. São Paulo caiu do 9º para o 10º lugar no ranking de alfabetização de crianças em idade escolar. E o autor Toledo expressa bem a gravidade dessa situação no seu artigo quando afirma que: "a cidade não mais importa analfabetos [como há alguns anos], os produz aqui." Em São Paulo mesmo.

Nós poderíamos especular longamente sobre as razões dessa locomotiva que está com esse freio puxado. Podemos apontar causas estruturais, como as mudanças observadas no mercado de trabalho e nas suas exigências, Podemos apontar causas conjunturais, a maior descentralização do investimento e da produção no País que acabou fomentando o desenvolvimento regional.

Mas, por trás de tudo isso está a inexistência de uma política pública municipal mais ousada, transformadora, que neutralize ou reverta todos esses efeitos negativos que eu mencionei. Quer dizer, se há efeito negativo, o que compete ao Governo? Pensar quais são os efeitos que estão produzindo essa desaceleração de crescimento, de melhoria de qualidade de vida, de atendimento à criança em hospital, em tudo, e propor como vamos sair disso. Não, nós não vemos isso na cidade. Cidade com 35 milhões, eu repito, e que não consegue melhorar, não tem planejamento, não consegue melhorar. Já estão lá há seis anos e nada, nada que nós possamos pensar que a vida vai melhorar com a proposta que a gente vê, nem as metas que foram elencadas na disputa eleitoral hoje estão sendo cumpridas. Não foram. Foram abandonadas e fica por isso mesmo.

Cem mil crianças é o déficit de creches na cidade de São Paulo, de 100 mil crianças é esse déficit. Nós não estamos levando nem em consideração os efeitos nocivos da mobilidade urbana, o que afeta a atividade econômica. Aqui nós estamos com a visita dos ferroviários. Não são de São Paulo, alguns de vocês visitam a cidade eventualmente. Vocês sabem o que é trabalhar num lugar onde se tem que andar duas horas e meia de condução para chegar e duas horas e meia para voltar? Passar 5 horas na condução. Essa é a São Paulo de hoje, porque não fizeram um quilômetro de corredor na cidade, não investiram no transporte público. O metrô agora está caminhando, mas ficou décadas caminhando a passo de tartaruga.

Então, digo o seguinte: essa cidade, como diz aqui o autor Toledo, que eu apreciei e que me deu a...

(Interrupção do som.)

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone*.) – ... inspiração para este discurso essa cidade precisa de um maquinista, porque a locomotiva, do jeito que está, não está acelerada como merece a grande cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Com a palavra, pela Liderança, Senador Acir Gurgacz.

Passo a condução dos trabalhos, a Presidência, à Senadora Marta.

O Sr. Wellington Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, a vastidão do território brasileiro, com toda sua diversidade natural, étnica, cultural e econômica, nos remete a necessidade de olhares específicos para compreendermos a sua complexidade e as suas necessidades.

Por mais que sejamos um "povo nação", como bem descreveu o nosso antropólogo Darcy Ribeiro, essa unidade não significa nenhuma uniformidade. Falamos uma mesma língua, mas com sotaques regionais que refletem nossa diversidade regional.

Ao mesmo tempo em que uma cultura secular desfila pelas ladeiras do Pelourinho, na Bahia; de Olinda, no Recife; ou pelas 'bicas da carioca', no Rio de Janeiro; a modernidade pulsa no coração econômico do País na avenida Paulista; e uma nova fronteira agrícola se expande do Mato Grosso para Rondônia, levando o progresso e o desenvolvimento para a nossa Amazônia.

Cada Estado da Federação brasileira esconde uma epopeia humana, uma saga que reuniu desbravadores de todos os cantos do mundo, e de brasileiros destemidos que partiram do litoral para os grandes sertões e o interior de nossas florestas tropicais.

Não foi diferente no meu Estado de Rondônia, um dos mais jovens da Federação, onde as marcas dessa epopeia ainda estão bem vivas e onde encontramos um pouco de cada Brasil que forma nossa grande Nação.

Lá temos mais de trinta povos indígenas, temos nordestinos, gaúchos, paranaenses, capixabas, catarinenses, mineiros, baianos, enfim, pessoas de todos os cantos do Brasil que deixaram seus locais de nascimento em busca do Eldorado. Em busca de um pedaço de chão, de um novo horizonte para sua família, para sua empresa e para o nosso Brasil.

Acompanhei de perto o surgimento do Estado de Rondônia. Naquela época, no início dos anos 70 do século passado, migramos do Paraná para o Norte do País, atendendo ao chamado do Governo Federal para promover a integração da Amazônia ao território nacional.

Muitas famílias começaram praticamente do zero, embrenharam-se na mata fechada apenas com o machado na mão e o cacaio nas costas. Abriram clareiras na mata para construir suas casas improvisadas de lona e taipa, fazer roça, a pastagem do gado e formar os primeiros núcleos de povoamento.

Lembro bem quando auxiliava meu pai no embarque dessas famílias. Muitas delas moravam onde hoje é o lago de Itaipu e também em outras regiões do Paraná, e as transportava em ônibus para o Norte do País, para os núcleos de assentamentos do Incra no então território de Rondônia, que hoje são grandes cidades em nosso Estado.

Portanto, Srª Presidente, não é justo que hoje esses agricultores, que passaram por tudo isso, que em épocas passadas foram obrigados a desmatar até 50% de suas posses para terem direito ao título da terra e para combater moléstias como a malária e outras doenças tropicais, quando a legislação permitia esse tipo de corte, sejam hoje penalizados, tenham que deixar suas atividades produtivas e recebam a visita de fiscais do Ibama e, junto com eles, multas pelo passado. Não é justo que fiquem discriminados perante o resto do País, com a mídia os classificando como criminosos ambientais.

É preciso lembrar desse passado, para que hoje possamos fazer justiça a essa gente. Esses trabalhadores precisam de orientação técnica, de incentivos fiscais, de alternativas de renda, de crédito, de reconhecimento pelo desmatamento feito além da época e também de compensação financeira pela conservação da floresta.

No início da formação de nosso Estado, sem estradas, sem comunicação e sem energia, o eldorado parecia distante. Porém, muitos pioneiros do meu Estado de Rondônia não estavam atrás do ouro de tolo, da riqueza fácil ou das vantagens.

Nossos destemidos pioneiros, como sentinelas avançadas, tinham a convicção de que estavam contribuindo para a construção da grande Nação brasileira, como sugere hoje o belo hino de nosso Estado de Rondônia. Estavam obstinados em construir uma nova história, um novo Estado.

E foi com braços e mentes voltados para esse objetivo que forjaram este rincão que hoje é um dos mais progressistas do Brasil, como bem assinalou a Presidenta Dilma Rousseff, na manhã de ontem, em solenidade que marcou a transposição das águas do rio Madeira para as comportas da usina hidrelétrica.

(Interrupção do som.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Srª Presidente, a senhora me deu cinco minutos, mas são dez, pela liderança.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – São cinco minutos, mas vou conceder dez.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Ontem, a Presidenta Dilma fez justiça com o nosso Estado de Rondônia. Além de acionar o dispositivo que fez a transposição das águas do rio Madeira para as primeiras comportas da usina de Santo Antônio, ela assinou o decreto que fez a transposição dos servidores do ex-Território Federal de Rondônia para os quadros da União, um anseio antigo de toda a população do meu Estado.

Esse decreto cria as ferramentas legais para que o Estado repasse parte de sua folha de pagamento de servidores públicos para a responsabilidade da União. E isso é um verdadeiro ato de justiça, pois repassará aos quadros da União aqueles que eram na verdade servidores federais na época em que Rondônia era Território.

O Governo Federal já havia garantido esse direito para os Estados do Amapá e de Roraima, que também foram Territórios, e estava em débito, sem sombra de dúvidas, para com Rondônia.

Essa medida garantirá uma economia mensal na ordem de R$30 milhões para os cofres do Estado, dinheiro que vinha fazendo falta há muito tempo para o bom ajuste das contas de Rondônia, e o Governador Confúcio Moura já afirmou, categoricamente, ontem, que destinará esses recursos para a área da educação e qualificação profissional dos servidores públicos.

A decisão é mais que correta e foi elogiada diretamente pela Presidenta Dilma. Nosso papel agora, da classe política, do Governo do Estado, de cada cidadão, é garantir que cada centavo desses recursos seja bem destinado; que nada seja desperdiçado, que nenhuma moeda seja desviada para fins incorretos.

O decreto da Transposição foi resultado da luta incansável de uma nobre colega desta Casa, a Senadora Fátima Cleide. Justiça deve ser feita aos servidores de Rondônia, aos sindicalistas, ao povo e, principalmente, à ex-Senadora, que trabalhou duro para emplacar a chamada PEC da Transposição, batalhando diariamente para que essa matéria fosse votada no Congresso.

Ela deixou um legado incontestável para a atual bancada federal rondoniense dar continuidade, e assim foi feito. A assinatura do decreto é uma vitória também de cada parlamentar da bancada de nosso Estado.

Agora, para que façamos a justiça por completo com os pioneiros de Rondônia, é preciso ainda reconheçamos os direitos adquiridos pelos agricultores de bem de nosso Estado, no que diz respeito à recomposição da reserva legal, assunto que estamos discutindo nas audiências sobre a reforma do Código Florestal.

A Presidenta Dilma e a Ministra Izabella já entenderam que o nosso caso lá de Rondônia e de boa parte da Amazônia é diferente e que não é possível prejudicar...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Sr. Senador.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – A Presidenta Dilma e a Ministra Izabella já entenderam que o nosso caso lá de Rondônia e de boa parte da Amazônia é diferente e que não é possível prejudicar quem desmatou dentro da lei vigente na época, a pedido do próprio governo. Para nós, isso é uma garantia de justiça a ser feita com os pioneiros de Rondônia e dos demais Estados da Amazônia. Estamos alinhados nesse sentido.

Creio que esse é também um bom sinal de que conseguiremos convergir nossos pensamentos e aprovarmos no tempo necessário o novo Código Florestal de que o Brasil precisa.

Por esses motivos, creio na convergência dos interesses comuns do povo brasileiro no sentido de aprovarmos um novo Código Florestal que contemple as necessidades soberanas da Nação brasileira.

Muito obrigado pela sua atenção, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Acir.

Agora, com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg pelo tempo regimental, como orador inscrito.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezada Presidenta, prezados Srs. e Srªs Senadoras, nesse final de semana, a revista *Veja* publicou uma matéria muito dura sobre a Universidade de Brasília, que foi repercutida neste Plenário pelo Senador Demóstenes Torres.

Quero registrar meu apreço e meu respeito pela revista *Veja*, como também pelo Senador Demóstenes Torres, mas, quero manifestar a minha discordância em relação ao teor da matéria e ao teor do pronunciamento do Senador Demóstenes Torres, entendendo que o equívoco da matéria é de ter ouvido apenas pessoas que têm divergências conhecidas ou até mesmo preconceitos ideológicos conhecidos contra as políticas desenvolvidas pela Universidade de Brasília, especialmente a política de quotas implantada por aquela Universidade e recentemente a política de paridade entre professores, alunos e estudantes na escolha do reitor.

Mas, ironicamente, ainda hoje, o Correio Braziliense estampa essa matéria, mostrando que a Universidade de Brasília lidera o exame da Ordem, mostrando a qualidade do curso de Direito que, aliás, é um dos cursos citados na referida reportagem. E mostra que, entre todas as universidades brasileiras, a UnB foi a que melhor se posicionou no exame da Ordem, fazendo com que 67% dos seus estudantes tivessem passado no exame da Ordem, o que, para a diretora da Faculdade de Direito da UnB, Ana Frazão, mostra que isso se deve a fatores como a qualidade do corpo docente, o ambiente institucional da Universidade e a estrutura do curso que concilia as formações técnicas e teóricas.

É importante ressaltar, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a UnB tem nota 6 a 7, que são as maiores notas dadas pela Capes, nos cursos de Geologia, Biologia Molecular, Antropologia, Matemática, Zootecnia, Relações Internacionais e Direito. E, na graduação, na avaliação do Enade, do MEC, tem a nota máxima nos cursos de Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Mecânica, Elétrica, Engenharia de Redes, Administração, Contabilidade, Direito, Educação Física e Gestão do Agronegócio, recentemente implantado na cidade de Planaltina.

O reconhecimento que a sociedade brasiliense tem pelo papel da Universidade de Brasília, reconhecidamente uma das melhores universidades do País, é claro. Recentemente, tivemos um problema na Universidade de Brasília. Tivemos uma grande enchente que danificou a universidade, e foi impressionante a mobilização da sociedade brasiliense, da população brasiliense em torno da Universidade.

Ao fazer essa defesa da Universidade de Brasília, eu tive cuidado, até porque não faço parte da vida acadêmica, mas acompanho de perto a UnB. Procuro ajudar a Universidade de Brasília, cumprindo o meu papel como representante, seja como Deputado Federal que fui e agora como Senador, buscando recursos para a Universidade de Brasília.

Eu tive o cuidado de ligar para vários professores amigos para saber a opinião deles sobre o conteúdo da matéria. E consultei professores que fizeram parte da gestão anterior. Consultei professores que apoiaram outras candidaturas a reitor da Universidade de Brasília, e todos foram unânimes em dizer, de forma categórica, que a matéria repercutida aqui pelo Senador Demóstenes Torres não representa a realidade da Universidade de Brasília, que prima pelo mérito acadêmico.

É importante ressaltar que a UnB tem problemas, como todas as outras universidades brasileiras. Eu entendo, inclusive, que devemos aprofundar o debate sobre autonomia universitária e que a legislação em vigor que regulamenta o sistema de compras da universidade está totalmente superada, num ambiente em que a inovação tecnológica exige instrumentos de agilidade e de rapidez em função da competitividade internacional.

Embora não tenha aqui delegação para fazer a defesa do Reitor José Geraldo, quero registrar que a cidade de Brasília conhece profundamente a trajetória do Reitor José Geraldo e, se há uma característica que não combina com a personalidade do Reitor José Geraldo, é a intolerância ou a perseguição ideológica.

O Reitor José Geraldo é conhecido exatamente por sua tolerância, pelo seu espírito democrático, pela sua construção da cidadania e teve um papel importante na história dessa cidade e da nossa Universidade: quando a nossa Universidade foi ameaçada, foi agredida pela ditadura militar, o Reitor José Geraldo estava lá, defendendo os princípios democráticos e defendeu um número grande de pessoas perseguidas pela ditadura militar.

E é uma pessoa reconhecida do ponto de vista acadêmico, pela sua produção, por vários livros que escreveu, por vários artigos publicados em diversos periódicos conceituados. Isso fez com que pessoas muito reconhecidas na nossa sociedade saíssem em solidariedade ao Reitor José Geraldo e à Universidade de Brasília, pessoas como Gilmar Mendes, como Cristovam Buarque, como a Professora Barbara Freitag, como Isaac Roitman, como o Professor Gustavo Lins Ribeiro, Aldo Paviani, o ex-Deputado Sigmaringa Seixas, o ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves. E, de forma categórica, ou por conhecer a trajetória do reitor ou por dar aulas na Universidade de Brasília e compartilhar da vida acadêmica, sabem que o conteúdo da matéria não reflete a realidade hoje existente na Universidade de Brasília.

Eu acredito que todos nós que queremos construir um País melhor, um País justo, solidário, generoso, entendemos que a democracia passou a ser um bem inegociável, um bem fundamental, mas precisamos também fortalecer os instrumentos que darão à Universidade a capacidade de cumprir o papel estratégico que precisa cumprir para o Brasil.

E faço aqui um convite a esta Casa: vamos aproveitar este debate para fazer um debate sobre o real papel das universidades. E quero registrar que, do ponto de vista da população de Brasília, a nossa expectativa em relação à Universidade de Brasília é muito grande e sei porque ando essa cidade toda e sei o que significa para a população de todo o Distrito Federal o fato de a Universidade de Brasília estar se instalando na cidade

de Planaltina, do Gama, de Ceilândia, exatamente por causa do reconhecimento acadêmico.

E é importante ressaltar que a eleição paritária foi instituída pelo Conselho Universitário da Universidade de Brasília, que é integrado por 62 professores, 16 estudantes e 10 técnicos administrativos. No que tange a essa avaliação feita no exame da Ordem, vários alunos foram beneficiários do sistema de cotas na Universidade.

E, para finalizar, quero fazer um último registro em defesa da nossa querida Universidade de Brasília. Segundo a *Abril Cultural*, no seu último levantamento, a UnB foi considerada a melhor universidade pública no que se refere aos cursos de Ciências Humanas e Ciências Sociais.

Ora, eu não preciso dizer que uma instituição que é considerada a melhor universidade em Ciências Humanas e em Ciências Sociais não pode conviver com qualquer tipo de patrulhamento ideológico. Portanto, quero fazer aqui esse registro.

E, ao final, Srª Presidente, solicito que conste nos Anais desta Casa a carta enviada pelo Reitor José Geraldo de Sousa Júnior aos professores, funcionários e estudantes da Universidade de Brasília. Acho importante, como registro histórico, que essa carta integre os Anais desta Casa como parte do meu discurso. E faço esta solicitação formal a V. Exª, Srª Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 201, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

UnB Agência

CARTA DO REITOR - 05/07/2011

Aos professores, funcionários e estudantes da Universidade de Brasília

José Geraldo de Sousa Junior-

Esta não é uma carta de resposta. O que inspira estas linhas é uma pergunta, a mesma pergunta registrada nas centenas de mensagens de solidariedade que recebi nas últimas horas: por que a revista *Veja* atacou a Universidade de Brasília na reportagem Madraçal no Planalto?

A matéria do final de semana diz que "um dos símbolos da luta pela democracia durante o regime militar, a UnB tornou-se reduto da intolerância esquerdista". São cinco páginas de acusações mentirosas, erros grosseiros e ataques covardes à universidade e ao seu órgão colegiado superior, o Conselho Universitário.

Como presidente do Consuni, tenho o dever de resguardá-lo e de chamar para mim toda a responsabilidade pela defesa da instituição onde estou desde 1978. Ao contrário do que diz a reportagem, não sou um tiranete intolerante surgido de um golpe nas urnas.

Fui escolhido pela comunidade acadêmica em processo eleitoral com regras definidas pelos integrantes do Conselho Universitário, instância que, ao contrário do que insinua a publicação, não funciona sob o regime da paridade. Hoje são 89 integrantes, 62 deles professores, 16 estudantes e 10 técnicos-administrativos.

Infelizmente, a equipe de *Veja* não visitou nenhuma sessão do Consuni para testemunhar a riqueza dos nossos encontros. Só entre 2009 e 2010 foram 50 reuniões e dezenas de votações. Em muitas, a posição da administração não prevaleceu. Em todas, a universidade ganhou com a multiplicidade de opiniões.

A Universidade de Brasília, portanto, não é uma madraçal onde se decoram e se repetem lições de arbitrariedade. Vivemos numa ágora. Não prezamos os atalhos fáceis dos ataques anônimos nem o uso da mídia para interesses vis. Respeitamos a liberdade de imprensa e também a de informar com seriedade.

Prezamos o debate na esfera pública, a racionalidade dos argumentos e fortalecemos os espaços institucionais de críticas, recursos e denúncias. Temos uma Ouvidoria e um Conselho de Ética atuantes, mas infelizmente as fontes de *Veja* não recorreram aos canais formais de reclamação.

Observadores atentos de nosso trabalho diário sabem que a UnB jamais foi tão aberta. Os órgãos colegiados, acadêmicos e administrativos, trabalham como nunca para estabelecer um marco regulatório da universidade calçado no mérito científico e na troca de ideias entre os pares.

A vida universitária, no entanto, não tem se resumido à rotina administrativa. Quem lê jornais e vê televisão sabe que a reitoria não está encastelada no campus e que periodicamente grupos de estudantes, professores e funcionários sobem a rampa para fazer toda sorte de protestos democráticos.

A Universidade de Brasília conhece na carne do cotidiano os males da falta da democracia. Durante as três décadas de ditadura militar, a UnB enfrentou a truculência de Estado. Usamos nossa melhor arma, a inteligência. Essa, aliás, é uma das poucas verdades escritas na reportagem.

O que a publicação não conta é que, dos seis críticos à atual reitoria, nenhum estava combatendo o medo nas salas de aula e nos corredores do campus durante os anos de exceção. Eu estava e me orgulho dessa militância pela justiça e pela paz.

A revista me trata de forma panfletária, diz que meu único mérito acadêmico evidente é a militância partidária. Nunca atuei em partido político nem sou dado a auto-elogios, mas meu lattes, de fato, difere do de algumas fontes citadas. Sou autor de quatro livros, organizei 24 publicações, escrevi 56 artigos em periódicos e 43 capítulos de livros.

A atual administração da UnB valoriza a produção acadêmica, criamos um Portal de Ciência e uma revista de divulgação científica, onde aliás, duas das fontes citadas por *Veja* como perseguidas mostram seus trabalhos nas últimas edições. Há ainda muito por fazer nos campi.

Queremos estar entre as cinco melhores universidades do país. Hoje produzimos quase 700 teses e dissertações por ano, nosso percentual de professores doutores ultrapassa os 90% e nossa política de fomento se ampara na publicação contínua de editais, como forma de garantir o acesso meritocrático aos recursos.

A reportagem relaciona seis exemplos de suposta perseguição política da administração sem mostrar uma única prova. O caso mais sério relatado é o da procuradora Roberta Kaufmann, advogada do partido DEM em ação contra a política de cotas da universidade, definida muito antes do meu reitorado.

Ex-aluna do mestrado da Faculdade de Direito, onde ingressou com minha aprovação em sua banca, Roberta veio à UnB participar de um debate sobre as cotas. Aqui, foi injustamente vaiada e agredida. Não há, no entanto, um único integrante da administração superior que tenha participado das agressões. A reitoria, porém, sabe que a vaia é comum no campus. Recentemente, o presidente Lula foi vaiado aqui. Semana passada, também fui.

Veja oferece a opinião de seis dos 2.200 professores da Universidade de Brasília. Não ouve nenhum estudante. Nenhum funcionário. No Portal da UnB, **no link sobre tolerância**, o leitor conhecerá dezenas de depoimentos de cientistas, professores, autoridades das mais diversas áreas e das mais diferentes correntes de pensamento. Todos solidários com a Universidade em sua mais profunda verdade: o da produção de um conhecimento que emancipa porque humaniza e que educa porque respeita a pluralidade de ideias.

Tomo a liberdade de encerrar esta carta com as três linhas que as cinco páginas de reportagem reservam para a única pessoa que defende a universidade no texto: o reitor. "É preciso analisar se não são os professores que, por falta de competência, perderam a visibilidade". Refiro-me, claro, aos seis professores que foram se queixar à revista e me pergunto se fizeram isso de intolerantes que são ou se intolerante é a *Veja*, que os acolheu sem ouvir o outro lado?

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra, o Senador Wellington Dias, para uma comunicação inadiável.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Geovani Borges a permuta que fizemos.

Quero aqui, Srª Presidente, fazer dois registros importantes. O primeiro refere-se a uma visita que fizemos à cidade de Água Branca, no Piauí, onde, juntamente com o Prefeito Zito e os prefeitos do Médio Parnaíba, fizemos um encontro regional sobre temas de interesse da região. Além disso, tivemos a oportunidade de inaugurar uma escola de tempo integral. É algo que realmente me anima muito ver Municípios já caminhando nessa direção, trabalhada pelo Plano Nacional de Educação aqui no Congresso Nacional.

Depois, na cidade de Floriano, onde, com o Prefeito Joel Rodrigues e tantas outras Lideranças, tivemos a inauguração de várias obras: calçamento, asfaltamento urbano, hospital e um importante investimento na área de habitação – um conjunto habitacional com 180 residências, estruturado com calçamento, água, energia. Ali, pude ver a alegria das pessoas devido à parceria com a Caixa Econômica Federal, com o Ministério das Cidades, com a forte participação do Prefeito Joel Rodrigues, na chamada "Princesa do Sul do Piauí".

Quero trazer aqui um encontro que tivemos em Teresina, com a participação de Senadores de seis Estados brasileiros, pela Comissão de Desenvolvimento Regional, com a presença do Presidente Benedito de Lira.

Ali também tivemos a oportunidade de discutir uma pauta do Nordeste. Presido a Subcomissão de Desenvolvimento Regional, pelo foco do Desenvolvimento Regional do Nordeste. Ali tratamos de uma apresentação pelo Governo Federal – Ministério da Integração, Banco do Nordeste, Ministério das Minas e Energia e Ministério da Aviação – sobre uma pauta importantíssima para o Brasil e para a região.

Srª Presidente, desejamos apresentar uma pauta que interesse ao povo brasileiro, ou seja, um projeto que possa, de um lado, dar conta do crescimento econômico, e, de outro lado, como deseja a Presidenta Dilma, da erradicação da miséria e da redução da pobreza.

Ali tratamos dos investimentos necessários, apresentados pelo Governador Wilson Martins, do meu Estado, sobre a visão do Estado do Piauí e a visão do Nordeste, para que tenhamos não só investimentos públicos, como também investimentos privados necessários, a fim de que possamos ter o crescimento da região.

Senador Jarbas Vasconcelos, um estudo feito aqui, pela equipe do Senado Federal, pela ETENE – Equipe Técnica do Banco do Nordeste, aponta que a região precisa crescer 3% acima do que cresce o Brasil, durante 16 anos, para que alcancemos a média da economia nacional. Dentro da região, é necessário que haja um cuidado, um planejamento, para não acontecer um distanciamento deste ou daquele Estado dos demais. É isso que a Comissão de Desenvolvimento Regional do Nordeste está trabalhando.

O que precisamos na área de infraestrutura, na parte de energia, de infraestrutura de transportes – portos, hidrovias, ferrovias –, quais aquelas que nós não podemos deixar de priorizar agora, no PPA, nas discussões do Plano Decenal, do PAC II?

Com essa visão, estamos trabalhando, visitando cada Estado. Já estivemos na Paraíba, com o nosso Senador Wilson Santiago, num belo momento onde tratamos sobre infraestrutura, sobre incentivos regionais. E trabalhamos, depois, em Alagoas com o Governador Teotônio Vilela, com a bancada, com o nosso presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional, Bio Lira, como é conhecido dos alagoanos, com a presença do Senador Collor de Melo, do Senador Renan Calheiros e de toda a bancada federal.

Então, quero aqui ressaltar a importância deste trabalho, que tem por objetivo extrair propostas com uma visão do Nordeste – do Nordeste inteiro –, a partir da visão de cada Estado na educação, na área vinculada à infraestrutura e em todas as outras áreas necessárias ao desenvolvimento e, além disso, é claro, ao crescimento econômico e social.

Eu destaco, para finalizar, o tamanho do desafio que temos. De um lado, não só os orçamentos próprios da União, mas também os fundos de investimento. Senadora Marta, o Nordeste brasileiro contribui com 14%, 15% do PIB brasileiro. Nós temos 28% da população brasileira. O BNDES, que já cresceu muito durante o Governo do Presidente Lula, aplica na região 8,8%, como aconteceu nessa década. Se não tivermos um planejamento, dificilmente nós alcançaremos uma solução para essa distorção, discutindo o pré-sal, discutindo o fundo de participação, discutindo a reforma tributária. Tratando, enfim, para a redução da desigualdade. E é nisso que eu acredito e vamos trabalhar.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos trabalhar.

Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos como orador inscrito. Essa é uma permuta com o Senador Paulo Bauer.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, procuro, nesta Casa, fazer uma oposição construtiva. Evito o comportamento do

"quanto pior, melhor", por ter aprendido que os erros cometidos pelo Governo terminam sempre sendo pagos por quem está no andar de baixo.

Apoio quando a minha consciência assim indica e divirjo sempre que acredito que assim agindo estou defendendo os interesses de Pernambuco e do Brasil. Este é o caso da posição que tenho adotado em relação à participação do BNDES na fusão dos gigantes varejistas Pão de Açúcar e Carrefour.

Reconheço que o Governo da Presidente Dilma Rousseff tem melhorado o comportamento em algumas áreas na comparação com o Governo Lula. Mas também devo admitir que o atual Governo apresenta uma grande capacidade de tropeçar nas próprias pernas.

Um dos melhores exemplos disso é a pretensa participação, completamente inadequada e questionável, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social na negociação para a fusão do grupo brasileiro Pão de Açúcar com o grupo francês, Carrefour – um imbróglio que envolve ainda o também francês Casino, todos gigantes do setor varejista mundial.

A fusão em si já seria questionável, pois causaria uma extrema concentração no setor varejista brasileiro. A operação, portanto, deveria ser barrada, impedida pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica o CADE. Está mais do que na hora de o CADE realmente cumprir suas obrigações de coibir prejuízos e restrições à livre concorrência. O Conselho demora tanto para agir que as fusões terminam virando fato consumado.

Mas o Governo acha isso pouco e permitiu que o BNDES anunciasse que pretende entrar com a bagatela de R$4,5 bilhões, em um negócio que, em nada – nada mesmo –, se enquadra na missão da instituição pública, que é financiar projetos que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e tecnológico do Brasil. Muito pelo contrário. Esse negócio, se concretizado, irá contribuir para a formação de um poderoso cartel no ramo de supermercados,

Até agora, Sr. Presidente, ninguém do Governo deu uma explicação, no mínimo razoável, sobre o envolvimento de BNDES numa operação que caminha para se transformar numa batalha corporativa de grandes "barões" do varejo internacional.

Nesse ponto, concordo com a opinião do ex-Presidente do banco Luiz Carlos Mendonça de Barros, de que o banco não tem como missão emprestar recursos públicos para que empresas ganhem importância internacional. Abre-se um precedente sério.

Será que outro empresário brasileiro com menos influência e acesso ao Governo do que o Sr. Abilio Diniz conseguiria tratamento similar? É público e notório o apoio que o empresário deu à então candidata Dilma Rousseff na campanha eleitoral do ano passado. Tanta proximidade levou o empresário a ser indicado para integrar, como conselheiro, a Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade.

Não estou aqui, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, fazendo ilações nem insinuações, mas são questões pertinentes que precisam ser abordadas quando está em jogo o destino de R$4,5 bilhões de uma instituição pública para um grande negócio privado. Essas perguntas estão sendo feitas pela imprensa, por analistas econômicos e pela opinião pública brasileira.

A verdade pura e simples – incontestável posso dizer – é que a fusão do Pão de Açúcar e do Carrefour levará à redução da concorrência no varejo brasileiro, ao aumento da pressão sobre os fornecedores e também à demissão de trabalhadores nas lojas das atuais redes, que hoje funcionam em uma mesma área geográfica.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, se o negócio é tão bom como afirmam os dirigentes do Pão de Açúcar, é de se acreditar que o grupo não encontre qualquer dificuldade para conseguir os recursos necessários no setor financeiro privado.

Vá ao mercado, Sr. Abilio Diniz! Se não conseguir o financiamento de que precisa, cumpra o acordo com os sócios do Casino, que previa que eles teriam o controle do Pão de Açúcar no próximo ano. A desnacionalização do grupo já foi feita quando o Casino adquiriu 37% do controle. Não está mais em discussão. Quem se junta com parceiro maior ganha patrão e não sócio. O Sr. Abilio deveria saber dessa verdade inquestionável do mundo corporativo.

Os argumentos apresentados pelo empresário e pelo Governo para justificar a presença do BNDES na operação foram e continuam sendo derrubados um por um, como a justificativa de que a fusão permitiria ao Brasil colocar mais produtos no mercado externo.

Na realidade, o Pão de Açúcar é um grande importador, e a fusão vai aumentar essa característica do grupo. As importações do Pão de Açúcar pularam de US$150 milhões, em 2009, para US$236 milhões em 2010 – uma alta de 57,36%, segundo levantamento do jornal **O Globo**.

Além disso, Srª Presidente, no maior mercado varejista do Brasil, que é o Estado de São Paulo, o novo grupo supermercadista teria o controle sobre 69% das vendas. Isso teria repercussão em todo o País, pois o mercado paulista representa 30% do mercado nacional.

Especialistas do setor varejista afirmam que nenhuma fusão amplia o faturamento. Na verdade, segundo os especialistas, pode até haver uma queda de 5%. De onde viria o ganho para o Pão de Açúcar e o

Carrefour? Viria da economia obtida com o fechamento de lojas sobrepostas, com a demissão de pessoal e com aumento do poder de pressão sobre os fornecedores.

Há uma máxima que é muito usada no campo da política, mas que vale para qualquer aspecto da vida: é ruim tudo o que tem de se explicar. Até que ponto é de interesse nacional o BNDES financiar a maior parte do negócio entre o Pão de Açúcar e o Carrefour? Vale a pena o Governo se envolver numa megadisputa corporativa que – perdoem-me a expressão –, tem tudo para feder, tanto que os grupos contrataram dois dos principais advogados criminalistas do Brasil?

Essas e outras questões precisam ser respondidas. As notícias sobre a união dos dois grupos supermercadistas circulam há meses nos bastidores da economia. Para dar um pouco de racionalidade à discussão e esclarecer a opinião pública, em boa hora os Senadores Alvaro Dias e Ricardo Ferraço solicitaram, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, audiência pública com os principais personagens dessa negociação. Espero que o Governo não encare essa convocação como mais um embate com a oposição, pois o que tratamos aqui é do interesse nacional.

Tenho ainda, Srª Presidente, outras dúvidas que poderão ser esclarecidas pela audiência pública da CAE. A partir de quando o BNDES passou a fazer parte dessa história? De que forma se deram as negociações entre o empresário Abilio Diniz e o Presidente do BNDES, Luciano Coutinho?

Até que ponto a Presidente Dilma Rousseff foi mantida informada sobre essas negociações? E não venham dizer que a Presidente não precisa estar a par de todas as operações do BNDES.

Estamos falando, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, de R$4,5 bilhões e de dois grupos econômicos que empregam 230 mil pessoas diretamente e que tiveram faturamento de R$65 bilhões em 2010. Não estamos falando de pequenas empresas, mas, sim, de grandes negócios.

Por fim, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o resumo da história é que a participação do BNDES na fusão do Pão de Açúcar e do Carrefour não é do interesse nacional nem dos consumidores, muito menos dos fornecedores e dos trabalhadores das duas empresas. É uma típica briga de capitalistas que o PT, o Partido dos Trabalhadores, tanto condenou no passado e que agora quer financiar com dinheiro público.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jarbas Vasconcelos.

Com a palavra o Senador Mozarildo, pela Liderança do PTB.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a Presidenta Dilma, recentemente, editou uma medida criando regras para o acompanhamento dos gastos no setor de saúde. Em boa hora é feito isso. Espero que a implementação dessas medidas seja, de fato, rigorosa.

Temos, hoje, um Ministro que, além de ser médico – portanto, da área de saúde –, é um homem que tem uma visão política. Portanto, não terá dificuldades em implementar realmente mudanças na área de saúde, no Ministério da Saúde e nas secretarias de saúde dos Estados e Municípios.

Enquanto isso se discute, Srª Presidente, que precisamos regulamentar a Emenda nº 29 – e é verdade –, aquela emenda constitucional que estabelece regras de quanto é que o Governo Federal, os governos estaduais e os governos municipais têm de gastar com a saúde, dizendo o que exatamente é gasto com saúde, porque há muita jogada interessante em que colocam na área da saúde gastos que não são, de fato, da área de saúde.

E o mais horripilante é ver o quanto se rouba nessa área. Eu, como médico, fico altamente indignado e revoltado com esse fato. É lógico que roubar, fazer corrupção em qualquer setor é altamente condenável, mas na saúde, na educação e na segurança deveriam ser considerados crimes hediondos. Porque, imaginem, se alguém rouba na saúde, está fazendo o quê? Tirando medicamento do paciente que precisa de medicamento, tirando oportunidade de consulta, de internação, de cirurgia.

E olhe o que os jornais dizem hoje, Senadora Marta: "Governo paga R$14 mi por cirurgia e internação de pacientes mortos". E olhe que essa constatação, Senadora Marta, foi apenas em quatro Municípios e um Estado. Isso realmente é estarrecedor! Quer dizer, as pessoas que trabalham nessa área, lamentavelmente, não têm pejo de fazer esse tipo de coisa. Lá no meu Estado, houve uma operação comandada pelo Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Polícia Federal que, só na preliminar, constatou um roubo de R$30 milhões no setor de saúde com remédios, equipamentos. E olhe que o meu Estado é o menor, em termos de população, do nosso País. E lá – só lá! – foram R$30 milhões roubados. E agora, aqui, são R$14 milhões pagos a pacientes que não existem, porque são pacientes mortos. Usam a ficha, os dados do paciente para justificar esse tipo de coisa.

Aqui, há uma matéria de **O Estado de S. Paulo** sobre o que disse o Tribunal de Contas: "Ministério da Saúde controla mal seus gastos, diz TCU". E isso não é com esse Ministro atual; ele está pegando uma

situação que está crônica. Por exemplo, a Fundação Nacional de Saúde é um antro de pilantragem. A própria Controladoria-Geral da União, a CGU, constatou que, nos últimos cinco anos, foram desviados, roubados da FUNASA, da Fundação Nacional de Saúde, R$500 milhões.

Então, é preciso realmente que votemos a regulamentação da Emenda nº 29, que busquemos outras alternativas de financiamento da saúde sem criar novos impostos. Porque não é possível que contribuições como a Cofins, o PIS, o Pasep e inúmeras outras que o Governo Federal arrecada, não repassa para os Estados e Municípios nada, o FPE e o FPM também muito mal divididos, e o que acontece? A saúde não melhora.

Quero, portanto, Senadora Marta, pedir a V. Exª que autorize a transcrição das matérias que leio aqui, o decreto presidencial, baixado pela Presidente Dilma, que cuida justamente da responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios ao regulamentar a Lei Orgânica da Saúde e estabelece mecanismos de fiscalização bem claros, quando diz do planejamento da saúde, da assistência à saúde e da articulação interfederativa e dá outras providências.

Espero, de fato...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Para contribuir, Senadora Marta, aqui temos conversado com os colegas Senadores que são médicos, mas todos os Senadores estão sensíveis a isso. Espero que, realmente, isto ocorra no mais breve espaço de tempo possível: a regulamentação da Emenda nº 29; a definição de recursos, não de novos impostos, mas de impostos e contribuições que existem hoje para financiar a saúde, mas com o rigor na fiscalização, para que não haja arroubo no setor.

Reitero, portanto, Presidente Marta, o pedido para a transcrição das matérias a que me referi.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ministério da Saúde controla mal seus gastos, diz TCU

Ministro José Jorge diz que 'basta procurar' para achar irregularidades como pagamentos para tratar pacientes mortos

Lígia Formenti / BRASÍLIA

Relator da auditoria que identificou o pagamento de R$ 1,94 milhões para tratamento pelo SUS de pacientes mortos, o ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), José Jorge, avalia que o sistema de controle do Ministério da Saúde na área de gastos é dos mais frágeis da Esplanada.

"É muito fácil encontrar irregularidades no sistema de pagamento da pasta. Basta procurar", afirmou. Como exemplo, citou outra investigação do TCU, divulgada no ano passado, que constatou a venda de remédios no programa Aqui Tem Farmácia Popular, do governo federal, para pelo menos 17 mil mortos. "Está na hora de oferecer um sistema mais seguro", defende.

A fiscalização do TCU identificou 9 mil casos de pagamentos referentes a internações e tratamentos de procedimentos de alta complexidade de pessoas que já estavam mortas. Havia também a cobrança de outros 860 procedimentos referentes a pacientes que morreram durante a internação. Os pagamentos foram feitos entre junho de 2007 e abril de 2010.

• Fragilidade

JOSÉ JORGE
MINISTRO DO TCU
"Há uma série de serviços com um sistema de controle seguro. Não há motivo para que o ministério não consiga."

"O pagamento indevido ocorreu em vários pontos do País, o que mostra fragilidade no sistema."

"O dinheiro envolvido não é muito expressivo, em comparação com orçamento do ministério. Mas é preciso lembrar que pegamos apenas os casos extremos, com mortes. Não há como saber, por exemplo, as faxas feitas cobranças indevidas de pacientes que depois se recuperaram."

Auditores mostram que uma parte significativa das internações ocorreu, mas em datas diferentes daquelas informadas. Essa estratégia seria usada para driblar o teto financeiro, limite de reembolso mensal fixado pelo governo federal. Quando o valor era atingido, cobranças eram transferidas para o mês seguinte, o que garantia o recebimento.

Dentre as irregularidades encontradas, o TCU recomendou que o ministério desenvolva um sistema de informática com ferramentas que impeçam a cobrança de procedimentos de pessoas que já morreram.

Defesa. A diretora do departamento de regulação, avaliação e controle de sistema da pasta, Maria do Carmo, em entrevista concedida anteontem ao **Estado**, afirmou que as recomendações já são adotadas pela pasta.

De acordo ela técnica, o sistema é aprimorado constantemente – o que dificultaria, mas não reduziria a zero, o risco de eventuais fraudes. Para o ministro do TCU, no entanto, a explicação não convence. "Não se trata de um hacker, uma pessoa com grande habilidade em informática que conseguiu fazer isso. Há casos em todo o País, o que reforça a ideia de que há falhas de segurança no sistema." O ministério não se manifestou sobre as declarações do ministro do TCU.

Governo paga R$ 14 mi por cirurgia e internação de pacientes mortos

DE BRASÍLIA - O SUS (Sistema Único de Saúde) pagou cerca de R$ 14 milhões em cirurgias e internações para pessoas que já estavam mortas na data dos atendimentos.

As irregularidades foram detectadas por uma auditoria do TCU (Tribunal de Contas da União), que também identificou outros 890 casos de supostas internações que continuaram após a morte do paciente.

Para chegar a essas constatações, o tribunal comparou cadastros de óbitos com cadastros de internações e cirurgias do SUS.

O TCU determinou ao Ministério da Saúde mais mecanismos de segurança para seu sistema. Os municípios terão 120 dias para investigar os casos e apresentar medidas.

O ministério diz que já segue o TCU e que "orienta constantemente sobre a forma adequada de alimentação do Sistema de Internações Hospitalares". A pasta também declarou que o sistema vem sendo aprimorado para impedir erros ou irregularidades no preenchimento dos dados.

Saúde pagou tratamento para mortos, diz TCU

Auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU) mostra que o governo federal, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), gastou R$ 14,4 milhões para custear tratamentos ambulatoriais de alta complexidade e internações de pessoas mortas. De acordo com o relatório, foram encontrados nomes de 5.353 pessoas que morreram antes da data registrada do início dos tratamentos, que custaram R$ 5,48 milhões ao contribuinte. O TCU identificou ainda 3.481 casos em que a data da morte é anterior ao período de internação hospitalar e 890 casos em que a morte ocorreu durante o período de internação, sem que haja relação entre os fatos, e que deram um prejuízo de R$ 8,92 milhões aos cofres públicos.

A auditoria foi feita entre junho de 2007 e abril do ano passado nas secretarias municipais de Saúde de Fortaleza (CE), Aparecida de Goiânia (GO), Belém (PA) e Campina Grande (PB) e na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Dados do Ministério da Saúde indicam que, mensalmente, são produzidos 1,8 milhão de documentos que autorizam o pagamento de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e internações. Os gastos anuais ultrapassam R$ 20 bilhões.

O TCU determinou à pasta que oriente os gestores de saúde a coibir a inserção de datas de procedimentos que não correspondam à realidade. O ministério tem 120 dias para apresentar informações sobre as providências que estão sendo adotadas. ■ ABr

Votação da Emenda 29 fica para agosto

Projeto de lei que regulamenta recursos para saúde está há 2 anos no Congresso

Regiane de Oliveira
roliveira@brasileconomico.com.br

A esperada votação da Emenda 29, que vai regulamentar os recursos para a saúde, prometida por Marco Maia, presidente da Câmara dos Deputados para esta semana, ficou para o segundo semestre. O motivo seria falta de acordo entre a base governista e também entre os estados, além da proximidade do recesso parlamentar. A regulamentação está parada há dois anos por falta de consenso. O governo chegou a abandonar seu projeto de criar um novo tributo, com a mesma função que a extinta CPMF, para financiar a saúde, com o objetivo tentar um acordo que, por fim, não veio.

De volta a fila de espera, o texto já aprovado do projeto prevê que os estados devem aplicar 12% da receita bruta na saúde, e os municípios, 15%. Na teoria, isto ajudaria a resolver alguns imbróglios, como o projeto que regulamenta o piso nacional dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias. Segundo o deputado Domingos Dutra (PT-MA), presidente da comissão especial que analisa o projeto, a Emenda 29 resolveria a questão do financiamento. No entanto, a comissão especial espera um projeto de lei complementar do executivo para finalizar a definição do piso. "Temos mais 18 projetos em discussão com a mesma característica: geram despesas para o Executivo e certamente serão vetados pela presidente caso não haja um acordo prévio", afirma Dutra.

O piso dos agentes de saúde foi aprovado em 2009 pelo Senado, por meio de uma votação na Comissão de Assuntos Sociais e seguiu para a Câmara. Na época, ficou fixado em R$ 930, dois salários mínimos, o valor da remuneração dos agentes de saúde com ensino médio completo. Atualmente, os agentes são remunerados por repasses da União diretamente para o município. "Cerca de 5% dos municípios pagam dois salários mínimos", afirma Dutra.

A presidente da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (Conacs), Ruth Brilhante de Souza, disse à Agência Câmara que o governo estaria "empurrando com a barriga" a discussão sobre o piso. Os trabalhadores exigem o cumprimento do piso de dois salários mínimos líquidos.

De acordo com a Confederação Nacional de Municípios (CNM), o cumprimento da lei do piso dos agentes comunitários terá um custo de R$ 1,7 bilhão às prefeituras. "Embora tenha sido aprovado o piso do magistério, consideramos que os conflitos quanto ao piso dos agentes de saúde é muito grande. Primeiramente, porque o governo federal quer passar para as prefeituras o ônus de um projeto criado e mantido pela União", afirma Paulo Ziulkoski, presidente da CNM.

A figura dos agentes de saúde foi criada durante o governo Fernando Henrique Cardoso, com base em experiência cubana. A ideia é a contratação dos próprios moradores para atender as demandas de saúde locais.

"Hoje 96% dos municípios têm o programa. São 270 mil agentes comunitários e 30 mil de combate a endemias. Ao contrário do que vem sendo divulgado, apenas 3,18% não têm contrato CLT", afirma o representante da CNM.

Ziulkoski afirma que a CNM não é contra o piso. "Queremos que o governo federal continue sustentando o programa", diz. Ele diz que a Emenda 29 não garante que os municípios utilizarão recursos para pagar o piso.■

Saúde: governo negocia e consegue adiar votação

Decisão sobre Emenda 29 será em setembro, junto com fim do prazo para pagar propostas apresentadas em 2009

Cristiane Jungblut
crisjung@bsb.oglobo.com.br
Chico de Gois
chico.gois@bsb.oglobo.com.br

• BRASÍLIA. A regulamentação da Emenda 29, que fixa os percentuais de investimentos públicos na Saúde, só entrará na pauta da Câmara em setembro. O presidente da Casa, Marco Maia (PT-RS), havia prometido resolver o assunto ontem, mas o governo manteve a urgência constitucional para a votação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), trancando a pauta. Diante disso, a ministra de Relações Institucionais, Ideli Salvatti, e líderes da base aliada decidiram ontem pelo adiamento.

— Colocar na pauta não é uma decisão que eu possa tomar ferindo a Constituição. Não estamos votando por culpa do Parlamento. Perguntem a quem tem a responsabilidade — disse Marco Maia, referindo-se à decisão do governo de manter a pauta trancada.

O almoço entre Ideli e os líderes foi na casa do líder do PTB na Câmara, Jovair Arantes (GO). O temor do governo é que o Senado mude dos atuais 7% para 10% da receita bruta da União os gastos com Saúde, algo considerado inviável pela equipe econômica. O governo só aceita votar a medida na Câmara quando houver a garantia de que os senadores não mudarão o texto.

Por isso, o discurso dos líderes foi o de que é melhor fazer uma grande discussão com os estados e municípios antes de votar a matéria. Semana passada, eles e Marco Maia ameaçaram votar a Emenda como forma de pressionar o governo a prorrogar o prazo para pagamento de emendas parlamentares de 2009. A presidente Dilma Rousseff, que era contrária à prorrogação, cedeu e adiou os pagamentos por mais 90 dias — ou seja, até 30 de setembro, exatamente a data em que os parlamentares querem voltar a apreciar a matéria.

O líder do PR na Câmara, Lincoln Portela (PR-MG), disse que a escolha da nova data foi apenas "coincidência". Ele negou que o adiamento da votação da Emenda 29 se dê por causa da mudança no prazo de pagamento das emendas:

— Nada a ver com essa negociação com o governo.

Depois do almoço com a ministra Ideli, os líderes ainda se reuniram com Marco Maia, na tentativa de construir uma alternativa para antecipar de setembro para agosto a votação da emenda. O líder do PMDB, Henrique Eduardo Alves (RN), lamentou a falta de acordo:

— O governo não retira a urgência porque teme que o Senado eleve os gastos para 10% da receita bruta. Temos que construir um acordo. Tentei uma alternativa no dia 24 de agosto, mas a oposição não concordou.

Odair Cunha (PT-MG) disse que não basta só aprovar a Emenda 29. É preciso garantir fontes de financiamento:

— Vamos votar a Emenda 29. Há um compromisso dos líderes. Mas queremos votar com a realidade mais adequada aos municípios e aos estados.

Acesso à saúde é ampliado com novo modelo de gestão do SUS

Decreto presidencial publicado nesta quarta-feira (29) define responsabilidades da União, dos estados e municípios ao regulamentar a Lei Orgânica da Saúde.

A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) será reorganizada para garantir melhoria no acesso à saúde em todo o país. Decreto da presidenta Dilma Rousseff publicado no Diário Oficial da União desta quarta-feira (29) institui mecanismos de controle mais eficazes e instrumentos para que o Ministério da Saúde atue na pactuação e no monitoramento das ações realizadas na rede pública. Com isso, a perspectiva é que os serviços oferecidos pelo SUS ganhem em qualidade, proporcionando à população atendimento mais rápido e eficiente.

Construído a partir de diálogo com os estados (Conselho Nacional de Secretários de Saúde), os municípios (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde) e o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o decreto regulamenta a Lei Orgânica da Saúde, que entrou em vigor em 1990.

"O decreto é o reconhecimento de que o centro do SUS é o cidadão e que ele tem direito de participar da definição das políticas públicas de saúde e exercer o controle social da execução dessas políticas", garante o ministro da Saúde, Alexandre Padilha.

Uma das mudanças introduzidas pelo decreto é a criação do contrato de ação pública, que definirá as atribuições e responsabilidades, inclusive financeiras, dos municípios, dos estados e do Governo Federal na prestação de serviços de saúde, o financiamento e as metas para cada ação.

Os contratos vão propiciar ao Ministério da Saúde a concessão de estímulos financeiros aos municípios e estados que tiverem bom desempenho nos programas e ações da saúde.

"Estamos dando mais transparência à estrutura do SUS e garantindo maior segurança jurídica para que municípios, estados e União atuem de forma harmônica e integrada", detalha o ministro.

Para Padilha, a regulamentação é marco de um novo modelo de gestão do SUS. O decreto inova ao instituir política permanente de atendimento em rede, com serviços complementares para ampliar os benefícios aos usuários do sistema. Exemplo desta nova dinâmica é a Rede de Atenção ao Câncer e Mama e de Colo de Útero, lançada em março, que oferecerá prevenção, rastreamento e tratamento de forma sistêmica dentro de uma mesma região de saúde.

Segundo o secretário de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, Odorico Monteiro, a regulamentação contribuirá também para mais transparência ao Ministério Público e ao Poder Judiciário sobre as responsabilidades dos entes federativos na gestão de saúde. "Temos um sistema único, de dimensões continentais. É fundamental ter clara essa divisão de competências e de atribuições entre entes federativos", observa Monteiro.

Assistência regionalizada – O decreto define e consolida o modelo de atenção regional, em que municípios vizinhos deverão se organizar para ofertar atendimento de saúde às suas populações. Cada uma das 419 regiões identificadas deverá ter condições para realizar desde consultas de rotina até tratamentos complexos. Caso não haja capacidade física instalada naquela região para a execução de determinado procedimento, os gestores daquela rede têm de fechar parceria com outras regiões, que atenderão sua demanda.

"A nova lógica será implantada por meio de um retrato geográfico da distribuição dos serviços de saúde, que será usado para apoiar o planejamento da saúde e a configuração dos contratos de ação pública", explica Monteiro.

Como referência, os gestores terão a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde do SUS (Renases), que compreende todas as ações e serviços que o SUS oferece ao cidadão e é revisada a cada dois anos, e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), que contém a lista de medicamentos indicados e custeados pelo SUS.

Foco na atenção básica – O decreto estipula que o acesso ao SUS tenha a atenção primária – executada nos centros e unidades básicas e pelas equipes do programa Saúde da Família, entre outros – como fio condutor.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido de acordo com as normas do Regimento.

Com a palavra o Senador Geovani Borges, como orador inscrito. Em seguida, o Senador Wilson Santiago, como comunicação inadiável, e, em seguida, a Senadora Lídice da Mata, como oradora inscrita.

Depois de uma comunicação inadiável, Senadora Marinor, vai um orador inscrito; depois vai liderança. E aí será V. Exª.

Então, com a palavra o Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy; Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para uma tarefa das mais queridas, porém, das mais difíceis: tentar traduzir em homenagem o amor extremo de um filho por uma mãe.

Pena que o jornal **A Gazeta**... No centenário de Dona Kiola, Sarney homenageia a memória da mãe.

Peço que isto faça parte do meu pronunciamento, na forma regimental, para os Anais da Casa: "Os cem anos de Dona Kiola Sarney", que vou anexar ao nosso pronunciamento.

É uma tarefa das mais queridas, porém, como falei, das mais difíceis, o amor extremo de um filho por uma mãe. E, se falar de um relacionamento que envolve sentimentos tão complexos já é uma tarefa difícil, quanto mais quando esse filho é o nosso Presidente José Sarney, e essa mãe é a mulher a quem o Brasil aprendeu, carinhosamente, a chamar de Dona Kiola, Senador Wilson Santiago.

Sim, essa mulher, essa mãe virtuosa estaria completando agora cem anos de vida.

O nosso Presidente Sarney é um erudito, um homem que, entre tantas virtudes, foi agraciado com a clareza de pensamento e a intensidade da alma plena de poesia e lirismo. É esse homem, é esse filho que escreveu para sua mãe mensagens como: "Minha mãe sempre foi referência de amor, de confiança, esse porto onde todas as nossas aspirações e esperanças encontram amarras seguras." "Dia e noite, céu claro ou tempestade, eu sabia que aí podia chegar tranquilo. Ela era o farol, era a luz, era o clarão." Minha mãe me inspirou esse amor que não acaba, que não pode aumentar porque é infinito, que não se extingue porque sempre será sempre eterno." Disse ainda o nosso Presidente Sarney: "Amei profundamente meu pai, mas meu amor por ele aumentou a cada dia através do amor eterno que lhe devotou minha mãe".

E, nessa hora, o nosso Presidente poeta admite o sentimento de vazio que experimentou após a morte da sua mãe querida. Ouçam, por favor:

Os meus vínculos com o passado, de repente, romperam-se. Todos estão mortos. Meus antepassados desapareceram. O último elo foi com Dona Kiola. Eles, agora, são lembranças e saudades. De mim, partem raízes que também um dia morrerão.

E segue Sarney nos explicando a fundamentação de sua fé, quando diz: "Sei que existe fé, porque vi minha mãe professar a fé. Sei a força da oração porque vi minha mãe orar a vida inteira e tudo conseguiu orando, anos e anos, dias e noites agarrada às contas do terço."

Missão de mãe nunca é fácil, senhores. Agora, imaginem ser mãe em um clã político, cercado dos encantos e dos dissabores do poder, e ser capaz de guiar seus filhos sob a luz da humildade, com a consciência de que tudo na vida, inclusive o poder, é efêmero, é passageiro.

Está o Deputado Paulo José aqui na tribuna nos honrando e o nosso assessor técnico, Deputado Erick Oliveira.

Assim, como exemplo, fez Dona Kiola. Sua casa – conta-nos o Presidente Sarney – foi a vida inteira exemplo de simplicidade, de despojamento. Ela era pobre porque nunca quis ter nada. Escolheu para seu manto o vestido mais simples e pediu que seu caixão também fosse assim. E segue na ação de saudades: "Minha mãe era uma mulher forte, que argumentava pelo silêncio, comandava pelo exemplo."

E lá se vão cem anos. Um século. No dia 04 de junho de 1911, no Município de Correntes, no sertão pernambucano, nascia uma menina que recebeu o nome de Kiola e que, anos depois, migraria para o Maranhão com os pais Assuero Leopoldino e Maria Augusta. E aquela flor simples do sertão nem sabia que daria sopro de vida a um filho que alcançaria o maior posto da Nação, a Presidência da República, e seria avó da primeira, Srª Presidente, mulher eleita governadora da história do Brasil, a nossa ex-Senadora Roseana Sarney, Governadora do Estado do Maranhão.

Com a fibra de mulher nordestina, foi exemplo de resistência e contemporânea de gerações que pertenceram a três séculos e acompanhou, à distância, todos os grandes acontecimentos que marcaram o século XX, inclusive duas guerras mundiais. Testemunha de uma história intensa, ela viu o mundo transformar-se, o Brasil, o Maranhão.

Em julho de 1927, Dona Kiola conheceria o grande amor de sua vida, Sarney de Araújo Costa, mem-

bro de tradicional família, estudante de Direito em São Luís, a quem dedicou sua graça e sua força de mulher.

Vieram os filhos, o tempo de escola, a oportunidade de deixar seu legado ao mundo. À professora das crianças, advertiu: "Palmatória nos meninos nem pensar, pois, lá em casa, ela não é usada nem para abanar fogo", palavras da D. Kiola, que se parece muito com o exemplo da minha mãe, dos meus pais.

E os filhos iam crescendo e tomando seu destino de acordo com as possibilidades das escolas existentes. O filho José precisava submeter-se ao Exame de Admissão e teria que se separar de sua família. Seu destino seria São Luís. Aprovado no colégio dos Irmãos Maristas, começou a palmilhar pelos caminhos que o levariam ao sucesso intelectual e à glória política.

Evandro, aprovado no Exame de Admissão para o Liceu Maranhense. E, dali, seguiriam seus destinos políticos e intelectuais.

Os anos se passaram, vieram as alegrias, as dores, o renovar de esperanças, as perdas afetivas. Mas, se Deus não a tivesse levado para o convívio celestial, hoje, certamente, do alto dos seus cem anos de vida, D. Kiola estaria sendo abraçada e gratificada pelo amor devotado de seus filhos, netos, bisnetos, filhos adotivos e pelo número incontável de amigos que amealhou ao longo da vida.

Nosso registro é muito simples, senhores. E a lembrança de D. Kiola, naquela que seria a celebração de um século de vida, remete-nos, de forma emocionada, à lembrança de nossas próprias mães.

Eu, que ainda tenho a graça de ter minha mãe ao meu lado, a D. Cícera, que, neste momento, está nos assistindo, posso, contudo, entender o suspiro de tristeza no coração de quem já precisou dar à própria mãe o derradeiro adeus.

Os mais queridos e amorosos anjos de Deus decerto fazem hoje a festa de D. Kiola no céu. E nós, com humildade e carinho, fazemos...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Sr. Senador.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – ...uma festa permeada de lembranças doces, de sorrisos, de abraços, de ternura, que seguem vivos no coração dos filhos de nossa homenageada, D. Kiola, de Pernambuco, da Paraíba, do Maranhão, D. Kiola do Brasil.

O Senador Gilvam Borges levou o abraço do Amapá agora, no dia 04 deste mês, na segunda-feira passada, à família do Presidente Sarney, que com muita honra representa o nosso Estado.

Eu peço desculpa, peço vênia a V. Exª por ter excedido o tempo e por ter feito um discurso um pouco atípico do usual, mas aqui sai uma homenagem do coração deste Parlamentar.

Agradeço a V. Exª.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GEOVANI BORGES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

• Macapá (AP), Terça-feira, 5 de julho de 2011 Gazeta

HOMENAGEM

Cem anos de Dona Kyola Sarney

BENEDITO BUZAR
EDUCADOR

Há 100 anos – no dia 6 de julho de 1911 –, no município de Correntes, no sertão pernambucano, nascia uma menina que recebeu o nome de Kyola, a qual, anos depois, emigrada com os pais Assuero Leopoldino Ferreira e Maria Augusta França Ferreira para o Maranhão, seria uma personalidade importante na vida brasileira, por sua trajetória pessoal, suas qualidades morais e pela circunstância de ter gerado, entre os filhos, um que alcançaria o maior posto da Nação, a presidência da República, e de ser avó da primeira mulher eleita governadora na História do Brasil.

Sempre cercada pelo carinho dos filhos, netos, bisnetos e amigos, Dona Kyola, essa mulher admirável, querida e respeitada pelo povo simples do Maranhão, enfrentou muitas dificuldades e soube vencer todas elas.

Mulher nordestina, foi exemplo de resistência e contemporânea de gerações que pertenceram a três séculos e acompanhou, à distância, todos os grandes acontecimentos que marcaram o século XX – inclusive duas guerras mundiais – e de lhe ram as grandes transformações do mundo, do Brasil e do Maranhão. Testemunha de um vasto período da nossa História, Dona Kyola tornou-se um patrimônio do Maranhão e uma personalidade admirada em todo o Brasil.

A JUVENTUDE

De família modesta, Dona Kyola viveu a infância e a adolescência no sertão de Pernambuco e da Paraíba, antes de vir, juntamente com quatro irmãos, trazidos pelo pai – o comerciante Assuero Ferreira – para o Maranhão. Foi com os irmãos para São Bento, onde Assuero havia comprado um pequeno sítio, um pouco distante da cidade, para servir de moradia aos filhos. Pelo fato de ser a primeira da prole, Kyola, com 16 anos e com o curso primário, concluído no Colégio Americano Batista, em Recife, juntou-se à madrinha, para assumir o controle da casa e cuidar dos irmãos menores. Depois de algum tempo, Assuero, que morava em São Luís e trabalhava no comércio com Luciano Neves, mandou vir de Pernambuco a mãe das crianças, Maria Augusta França Ferreira, para acompanhar a educação dos filhos.

O CASAMENTO

Dois meses após chegar a São Bento, em julho de 1927, Kyola conheceu um jovem que mais tarde seria o grande amor da sua vida: Sarney de Araújo Costa, membro da tradicional família do município, estudante de Direito em São Luís e que, periodicamente, visitava a cidade natal, porque de lá transitava para Cajapió, onde era juiz suplente. Sarney, que fizera amizade com Assuero, trazia de São Luís para Kyola e os irmãos encomendas mandadas pelo pai. Dessa maneira, nasceu entre ambos uma amizade, e dessa amizade gerou-se o namoro.

Quando menos esperavam, surgiu o noivado e o pedido de casamento. A mão da noiva foi pedida pelos pais de Sarney a Assuero. E este a concedeu. Mas os noivos resolveram esperar a formatura de Sarney, em Ciências Jurídicas e Sociais. O casamento aconteceu a 19 de julho de 1929, em São Bento, na residência dos pais de Sarney, em solenidade simples, assistida apenas pelos familiares e os que ministraram os atos civil e religioso, respectivamente, o juiz Nelson Jansen e monsenhor Felipe Conduru Pacheco.

NASCIMENTO DOS FILHOS

Casados, ficaram morando em São Bento. No ano seguinte, 1930, dois relevantes acontecimentos trouxeram imensa alegria a Sarney e Kyola. O primeiro, em fevereiro, quando ocorreu a nomeação do jovem bacharel para promotor em Pinheiro, para onde tiveram de se transferir. Por causa da gravidez, Kyola teve de ser transportada em rede. Dois taboqueiros (homens que seguravam redes em pontas de taboas) a conduziram com extremo cuidado para não permitir qualquer problema no parto. O segundo, em 24 de abril, com o nascimento do primeiro filho do casal, José, em parto normal, assistido apenas por uma parteira leiga, mas competente, conhecida por Preta Raimunda.

Mas 1930 não só foi de felicidade para o casal. Em outubro, quando rebentou a revolução que levou Getúlio Vargas ao poder, em Pinheiro e São Bento, surgiram escaramuças causadas por revolucionários nativos, que, além de perturbarem a paz das duas cidades, com o corte dos fios telegráficos, para deixar os municípios sem comunicação com o resto do estado, ainda tentaram defenestrar todas as autoridades que ocupavam cargos públicos, inclusive Sarney da promotoria.

TRANSFERÊNCIA PARA SÃO LUÍS

Em Pinheiro, Sarney e Kyola viveram quatro anos. Tempo em que a família viu-se aumentada de mais dois filhos: Evandro e Conceição. Enquanto José foi gerado em São Bento, mas veio ao mundo em Pinheiro, Evandro e Conceição foram gerados em Pinheiro, mas nasceram em São Bento, respectivamente em 1931 e 1932. De Pinheiro, Sarney foi removido para São Bento para exercer a função de promotor. Ali, José e Evandro começaram a ser alfabetizados em aulas particulares pela ação vigilante da professora Cota, madrinha de Kyola.

Em 1936, quando José estava com seis anos, Evandro com cinco e Conceição com quatro, Sarney foi sondado pelo procurador geral do Estado, Edison Brandão, para trabalhar em São Luís, na promotoria. Por causa dos filhos, que já necessitavam de educação mais avançada, Sarney aceitou o convite indo morar com a família no Beco do Teatro, em casa alugada. O processo de educação de José e Evandro teve continuidade na Capital, agora sob os cuidados de Arcelina Mochel, na intimidade chamada de Maezinha.

PÉRIPLO NO INTERIOR

Questões políticas levaram a família a mudar-se para diversos outros municípios – Codó, Coroatá, Balsas.

Em Balsas, o melhor colégio era o do professor Joca Rego, que utilizava a palmatória como instrumento pedagógico. No ato da matrícula, Kyola chegou a advertir o professor Joca Rego: "Palmatória nos meninos nem pensar, pois lá em casa ela não é usada nem para abanar o fogo". As recomendações da mãe não chegaram a penetrar bem nos ouvidos do professor, pois dias depois, José entra em casa chorando e mostrando as mãos vermelhas e inflamadas pelos "bolos" recebidos. Kyola entrou em prantos e a reação foi imediata e enérgica. Exigiu que Sarney não só retirasse os filhos daquele colégio, mas aplicasse uma descompostura no professor Joca Rego, mostrando-lhe que José não poderia merecer tal castigo, haja vista que em casa nem puxão de orelha sofrera.

Com menos de um ano em Santo Antônio de Balsas, a família volta para São Bento, onde Kyola poderia prestar melhor assistência à família, agora ampliada com a chegada de Lucy, a filha do coração. A viagem de retorno a São Bento foi tão dramática quanto a ida para Balsas, só que agora se realizava através de embarcação fluvial. Nada menos de 18 dias se passaram até a chegada a São Bento, pois tiveram que atravessar boa parte do Piauí. Na cidade piauiense de Uruçuí, ficaram retidos cinco dias por causa de uma pane na balsa, fato que provocou febre infernal em José, cuja garganta mereceu tratamento médico cuidadoso em Teresina.

a Gazeta • GERAL • Macapá (AP), Terça-feira, 5 de julho de 2011

Sacrifício para garantir a educação dos filhos

Dona Kyola, minha mãe

José Sarney

É difícil conceber a vida sem a presença de minha mãe. Ela sempre foi referência de amor, de confiança, esse porto onde todas as nossas aspirações e esperanças encontram amarras seguras. Dia e noite, céu claro ou tempestade, eu sabia que aí podia chegar tranqüilo. Ela era o farol, era a luz, era o clarão que assegura segurança aos viajantes. Na viagem da minha vida, ela sempre me inspirou esse sentimento, esse amor que não acaba, que não pode aumentar mais porque é infinito, que não se extingue porque será sempre eterno.

Nada teria existido sem ele e ela foi superior a tudo. Todos sabem o grande vínculo que sempre me uniu à minha mãe. Eu pude viver essa extraordinária felicidade, graças a Deus. Era uma relação de amor, mas era uma relação de amigos, de confessora, de amparo, de existência da eternidade através daquele coração do qual nasceu o amor de pai, de esposo, de filho, de amigo, de irmão. Amei profundamente meu pai, mas meu amor por ele aumentou a cada dia, através do amor eterno que lhe devotou minha mãe, não passando um só dia sem que ela o louvasse, o enaltecesse e predicasse suas virtudes para ressaltar aos filhos o pai que tiveram.

É um estranho sentimento de vazio que experimento agora. Os meus vínculos com o passado, de repente, romperam-se. Todos estão mortos, meus antepassados desapareceram. O último elo foi com Dona Kyola. Eles, agora, são lembranças e saudades. De mim partem raízes que também um dia morrerão para crescerem outras. Dona Kyola era meu sol, que me dava os dias e as noites e em torno da qual eu girava.

Todos nós temos mãe e o mesmo sentimento de filhos. Com Dona Kyola aprendi mais do que ser filho. Fui testemunha do seu exemplo de imensurável bondade.

Menina, aos 14 anos, por um desses dramas que separam famílias, com seu forte caráter ficou ao lado do seu amor e o acompanhou aos caminhos do maranhão. Com frágil saúde desde jovem, passou necessidades, fez penitências, uma característica da sua personalidade que a acompanhou a vida inteira. Nunca ouvi dos seus lábios uma só lamentação, falar alto. Sempre palavras de agradecimento a Deus por tudo. Coisas boas e más.

Sei que existe fé, porque vi minha mãe professar a fé. Sei que existe ser cristão, porque minha mãe era cristã: amava aos outros, oferecia a outra face do rosto, sabia quem era o próximo e para ele tinha caridade. Sei a força da oração porque vi minha mãe orar a vida inteira e tudo conseguir orando, anos e anos, dias e noites agarrada às contas do terço e com os olhos "nos olhos do crucificado".

Sua casa sempre foi grande e cheia dos seus filhos e dos filhos do coração a quem amava, das gerações que criou, dos filhos que adotou e de todos os que em sua casa tinham abrigo e carinho. Com filhos políticos importantes, onde o poder entrava, ela nunca deixou que ele tivesse cadeira larga em sua varanda. Ninguém conhece um gesto seu de interferência, uma atitude, um sentimento político. Nunca julgou nem falou mal de ninguém.

Aprendemos com ela a ouvir os outros, a dialogar, e saber que tudo na vida é efêmero e passageiro. Se há um exemplo de vida, esse exemplo é o de Dona Kyola. Por isso temos orgulho dela, choramos tanto por ela e a guardaremos eternamente em nossas vidas.

Sua casa foi a vida inteira exemplo de simplicidade, de despojamento. Ela era pobre porque nunca quis ter nada, e praticava a pobreza como maneira de viver. Escolheu para seu manto o vestido mais simples, pediu que seu caixão também o fosse assim, que levasse lírios saudades nas mãos, quis ser enterrada com as suas sandálias e que na hora do seu sepultamento cantassem "Segura na mão de Deus".

Fica a mulher forte que argumentava pelo silêncio, comandava pelo exemplo, não censurava, aconselhava. Sempre tinha um gesto de compreensão. Para saber o que ela pensava não era preciso que falasse. Sua bondade era muito mais forte do que todas as palavras. Por isso nos reuniu a todos, aglutinou, comandou, orientou e tornou-se a grande e dominante figura da nossa família. Mulher frágil, mas ninguém mais forte do que ela.

Sua última palavra foi Jesus. Nele, ela resumia toda sua vida, toda sua família e todos os que ela amou: seus filhos, os filhos do seu coração, netos, bisnetos, tataranetos, descendentes e amigos. São João diz que Cristo amou aos homens até o fim. Dona Kyola amou Cristo e a todos nós até o fim.

E eu a amarei até o fim, pela eternidade do fim.

A família Sarney chegou a São Bento e logo se defrontaram com um problema que começava a atormentá-los: José precisava submeter-se a Exame de Admissão apara ingresso no curso ginasial, tendo em vista que, naquela época, no interior do estado, só existiam cursos primários. Só havia uma alternativa: José teria de se separar da família e seu destino seria São Luís. A separação foi dura, sobretudo para Kyola, mas ele chegou, viu e venceu. Aprovado no Colégio dos Irmãos Maristas, começou a palmilhar pelos caminhos que o levariam ao sucesso intelectual e à glória política.

No ano seguinte, nova aflição, desta feita, com a vinda de Evandro, aprovado no Exame de Admissão para o Liceu Maranhense. Como a família não tinha casa em São Luís, José e Evandro tornaram-se hóspedes de José Araújo, primo do pai. Depois se mudaram para o pensionato de Dona Rosilda Penha, na Rua de São João. A partir daí, as despesas começaram a pesar no bolso de Sarney. Enquanto os estudos de Conceição, internada no Colégio Santa Teresa, eram pagos pelo irmão de Sarney, o bancário Ferdinand, José e Evandro foram obrigados a deixar o pensionato, indo se alojarem na casa dos irmãos Pedro e Cândido Costa, que moravam na Rua Cândido Ribeiro. Com os três filhos em São Luís, o sofrimento de Kyola aumentou, pois não suportava a ausência deles. Seu martírio só era atenuado pelo fato da educação a eles oferecida ser na capital do estado.

LUTAS DOMÉSTICAS

Enquanto esse drama envolvia Sarney e Kyola, um acontecimento de envergadura mundial reflete-se no Brasil e altera significativamente o quadro político e institucional do país: o fim da II Guerra, que determina o fim da ditadura Vargas e, conseqüentemente, o fim da hegemonia autoritária de Paulo Ramos, no Maranhão. O interventor que inexplicavelmente perseguia Sarney deixa o governo e instala-se a transição para o regime democrático. Jurista de renome nacional, Clodomir Cardoso assume interinamente o Poder Executivo estadual (23 de abril a 7 de novembro de 1945) e convoca Edilson Brandão para assumir o cargo de procurador geral do Estado que, imediatamente, convida Sarney para trabalhar na procuradoria. Sem titubear, vem com a mulher e a filha Lucy para São Luís, mas por falta de recursos não consegue reunir a família sob um mesmo teto. Enquanto Sarney vai morar numa pensão, Kyola se junta a José e Evandro na Rua Cândido Ribeiro, agregados num quarto da casa. Na tentativa de sair desses sufoco, Sarney se inscreve em concurso para Juiz de Direito e consegue aprovação.

Nomeado para a Comarca de Icatu, surge novamente a ameaça de separação da família.

Mas Kyola, em função da assistência aos filhos, decide não acompanhá-lo na empreitada que a magistratura colocara sob sua responsabilidade. Mas a trajetória de Sarney como magistrado foi efêmera. Logo recebeu convite irrecusável para assumir a 4ª Promotoria de São Luís. O convite veio do governador Saturnino Bello, que assumira o Poder Executivo do Estado no dia 16 de fevereiro de 1946, ainda na fase de transição. Reúne-se o conselho familiar e a opinião de Kyola prevalece. Sensatamente ela sugere e todos aprovam a renúncia de Sarney à magistratura, para assumir a 4ª Promotoria da Capital e preservar, assim, a unidade da família, já cansada de peregrinar pelos mais diversos rincões do estado.

ge novamente a ameaça de separação da família.
Mas Kyola, em função da assistência aos filhos, decide não acompanhá-lo na empreitada que a magistratura colocara sob sua responsabilidade. Mas a trajetória de Sarney como magistrado foi efêmera. Logo recebeu convite irrecusável para assumir a 4ª Promotoria de São Luís. O convite veio do governador Saturnino Bello, que assumira o Poder Executivo do Estado no dia 16 de fevereiro de 1946, ainda na fase de transição. Reúne-se o conselho familiar e a opinião de Kyola prevalece. Sensatamente ela sugere e todos aprovam a renúncia de Sarney à magistratura, para assumir a 4ª Promotoria da Capital e preservar, assim, a unidade da família, já cansada de peregrinar pelos mais diversos rincões do estado.

AFINAL, JUNTOS

A passagem de Sarney pela 4ª Promotoria também teve curta duração. O Maranhão, já sob a direção de um governo constitucional e eleito, chefiado por Sebastião Archer da Silva, sinaliza outros tempos e novos caminhos democráticos. Nesse contexto, Sarney é distinguido pelo governador para ocupar o cargo de Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, onde permanece até a ascensão de Eugênio Barros à chefia do Poder Executivo, quando então é chamado para fazer parte da cúpula do Tribunal de Justiça, como desembargador, nomeação que acontece no dia 11 de novembro de 1953. Como membro do Poder Judiciário, Sarney de Araújo Costa fica até seu falecimento em 1961. Em 1957, chega à presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Radicada definitivamente nesta cidade, a partir de 1945, Kyola assiste os filhos concluírem o curso secundário e alcançarem os bancos universitários. Sempre atenta e zelosa, acompanha a trajetória dos filhos, principalmente José e Evandro, que resolvem abraçar a carreira política, sem esquecer a vertente literária que circulava nas veias de ambos. Evandro chega a deputado estadual e José envereda pelos caminhos da política nacional, onde começa pela Câmara federal, depois se elege governador do Maranhão, em seguida vai para o Senado e chega à Presidência da República. Uma década depois, a avó Kyola vem a ver a neta Roseana tornar-se a primeira mulher a eleger-se governadora no Brasil, e um dos seus netos, Sarney Filho, nomeado ministro de Estado do Meio Ambiente.

MÃE KYOLA

Se Deus não a tivesse levado para o convívio celestial, hoje, certamente, do alto de seus 100 anos de vida, Dona Kyola ou Mãe Kyola continuaria envolvida pelo amor, carinho e respeito dos filhos, netos, bisnetos, filhos adotivos e muitos amigos - principalmente pessoas simples -, que sempre a viram como mãe extremosa, avó carinhosa, bisavó afetuosa e amiga fraterna.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Geovani Borges.

Com a palavra, o Senador Wilson Santiago, para uma comunicação inadiável.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, demais Senadoras e Senadores presentes, profissionais da imprensa, demais senhores e senhoras, dando continuidade à meta de extinção da pobreza extrema no Brasil, a Presidenta Dilma sancionou, hoje pela manhã, a lei, anteriormente aprovada pelo Congresso Nacional, que institui o Sistema Único de Assistência Social, o SUAS.

Essa lei viabiliza o cumprimento de normas que se encontram na Constituição Federal, garantindo, agora, com essa ação do Governo Federal, a prestação de assistência a todos os brasileiros que dela necessitam.

Serão beneficiados os cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade e riscos. São pessoas com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, independente dos ciclos de vida. Pessoas com identidades marcadas em termos étnico, cultural e sexual, em desvantagem pessoal por deficiências. Outras, excluídas pela pobreza ou no acesso às demais políticas públicas, ou, ainda, vítimas de diferentes formas de violência no próprio núcleo familiar, ou causadas por grupos e indivíduos. Pessoas sem inserção no mercado de trabalho formal e informal, ou apenas de forma precária, como é conhecido por todos nós. Enfim, pessoas envolvidas em alternativas de sobrevivência, que podem representar risco pessoal e social, serão beneficiadas pela sanção dessa nova lei.

Inspirado no modelo do Sistema Único de Saúde, com atendimento e organização dos serviços em bases regionais, o SUAS garantirá o direito à assistência social e à proteção das famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

A Presidenta Dilma vem, Srª Presidente, demonstrando, ao longo desses seis meses de governo, cuidado com a população desprovida de quaisquer bens ou meios de obter ou manter uma existência digna, face à pobreza extrema.

O SUAS tem como um dos seus objetivos atender, de forma efetiva, a célula *mater* de nossa sociedade, que é a família. Todos nós temos conhecimento disso.

Desde o início do mandato, nossa Presidenta acena com sua preocupação com a família, tanto que criou o programa Rede Cegonha, para dar atendimento integral a gestantes e bebês.

Devemos lembrar que a família é um espaço de socialização e proteção primária para seus membros. Acredito que a assistência social deva ter a família como prioridade, pois, apesar de todos esforços e avanços, ainda permanece um abismo entre os direitos garantido constitucionalmente e sua efetiva aplicação. O sistema imposto por nossa sociedade ainda não dá condições humanas para uma vida cidadã a todos os brasileiros.

Assim, Srª Presidenta, o SUAS será mais um instrumentos com que o Estado brasileiro contará na luta contra a infâmia que é a pobreza extrema no nosso Brasil.

Agora, com o SUAS e o Brasil sem Miséria, um grandioso programa lançado anteriormente no nosso País, nós teremos condições, sim, de dizer, num futuro bem próximo, que o Brasil, na verdade, dentro de pouco tempo, com a continuidade e a aplicação dessas ações, a concretização dessas ações, será, de fato, um verdadeiro País sem miséria e, portanto, um País de todos.

Obrigado pela tolerância de V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wilson Santiago.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foi lido, anteriormente, o **Requerimento nº 804, de 2011**, do Senador Fernando Collor e outros Senadores, solicitando que o Período do Expediente da sessão de 10 de agosto seja destinado a homenagear o Senador e ex-Presidente da República Itamar Franco.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, a Senadora inscrita Lídice da Mata, pelo tempo regimental.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidente.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria, desta tribuna, de fazer três registros que considero importantes. O primeiro foi a sanção, no dia de hoje pela manhã, às 11 horas, no Palácio do Planalto, pela Presidente Dilma, do SUAS, Sistema Único da Assistência Social, votado neste plenário e que significa, sem dúvida nenhuma, um enorme avanço da assistência social em nosso País.

O Sistema Único de Assistência Social é resultado de um longo processo de luta dos profissionais da área da assistência social e dos militantes dessa área. O SUAS se transformará numa ferramenta essencial para viabilizar o Brasil sem Miséria e, acima de tudo, a garantia de um sistema que criará uma rede de proteção social para a população, para os segmen-

tos mais vulneráveis da população do nosso País: as pessoas com deficiência, os idosos, as crianças e os adolescentes.

Especialmente, Srª Presidente, o SUAS incorporou ao corpo da lei o PETI, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, essa importante política pública que se desenvolve com sucesso em nosso País. O PETI já atendeu mais de 820 mil crianças, que foram afastadas do trabalho em mais de 3,5 mil Municípios brasileiros, e reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos.

A família que tem a criança retirada do trabalho recebe benefícios do Governo em forma de bolsa. Em contrapartida, devem ser cumpridos pelos familiares os compromissos estabelecidos da retirada de todas as crianças adolescentes de até 16 anos da atividade de trabalho e da manutenção da sua matrícula, com frequência escolar mínima de 85%.

Também na área de saúde, cabem todas as atenções necessárias a gestantes.

Portanto, Srª Presidente, registro este meu pronunciamento na íntegra, sobre a importância da sanção do SUAS hoje, pela Presidente da República, e, especialmente, a importância do PETI para, realmente, combater e erradicar o trabalho infantil em nosso País.

Mas também, Srª Presidente, quero, desta tribuna, justificar-me, porque, como Coordenadora da Bancada da Bahia, no ano passado, conseguimos aprovar uma importante emenda para construir um prédio novo, anexo à Maternidade Climério de Oliveira, primeira maternidade pública do Brasil, que, no ano passado, completou o seu centenário e recebeu do nosso Governo, da Universidade Federal da Bahia, à qual é ligada, toda atenção.

Uma emenda da nossa bancada, neste momento, está sendo debatida com o Ministro da Educação para que possa liberar os recursos necessários, para que a Bahia possa cumprir essa sua missão de gratidão com a Climério de Oliveira e com a Universidade Federal da Bahia, que se trata de uma maternidade-escola, mas também da primeira maternidade do nosso Estado.

Nessa maternidade, por exemplo, nasceu a Deputada Alice Portugal e nasceram tantos baianos e tantas baianas, que precisaram do serviço público, para efetivamente terem a atenção à gestante. Eu própria já utilizei aquela maternidade muitas vezes, durante a minha gravidez, para fazer lá pré-natal e para receber a assistência devida.

Nós, baianos, temos a obrigação de tentar que... Neste momento, não posso participar dessa audiência, porque vim aqui para falar, mas voltarei para a Comissão de Orçamento, onde estamos a debater e tentar votar a LDO ainda na tarde de hoje, à noite ou, pelo menos, amanhã de manhã.

Que nós possamos ter garantido esse esforço da nossa Bancada, cumprido no Governo da Presidente Dilma, a primeira Presidente mulher deste País, que vai garantir os recursos para que a centenária Maternidade Climério de Oliveira, na Bahia, possa se viabilizar, renovando-se na sua missão tanto de dar assistência à saúde, quanto de formar profissionais de saúde voltados para a obstetrícia.

Além disso, Srª Presidente, como último registro, quero falar de dois requerimentos que fiz, aprovados na Subcomissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que interessam a todas nós, Senadoras que militamos e exercemos o nosso mandato nesta Casa, defendendo a ideia de que é preciso ter uma participação maior da mulher na política, para garantir os direitos da mulher.

O requerimento, já aprovado, solicita a realização de audiência pública, no âmbito daquela Comissão, no próximo dia 18 de agosto de 2011, a respeito dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, o que coincide com a Marcha das Margaridas, que terá participação as grandes entidades organizadoras do movimento de mulheres em nosso País.

Quero, com esse requerimento, destacar aqui, ressaltar a importância de todas nós, Deputadas e Senadoras, estarmos integradas na discussão da Marcha das Margaridas e participando desse debate nessa subcomissão.

O outro diz respeito justamente à necessidade de, nesta comissão, debatermos o resultado da 100ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ocorrida no último dia 16 de junho, para que nós possamos debater as normas adotadas para equiparar as trabalhadores e trabalhadoras domésticas aos demais trabalhadores no nosso País, com a participação da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, com a Srª Creuza Maria, baiana; a diretora da OIT no Brasil, Srª Laíz Abramo; o Exmº Sr. Ministro do Estado do Trabalho e Emprego, Sr. Carlos Lupi; a Exmª Srª Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR), Srª Luiza Bairros; a Exmª Srª Ministra de Estado da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Srª Iriny Lopes; e a representante da ONU Mulheres Brasil e Cone Sul, Srª Rebecca Reichmann Tavares.

Esses dois debates são imprescindíveis à luta da mulher em nosso Estado para que possamos avançar tanto no que diz respeito à aprovação das normas que possam permitir a consolidação da ideia de que as trabalhadoras domésticas no Brasil – mais de 90% são mulheres – possam ter direitos iguais aos trabalhadores – homens e mulheres deste País – de outras

categorias, como também possamos debater, de forma aprofundada, nesta Casa, a questão dos direitos reprodutivos sexuais da mulher, dos direitos sexuais das mulheres, dos direitos reprodutivos da mulher.

Portanto, esses dois, mais alguns requerimentos também aprovados pela nossa Presidente, a Senadora Angela Portela... Inclusive, a audiência pública para que possamos tomar conhecimento da pesquisa realizada pelo Sesc e pela Fundação Perseu Abramo se transformará num instrumento muito importante para que nós, mulheres, possamos nesta Casa qualificar a nossa intervenção no sentido de fazer avançar a luta pelos direitos da mulher, que V. Exª também tem capitaneado tantas vezes e por tantos anos. V. Exª também se articula de maneira muito profunda com a luta que nós desenvolvemos neste momento, por meio do debate da reforma política, para que possamos permitir uma participação cada vez maior da mulher nas esferas de poder político do nosso País.

Muito obrigada Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Lídice da Mata. O pronunciamento de V. Exª é absolutamente oportuno, em virtude da discussão nesta Casa da reforma política e de como vemos o encaminhamento e a dificuldade de os caros Senadores se aprofundarem no tema da mulher candidata e das candidaturas femininas, seja em lista, seja proporcional, mas que discutamos a garantia da cota das mulheres, que foi uma conquista há mais de uma década e que agora queremos garantida. Obrigada pelo pronunciamento.

Com a palavra a Senadora Marinor Brito – a Marinor sempre me corrige que não é Marinor é Marinôr; eu vou ter que pôr um acento, Marinor, para não mais cometer esse erro –, pela Liderança do seu Partido, o PSOL.

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Boa-tarde, Senadora Marta.

Em primeiro lugar, eu queria fazer uma saudação especial a todos os policiais ferroviários federais que se encontram nas galerias e dizer a V.Sªs que o Partido Socialismo e Liberdade, o PSOL, se somará ao esforço do projeto de lei, que tramita no Senado, de autoria do Senador Paulo Paim, que cria a carreira de vocês e que, neste momento, se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando relatoria.

Eu estava falando para a Senadora Marta que tem sido negado a mim, de certa forma, talvez por fazer oposição ao Governo, algum tipo de situação, o direito de fazer relatoria, mas me coloco à inteira disposição para me somar ao esforço e aprovar de uma vez por todas esse direito de servidores públicos que lutam, que labutam, que têm famílias e que merecem ser respeitados. Não há nenhuma forma melhor de respeitar os trabalhadores deste País, os servidores federais sem que os seus salários sejam dignos e garantam a sobrevivência com dignidade de suas famílias.

Quero aqui, ao falar de servidores públicos federais, como educadora, como representante dos educadores na Comissão de Educação do Senado Federal, também me solidarizar e empenhar todo o apoio do PSOL, da nossa bancada aqui no Senado Federal – eu, que sou do Pará, e o Senador Randolfe, do Amapá – à greve dos técnicos das universidades brasileiras, que não estão em greve à toa, que estão, neste último período, lutando por um piso salarial digno, lutando para tentar impedir a privatização dos serviços da universidade, lutando para terem condições mais dignas de trabalho.

Estamos em vias de aprovar o Plano Nacional de Educação. Dez anos de previsão de vigência desse plano, e até agora nós não conseguimos, não merecemos, e a sociedade brasileira não mereceu ainda o devido respeito do Governo brasileiro de fazer sequer um balanço do plano anterior para saber que metas deixaram de ser cumpridas. Já o enviou para a Câmara Federal e neste momento está em discussão. Nós já antecipamos a discussão aqui, no Senado Federal, para que não sejamos pegos desprevenidos.

Lamentavelmente, o sucateamento das universidades brasileiras, como o serviço público de modo geral, tem deixado a humilhação e o desconforto de ter que buscar esforços pessoais para fazer um atendimento digno ao povo brasileiro. Porque, se depender dos investimentos, do apoio, da infraestrutura necessária para dar dignidade ao trabalhador das universidades brasileiras, não vislumbramos isso em curto prazo e não se vislumbra com o novo Plano Nacional de Educação.

Em 2004, a Fasubra negociou o plano de cargos e carreira dos técnicos administrativos das universidades brasileiras. O plano acabou criando a Lei nº 11.091, de 2005. O Governo alegou falta de recursos para implementar a nova tabela, não cumpriu os outros pontos que faziam parte do acordo. Foi criada uma comissão de aperfeiçoamento, que tratou os arts. 22 e 25, a avaliação do regime de terceirização, depois a questão do aprimoramento. Infelizmente, Senadora Marta, não houve negociação que tivesse oportunizado os servidores nesses últimos períodos. Por isso, houve greve também em 2007 para terem qualquer conquista por parte do Governo Federal.

Neste momento, desde maio, os trabalhadores estavam exigindo uma resposta para reposição desses acordos que foram feitos nas greves anteriores, para o cumprimento deles. E exigiram do Governo, até o mês de junho, que desse uma resposta, apresentasse uma contrapartida, se fosse o caso, às reivindicações que

estavam sendo questionadas pelo Governo. Infelizmente, o Governo não negociou. Fechou as portas...

(Interrupção do som.)

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – E, neste momento, Senadora Marta, nós estamos exigindo do Governo Federal que reabra as negociações, que troque a postura intransigente pelo diálogo, que troque a postura de abandono pela reconstituição do que é um patrimônio do povo brasileiro e que se expressa através das universidades, porque são formadoras dos nossos profissionais neste País, que são responsáveis pela pesquisa, pela extensão, que podem melhorar e dignificar a vida do nosso povo. Que sejam reabertas as negociações, que os servidores das universidades públicas brasileiras possam ser atendidos na sua necessidade imediata e que a universidade planeje o atendimento a médio e longo prazo, para que possamos reconstituir a dignidade desses trabalhadores.

Por isso, Senadora, eu queria aqui apelar ao Governo Federal, ao Ministro Haddad, à Presidenta Dilma, que saiam do patamar do discurso e que concretizem a melhoria da qualidade de vida e profissional dos servidores públicos brasileiros, porque, senão, não tem avanço de democracia, não tem distribuição de renda, não tem melhoria na qualidade de vida do povo e a violência está tomando conta das nossas cidades brasileiras.

Muito obrigada. Nossa solidariedade integral do PSOL e nosso apoio incondicional, porque achamos que essa greve é justa e precisa ser atendida com dignidade. Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Marinor.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia, por cessão... *(Pausa.)*

Vou pular, então, e aguardo a presença da Senadora.

O Valadares também ainda não chegou.

Ataídes. O Senador Ataídes está presente. Vamos para o Senador Ataídes.

E peço a presença da Senadora Ana Amélia, que será logo em seguida.

Por favor, com a palavra...

Ah, acabou de chegar a Senadora. Então, vamos, Senadora. A senhora está na frente. A senhora está na frente. Ele ainda não subiu, Senadora. *(Pausa.)*

Bom, então, com a palavra o Senador Ataídes e, depois, a Senadora Ana Amélia. Por cessão do Senador Alvaro Dias.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, descobri que aqui, neste Parlamento, existe um profeta. Esse profeta chama-se Mário Couto.

Diversas vezes eu ouvi nesta tribuna o nosso ilustre Senador Mário Couto falando sobre o caso Palocci e também sobre o caso Pagot. Interessante, Srªs e Srs. Senadores! Se hoje ele estivesse aqui, imagino que agiria da seguinte forma: "Meu amigo Pagot, eu o avisei, meu amigo Pagot. Eu o avisei de que era para parar de roubar o dinheiro do povo, meu amigo Pagot. E agora, meu amigo Pagot, o que você vai fazer, meu amigo Pagot?"

Meramente uma brincadeira com o meu amigo Mário Couto. Mas me surpreende, senhoras e senhores, que, a cada semana, tenhamos de conviver com um escândalo. Isso é lamentável!

O PSDB, a nossa oposição, não está aqui para inviabilizar o Governo da nossa Presidenta Dilma. Pelo contrário, estamos aqui na atribuição de nossas tarefas, estamos aqui para contribuir. Porém, para fiscalizar também. Às vezes eu me surpreendo! Um caso como o do Ricardo Teixeira, presidente da nossa CBF. Ao longo dos anos, percebo que há escândalos e escândalos a respeito desse moço, e, até então, nada foi decidido. Ele continua como o senhor da razão diante dessa Confederação. É lamentável um episódio dessa natureza e tantos outros.

Meu Ministério Público... Não tenho dúvida do tamanho do serviço prestado pelo Ministério Público. O Ministério Público tem servido ao nosso País, à nossa Nação. Mas percebo, diante de quadros repetitivos, que a corrupção em nosso País é muito dinâmica. Portanto, acho que o nosso Ministério Público tem de ser um pouco mais ágil para acompanhar essas corrupções, esses escândalos. O nosso País está na contramão da ética e da moral. A corrupção hoje virou um câncer em nosso País.

Há poucos dias, veio a esta tribuna o meu professor – permita-me falar na ausência dele – Cristovam Buarque, que disse que a corrupção no País era danosa. Concordo, meu Senador, ela é muito danosa mesmo, porque, enquanto bilhões e bilhões são desviados, milhões e milhões de crianças em nosso País morrem nas filas dos hospitais, milhões e milhões de crianças em nosso País passam fome. É lamentável, é danosa mesmo, meu querido Senador Cristovam Buarque.

A irresponsabilidade é outro fator preponderante também. É sabido por todos nós que há três pressupostos básicos para o sucesso de alguma coisa que se for fazer: o trabalho, a honestidade e a competência. Mas vejo que a incompetência em nosso País, infelizmente, tem sido soberana. E volto a dizer que a irresponsabilidade é um descumprimento das atribuições dos

gestores com a coisa pública, é um outro fator terrível em nosso País. Portanto, a corrupção, a irresponsabilidade e a incompetência muito me preocupam.

A falta de transparência. Quando se recebe uma atribuição para administrar o dinheiro do povo, tem de haver transparência. Essa medida provisória que acaba de chegar a esta Casa, a de nº 527, é um absurdo, porque nela não há transparência em relação ao dinheiro do povo. Então, esse é outro problema grave em nosso País.

Agora, mais agrave ainda, Senadora Ana Amélia, é a impunidade. Essa, sim. Neste País a impunidade é a base, o incentivo, a apologia ao crime, à corrupção, às mortes encomendadas lá no Pará, enfim. Ou seja, se há impunidade, evidentemente essas coisas vão continuar acontecendo em nosso País, normalmente. Isso é lamentável.

Mas hoje percebo que temos um quarto poder no Brasil. Um quarto poder, evidentemente, de fato. Esse quarto poder, para mim, é a imprensa – a escrita e a falada. Somente quando a imprensa mostra ao povo brasileiro o abuso com o dinheiro público é que decisões imediatas são tomadas. Vejam o caso Palocci, vejam o caso Pagot.

Quero parabenizar toda a imprensa e, em especial, repito, a revista *Veja*. Então, hoje agradeço à imprensa, porque, se não fosse ela, talvez o nosso País estivesse muito pior do que está hoje. A nossa imprensa hoje é o quarto poder, de fato, que temos em nossa Federação.

Nesses 60 dias de Parlamento, pude perceber que os interesses pessoais estão literalmente acima dos interesses da nossa Nação e do nosso povo.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Senador Ataídes, V. Exª me permite interromper seu discurso?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Com todo prazer, Presidente.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Srª Presidente, peço licença.

Presidente Marta, peço licença à senhora e já tive a permissão do orador...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – ... para dizer que estamos recebendo a visita do Presidente das Cortes Espanholas, que corresponde ao Congresso espanhol. Aqui está o Presidente Bono, em companhia do Vice-Presidente da Câmara dos Deputados da Espanha, que desejou conhecer o nosso local de trabalho.

Assim, em nome da Casa, quero considerá-los bem-vindos e, ao mesmo tempo, agradecer a visita que fazem.

Muito obrigado.

Muito obrigado, Senador.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Presidente Sarney.

Muito bem-vindos! Os colegas espanhóis são muito bem-vindos ao Senado brasileiro.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Pois bem, Srª Presidente, têm sido aprovadas aqui, no Senado, medidas provisórias cabulosas, a exemplo da MP nº 526, já aprovada, que emprestou R$55 bilhões ao BNDES a juros de 6% ao ano. São bilhões do povo. Em sua maioria quase absoluta, são emprestados a grandes corporações, como Petrobras, Oi, JBS e inúmeros outros. E agora...

(A Srª. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – ... o Pão do Açúcar, do nosso querido Abílio Diniz, que realmente está precisando de dinheiro.

Mas a grande usurpação do dinheiro do povo está chegando a esta Casa por meio da MP nº 527, a famosa MP da Copa. Não tenho dúvida de que ela será aprovada pelos nobres Senadores governistas. Essa MP desvirtua a essência da Lei nº 8.666, de 1993, e fere a nossa Constituição Federal.

Minha Presidente, tive uma audiência com o Sr. Ministro dos Esportes e fiz-lhe dez perguntas, cujas respostas foram evasivas. Nenhuma me satisfez. Essa medida contempla o sigilo das contratações das obras.

Povo brasileiro, isso é um crime. O dinheiro é seu. O Sr. Ministro mencionou que tais procedimentos de contratações são usados nos Estados Unidos e na Europa, mas nós moramos no Brasil.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para terminar, Sr. Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Lá, as leis são cumpridas, e os bandidos ricos são presos. Aqui no Brasil, os bandidos são homenageados.

É sabido por todos nós que a atribuição desta Casa é fiscalizar, conforme o art. 49 da Constituição Federal, e assim nós estamos fazendo.

Vou propor, na próxima semana, uma carteira de projetos para a Administração Pública federal, para que possamos, nesta Casa, ter informações suficientes para acompanhar o que está acontecendo lá fora.

Lamentavelmente meu tempo está-se esgotando, minha Presidente, e quero agradecer a atenção de V. Exª.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ataídes Oliveira, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marinor Brito.

Durante o discurso do Sr. Ataídes Oliveira, a Sra. Marinor Brito deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Ataídes Oliveira.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia, que fala por uma troca com o Senador Waldemir Moka, que trocou com o Senador Ataídes. Várias trocas ocorreram.

Então, depois da Senadora Ana Amélia, só para deixar clara a organização, falará o Senador Antonio Carlos Valadares e, em seguida, o Senador João Pedro.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, visitantes que orgulham o Senado da República – cumprimentos pela mobilização da categoria –, venho à tribuna hoje à tarde, mais uma vez, para dar seguimento a um tema que considero uma das discussões que fundamentam a existência desta Casa: o equilíbrio financeiro de Estados e Municípios.

Já abordei, em vários pronunciamentos, desde que aqui cheguei, no dia 1º de fevereiro, a necessidade de se realizar a revisão do pacto federativo e de se renegociarem as dívidas dos Estados com a União e também as dos Municípios.

Pois hoje gostaria, Srª Presidente, de falar sobre a terceira face desse mesmo problema: a questão dos precatórios. Isso porque a concentração de recursos nos cofres da União e o consequente endividamento dos Estados e dos Municípios geraram um passivo acumulado de precatórios – nos Estados, especialmente – superior a R$100 bilhões. Ou seja, ao reservar para a União a maior fatia do bolo tributário ou das receitas, o ordenamento institucional brasileiro enfraquece os Estados, fazendo com que esses se tornem devedores perante a União e também perante os cidadãos.

Precatórios são emitidos como forma de pagamento utilizada pelo Poder Público quando este perde, definitivamente, um processo na Justiça, quer seja para pagar funcionários ou fornecedores, quer seja por questões tributárias ou mesmo por indenizações.

Os Tribunais consolidam todos os valores recebidos até 1º de julho de cada ano e o remetem para o devedor incluir em seu orçamento do ano seguinte. Como o orçamento do ano seguinte finda em 31 de dezembro, os governos estaduais já dispõem de um prazo regular de 18 meses para o pagamento dos precatórios, além dos anos que são necessários para que um processo tramite "célere" na Justiça brasileira.

Mesmo com prazos extensos para o pagamento dos precatórios, os governos estaduais desenvolveram a cultura do "calote", verdadeiramente um calote contra os contribuintes, sobretudo aqueles que têm dinheiro a receber do Estado. E esse calote é no pagamento dos direitos devidos, sobretudo às pessoas físicas, mas também às pessoas jurídicas. Essa prática acabou por gerar um mercado paralelo de comércio desses papéis, os precatórios, em que o credor, que muitas vezes não tem sequer a perspectiva de recebimento em vida, dada a demora nos pagamentos, comercializa os seus direitos com deságio na intenção de diminuir o seu prejuízo.

Srªs e Srs. Senadores, esse problema foi acentuado com a promulgação da Emenda Constitucional nº 62, de 2009, que "constitucionalizou, lamentavelmente, o calote". A emenda determina que as prefeituras e os Estados reservem, no mínimo, 1% a 2% de suas receitas para honrar dívidas públicas em um prazo de até 15 anos. Como as dívidas são amplamente superiores a esse percentual de receitas, a Emenda Constitucional nº 62 terminou por legalizar o acúmulo de precatórios não pagos por Estados e Municípios, que ultrapassa o valor já mencionado hoje de R$100 bilhões.

Na prática, essa emenda legalizou uma situação onde "O Estado deve, não nega, mas também não paga." E aí não adianta saber que deve sem cumprir com o seu dever perante o credor.

Este é um grave problema social. O Estado, que deveria dar exemplo de honradez no cumprimento de seus compromissos junto aos cidadãos, omite-se de suas responsabilidades, simplesmente protelando o pagamento de suas dívidas por períodos superiores à própria expectativa de vida de seus credores.

Milhares de cidadãos brasileiros já morreram, em meu Estado, no Brasil, e em vários Estados brasileiros, sem ter tido condições de desfrutar seus direitos em vida! Isso está acontecendo também em outros casos de aposentadoria, como é o caso Aerus, que tenho recorrentemente falado aqui.

Mas, quem não se recorda do caso das senhoras que tricotavam uma enorme manta, que simbolizava a demora no pagamento de seus precatórios, e que morreram tragicamente no acidente do vôo 3054 da TAM, quando vinham de Porto Alegre à Brasília para realizar, mais uma vez, o seu protesto pacífico e silencioso? Quem não lembra das senhoras que tricotavam para protestar pelo seu direito, o direito de receber os precatórios?

O grupo, conhecido como "Tricoteiras dos Precatórios", perdeu sete integrantes naquele trágico aciden-

te, quando viajavam para lutar no Movimento Nacional contra o Calote Público, nesta capital! Protestavam, justamente, contra a Emenda Constitucional 62.

Muitas são as pessoas, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que, assim como as "Tricoteiras dos Precatórios", faleceram como credoras do Estado.

No meu Estado, o Rio Grande do Sul, a situação é uma das mais graves entre todos os Estados brasileiros, e por isso vou utilizá-lo como exemplo.

O Rio Grande do Sul possui a terceira maior dívida em precatórios. São aproximadamente R$5 bilhões devidos aos gaúchos, em mais de 28 mil precatórios, de acordo com dados da própria Controladoria-Geral do Estado.

Como a Emenda Constitucional 62 permite que os Estados utilizem um valor mínimo de suas receitas para o pagamento de precatórios, existem apenas R$383 milhões disponíveis, atualmente, para o pagamento de precatórios. Ou seja, hoje, o Rio Grande do Sul pode cumprir apenas 7,66% de seus compromissos, não chega a 10% de tudo que precisa pagar dos precatórios. Ainda assim, está pagando mais do que o previsto na própria lei do calote.

A suspensão do pagamento de precatórios pode ser desumana quando desses recursos depende a vida do cidadão. Quando conhecemos alguns dos inúmeros casos que envolvem o pagamento de precatórios, é comum que nos deparemos com a mesma história: a história de trabalhadores que aguardam ansiosamente pelo cumprimento da justiça para assim ter um pouco mais de saúde e conforto no final da sua vida.

É certo que a justiça, assim como as leis, foi feita para ser cumprida. Os precatórios são ordens judiciais de pagamento que fazem parte do ordenamento jurídico brasileiro e são fundamentais para a independência e a harmonia entre os Poderes. É um instrumento do Poder Judiciário utilizado para que o Poder Executivo honre seus compromissos com a sociedade, fazendo valer as leis que são elaboradas por este Poder, o Poder Legislativo.

Para sanar esse problema, Srª Presidenta, a Emenda Constitucional nº62, de 2009, sabiamente introduziu o §16 no art.100 da Constituição Federal, que facultou à União a possibilidade de assumir os débitos oriundos de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, refinanciando-os diretamente. Este dispositivo constitucional é sábio, porque visa a resguardar o poder de um dos Poderes da República diante da impossibilidade financeira de os Estados cumprirem as referidas ordens judiciais.

Em uma constituição como em qualquer lei, não há palavras inúteis, e se o citado §16 foi introduzido é porque já lá em 2009 o Congresso Nacional previu este perigoso enfraquecimento de um dos Poderes da República, no caso o Poder Legislativo.

Como sabemos, a crise financeira que assola os Estados decorre de políticas econômicas formuladas e aplicadas pela União, que provocaram uma forte concentração das rendas públicas nas mãos do Governo Central, com 60% da renda, em detrimento das demais unidades da Federação; os chamados primos pobres: Estados e Municípios.

A solução definitiva para os problemas financeiros dos Estados e Municípios, portanto, todos nós sabemos, está na complexa Revisão do Pacto Federativo, que promova a justiça fiscal por meio da redistribuição justa dos recursos arrecadados.

Mas enquanto esse sonho não se torna realidade, nós, aqui, Legisladores, Senadores e Deputados, temos que utilizar as prerrogativas constitucionais para diminuir os impactos da injustiça fiscal junto à população.

É por isso que, Srª Presidenta, – e vou me encaminhando para o encerramento – atendendo aos pressupostos do §16 do art.100 da Constituição Federal, peço o apoio desta Casa ao projeto de lei de minha autoria, o PLS 373, deste ano, que modifica a

Lei 9.496, de 1997, autorizando a União a refinanciar diretamente débitos oriundos de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios.

A referida proposição foi elaborada com a colaboração da Comissão Especial dos Precatórios Judiciais que foi criada e desenvolveu seus trabalhos na Assembleia Legislativa do meu Estado, Rio Grande do Sul, sob a coordenação do Deputado Frederico Antunes.

Srªs e Srs. Senadores, sei das limitações de um projeto autorizativo, mas sei também das responsabilidades do meu mandato e desta Casa com as questões que envolvem a organização federativa da República com a independência e harmonia entre os Poderes e principalmente do compromisso com a sociedade brasileira e do meu Estado, a sociedade gaúcha, que clama por justiça nas relações desta Federação, hoje desequilibrada.

Muito obrigada, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

Vamos chamar o último orador do pequeno expediente, que será o Senador Antonio Carlos Valadares, e, em seguida, já se encontra presente, o Senador Inácio Arruda, com a Medida Provisória 527, que irá iniciar a leitura da Medida Provisória assim que terminar o Senador Antonio Carlos Valadares...

Pode ir agora. Fizemos um acerto aqui; V. Exª é o último orador do pequeno expediente e aí o Senador Inácio passa a fazer a sua relatoria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Presidenta, faço uma indagação a V. Exª, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Após, é a Medida Provisória ....

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então fica melhor.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... de que o Senador Inácio Arruda é o Relator.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Após a Ordem do Dia, V. Exª então passa a ter 20 minutos em vez de dez, e é o primeiro inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É, eu gostaria, depois da ...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, eu acredito, talvez, se V. Exª ...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É possível que vá demorar muito esse debate, é melhor falar logo, Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Se V. Exª ... Está bom.

Então V. Exª tem a palavra

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Presidenta, eu pergunto se eu posso transferir. Gostaria de transferir, então, a minha inscrição para amanhã, se não puder ser hoje.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, estamos todos resolvidos, V. Exª será atendido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para amanhã não pode.

A Srª Cláudia já está me informando que não pode transferir para outro dia. Mas o senhor será o primeiro inscrito depois da Ordem do Dia. E sempre poderemos conversar com o primeiro inscrito de amanhã, para vermos se faz essa deferência.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 664, DE 2011

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 20, de 2011, que "Encaminha, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição da República, o nome do Exmo. Senhor Juiz do Trabalho JOSÉ LÚCIO MUNHOZ, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2011-2013."

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 6 de julho de 2011, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S", nº 20, de 2011, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Juiz do Trabalho JOSÉ LÚCIO MUNHOZ, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2011-2013, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, por 14 votos favorável (s), 0 contrário (s) e 0 abstenção (ões).

Sala da Comissão, 6 de julho de 2011

Senador Eunício Oliveira, PRESIDENTE

Senador Eduardo Suplicy, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 20 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 07 / 2011 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira	
RELATOR: Senador Eduardo Suplicy	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 27/05/2011

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

Vem ao exame desta Comissão a indicação, pelo Tribunal Superior do Trabalho, do Sr. JOSÉ LÚCIO MUNHOZ para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal.

Segundo o referido dispositivo constitucional, os membros do CNJ, ao qual compete controlar a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e o cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Nos termos do art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados.

Em atendimento ao inciso I do art. 5º do citado diploma normativo, bem como ao inciso I do art. 1º do Ato da CCJ nº 1, de 17 de outubro de 2007, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

O Sr. José Lúcio Munhoz nasceu em 16 de maio de 1966, na cidade de São Paulo. Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie em dezembro de 1990. Participou do Curso de Aperfeiçoamento em Direito promovido pela Universidade de Lisboa em Portugal, nos anos de 1998 e 1999. Na mesma universidade obteve o título de Mestre, com a Dissertação *Dano Moral no Contrato de Trabalho no Brasil*.

Participou de diversos cursos no exterior, entre os quais destacamos:

I- Curso sobre o Sistema Judicial Americano, realizado em novembro e dezembro de 2011 pela Universidade da Geórgia, nos Estados Unidos da América (EUA);

II- Seminário sobre Direitos Humanos, promovido pela Universidade de Ottawa, no Canadá, em setembro de 2011;

III- Seminário sobre Direito do Trabalho Canadense promovido pela Universidade de Montreal, no Canadá, em setembro de 2011;

IV- Congresso de Cooperação Judicial da Rede Latinoamericana de Juízes (REDLAJ), em Barcelona, na Espanha, em outubro de 2007.

José Lúcio Munhoz iniciou sua trajetória profissional como Advogado Trabalhista no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vestuários de Cotia e Região, no período de 1991 a 1992. Também atuou como advogado autônomo no período de 1991 a 1995 e como Procurador-Geral do Município de Vargem Grande Paulista, entre 1993 e 1994. Em 1995 tomou posse como Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, em virtude de aprovação em quarto lugar no XVI Concurso Público de Ingresso na Carreira da Magistratura. A partir de 2004 assumiu a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Cotia, Estado de São Paulo.

Em junho de 2008 foi removido, por permuta, para o Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina, na 12ª Região, onde exerce, desde fevereiro corrente, a titularidade da 3ª Vara do Trabalho em Blumenau. Foi eleito Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho de São Paulo (AMATRA-SP), tendo sua gestão ocorrido no período de abril de 2004 a abril de 2006. Exerceu o cargo de Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2010, onde atuou como Diretor Cultural da entidade.

Pelo desempenho de suas atribuições, recebeu homenagens e condecorações, como a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário, no grau de Grande Oficial, do TRT de São Paulo, em 2005; a Medalha do Presidente da Suprema Corte do Canadá, em outubro de 2009; e o prêmio pelo Segundo Lugar do Concurso em Gestão Judiciária, pela AMATRA-SC, em 2010.

No que se refere às atividades acadêmicas, destacam-se a atuação como professor de direito processual do trabalho, a realização de palestras e participação em debates, bem como a publicação das seguintes obras jurídicas:

I- "Roteiro Básico de Execução Trabalhista", manual de procedimentos e despachos publicado pela Escola de Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo, em 1997;

II- "A Rescisão por Justa Causa no Direito do Trabalho Brasileiro", artigo publicado pelo Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, Editora Almedina, Coimbra, em 2001; e

III- "Dano Moral no Contrato de Trabalho", Dissertação de Mestrado aprovada pela Universidade de Lisboa em 2004.

Em atendimento ao disposto nos incisos II a IV do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou declarações nas quais afirma:

I – não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a estrutura do Poder Judiciário;

II – não cumprir quaisquer sanções criminais ou administrativo-disciplinares, inexistindo contra ele procedimentos dessa natureza instaurados;

III – não ser membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Em cumprimento ao art. 1º, II, do Ato da CCJ nº 1, de 2007, o indicado anexou ao processado declarações nas quais afirma:

I – não participar nem ter participado, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;

II – estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões expedidas pelos órgãos competentes;

III – figurar como autor em ações judiciais relativas a dano patrimonial e moral em face de empresa aérea, bem como a questões remuneratórias e ao reconhecimento do direito de aposentadoria por tempo de serviço;

IV- figurar como réu em ação judicial instaurada por empresa de engenharia e construção em virtude de arrematação de imóvel em leilão;

V – haver atuado, nos últimos dezesseis anos, como juiz do trabalho, nos seguintes órgãos judiciários: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; 1ª Vara do Trabalho de Diadema, São Paulo; 1ª Vara do Trabalho de Cotia, São Paulo; 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, Santa Catarina; 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, Santa Catarina.

Finalmente, em atendimento ao inciso III do art. 1º do multicitado Ato, o indicado apresentou, de forma sucinta, argumentação escrita sobre a sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Conheço o Dr. José Lúcio Munhoz muito antes de ele ingressar na Magistratura, quando jovem integrante da Pastoral da Igreja Católica em Vargem Grande Paulista, sendo testemunha do seu engajamento nas questões sociais que envolvem os mais pobres. Quando já presidente da Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho do Estado de São Paulo, estabelecemos profícuos contatos, nos quais ele sempre se mostrou como um profissional dotado de elevada honestidade de propósitos.

Ante o exposto, entendo que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 06 de julho de 2011.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 665, DE 2011

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 24, de 2011, que "Encaminha, nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República, e de acordo com as exigências previstas na Resolução nº 7, de 2005 a indicação do Senhor ADILSON GURGEL DE CASTRO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público."

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 6 de julho de 2011, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S", nº 24, de 2011, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do advogado ADILSON GURGEL DE CASTRO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal, por 13 votos favorável (s), 0 contrário (s) e 1 abstenção (ões).

Sala da Comissão, 6 de julho de 2011

Senador Eunício Oliveira, PRESIDENTE

Senador Demóstenes Torres, RELATOR *ad doc*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 24 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/07/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira	
RELATOR "Ad Hoc": Senador Demóstenes Torres	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 27/05/2011

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**
RELATOR "AD HOC": Senador Demóstenes Torres

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, nos termos regimentais, a indicação do Senhor Adilson Gurgel de Castro, advogado, inscrito na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Estado do Rio Grande do Norte, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público como representante de sua categoria profissional.

A competente indicação, na forma do art. 130-A, V, da Constituição da República, é feita pelo Senhor Ophir Cavalcanti Junior, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Ofício "S" nº 24, de 2011, endereçado ao Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Consoante o dispositivo constitucional acima referido, os membros do Conselho Nacional do Ministério Público serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 2007 – CCJ, proceder à sabatina dos indicados.

Em observância aos referidos diplomas legais o Senhor ADILSON GURGEL DE CASTRO encaminhou a esta Casa o seu *currículo*, assim como as declarações pertinentes, como a de que não é cônjuge, companheiro ou parente de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação; e declaração de que não possui condenações criminais ou administrativo-disciplinares nem existem procedimentos dessa natureza contra sua pessoa.

Sua Senhoria declara, igualmente, nos termos regulamentares, que não é membro do Congresso Nacional, ou do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem cônjuge, companheiro ou parente de membro desses Poderes.

Adilson Gurgel de Castro acresce a tais documentos a declaração, formulada nos termos do Provimento da Ordem dos Advogados do Brasil, no sentido de que não postulará a nomeação ou designação para cargos de comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em Lina reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e que observará, irrestritamente, os princípios da Resolução pertinente do Conselho Nacional de Justiça.

O Senhor Adilson Gurgel de Castro encaminhou o seu currículo, já referido, que passamos a resumir:

O indicado bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, em 1973. Recebeu o título de mestre em direito, área de concentração "Instituições Jurídico-Políticas", com distinção e louvor, pela Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC.

Ao longo de sua profícua carreira profissional, Adilson Gurgel de Castro foi advogado militante, conselheiro da Seção do Rio Grande do Norte da Ordem dos Advogados do Brasil, alcançando a presidência desta Seção, no ano de 1987. Foi novamente presidente da Secção RN da OAB no triênio de 1995 a 1997. Na mesma Secional, foi presidente da Comissão de Direitos Humanos, no período de 1991 a 1993. Ainda no âmbito corporativo, foi conselheiro federal da OAB no período de 1998 a 2001.

Na condição de representante dos advogados potiguares, foi Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte no período de 1982 a 1984.

Por longo período lecionou direito, nomeadamente na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por amplo período e na Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Norte, instituição que chegou a presidir, no período de 1993 a 1994.

O Senhor Adilson Gurgel de Castro fez juntar ao currículo, também, as certidões negativas expedidas pelos entes da receita federal, estadual e municipal, além da declaração de que não participa como sócio, ou proprietário ou gerente de quaisquer empresas ou entidades não governamentais. Do mesmo modo, informa que não é parte em ações judiciais, seja como autor, seja como réu. E ressalva, finalmente, que parentes seus – filha, genro e sobrinho – participam de atividade profissional idêntica à sua, como advogado ou professor, mas ninguém com vinculação ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Finalmente, encaminha Argumentação Escrita, nos termos do inciso III, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na qual, em breves considerações distribuídas em oito itens, expõe de maneira fundamentada a sua qualificação técnica, a sua representatividade corporativa no seio da categoria dos advogados e sua experiência profissional, bastantes para justificar a aprovação de seu nome para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Observa-se, nos documentos e informações acima descritas e relatadas, de forma ampla e minudente, que a indicação do Senhor Adilson Gurgel de Castro para o cargo de membro do Conselho Nacional do Ministério Público se faz de modo conforme com as normas constitucionais, legais e regimentais pertinentes.

A experiência profissional do indicado é criteriosamente detalhada em seu currículo, assim como a sua qualificação intelectual e moral e, da mesma forma, a representatividade no seio da categoria profissional a que pertence, dos advogados.

Pode-se afirmar, em conclusão, que os dados e as informações pessoais e profissionais pertinentes a uma indicação dessa natureza se encontram todos dispostos no currículo, nas certidões, e nos demais documentos acostados ao Ofício de indicação de que ora se trata

Podemos concluir, em face do exposto, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal dispõe de todos os elementos necessários para votar a matéria.

Sala da Comissão, 06 de julho de 2011.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente

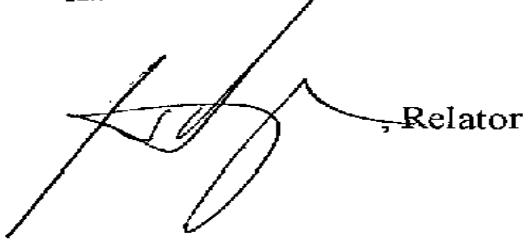

, Relator

PARECER
Nº 666, DE 2011

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 32, de 2011, que "Submete a indicação do Desembargador JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal."

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 6 de julho de 2011, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S", nº 32, de 2011, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Desembargador JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal, por 14 votos favorável (s), — contrário (s) e — abstenção (ões).

Sala da Comissão, 6 de julho de 2011

Senador Eunício Oliveira, PRESIDENTE

Senador Pedro Taques, RELATOR *ad doc*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 32 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/07/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira	
RELATOR Ad Hoc: Senador Pedro Taques	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 27/05/2011

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **Pedro Taques**

Mediante o Ofício "S" nº 32, de 2011, o Senhor Ministro Cezar Peluso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminha a este Senado Federal o nome do Desembargador JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, indicado pelo referido Tribunal, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2011-2013, nos termos do disposto no art. 103-B, inciso IV, da Constituição Federal.

De acordo com o art. 103-B, o Conselho compõe-se de quinze membros, dentre os quais um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (inciso IV).

Determina o § 2º do referido dispositivo que a autoridade indicada deverá ser nomeada pelo Presidente da República, após ter seu nome aprovado pela maioria absoluta do Senado Federal.

Os membros do Conselho têm por atribuição constitucional proceder ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo a esta Comissão proceder à sabatina dos cidadãos indicados.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* encaminhado a esta Comissão pelo membro indicado.

O Dr. José Roberto Neves Amorim é desembargador no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2ª Câmara de Direito Privado), tendo se bacharelado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É ainda Mestre em Direito das Relações Sociais (Direito Civil) e Doutor em Direito das Relações Sociais (Processual Civil) pela mesma Universidade.

Possui diversos cursos de extensão universitária, e exerceu várias funções dentro de sua área, tendo assumido o cargo de Juiz de Direito de muitas cidades paulistas entre os anos de 1984, quando ingressou na magistratura, e 2007.

Foi professor de Direito Civil da Faculdade de Direito de Itú, nos anos de 1989 e 1990, professor da Escola Paulista da Magistratura, professor de Direito Processual Civil da Universidade Paulista, de 1991 a 2004, e professor titular de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP.

Ministrou cursos a juízes na Escola Paulista de Magistratura, e em 1999 foi coordenador do Centro de Apoio aos Juízes do Fórum João Mendes.

Em 2003, foi Vice-Presidente do Instituto de Direito "Álvares Villaça Azevedo", e articulista da coluna "Destaque Jurídico" do Jornal Empresas & Negócios.

Das outras atuações, sublinhamos o cargo de professor convidado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Processo Civil – da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e de Diretor-Adjunto do Departamento de Cultura da Associação Paulista de Magistrados, em 2006.

Possui os seguintes títulos honoríficos:

"Medalha Cinquentenário das Forças de Paz no Brasil" (2006);
"Medalha de Mérito Marechal Castelo Branco – Medalha de Ouro", (2007);
Diploma pela conquista do Prêmio TOP SOCIAL (2008);
"Diploma e Medalha Marechal Deodoro da Fonseca" (2008); "Comenda Tiradentes" (2009);
"Comenda da Ordem do Mérito da Justiça – Grau de Comendador" (2009);
"Medalha Cinquentenário das Forças de Paz no Brasil" (2009); e "
Medalha D. João VI" (2009).

De 2000 a 2009 ministrou diversas palestras, e foi membro de Comissões Julgadoras de Dissertação de Mestrado e de Teses de Doutorado.

Possui vários trabalhos publicados em jornais e Revistas Jurídicas, dentre os quais destacamos: "Direito sobre a História da Própria Vida", e "O Direito ao Nome e o Transexualismo". São seus artigos mais recentes: "Arrolamento de Bens", escrito em co-autoria com Patrícia Burin (Ed. Manole, 2010); e "Estabilização da Coisa Julgada na Tutela Antecipada" (Ed. Saraiva, 2011). É, ainda, autor da obra "Direito ao Nome da Pessoa Física" (Saraiva, 2003), e "Coisa Julgada Parcial no Processo Civil" (Ed. Elsevier-Campus, 2010), entre outras.

No tocante às exigências constantes da Resolução nº 7, de 2005, o Indicado declara que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação; não cumpre nenhum tipo de sanção criminal ou administrativo-disciplinar, e informa também que não existe, contra ele, procedimento da mesma natureza instaurado. Não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo de Estado, Distrito Federal ou Município, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membros desses Poderes.

Declara ainda que não há parentes seus que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas a sua atividade profissional, e que nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais. Encontra-se regular perante o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, e informa também que figura como querelante em ação judicial da Comarca de São Roque (Juizado Especial Criminal – Queixa-crime nº 586.01.2011.000398-8). Por fim, declara que atua no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo há 27 anos, tendo ingressado na magistratura em 1984.

Juntados aos autos do Ofício "S" nº 32, de 2011, constam a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, e a Certidão de Distribuições Cíveis da Comarca de São Paulo – Capital, certificando que nada consta, em relação ao nome indicado, na condição de réu, requerido ou interessado.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de todas as informações e elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Desembargador JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 06 de julho de 2011.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está aberta a

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011, que *institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.*

Transcorre hoje a terceira sessão da matéria constante da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: foram apresentas à medida provisória 44 emendas; a matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 28 de junho último, tendo como Relator o Deputado José Guimarães; o prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Ato nº 19, de 2011, e se esgota no dia 15 de julho; o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011, proveniente da Medida Provisória 527, de 2011, foi lido no plenário do Senado Federal, no dia 29 de julho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda, Relator revisor, para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 662, DE 2011–PLEN

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, nossos convidados que aqui estão, da Polícia Ferroviária Federal do Brasil, sejam bem vindos. Sei da luta de vocês, antiga, da batalha que travam para melhorar as suas condições de vida e também do transporte ferroviário brasileiro.

Srª Presidente, vem ao exame do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011, proveniente da Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011, o qual institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

O referido Projeto de Lei de Conversão foi aprovado em 28 de junho passado pela Câmara dos Deputados. Seu texto, além das inovações mencionadas mais adiante, mantém todos os dispositivos constantes do texto original da Medida Provisória nº 527, de 2011, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria de Aviação Civil, altera a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, cria cargos de Ministro de Estado e cargos em comissão, dispõe sobre a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários, cria cargos de Controlador de Tráfego Aéreo.

A MPV cria, no âmbito da Presidência da República, a Secretaria de Aviação Civil (SAC), destinada a: formular, coordenar e supervisionar as políticas para o desenvolvimento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil; formular e implementar o planejamento estratégico do setor; elaborar estudos e projeções; elaborar e aprovar os planos de outorgas para exploração da infraestrutura aeroportuária; coordenar os órgãos e entidades integrantes do sistema de aviação civil; promover a harmonização dos planejamentos relativos à aviação

civil, à infraestrutura aeroportuária civil e à infraestrutura de navegação aérea civil; e elaborar estudos de projeção de demanda.

No âmbito da Secretaria de Aviação Civil, a MPV cria os cargos de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e de Secretário-Executivo da mesma Secretaria, assim como dois cargos DAS-6, nove DAS-5, vinte e três DAS-4, trinta e nove DAS-3, trinta e cinco DAS-2 e dezenove DAS-1.

A MPV institui, ainda, o Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Aviação Civil, para destinação dos recursos do sistema de aviação civil, constituídos pelo Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (PROFAA) e demais recursos que lhe forem atribuídos.

Outrossim, estende até 18 de março de 2013 o prazo final para prorrogação dos contratos de até cento e sessenta controladores de tráfego aéreo. Além disso, são criados, no Quadro de Pessoal do Comando da Aeronáutica, cem cargos efetivos de Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a MPV contém, ainda, determinações alheias ao seu tema principal, que é o setor aéreo. Este é o caso de medidas destinadas a adequar a Lei que organiza a Presidência da República e os Ministérios a uma série de transferências de órgãos e funções, recentemente promovidas, a saber: do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, para o Ministério da Defesa; do Arquivo Nacional e da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, para o Ministério da Justiça; e da Secretaria de Administração da Casa Civil para a Secretaria Gral da Presidência da República.

À MPV foram ofertadas 44 emendas, sendo que apenas uma delas, de Senador da República, do Senador Alvaro Dias. O conteúdo e a decisão sobre as mesmas constam de tabela que está oferecida aos Srs. Senadores para que possam verificar o conteúdo e o teor resumido de todas as emendas.

O PLV, nº 17, de 2011, modifica a MPV, para:

a) acrescentar a disciplina do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), tema do Capítulo I do PLV, composto pelos seus primeiros 47 artigos;

b) transferir para o Capitulo II, composto pelos arts. 48 a 63, bem como para o Capítulo IV, composto pelos arts. 69 e 70, os dispositivos do texto original da MPV;

c) incluir no art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003, do § 8º, dispondo que os profissionais de Segurança Pública Ferroviária oriundos do grupo Rede, Rede Ferroviária Federal – RFFSA, da Companhia Brasília de trens Urbanos – CBTU e da Empresa de trens Urbanos de Porto Alegre – Trensurb, que estavam em exercício em 11 de dezembro de 1990, passam a integrar o Departamento de Política Ferroviária Federal do Ministério da Justiça (art. 48 do PLV);

d) alterar o art. 24-D da Lei nº 10.683, de 2003, incluído pela MPV, para prever que a SAC, no uso da competência de elaborar estudos e projeções sobre assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, bem como sobre a logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, deverá atender *às exigências de mobilidade urbana e acessibilidade* (fruto do acolhimento de Emenda nº 1, ofertada à MPV);

e) promover alterações na legislação referente às operações de crédito realizadas pelos entes federados, para regular tais operações quando disserem respeito a projetos relacionados aos eventos desportivos supracitados (arts. 66 a 68).

O art. 1º do PLV identifica o âmbito de aplicação do Regime Diferenciado de Contratação (RDC). Ele se destina a regular exclusivamente as licitações e contratos necessários à realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. A aplicação do RDC resultará no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666, de 1993, exceto nos casos previstos no PLV (art. 1º, § 2º).

O art. 2º trata das definições, conceituando para fins do RDC: empreitada integral, empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, projeto básico, projeto executivo e tarefa.

O art. 3º indica os princípios aplicáveis ao RDC, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

O art. 4º prevê as diretrizes a serem observadas nas licitações e contratos do RDC: a padronização do objeto da contratação e dos instrumentos convocatórios e minutas de contratos, a busca da maior vantagem para a Administração, condições de aquisição e pagamento compatíveis com as do setor privado, o parcelamento do objeto de contratações e o uso, sempre que possível, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução.

O art. 5º dispõe que o objeto da licitação seja definido de forma clara e precisa no instrumento convocatório, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias.

O art. 6º abre a possibilidade de que a divulgação do orçamento com estimativa do valor da contratação seja feita após o encerramento da licitação, possuindo caráter sigiloso durante o certame. Nessas circunstâncias, somente os órgãos de controle interno e externo teriam acesso, durante a licitação, ao documento elaborado pela Administração – acesso permanente a toda essa documentação.

O art. 7º permite a indicação de marca ou modelo nos instrumentos convocatórios de licitações de compras, desde que formalmente justificado, quando: houver necessidade de padronização do objeto; a marca ou modelo, comercializados por mais de um fornecedor, forem os únicos capazes de atender às necessidades da entidade contratante; ou quando a descrição da marca ou modelo servir apenas para uma melhor identificação do objeto, admitindo-se a oferta de produto similar ou de melhor qualidade. Permite, outrossim, que a Administração exija amostra do bem, certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação e carta de solidariedade do fabricante.

Os arts. 9º e 10 instituem um novo regime de execução indireta de obras e serviços de engenharia: a contratação integrada. Esse regime compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto (art. 9º, § 1º). A contratação integrada será utilizada quando técnica e economicamente justificada (art. 9º, **caput**). A licitação respectiva adotará como critério de julgamento o de "técnica e preço" e seu instrumento convocatório deverá conter anteprojeto de engenharia (art. 9º, § 2º). Como forma de evitar o aumento de custos para a Administração decorrentes de mau planejamento, o PLV admite a celebração de termos aditivos aos contratos sob o regime de contratação integrada, apenas por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 9º, § 4º, II).

O art. 10 do PLV permite o estabelecimento de remuneração variável, vinculada ao desempenho da contratada, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega definidos no instrumento convocatório e no contrato, observando-se o limite orçamentário fixado pela Administração Pública para a contratação.

O art. 11 prevê a possibilidade de contratação de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, quando o objeto puder ser executado de forma concorrente e simultânea, e isso for conveniente à Administração, que deverá manter controle individualizado da execução do objeto pelas contratadas.

Os arts. 12 a 28 cuidam do procedimento licitatório no RDC. A precedência temporal da fase de julgamento das propostas sobre a de habilitação é tratada como regra. Com isso, o PLV estende aos certames no âmbito do RDC (arts. 12 a 14) sistemática similar à utilizada na modalidade de pregão. Desse modo, adota-se uma sequência ordinária de procedimentos na qual o julgamento é prévio à habilitação (o que hoje costuma ser chamado de "inversão de fases"), admitindo-se excepcionalmente a habilitação prévia ao julgamento (alternativa que o PLV denomina como "inversão de fases", ou seja, o contrário do uso comum dessa expressão).

O art. 15 regula os instrumentos convocatórios das licitações do RDC. Estabelece os prazos entre a publicação do edital e a apresentação das propostas, a saber: 1) cinco dias úteis, nas licitações para compras segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e de dez dias úteis nas compras segundo outros critérios (art. 15, I); 2) quinze dias úteis, nas licitações para obras e serviços segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e de trinta dias úteis nas licitações de mesmo objeto em que se utilizem outros critérios de julgamento (art. 15, II); 3) dez dias úteis, em todas as licitações que adotem o critério de julgamento da maior oferta (art. 15, III); 4) de trinta dias úteis, em todas as licitações que adotem os critérios de julgamento de "técnica e preço", melhor técnica ou conteúdo artístico (art. 15, IV).

As formas de publicação do instrumento convocatório estão disciplinadas no § 1º do art. 15: 1) nas licitações para obras com valor estimado superior a R$150 mil, e nas licitações para bens e serviços, inclusive de engenharia, com valor estimado superior a R$80 mil, será publicado extrato do edital no **Diário Oficial** do ente promotor do certame, sendo igualmente feita divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório;

2) nas licitações com valores estimados inferiores aos indicados no item anterior, a divulgação será feita apenas no sitio eletrônico. Sem prejuízo dessas formas de divulgação, será facultado à Administração publicar extrato do edital em jornal diário de grande circulação e fazer a divulgação diretamente aos fornecedores dos bens e serviços.

O art. 16 permite a adoção dos modos de disputa aberto, fechado, ou combinação de ambos. Conforme o art. 17, as regras e procedimentos serem observados na apresentação de propostas e lances deverão

ser fixadas em regulamento, admitindo-se lances intermediários (art. 17, § 1º) e a prática de atos por meio eletrônico ou presencial (art. 13).

Os arts. 18 a 23 versam sobre os critérios de julgamento das licitações no RDC. As inovações em relação à Lei nº 8.666, de 1993, incluem a criação dos critérios de maior desconto, de conteúdo artístico e de maior retorno econômico, bem como a ampliação das hipóteses de cabimento dos critérios de melhor técnica e de "técnica e preço".

O critério de maior desconto terá como referência o preço global fixado pela Administração, devendo incidir linearmente sobre todos os itens do orçamento estimado, no caso de obras e serviços de engenharia (art. 19, §§2º e 3º). O critério de técnica e preço será utilizado para a contratação de objetos de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica, ou ainda que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito, podendo os pontos das propostas técnica equivaler a até 70% do total de pontos obteníveis (art. 20, §§ 1º e 2º). O critério de melhor técnica ou de conteúdo artístico levará em conta apenas as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, nas licitações para contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, cientifica ou artística (excetuados os projetos de engenharia), sendo atribuído aos vencedores um prêmio ou remuneração identificado no instrumento convocatório (art. 21). O critério de maior retorno econômico se destinará a selecionar a proposta que proporcione a maior economia para a Administração, na execução de contratos de eficiência, definidos como os que têm *por objeto a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, sendo o contratado remunerado com base em percentual da economia gerada* (art. 23, **caput** e §1º).

O art. 24 enumera as causas de desclassificação das propostas: presença de vícios insanáveis, inobservância das especificações técnicas, inexequibilidade ou preço acima do orçamento da Administração, desconformidade com quaisquer exigências do instrumento convocatório.

O art. 25 prevê os critérios de desempate das propostas, nesta ordem: disputa final entre os licitantes empatados, que poderiam apresentar nova proposta fechada; avaliação de desempenho contratual prévio dos licitantes; os critérios estabelecidos na Lei de Informática (art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991) e na Lei Geral de Licitações (art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993); e o quarto, sorteio.

O art. 26 autoriza a Administração a negociar com o autor da proposta de menor preço melhores condições, para que seu valor se reduza de modo a ficar abaixo do orçamento prévio da Administração. No caso de recusa do primeiro colocado, ele seria desclassificado e a Administração poderia proceder á mesma negociação com os demais licitantes.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o regime diferenciado de contratações, que é o ponto, digamos assim, mais controverso da medida provisória em debate no nosso País, trata de permitir uma nova modalidade, no mesmo sentido da Lei nº 8.666, que teve o objetivo de estabelecer critérios mais rígidos e que estabelecessem grau de moralidade na contratação de obras e serviços pelo Poder Público.

Vem o regime diferenciado estabelecer uma modalidade que permita não só a rigidez, o controle, a eficiência, mas, sobretudo, que permita a agilidade do Poder Público. O que nós estamos a assistir é exatamente a imensa dificuldade dos entes federados, os Municípios, os Estados e a União, de dar a velocidade que a Administração Pública e o País necessitam para levar o desenvolvimento a cabo no conjunto da Nação brasileira.

A Lei nº 8.666 é uma conquista do Congresso Nacional, a Lei Geral de Licitações, e a cito uma vez mais porque todos nós recebemos carta do nosso querido Deputado Luís Roberto Ponte, que foi relator dessa matéria na Câmara, em 1993, com o respeito que temos por ele e também pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil, de quem recebemos uma carta – infelizmente só pude recebê-la ontem, quando aqui esteve o Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil, Sr. Paulo Safady Simão.

Todas as, digamos assim, informações, solicitações, reivindicações, eu posso considerá-las justas, importantes, ainda mais em se tratando de uma lei que veio com o objetivo de estabelecer regras mais claras, que permitissem a todos concorrer e disputar a realização das obras e serviços contratados pelo Governo Federal, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal.

Digamos que muitas das reivindicações e sugestões são corretas, justas, mas que no nosso relatório ficaram impedidas de serem acolhidas porque ficamos premidos pelo tempo mais uma vez – o que já discutimos aqui sobejamente, que é exatamente o formato de tramitação das medidas provisórias na nossa Casa – com o respeito que nós temos por todos os Colegas, Senadores e Senadoras, Deputados Federais e Deputadas que examinaram a matéria e vêm discutindo há um bom tempo essa matéria, como o Senador Suplicy, que tem discutido na nossa Casa a reformulação da lei

geral de licitações. Claro. Ela precisa ser reformulada para atender às novas condicionantes em que vive o País. A lei, lá atrás, foi boa, importante, significativa e respondeu às necessidades de época.

O nosso País praticamente não contratava, tinha poucas obras, havia quase que uma guerra ferrenha entre as empresas por uma obra que, às vezes, era o máximo que nós tínhamos no Município ou, às vezes, era o máximo que nós tínhamos no Estado. Era um momento em que o País vivia dificuldades de contratar, de empreender, de ser o indutor da economia brasileira.

Hoje, nós assistimos a uma mudança drástica, hoje o Estado é um grande indutor, é um grande investidor no desenvolvimento. A carteira, o portfólio das nossas empresas estatais, Petrobras, Eletrobras e associadas, é de investimentos comparativamente gigantescos. Somam mais de R$500 bilhões. Então, é um esforço que o País desenvolve para crescer, para distribuir a riqueza. Numa situação como essa, precisamos de mais agilidade, precisamos de modalidades que respondam a esse momento.

E mais: fomos positivamente impactados por conquistas especiais do Brasil. O nosso País, depois do Pan-Americano, quando tivemos dificuldades enormes porque as obras ficaram emperradas durante longo período, conquistou a possibilidade da realização de uma Copa do Mundo de Futebol, da Copa das Confederações, dos Jogos Olímpicos, dos Jogos Paraolímpicos.

É certo quando a oposição, e não só a oposição, argui que essas conquistas se deram já a período razoável. É verdade, mas muitas das contratações para a realização desses eventos, que têm impactos extraordinários na economia e na produção da riqueza do Brasil, ainda não foram efetivadas, infelizmente.

No entanto, quando se trata de arenas esportivas, que são os maiores investimentos, cito exemplos como o do meu Estado, do Distrito Federal ou do Rio de Janeiro, como o Mário Filho, que já contrataram. São as obras de maiores impactos, de maiores custos, e já foram contratadas. E foram contratadas pelo modelo de licitação vigente no País, a Lei nº 8.666. Mas temos um conjunto de obras relativo à reformulação de aeroportos, construção de terminais de passageiros, especialmente nos portos, de mobilidade urbana, que é, a um só tempo, uma modificação estrutural para a Copa e para as Olimpíadas e um legado especialíssimo para o Brasil.

Não se trata só da Copa. O que ocorre, Srª Presidente, é que Copa do Mundo, Copa das Confederações, Olimpíadas e Paraolimpíadas não podem esperar.

Cito uma situação dramática vivida por nós, cearenses. Precisamos de água e precisamos da garantia de água, por isso ficamos sempre olhando para cima, olhando para o céu, para vermos se vai chover. Como temos um período de estiagem até de três anos, tivemos que recorrer aos nossos irmãos de Minas Gerais, da Bahia, de Alagoas e de Sergipe, especialmente, para levar água do São Francisco até o Ceará. Em vez de a água do São Francisco ir só para o meio do mar, que ela vá também para o Ceará.

Fizemos a reunião que consagrou a realização dessa obra praticamente no mês de março de 2003 com o Presidente Lula, com o Presidente da Câmara, com o Presidente do Senado na casa do Presidente da Câmara, na casa oficial da Presidência da Câmara, com os Deputados Federais e os Senadores da República; contratamos o projeto de impacto ambiental, contratamos o projeto de engenharia e estamos ainda licitando alguns trechos dessa obra.

Concluímos os oito anos do governo do Presidente Lula e já estamos no primeiro ano da nossa Presidenta Dilma e nós ainda não conseguimos que a água chegue no Ceará. São oito anos. Nós não conseguimos que a água chegue ao Rio Grande do Norte, nem na Paraíba, nem no vizinho Pernambuco, nem em Alagoas, que está às margens do rio São Francisco.

Por isso, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que considero essa modalidade que nós colocamos como opcional... É opcional para governadores, para prefeitos, a União realizará pouquíssimas obras deste portfólio. Pouquíssimas. Elas estão restritas a termo assinado entre prefeituras, governo do Estado e o Governo Federal para a realização da Copa do Mundo e da Copa das Confederações e, no caso do Rio de Janeiro, para a realização das Olimpíadas.

Por isso, Srª Presidenta, Srªs e Srs.Senadores, é que eu apelo aos nossos líderes, Senadores e Senadoras, para que nós abramos essa condição. Muitos argumentam que se pode criar uma situação de mais abusos. Ora, duvido que uma lei possa fazer isso, mesmo porque nós temos instrumentos de controle hoje inigualáveis. Duvido que algum país do mundo tenha um Tribunal de Contas da União igual ao do Brasil. Duvido que exista um Ministério Público Federal pelo menos que chegue aos pés do Ministério Público Federal brasileiro em termos de investigação, em termos de busca de comprometimento com a causa pública.

Por isso, não tenho receio de que a lei possa abrir brechas para algo descabido. Não tenho esse receio. Considero que é mais uma modalidade que deve ser opção para os governadores, para os prefeitos e para a União, garantindo a todos aqueles que desejam uma grande Copa do Mundo e Jogos Olímpicos de altíssima qualidade os meios mais adequados para realizá-los.

É nesse sentido que nós nos conduzimos.

Por isso, Srª Presidente, nós somos pela aprovação da matéria, pela constitucionalidade, pela juridi-

cidade e, no mérito, somos favoráveis. Apresentamos apenas uma emenda, que é uma emenda de redação, para corrigir uma inadequação. Na hora de digitar, na Câmara, trocou-se a palavra "brasileira" por "Brasília", em relação à Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

Essa alteração redacional é para que possamos aprovar essa medida e garantir ao País mecanismos mais ágeis na realização de obras públicas. Falam Senadores e Senadoras e, uma boa parte deles, para sorte nossa, foram governadores de Estado, foram prefeitos ou foram ministros de governo. Então, sabem perfeitamente do que estamos tratando, do que estamos falando, do ponto de vista da agilidade.

Por isso, peço o apoio de todos para a aprovação da Medida Provisória nº 527, Srª Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2011

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão n° 17, de 2011, proveniente da Medida Provisória n° 527, de 18 de março de 2011, o qual institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis n°s 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010. e a Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei n °9.649, de 27 de maio de 1998.

Relator-Revisor: Senador **Inácio Arruda**

I – Relatório

Vem ao exame do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão (PLV) n° 17, de 2011, proveniente da Medida Provisória (MPV) n° 527, de 18 de março de 2011, o qual institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis n°s 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei n °9.649, de 27 de maio de 1998.

O referido PLV foi aprovado em 28 de junho passado pela Câmara dos Deputados. Seu texto, além das inovações mencionadas mais adiante, mantém todos os dispositivos constantes do texto original da MPV n° 527, de 2011, que altera a Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria de Aviação Civil, altera a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, cria cargos de Ministro de Estado e cargos em comissão, dispõe sobre a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários, cria cargos de Controlador de Tráfego Aéreo.

A MPV cria, no âmbito da Presidência da República, a Secretaria de Aviação Civil (SAC), destinada a: formular, coordenar e supervisionar as políticas para o desenvolvimento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil; formular e implementar o planejamento estratégico do setor; elaborar estudos e projeções; elaborar e aprovar os planos de outorgas para exploração da infraestrutura aeroportuária; coordenar os órgãos e entidades integrantes do sistema de aviação civil; promover a harmonização dos planejamentos relativos à aviação civil, à infraestrutura aeroportuária civil e à infraestrutura de navegação aérea civil; e elaborar estudos de projeção de demanda.

No âmbito da SAC, a MPV cria os cargos de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e de Secretário-Executivo da mesma Secretaria, assim como dois cargos DAS-6, nove DAS-5, vinte e três DAS-4, trinta e nove DAS-3, trinta e cinco DAS-2 e dezenove DAS-1.

A MPV institui, ainda, o Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Aviação Civil, para destinação dos recursos do sistema de aviação civil, constituídos pelo Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (PROFAA) e demais recursos que lhe forem atribuídos.

Outrossim, estende até 18 de março de 2013 o prazo final para a prorrogação dos contratos de até cento e sessenta controladores de tráfego aéreo. Além disso, são criados, no Quadro de Pessoal do Comando da Aeronáutica, cem cargos efetivos de Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

A MPV contém, ainda, determinações alheias ao seu tema principal, que é o setor aéreo. Este é o caso de medidas destinadas a adequar a Lei que organiza a Presidência da República e os Ministérios a uma série de transferências de órgãos e funções, recentemente promovidas, a saber: do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, para o Ministério da Defesa; do Arquivo Nacional e da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, para o Ministério da Justiça; e da Secretaria de Administração da Casa Civil para a Secretaria-Geral da Presidência da República.

Foram ofertadas 44 emendas à MPV. O conteúdo e a decisão sobre as mesmas constam da tabela abaixo:

Nº	Conteúdo	Decisão/razões da Câmara
1	Observância, na construção de aeroportos, das normas de mobilidade urbana e acessibilidade de pessoas deficientes	Aprovação.
2	Manutenção, no MD, das atribuições transferidas pela MPV para a SAC.	Rejeição.
3	Ampliação das competências da ANAC, em sentido oposto à MPV.	Rejeição.
4	Limitação do alcance da supervisão exercida pela SAC aos órgãos da Administração Direta de controle e exploração do transporte aéreo, excluindo, a ANAC.	Rejeição.
5	Novas competências para a SAC, no planejamento da infraestrutura aeroportuária e controle do espaço aéreo.	Rejeição. Emenda em sentido inverso à MPV.
6	Idem à Emenda nº 5.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 6.
7	Idem à Emenda nº 5.	Rejeição. Matéria tratada com mais profundidade e tempo no PL nº 6.716, de 2009.
8	Instalação de escritórios da SAC em cada Estado.	Rejeição. Disseminação compulsória de unidades nem sempre necessárias.
9	Aproveitamento, no quadro de pessoal do Ministério da Justiça, de empregados de estatais federais de transporte ferroviário alcançadas pela privatização.	Aprovação.
10	Emenda retirada pelo autor.	-
11	Idem à Emenda nº 9.	Aprovação.
12	Idem à Emenda nº 9.	Aprovação.
13	Idem à Emenda nº 9.	Aprovação.
14	Extinção de cargos em comissão, funções de confiança e gratificações da SAC.	Rejeição. Enfraquecimento da estrutura da SAC.
15	Aperfeiçoamento do poder de polícia da ANAC.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 7.
16	Vinculação da ANAC às orientações da SAC.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 6.
17	Aproximação entre a ANAC e o usuário dos serviços de transporte aéreo.	Rejeição. Audiências públicas só devem ser convocadas quando necessárias.
18	Idem à Emenda nº 3.	Rejeição. Extrapolação do poder regulamentar da ANAC.
19	Idem à Emenda nº 3.	Rejeição. Matéria já

Nº	Conteúdo	Decisão/razões da Câmara
		tratada satisfatoriamente em lei.
20	Idem à Emenda nº 17.	Rejeição. Matéria já tratada satisfatoriamente em lei.
21	Alteração da distribuição dos recursos do PROFAA.	Rejeição. Matéria já tratada satisfatoriamente em lei.
22	Supressão dos dispositivos da MPV que criam cargos em comissão na SAC.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 14.
23	Idem à Emenda nº 22.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 14.
24	Alteração do quantitativo de cargos em comissão da SAC.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 14.
25	Remanejamento de postos, em lugar da criação de cargos na SAC.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 14.
26	Supressão da possibilidade de prorrogação dos contratos temporários para o exercício de atividade de controle de tráfego aéreo.	Rejeição. Diminuição indevida do tempo necessário à nomeação e treinamento de novos controladores de voo.
27	Previsão de maiores restrições à possibilidade de prorrogação dos contratos temporários para o exercício de atividade de controle de tráfego aéreo	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 26.
28	Idem à Emenda nº 27.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 26.
29	Idem à Emenda nº 27.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 26.
30	Idem à Emenda nº 26.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 26.
31	Idem à Emenda nº 27.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 26.
32	Prova de língua inglesa nos concursos para cargos com atribuições de controle de tráfego aéreo.	Rejeição. Matéria sujeita a solução administrativa.
33	Uso do FNAC em programas de qualificação de pilotos civis.	Rejeição. Matéria já tratada satisfatoriamente em lei.
34	Supressão de parte da cláusula revogatória da MPV.	Rejeição. Preserva competência do CMN que não mais se justifica.
35	Idem à Emenda nº 34.	Rejeição. A revogação é indispensável à harmonização das competências da ANAC com outras agências.
36	Idem à Emenda nº 34.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 36.
37	Idem à Emenda nº 34.	Rejeição. Idem às razões usadas

Nº	Conteúdo	Decisão/razões da Câmara
		contra a Emenda nº 36.
38	Redução da fração obrigatória de capital nacional em empresas do setor de transporte aéreo.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 7.
39	Idem à Emenda nº 38.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 7.
40	Permissão para instituição de Conselhos de Autoridade Aeroportuária, com competências administrativas.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 7.
41	Ampliação do controle dos comandantes de aeronaves sobre a conduta dos passageiros.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 7.
42	Permissão para a exploração comercial de aeródromos privados.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 7.
43	Idem à Emenda nº 41.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 7.
44	Idem à Emenda nº 40.	Rejeição. Idem às razões usadas contra a Emenda nº 7.

O PLV n° 17, de 2011, modifica a MPV, para:

a) acrescentar a disciplina do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), tema do Capítulo I do PLV, composto pelos seus primeiros 47 artigos;

b) transferir para o Capítulo II, composto pelos arts. 48 a 63, bem como para o Capítulo IV, composto pelos arts. 69 e 70, os dispositivos do texto original da MPV;

c) incluir no art. 29 da Lei n° 10.683, de 2003, do § 8º, dispondo que *os profissionais de Segurança Pública Ferroviária oriundos do grupo Rede, Rede Ferroviária Federal – RFF-SA, da Companhia Brasília de Trens Urbanos – CBTU e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – TRENSURB que estavam em exercício em 11 de dezembro de 1990, passam a integrar o Departamento de Política Ferroviária Federal do Ministério da Justiça* (art. 48 do PLV);

d) alterar o art. 24-D da Lei n° 10.683, de 2003, incluído pela *MPV,* para prever que a SAC, no uso da competência de elaborar estudos e projeções sobre assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, bem como sobre a logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, deverá atender *às exigências de mobilidade urbana e* acessibilidade (fruto do acolhimento da Emenda n° 1, ofertada à *MPV);*

e) promover alterações na legislação referente às operações de crédito realizadas pelos entes federados, para regular tais operações quando disserem respeito a projetos relacionados aos eventos desportivos supracitados (arts. 66 a 68).

O art. 1° do PLV identifica o âmbito de aplicação do RDC. Ele se destina a regular exclusivamente as licitações e contratos necessários à realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. A aplicação do RDC resultará no afastamento das normas contidas na Lei n° 8.666, de 1993, exceto nos casos previstos no PLV (art. 1° § 2°)

O art. 2° trata das definições, conceituando para fins do RDC: empreitada integral, empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, projeto básico, projeto executivo e tarefa.

O art. 3º indica os princípios aplicáveis ao RDC, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

O art. 4° prevê as diretrizes a serem observadas nas licitações e contratos do RDC: a padronização do objeto da contratação e dos instrumentos convocatórios e minutas de contratos, a busca da maior vantagem para a Administração, condições de aquisição e pagamento compatíveis com as do setor privado, o parcelamento do objeto de contratações e o uso, sempre que possível, de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução.

O art. 5º dispõe que o objeto da licitação seja definido de forma clara e precisa no instrumento convocatório, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias.

O art. 6° abre a possibilidade de que a divulgação do orçamento com estimativa do valor da contratação seja feita após o encerramento da licitação, possuindo caráter sigiloso durante o certame. Nessas circunstâncias, somente os órgãos de controle interno e externo teriam acesso, durante a licitação, ao documento elaborado pela Administração.

O art. 7° permite a indicação de marca ou modelo nos instrumentos convocatórios de licitações de compras, desde que formalmente justificado, quando: houver necessidade de padronização do objeto; a marca ou modelo, comercializados por mais de um fornecedor, forem os únicos capazes de atender às necessidades da entidade contratante; ou quando a descrição da marca ou modelo servir apenas para uma melhor identificação do objeto, admitindo-se a oferta de produto similar ou de melhor qualidade. Permite, outrossim, que a Administração exija amostra do bem, certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação e carta de solidariedade do fabricante

Os arts. 9° e 10 instituem um novo regime de execução indireta de obras e serviços de engenharia: a contratação integrada. Esse regime compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto (art. 9º, § 1º). A contratação integrada será utilizada quando técnica e economicamente justificada (art. 9°, **caput**). A licitação respectiva adotará como critério de julgamento o de "técnica e preço" e seu instrumento convocatório deverá conter anteprojeto de engenharia (art. 9º, § 2°).

Como forma de evitar o aumento de custos para a Administração decorrentes de mau planejamento, o PLV admite a celebração de termos aditivos aos contratos sob o regime de contratação integrada, apenas por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 9°, § 4º, II).

O art. 10 do PLV permite o estabelecimento de remuneração variável, vinculada ao desempenho da contratada, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega definidos no instrumento convocatório e no contrato, observando-se o limite orçamentário fixado pela Administração Pública para a contratação.

O art. 11 prevê a possibilidade de contratação de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, quando o objeto puder ser executado de forma concorrente e simultânea, e isso for conveniente à Administração, que deverá manter controle individualizado da execução do objeto pelas contratadas.

Os arts. 12 a 28 cuidam do procedimento licitatório no RDC. A precedência temporal da fase de julgamento das propostas sobre a de habilitação é tratada como regra. Com isso, o PLV estende aos certames no âmbito do RDC (arts. 12 a 14) sistemática similar à utilizada na modalidade de pregão. Desse modo, adota-se uma sequência ordinária de procedimentos na qual o julgamento é prévio à habilitação (o que hoje costuma ser chamado de "inversão de fases"), admitindo-se excepcionalmente a habilitação previa ao julgamento (alternativa que o PLV denomina como "inversão de fases", ou seja, o contrário do use comum dessa expressão).

O art. 15 regula os instrumentos convocatórios das licitações do RDC. Estabelece os prazos entre a publicação do edital e a apresentação das propostas, a saber: (i) 5 dias úteis, nas licitações para compras segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e de 10 úteis nas compras segundo outros critérios (art. 15, I); (ii) 15 dias nas licitações para obras e serviços segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e de 30 dias úteis nas licitações de mesmo objeto em que se utilizem outros critérios de julgamento (art. 15, II); (iii) 10 dias úteis, em todas as licitações que adotem o critério de julgamento da maior oferta (art. 15, III); (iv) de 30 dias em todas as licitações que adotem os critérios de julgamento de "técnica e preço", melhor técnica ou conteúdo artístico (art. 15, IV).

As formas de publicação do instrumento convocatório estão disciplinadas no § 1° do art. 15: (i) nas licitações para obras com valor estimado superior a 150 mil reais, e nas licitações para bens e serviços, inclusive de engenharia, com valor estimado superior a 80 mil reais, será publicado extrato do edital no Diário Oficial do ente promotor do certame, sendo igualmente feita divulgação em sitio eletrônico oficial centralizado

de divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório; (ii) nas licitações com valores estimados inferiores aos indicados no item anterior, a divulgação será feita apenas no sitio eletrônico. Sem prejuízo dessas formas de divulgação, será facultado a Administração publicar extrato do edital em jornal diário de grande circulação e fazer a divulgação diretamente aos fornecedores dos bens e serviços.

O art. 16 permite a adoção dos modos de disputa aberto, fechado, ou a combinação de ambos. Conforme o art. 17, as regras e procedimentos a serem observados na apresentação de propostas e lances deverão ser fixados em regulamento, admitindo-se lances intermediários (art. 17, § 1°) e a pratica de atos por meio eletrônico ou presencial (art. 13).

Os arts. 18 a 23 versam sobre os critérios de julgamento das licitações no RDC. As inovações em relação a Lei n° 8.666, de 1993, incluem a criação dos critérios de maior desconto, de conteúdo artístico e de maior retorno econômico, bem como a ampliação das hipóteses de cabimento dos critérios de melhor técnica e de "técnica e preço".

O critério de maior desconto terá como referencia o preço global fixado pela Administração, devendo incidir linearmente sobre todos os itens do orçamento estimado, no caso de obras e serviços de engenharia (art. 19, §§ 2° e 3°). O critério de técnica e preço será utilizado para a contratação de objetos de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica, ou ainda que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito, podendo os pontos da proposta técnica equivaler a ate 70% do total de pontos obteníveis (art. 20, §§ 1° e 2°). O critério de melhor técnica ou de conteúdo artístico levará em conta apenas as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, nas licitações para contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, cientifica ou artística (excetuados os projetos de engenharia), sendo atribuído aos vencedores um premio ou remuneração identificado no instrumento convocatório (art. 21). O critério de maior retorno econômico se destinará a selecionar a proposta que proporcione a maior economia para a Administração, na execução de contratos de eficiência, definidos como os que tem por objeto a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, sendo o contratado remunerado com base em percentual da economia gerada (art. 23, **caput** e §1º).

O art. 24 enumera as causas de desclassificação das propostas: presença de vícios insanáveis, inobservância das especificações técnicas, inexequibilidade ou preço acima do orçamento da Administração, desconformidade com quaisquer exigências do instrumento convocatório.

O art. 25 prevê os critérios de desempate das propostas, nesta ordem: (i) disputa final entre os licitantes empatados, que poderiam apresentar nova proposta fechada; (ii) avaliação de desempenho contratual prévio dos licitantes; (iii) os critérios estabelecidos na Lei de Informática (art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991) e na Lei Geral de Licitações (art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993); (iv) sorteio.

O art. 26 autoriza a Administração a negociar com o autor da proposta de menor preço melhores condições, para que seu valor se reduza de modo a ficar abaixo do orçamento prévio da Administração. No caso de recusa do primeiro colocado, ele seria desclassificado e a Administração poderia proceder à mesma negociação com os demais licitantes.

O art. 27 estabelece uma única fase recursal para as licitações realizadas no âmbito do RDC, sendo congruente com a regra de precedência temporal da fase de julgamento das propostas, a exemplo do que já ocorre hoje na modalidade de pregão.

O art. 28 identifica as alternativas de decisão da autoridade administrativa, ao fim do processo licitatório: (i) retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis; (ii) anulação do processo, por vício insanável; (iii) revogação do processo, por conveniência e oportunidade; ou (iv) adjudicação do objeto e homologação da licitação.

Os arts. 29 a 33 tratam dos procedimentos auxiliares das licitações no âmbito do RDC: pré-qualificação permanente, cadastramento, sistema de registro de preços e catálogo eletrônico de padronização.

O art. 34 dispõe sobre as comissões de licitação e o art. 35 sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Este último limita-se a determinar a aplicação, ao RDC, das hipóteses de dispensa e inexigibilidade da Lei nº 8.666, de 1993.

O art. 36 é uma reprodução do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993, que cuida das vedações à participação em certames dirigidos aos autores dos projetos básicos e executivo, bem como aos servidores ou empregados do órgão ou entidade da Administração Pública contratante. A única diferença substancial existente entre os dois preceitos refere-se à regra do § 1º do art. 36 do PLV que excepciona a situação das licitações para contratações integradas, já que nesse caso o licitante vencedor é incumbido da elaboração dos projetos básico e executivo.

O art. 37 veda a contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica de que seja administrador ou sócio com poder de direção, parente, inclusive por afinidade,

até o 3º grau civil, de: (i) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; (ii) autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública.

O art. 38 prevê a aplicação das regras de preferência de fornecedores ou tipos de bens, serviços e obras constantes da legislação de âmbito geral (art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, e arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

Os arts. 39 a 44 tratam das regras específicas dirigidas aos contratos celebrados no âmbito do RDC. Ao contrário do que se dá em relação ao processo licitatório, no caso dos contratos administrativos, por força do disposto no art. 41 do PLV, as normas da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser, em regra, aplicadas. Afasta-se a incidência da Lei Geral apenas nos pontos em que o PLV dispõe em contrário.

O art. 40 dispõe que, na hipótese de o licitante vencedor recusar-se a celebrar o contrato e de os licitantes remanescentes não aceitarem celebrá-lo nas condições da proposta vencedora, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecidas as condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

O art. 41 prevê que a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens em decorrência de rescisão contratual poderá ser feita com aqueles que hajam participado da licitação da qual se originou o contrato rescindido, observadas a ordem de classificação e as condições por eles ofertadas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação.

O art. 42 permite que os contratos para a execução de obras previstas no Plano Plurianual (PPA) tenham vigência por todo o período do PPA, obedecido o **caput** do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

O art. 43 possibilita que os contratos para a prestação de serviços contínuos celebrados pelos entes públicos responsáveis pelas atividades descritas no art. 1º (ações relacionadas a Copa das Confederações de 2013, à Copa do Mundo de 2014 e aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016), tenham vigência até a extinção da Autoridade Pública Olímpica (APO), que poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2020 (Cláusula Vigésima Quarta do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011).

O art. 44 manda aplicar ao RDC as normas de anulação e revogação de licitações previstas no art. 49 da Lei n° 8.666, de 1993.

O art. 45 trata dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Reproduz, em boa medida, normas constantes dos arts. 41 e 109 da Lei n° 8.666, de 1993, relativas à hipótese de cabimento de recursos e impugnações, bem como seus prazos. Diverge da Lei Geral de Licitações em dois pontos: (i) alterando de 2 para 5 dias úteis antes da abertura das propostas a data limite para impugnação do instrumento convocatório; (ii) reduzindo de 10 para 5 dias úteis o prazo para interposição de recurso contra decisão que declare a inidoneidade do contratado.

O art. 47 cria nova sanção, semelhante à declaração de inidoneidade do art. 87, IV, da Lei n° 8.666, de 1993. Ambas consistem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nas três esferas da Federação. A diferença reside no prazo dessa vedação. A penalidade do art. 49 do PLV não pode ultrapassar 5 anos, ao passo que a declaração de inidoneidade produz efeitos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos dois anos. Outra diferença é que a Lei Geral, como fez em relação às outras penalidades, não previu quais seriam as hipóteses de aplicação da declaração de inidoneidade. O PLV, ao revés, indica as infrações que ensejam a sanção do art. 47.

Os arts. 48 a 63 transpõem o conteúdo original da MPV n° 527, de 2011, descrito anteriormente, para o PLV.

O art. 64 prevê que o Poder Executivo federal regulamente todo o Capítulo relativo ao RDC.

O art. 65 dispõe que o RDC possa se aplicar, desde já e antes da definição da Carteira de Projetos Olímpicos pela APO, as contratações relativas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, desde que elas sejam imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas perante os Comitês Olímpico e Paraolímpico Internacional, e sua necessidade seja fundamentada pelo Órgão ou ente público contratante.

Os arts. 66 a 68, como já mencionado, alteram a legislação referente as operações de credito realizadas pelos entes federados, para adaptá-la as necessidades advindas dos projetos referentes aos eventos desportivos supracitados.

O art. 69 contém a clausula revogatória e o art. 70 a cláusula de vigência da nova lei.

II – Análise

Mao tendo sido instalada a comissão mista a que se refere o § 9° do art. 62 da Constituição Federal, a MPV n° 527, de 2011, deve ser examinada diretamen-

te pelo Plenário de cada Casa, nos termos do art. 6° da Resolução do Congresso Nacional n° 1, de 8 de maio de 2002.

Consideramos atendidos os pressupostos constitucionais de urgência e relevância pela MPV n° 527, de 2011, tendo em vista o crescimento vigoroso do setor aéreo nos últimos anos e a necessidade de ampliar a infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, que já se encontra congestionada em varias áreas, quadro que tende a se agravar diante da tendência de crescimento da demanda por transporte aéreo e da realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016 em territ6rio nacional.

Ademais, no tocante a constitucionalidade, nado vislumbramos vicio algum na MPV, que cuida de matéria relacionada a estrutura organizacional do Poder Executivo federal, a qual é regulável por meio de lei de iniciativa do Presidente da República, podendo ser objeto de medida provisória, eis que não se encontra no rol de temas cujo tratamento em sede de MPV é interditado pelo art. 62, § 1°, da Constituição Federal.

Quanto a adequação financeira e orçamentária, cumpre mencionar que a Exposição de Motivos da MPV apresenta previsão de impacto orçamentário, correspondente a R$ 8,2 milhões no presente exercício, considerado o período de marco a dezembro, e a R$ 9,6 milhões nos exercícios subsequentes. Esse impacto a compatível com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para 2011 e com os demais dispositivos da legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

No que concerne ao mérito, consideramos a criação da Secretaria de Aviação Civil, no âmbito da Presidência da República, extremamente positiva.

Embora o setor aéreo seja eminentemente civil, sua administração, por motivos históricos, sempre esteve afeta a área militar. Esse quadro começou a mudar com a criação do Ministério da Defesa (MD), em 1999, e da Agencia Nacional de Aviação Civil (ANAC), em 2005. A criação do MD retirou da Forca Aérea o controle da Infraero, que passou a supervisão direta do Ministério. A Anac substituiu o antigo Departamento de Aviação Civil (DAC) do Comando da Aeronáutica nas funções de regulação e fiscalização dos serviços aéreos e da infraestrutura aeroportuária. Ainda assim, o setor aéreo continuou atrelado a um ministério cuja atribuição principal e de natureza militar.

A criação de uma secretaria dedicada exclusivamente aviação civil, com status de ministério, como é a SAC, representa uma ruptura com esse modelo, consolidando, assim, a gestão civil de um modo de transporte fundamental para o desenvolvimento do País.

As atribuições da SAC nos parecem bem formuladas, especialmente no que diz respeito ao planejamento e à coordenação das políticas e das atividades do setor aéreo, que se ressentia da ausência de um órgão com essa função.

A incorporação do PROFAA (Programa Federal de Auxílio a Aeroportos) ao FNAC (Fundo Nacional de Aviação Civil), ora criado, resulta na transferência de uma atividade de fomento a pequenos aeroportos da ANAC para a SAC – medida adequada, tendo em vista que esta não é uma função típica de agência reguladora.

A prorrogação da contratação temporária de cento e sessenta controladores de tráfego aéreo é indispensável, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade desse serviço público essencial.

A criação de cem cargos efetivos de Controlador de Tráfego Aéreo, por sua vez, resulta da necessidade de constituir um corpo técnico permanente que permita, em futuro próximo, a dispensa dos quadros temporários.

Com relação às alterações no organograma da Presidência da República e dos Ministérios da Justiça e da Defesa, não temos qualquer restrição, pois se trata de mera adequação a mudanças anteriores.

No tocante às emendas apresentadas à MPV, concordamos integralmente com as conclusões e respectiva decisão da Câmara dos Deputados. A incorporação da Emenda n° 1 ao texto do PLV contribui para aperfeiçoar o texto original, ao incluir "as exigências de mobilidade urbana e acessibilidade" entre os fatores a serem levados em consideração pela SAC no exercício de suas competências.

Quanto ao RDC, entendemos que esse novo regime de licitações e contratos se revela imprescindível para assegurar a conclusão, a bom termo, das obras necessárias a realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. A atual Lei Geral de Licitações – Lei n° 8.666, de 1993 Ha conta quase vinte anos de vigência. Seus procedimentos são reconhecidamente burocráticos e, em muitos casos, demonstram ser incapazes de responder ao atual ritmo de desenvolvimento do País, em especial as obras relacionadas aos eventos esportivos a que se refere a presente proposição, considerando os respectivos prazos para realização.

Quando foi editada a atual Lei Geral, a *Internet* sequer se encontrava difundida no Brasil. Atualmente, os recursos de tecnologia da informação constituem ferramenta importantíssima a disposição do administrador público, cuja utilização e expressamente prevista no PLV, dando-se mesmo tratamento preferencial as licitações eletrônicas. As vantagens do use desses recursos tecnológicos são verias, a começar pelo maior

alcance da divulgação dos instrumentos convocatórios. De fato, a divulgação de editais na *Internet* permite que fornecedores de qualquer lugar do País tomem conhecimento da licitação. Os meios de divulgação da Lei n° 8.666, de 1993 (diário oficial e jornal de grande circulação), tem um alcance muito mais restrito. Dificilmente um fornecedor nordestino tomará conhecimento de um certame promovido no Sul do Brasil apenas através dos meios de divulgação tradicionais. Mais que isso, a disputa por meio eletrônico permite a ampliação do universo de concorrentes, ao eliminar custos de deslocamento, al6m de dificultar o acerto entre licitantes, na medida em que ele, nessas condições, dependeria de uma combinação entre concorrentes de todos os cantos do País.

0 PLV, ao instituir o RDC, visa, portanto, abrir a possibilidade de a Administração utilizar, nas obras, serviços e compras necessários a realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, procedimentos mais modernos de seleção de fornecedores e de contratação, que conduzirão a uma economia de tempo e de recursos para o Poder Público. O RDC foi proposto para ser aplicado exclusivamente às licitações e contratos referentes àqueles eventos desportivos, e sua adoção não é imposta, mas facultada à Administração. À luz da experiência com esse novo regime, poderemos cogitar de uma reforma na Lei n° 8.666, de 1993, para nela introduzir seus pontos positivos, universalizando as novas regras para as contratações em geral.

A aprovação do RDC se apresenta como necessidade, sobretudo em face dos prazos de que o Brasil dispõe para a conclusão de todas as obras de infraestrutura necessárias à realização dos multicitados eventos desportivos. Com efeito, diversos dispositivos do PLV asseguram que o processo licitatório seja conduzido de forma mais expedita, e sem comprometimento de sua lisura. Nesse sentido, podemos citar a inversão de fases, atualmente utilizada apenas na modalidade de pregão, e que o PLV estenderá a todas as licitações do RDC. Como bem notou o Ministro Benjamin Zymler, Presidente do TCU, em audiência pública realizada em 3 de maio passado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA): *é um grande avanço a possibilidade de utilização de pregão para obras públicas. O Tribunal sente que esse caminho é quase impossível de deixar de ser avançado, só que, de acordo com o ordenamento positivo que temos hoje, esse pregão para obras é vedado pela Lei n° 8666.* Ora, o PLV, em diversos dispositivos, estende às licitações do RDC regras hoje aplicáveis apenas ao pregão, tais como a disputa por meio de lances, a unificação das fases recursais e a inversão de fases.

A sistemática do julgamento das propostas previamente à habilitação é extremamente positiva para a Administração. Ela permite que os certames sejam concluídos em menos tempo e que o ente público obtenha preços mais vantajosos nas contratações. Ademais, dificulta a adoção de estratégias protelatórias de licitantes mal intencionados, que procuram excluir do certame, ainda na fase de habilitação, todos os concorrentes que, na sua apreciação, poderão vir a apresentar propostas mais vantajosas para a Administração, recorrendo inclusive ao Poder Judiciário para tanto. Com a inversão de fases, os eventuais recursos acabam sendo apresentados apenas contra o autor da melhor proposta, poupando tempo e recursos à Administração e aos próprios licitantes.

A inversão de fases constitui igualmente um mecanismo de combate aos cartéis, pois, sendo propósito do cartel a contratação por preços superiores aos de mercado, quanto mais licitantes puderem apresentar propostas, tanto mais visível será um eventual sobrepreço. No sistema hoje vigente, os integrantes do conluio procuram, de todos os modos, excluir da licitação adversários competitivos ainda na fase de habilitação, impedindo que suas propostas sejam examinadas pela Administração.

Outra medida destinada a combater os cartéis é o sigilo do orçamento prévio durante a licitação. Em mercados cartelizados, é comum que os agentes econômicos combinem previamente como se comportarão nos certames. Eles dividem o mercado de obras públicas entre si, tomando a licitação um jogo de cartas marcadas, no qual os participantes do conluio já sabem de antemão qual deles irá vencer a disputa. Sabedor de que os outros licitantes irão ofertar preços superiores ao de sua proposta, o futuro vencedor pode elaborar a sua de modo a que a margem de desconto em relação ao orçamento prévio da Administração seja mínima. Se o orçamento prévio não for divulgado, o cartel não saberá qual é o valor máximo que o Poder Público está disposto a pagar. Com isso, haverá um incentivo à redução dos preços, já que são desclassificadas as propostas em valor superior ao limite definido pela Administração. Como se vê, o sigilo do orçamento, longe de ser uma medida reprovável, como sugerido por setores da mídia, traduz-se em inegável avanço na legislação, constituindo prática recomendada pela OCDE e adotada pela legislação de diversos países, como a França e os Estados Unidos.

Cabe salientar que o texto do PLV foi exaustivamente discutido pelo Governo com técnicos do Tribunal de Contas da União (TCU), de modo a se chegar

a uma redação que assegurasse, na maior extensão possível, a transparência nas licitações e contratos, bem como a solução dos problemas verificados na legislação vigente sobre o tema. Em reunião ocorrida na Comissão de Serviços de Infraestrutura, em 29 de junho passado, o representante do TCU, ao comentar o texto do PLV, afirmou claramente que a proposição não contém qualquer dispositivo inibidor da atuação daquele órgão de controle externo, na fiscalização dos recursos públicos utilizados no âmbito do RDC.

O PLV é bem rigoroso em matéria de sanções, criando a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por até 5 anos, a ser aplicável em diversas situações como: a fraude na licitação ou na execução do contrato, a recusa do licitante vencedor em celebrar o contrato, o retardamento de sua execução sem motivo justificado, a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a não-manutenção da proposta pelo licitante. A previsão de tal penalidade atua no sentido de minimizar os riscos de inexecução das obras e serviços necessários à realização da Copa das Confederações de 2013, da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Na linha de possibilitar uma economia ainda maior por parte da Administração nos contratos celebrados, o PLV prevê uma nova forma de desempate nas licitações: a apresentação, em uma disputa final, de novas propostas pelos licitantes empatados.

Para reduzir a margem de subjetivismo nos julgamentos pelo critério de "técnica e preço", o PLV limita os pontos atribuíveis às propostas técnicas a 70% do total de pontos obteníveis. Convém assinalar que a Lei Geral é silente a respeito, o que dá margem à fixação de percentuais maiores para as propostas técnicas.

Outro ponto do PLV que merece destaque é o que permite a contratação de mais de uma empresa para a execução do mesmo tipo de serviço. Essa regra visa afastar o risco de descontinuidade em serviços essenciais, no caso de interrupção de um dos contratos, como, por exemplo, no caso da contratação de serviços de telefonia. Não haverá prestação de serviços em duplicidade, apenas a possibilidade de sua realização por qualquer das empresas contratadas, as quais serão remuneradas pelos serviços efetivamente prestados.

Quanto à contratação integrada, consideramo-la igualmente uma inovação positiva do PLV. Ela já é utilizada nas licitações da Petrobras, reguladas pelo Decreto n° 2.745, de 24 de agosto de 1998. Ao incumbir o licitante vencedor da elaboração e do desenvolvimento dos projetos básico e executivo, da execução de obras e serviços de engenharia, da montagem, da realização de testes, da pré-operação e de todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, a contratação integrada toma mais céleres os certames, dispensando a Administração de ter de contratar uma empresa apenas para elaborar os projetos básico e executivo. Ademais, ao admitir a apresentação de projetos com metodologias de execução diferentes pelos licitantes, a contratação integrada permite a absorção de *know how* privado pela Administração Pública.

Na votação dos destaques ao PLV pela Câmara dos Deputados, foi suprimido o parágrafo único do art. 39, que previa a possibilidade de celebração de aditivos a contratos no âmbito do RDC, em percentuais superiores aos permitidos pela Lei n° 8.666, de 1993, quando houvesse solicitação da FIFA ou do COI para alterações nos projetos. Com isso, e por força do **caput** do art. 39 do PLV, os aditivos a contratos do RDC passam a se submeter integralmente à disciplina da Lei n° 8.666, de 1993.

No caso do regime de contratação integrada, o tratamento dado pelo PLV é ainda mais rigoroso que o da Lei Geral de Licitações, já que, a teor de seu art. 9º, § 4°, as alterações do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, observarão os limites do § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993 (aditivos de até 25% no caso de obr*as*, serviços ou compras, e de até 50% no caso de reformas). Ora a própria jurisprudência do TCU, ao interpretar o art. 65 da Lei Geral, admite, em caráter excepcional, a extrapolação dos citados limites, quando se tratar de alterações consensuais qualitativas dos contratos. Como o PLV dispõe de forma diversa nesse ponto, concluímos que a extrapolação de tais limites, permitida excepcionalmente no regime da Lei nº 8.666, de 1993, é completamente vedada no regime de contratação integrada do PLV.

Por fim, em resposta aos que insistem em criticar o RDC, imaginando possíveis situações de desvio, valemo-nos, uma vez mais, das palavras do Presidente do TCU, em audiência realizada recentemente na CMA: temos de ter absoluta certeza – acho que os senhores, como legisladores, sabem muito melhor que eu – de que podemos ter a melhor lei do mundo, mas a capacidade que a lei, que o Direito legislado tem de influenciar a realidade é limitada. Pode-se ter a melhor lei, mas se as práticas administrativas não forem condizentes, adequadas, a aplicação dessa melhor lei resultará em fracasso. A proposta em questão tem como objeto central, garantir a necessária agilidade no andamento das obras relacionadas aos eventos esportivos já mencionados. A verificação sobre o rigoroso cumprimento da legislação continuará sendo da competência dos órgãos de fiscalização e controle.

Por fim, entendemos necessário realizar apenas uma mudança no texto do PLV, mediante emenda de redação. O dispositivo que prevê a redistribuição, para o Ministério da Justiça, dos empregados das empresas das estatais do setor ferroviário que vieram a integrar o processo de privatização, faz referência, equivocadamente, à "Companhia Brasília de Trens Urbanos", quando, na verdade, o nome correto da empresa é "Companhia Brasileira de Trens Urbanos". É mister, pois, a correção do § 8° do art. 29 da Lei n° 10.683, de 2003, incluído pelo art. 48 do PLV.

III – Voto

Ante o exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da MPV n° 527, de 2011, e, no mérito, pela aprovação do PLV n° 17, de 2011, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 45-PLEN

Substitua-se, no § 8° do art. 29 da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pelo PLV nº 17, de 2011, a expressão "Companhia Brasília de Trens Urbanos" por "Companhia Brasileira de Trens Urbanos". – Senador **Inácio Arruda**.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Inácio Arruda.

O parecer preliminar do Relator revisor Inácio Arruda é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 17, com a emenda de redação que apresenta.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

O primeiro inscrito para o encaminhamento seria o Senador Aécio Neves, que está em recuperação e não pôde estar presente. A segunda inscrita é a Senadora Vanessa Grazziotin; em seguida, os Senadores Alvaro Dias, Jayme Campos, Demóstenes e Aloysio Nunes.

A Senadora Vanessa cede a prioridade ao Senador Alvaro. Está trocando o lugar...

Então, primeiro o Senador Alvaro Dias. Em seguida, a Senadora Vanessa.

São cinco minutos regimentais, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a mesma cantilena de sempre: a medida provisória é inconstitucional. Isso é cansativo. Essa repetição esgota não apenas quem aqui está, como nós que aqui nos encontramos, mas certamente muito mais aqueles que nos acompanham, sobretudo aqueles que possuem conhecimento do Direito e que sempre imaginaram, desde o momento, Senador Jarbas Vasconcelos, em que Ulysses Guimarães empalmou a Carta Magna em 5 de outubro de 1988 e afirmou: "Esta é a Constituição Cidadã, a Carta da cidadania, da democracia e da justiça. Que Deus nos ajude a respeitá-la!" Nós estamos aqui reiteradamente presenciando a afronta brutal à Constituição do País, que parte exatamente da Presidência da República, de onde deveria partir o maior exemplo. Imaginamos como estaria Ulysses Guimarães, se aqui vivendo estivesse, eventualmente presidindo o Congresso Nacional. Certamente, ele devolveria as medidas provisórias inconstitucionais ao Planalto, não admitindo sequer a sua tramitação, porque quem empalmou, com a emoção com que o fez, a nova Constituição do País, despertando a esperança de que ali se estabelecia o reencontro do povo brasileiro com a democracia e com as instituições públicas respeitadas, certamente não deixaria de ousar e de devolver à Presidência da República as medidas provisórias afrontosamente inconstitucionais.

É preciso, mais uma vez, registrar. Já determinamos à advocacia do partido a preparação da ação direta de inconstitucionalidade e vamos recorrer ao Supremo Tribunal Federal. Neste ano, já foram seis ações diretas de inconstitucionalidade, ainda não julgadas pelo Supremo, mas é nosso dever interpor essas ações e apelar ao Supremo Tribunal Federal para que as priorize. O Supremo tem se dedicado a questões no vácuo da legislação, como vimos recentemente. Há aqueles que afirmam até estar ocorrendo invasão de competência e que estaria o Supremo legislando. Nesses casos, por que não apelar, então, ao Supremo para que priorize o julgamento de ações de inconstitucionalidade que são propostas a partir de decisões do Congresso Nacional, quando aqui se verifica o desrespeito à Carta Magna do País?

Neste caso, os Srs. Senadores sabem perfeitamente que a medida provisória é absurdamente inconstitucional, aliás, como disse o Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, que afirmou que essa medida provisória é absurdamente inconstitucional. Como disse o Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, é escamoteamento, é inconstitucionalidade flagrante. Não há como admitir como jurídica esta proposta do Governo. E, se há manifestações da Procuradoria-Geral da República e do Supremo Tribunal Federal, não há por que não acreditar que essa ação direta de inconstitucionalidade haverá de prosperar junto ao Supremo Tribunal Federal, evitando que se

pratique essa afronta à Constituição e, de outro lado, evitando que se abram portas e janelas à corrupção.

(Interrupção do som.)

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sobre isso, falaremos depois, na análise de mérito *(Fora do microfone.)*, já que o meu tempo se esgotou, mas, além das outras inconstitucionalidades, como a questão constitucional da transparência e da publicidade, há aqui a inconstitucionalidade em razão de tratar a medida provisória também, como sempre em outras, de assuntos desconexos, para ficar apenas em duas razões para a declaração de inconstitucionalidade desta medida provisória.

Srª Presidente, a inconstitucionalidade é flagrante e inquestionável.

No que diz respeito ao mérito, abordaremos depois.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin. *(Pausa.)*

Senadora Vanessa Grazziotin. Senadora Vanessa Grazziotin, para encaminhar os pressupostos de relevância e urgência.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy.

Cumprimento o Presidente Sarney, que acaba de chegar ao plenário e, neste momento, assume a direção dos trabalhos.

Esta primeira etapa da discussão trata de uma matéria muito importante para o Brasil e não só para o Brasil, mas para o mundo inteiro, porque, afinal de contas, estamos tratando de uma medida provisória que estabelece um novo regime de contratação no setor de serviço público, um regime que deverá vigorar provisoriamente apenas para contemplar um rol, clara e previamente definido, de obras que envolvem os grandes eventos esportivos que o Brasil vai sediar nos próximos anos: a Copa das Confederações, no ano de 2013; a Copa do Mundo, no ano de 2014; os Jogos Olímpicos e os Jogos Paraolímpicos, no ano de 2016.

Também a medida provisória, entre outros assuntos, trata de um tema que diz respeito aos policiais ferroviários - as nossas galerias estão tomadas pelos policiais ferroviários do Brasil. A medida provisória resgata – e esse foi um atendimento ao Parlamento brasileiro, compreendido pelo Governo Federal – uma condição muito importante para o conjunto desses trabalhadores, que é colocá-los e alocá-los dentro do Ministério da Justiça, porque, afinal de contas, nós estamos falando de policiais ferroviários e não tem por que uma categoria de policial estar lotada em outro ministério que não o Ministério da Justiça, onde estão os policiais federais e os policiais rodoviários federais. Então, o que a Câmara já fez e o que o Senado fará no dia de hoje - eu não tenho dúvida nenhuma - é uma grande justiça a essa importante categoria do Brasil. E eu digo a vocês que sou de um Estado em que não há estradas de ferro, mas todos somos brasileiras e brasileiros e o Brasil tem uma malha ferroviária muito aquém do que deveria ter, mas importante.

Então, sem dúvida nenhuma, com a aprovação dessa medida provisória... Técnica e constitucionalmente, não há problema nenhum. Eu digo aos senhores que não temam qualquer ação contrária por parte do Poder Judiciário, porque não há nada, nenhum item do ponto de vista legal, na medida provisória que possa fazer com que ela seja derrubada posteriormente.

Então, é uma medida provisória importante pelos seus diversos aspectos.

E quero dizer, Sr. Presidente, Presidente Sarney, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que, de fato, toda vez que vimos à tribuna ou que o Senado para debater e votar uma medida provisória, obviamente, todos temos o desejo, a vontade de falar da necessidade da mudança do rito da tramitação das medidas provisórias, cujo período é quase todo exaurido, concluído na Câmara dos Deputados, chegando a matéria ao Senado na última hora, para a debatermos e votarmos no último momento.

É óbvio que precisamos mudar as regras da tramitação. Aí, seria importante um diálogo aberto entre oposição e situação, para aprovarmos o projeto de emenda constitucional proposto pelo Presidente José Sarney e assinado pela grande maioria das Srªs e dos Srs. Senadores, a fim de que mudar o ritual da tramitação das medidas provisórias. Entretanto, penso que seria de bom tamanho fazermos um acordo para mudarmos pelo menos os prazos, continuando o debate em relação a outros pontos importantes.

Em relação a esta medida provisória, especificamente, eu creio que ninguém pode vir à tribuna e alegar falta de tempo para o diálogo, mesmo porque a primeira tentativa de aprovação de uma regra especial de contratação no serviço público para a Copa iniciou-se ainda no ano passado, em 2010. De lá para cá, todos, o Brasil inteiro, os Parlamentares, não só os Deputados, mas também nós, os Senadores e as Senadoras, estamos debatendo à exaustão esta matéria.

Assim, penso que a matéria deve ser aprovada não só pelo seu conteúdo, mas também pela sua ju-

ridicidade e constitucionalidade, porque não há nada que conflite com a Constituição do nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Vanessa Grazziotin, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Jayme Campos, para encaminhar.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de tudo, é preciso levar em conta a necessidade de proporcionarmos tratamento excepcional às ações e procedimentos do Poder Público voltados à realização dos Jogos Olímpicos. Por isso, uma legislação especial que facilite a celeridade e a eficiência da Administração, com vistas a que o Brasil possa cumprir suas responsabilidades neste contexto, é não só necessária, mas também indispensável para que as cidades-sede se desincumbam a contento de tais responsabilidades.

Trata-se de assegurar, na medida do possível, a essas sedes logística e estrutura adequadas para que tudo funcione; para que a imagem do nosso País seja promovida e para que a habilidade e a força de nosso trabalho sejam reconhecidas e valorizadas.

Como representante do Estado de Mato Grosso, portanto, tenho todo o interesse em apoiar medidas voltadas a viabilizar o bom desempenho dos administradores à frente da organização dos jogos nas cidades como Cuiabá, onde muito há para se fazer em muito pouco tempo.

Todavia, o fim não justifica os meios, e não posso furtar-me ao compromisso ético de meu mandato e muito menos ao convicto juramento que fiz nesta Casa quanto à defesa de nossa Constituição e à luta pela manutenção do Estado de direito e acima de conveniências de momento e de interesses regionais ou partidários, sejam eles quais forem.

Dito isso, faz-se imperativo denunciar os imponderáveis perigos acarretados com a inconsequente aprovação da matéria ora sob exame, o que, em ocorrendo, nos tornará cúmplices, mais uma vez, de um verdadeiro latrocínio praticado pelo Executivo, movido por sua fúria legiferante contra as prerrogativas do Congresso Nacional.

Entre os grandes absurdos propostos pelo projeto, merecem destaque, principalmente, os dispositivos que estabelecem injustificáveis exceções de tamanha incoerência que chegam a se constituir em verdadeiro estímulo à improbidade.

É o caso, por exemplo, do art. 9º da proposição ao atribuir ao próprio licitante a responsabilidade pela elaboração do projeto básico, que vem a ser, em última análise, o objeto em si da contratação, numa clara e indefensável contradição a subverter os mais elementares princípios da lógica e do bom senso, além do óbvio descumprimento da Lei Maior.

Somente a desfaçatez dessa afronta já seria o bastante para que, na prática, pudéssemos afirmar, sem a menor margem de erro, que esta Medida Provisória revoga a Lei nº 8.666, passando por cima de sua própria razão de ser.

As desatinadas violações já se mostram desde o art. 1º do projeto, cujo comando solenemente afronta o arts. 22, inciso XXVII, e 37, inciso XXI, da Constituição Federal, posto que, de forma expressa e pontual, outorga ao destinatário das restrições legais o poder de definir o regime próprio de determinada licitação ou contrato.

Sem o menor pudor, violam-se princípios constitucionais da administração pública, notadamente o da isonomia, na medida em que admite a aplicação de regimes jurídicos díspares para contratações similares, submetendo-as ao único e exclusivo critério do Administrador, segundo sua decisão autocrática e subjetiva, fundamentada em interesses circunstanciais de determinado momento.

A medida também achincalha o princípio da moralidade administrativa, na medida em que está legitimando, ao invés de restringir atividade arbitrária do administrador.

Mas a prepotência em rasgar a Constituição a qualquer custo vai muito além.

Uma vez que permite a não divulgação dos orçamentos prévios, o projeto prega o segredo e o conchavo, no lugar da publicidade, da lisura e da transparência. Anula a ação fiscalizadora da sociedade e incentiva a corrupção.

A sociedade civil, por meio de suas expressivas entidades de representação, manifesta-se taxativamente contra a Medida Provisória nº 527.

O Tribunal de Contas da União já firmou jurisprudência contrária.

O Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, classificou seu teor como “escandalosamente absurdo”.

O respeitável jurista Marçal Justen Filho considera que os procedimentos contidos na proposição constituem “incentivo a práticas reprováveis”.

O Ministério Público Federal oficialmente alerta, em nota técnica, para a flagrante inconstitucionalidade da medida.

O Ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio Mello, do alto da credibilidade e poder hierárquico de sua toga, falou, com todas as palavras, "caso os Deputados e Senadores aprovem algo conflitante com a Constituição Federal, a decisão certamente irá ao Supremo".

Será que está todo mundo errado? Será que só a visão monocrática do Planalto haverá de prevalecer? Será que estamos mesmo numa Democracia?

Essas são as razões, no mínimo, técnicas e morais, que levam a minha consciência a optar, com veemente apelo às demais consciências de meus honrados Pares, pelo voto contrário aos termos da Medida Provisória nº 527 e, por conseguinte, pela rejeição do PLV nº 17, de 2011.

Eis a antecipação de meu voto, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes, para encaminhar os pressupostos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para tratar, inicialmente, dos pressupostos constitucionais de urgência e de relevância do Projeto de Lei de Conversão nº 157, que prevê a adoção de regime de contratação integrada para obras e serviços de interesse da Copa do Mundo, das Olimpíadas e das Paraolimpíadas, entre outros assuntos em afronta ao que dispõe a Lei Complementar 95/1988.

A Constituição, Srªs e Srs. Senadores – isso já é cediço –, confere ao Presidente da República esse poder excepcional de legislar provisoriamente em matérias de urgência e de relevância. Há questões pungentes, aquelas que irrompem, sem se fazer anunciar, na vida do País, na vida da administração, exigindo resposta pronta do poder público, para que o bem jurídico tutelado pela administração não pereça pelo transcurso do tempo.

Esta emergência para regime especial para obras da Copa do Mundo, meu prezado amigo e ilustre Relator, é urgência fabricada, absolutamente preparada pela inépcia e pela incapacidade de planejamento do Governo. Porque, ao ouvir as justificativas do Sr. Ministro dos Esportes perante a Comissão de Infraestrutura do Senado, de que era preciso um processo rápido, ágil de licitação, que permitisse queimar a etapa do projeto básico e partimos para contratação integrada, precisávamos fazer isso porque a Copa do Mundo está chegando – será em 2014 –, eu ficava com a impressão de que o Governo ficou sabendo que a Copa do Mundo se realizaria no Brasil anteontem.

Meu caro Inácio Arruda, nós sabemos, e isso foi alardeado com uma onda de propaganda, uma onda patrioteira, quase que insuportável em 2007. Nós estamos em 2011 e, desde 2007, se sabe que a Copa do Mundo ocorrerá no Brasil, e, desde 2009, se sabe que aqui acontecerão as Olimpíadas de 2016.

Então, como justificar a pressa, a urgência? Vamos queimar etapas, vamos ganhar tempo. A única justificativa é a inépcia. Não há outra justificativa.

Os britânicos começaram a planejar as obras para os Jogos Olímpicos de 2012 em 2005. Em 2005, começaram a fazer o planejamento, as obras necessárias, os acessos, os serviços, a formação do pessoal. De tal forma que hoje estão transcorrendo as licitações tranquilamente, dentro de orçamentos estabelecidos, sem nenhuma necessidade de legislação excepcional, como essa que está sendo pretendida pelo Governo ao editar a medida provisória.

E, ao queimar etapas, estão se jogando pela janela garantias constitucionais, princípios da administração pública que regem as licitações, a começar pelo princípio da publicidade, essencial para que a opinião pública, os cidadãos, a imprensa possa tomar conhecimento do valor das obras licitadas, dos orçamentos, das suas características precisas, daquilo que está sendo oferecido ao certame público.

Diz o projeto: esses dados serão disponíveis apenas e estritamente para os órgãos de controle. Imagino que seja o Ministério Público ou, melhor dizendo, os tribunais de contas.

Mas e a imprensa? Mas e a sociedade? Nós sabemos, e agora está acontecendo um fato: malfeitos que se acumulavam nos porões do Governo há muito tempo vieram à luz através da imprensa. Em conseqüência disso, toda a cúpula do Ministério dos Transportes caiu.

A imprensa, seu conhecimento de determinados fatos e valores, traz luz, e a luz é importante. A luz espanta o bolor, a luz faz ver a verdade, a luz desmascara os embustes, a luz permite concorrência, permite as pessoas saberem exatamente aquilo que está sendo colocado em licitação. É o pressuposto de publicidade que nossa constituição determina como princípio da administração pública

E mais, ao substituir a exigência do projeto básico por um projeto de engenharia, um pré-projeto de engenharia de contornos absolutamente vagos, imprecisos, que contêm um item hilariante, a estética do projeto arquitetônico, não permite uma comparação objetiva daquilo que está sendo ofertado pelos licitantes, con-

trariando assim frontalmente o inciso do art. 37, que trata das licitações públicas.

Dizem os governistas: a Petrobrás... O Presidente Fernando Henrique baixou um decreto.

Que bom se o Governo atual resolvesse imitar tudo aquilo que o Presidente Fernando Henrique fez de bom. Agora se tenta imitar...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) –...distorcendo, entretanto, o contexto em que a medida foi tomada. A Petrobrás é uma empresa de economia mista que está sujeita a regras de governança própria, que tem os seus próprios instrumentos de controle, e mais, que está submetida a um estatuto jurídico específico, previsto pelo art. 173 da Constituição Federal.

E nos marcos desse estatuto específico, para armar uma empresa que atua no mercado altamente concorrencial, é que o Presidente Fernando Henrique, nessas condições, estritamente nessas condições, permitiu o regime de contratação integrada pela Petrobras. Nada a ver com as obras e serviços da Copa do Mundo a serem executados com orçamentos públicos pela União, pelos Estados e pelos Municípios.

Era isso que queria dizer, Sr. Presidente, neste momento da sessão em que se discute a constitucionalidade da matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB–AP) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, como Líder do Partido da República, comunico a esta Casa que o Ministro Alfredo Nascimento acaba de se demitir e enviou uma carta à Presidente da República comunicando o seu pedido de afastamento em caráter irrevogável, porque o desejo dele é vir a esta Casa, retomar o seu mandato para defender a sua honra aqui no Senado da República.

Acho muito interessante e de bom tom a atitude do Ministro Alfredo Nascimento colocando o seu sigilo telefônico e bancário à disposição da Polícia Federal, à disposição do Procurador-Geral da República, do TCU e de todos os órgãos de investigação deste País para responder, de forma contundente e rápida, à nação brasileira, porque, Sr. Presidente, se alguém cometeu um crime é preciso que responda pelo crime, mas, se há inocentes nessa questão, que os inocentes recebam o direito da defesa e tenham as suas honras lavadas. Não sei se é possível quando o sujeito é exposto em jornais pelo Brasil inteiro e na era da internet então... Mas que as pessoas tenham direito à defesa e se alguém cometeu um crime que pague pelo crime que cometeu.

Quero ressaltar a atitude da Oposição, Sr. Presidente. A Oposição agiu certo, e nós temos que apoiar a atitude da Oposição em procurar o Ministério Público, a Polícia Federal, como fez ontem, pedindo averiguação, porque toda e qualquer suspeita de crime há que ser investigada. A Oposição cumpre o seu papel, e como Líder desse Partido eu apoio plenamente.

Quando fizeram uma ilação e expuseram o Ministro Alfredo Nascimento, este Partido, nós hipotecamos apoio e até que se prove o contrário continuamos apoiando.

Vim agora do Palácio, Sr. Presidente. Quero dizer que não há qualquer especulação a respeito de nome, e sou contrário que se faça atabalhoadamente qualquer indicação de pessoa para um ministério tão importante como é o Ministério dos Transportes para o Brasil, que se faça de maneira atabalhoada, ofegante.

E dizia a Ministra: é preciso que se tenha competência, paciência, dignidade para discutir esse novo momento após a saída de Alfredo Nascimento.

O que fica, Sr. Presidente, é que nós, o Partido, aguardaremos o Governo, aguardaremos a Presidente da República nos chamar, nos convidar mais uma vez para que nós possamos discutir a posição de um partido que é base de governo, que é aliado, desde a primeira hora, do Presidente Lula, quando lhe ofereceu o Vice-Presidente da República. E estamos à disposição do Governo Dilma com a mesma veemência e energia no sentido de que ela faça um grande governo.

Comunico, fico triste com a situação do Ministro Alfredo, porque quem tem família tem os filhos expostos, tem a família exposta. Se há algum crime, que se revele o crime e que se dê sentença a quem cometeu o crime. Se não há, as pessoas não podem ser achincalhadas na sua honra.

Então, em nome do Partido, sou solidário a ele, abraço-o. Cumpriu oito anos com o Presidente Lula, não resta dúvida de que fez um grande trabalho, de que foi um Ministro digno com os Parlamentares, com o Parlamento, durante o tempo inteiro, de que tratou com respeito o Parlamento da República e recebe de todos nós a solidariedade.

Então, comunico, está aqui uma nota dele na minha mão, pedindo a sua demissão e se colocando à disposição, entregando todos os seus sigilos para que haja uma investigação contundente a responder à sociedade brasileira. E este Partido, que é base de

governo, serenamente recomenda e mais uma vez avaliza a posição da Oposição em pedir investigação, porque é necessário que se faça isso não só nesse, mas em qualquer outro ministério de onde vier qualquer tipo de escândalo.

Fica aqui o meu comunicado como Líder do Partido da República, em meu nome e em nome dos demais Senadores que estiveram comigo agora, nesse advento, à tarde, no Palácio, comunicando a saída do Ministro dos Transportes, em caráter irrevogável, e aguardando um segundo momento para sentarmos com o Governo, para que o Governo possa, juntamente conosco, sem estar atabalhoado ou ofegante, discutir um novo momento deste Partido que é base de Governo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o líder Senador Magno Malta traz uma informação importante agora para o Plenário em relação ao Ministro dos Transportes.

Quero somente destacar que o Sr. Ministro dos Transportes é também Senador e membro desta Casa. Portanto, ele tem um múnus público, seja como Ministro de Estado, seja como Senador da República.

De fato, como foi dito pelo Líder Magno Malta, as denúncias em relação ao Ministro são gravíssimas e o fato de ele deixar o Ministério e voltar para o Senado implica a necessidade dos esclarecimentos que ele deve prestar aqui nesta Casa. Portanto, as denúncias que existem até hoje são gravíssimas e mais gravíssimas são, segundo temos informações, as denúncias que virão, que deverão ser repercutidas nesse final de semana pelas revistas.

Por conta disso, Sr. Presidente, considero – o meu Partido ainda não tem uma decisão política nesse sentido, mas nós deveremos debatê-la – que o Sr. Alfredo Nascimento deve explicações também ao Senado da República, porque é membro desta Casa. Ele não só é Ministro. Ele tem o múnus público e, enquanto múnus público, ele deve, na instância correspondente aqui nesta Casa, que é o Conselho de Ética, prestar os esclarecimentos que o Senado da República, pela função que virá exercer, exige.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, considero que a Presidenta Dilma, diante desse fato novo acontecido no seu Governo, tem mais uma vez uma responsabilidade que lhe foi colocada sobre os ombros de, avaliando a situação, escolher para substituir o Ministro Alfredo Nascimento alguém insuspeito, alguém que tenha um passado ilibado, que não tenha tido em sua vida política qualquer irregularidade ou na sua carreira profissional.

Esperamos que o Ministro demissionário, que é Senador, como disse o Senador Randolfe, aqui, perante os seus colegas, preste os devidos esclarecimentos sobre os fatos ocorridos no seu Ministério, no Ministério que ele ocupava.

Quero crer que, diante da gravidade das denúncias, seria muito melhor, caberia ao Partido que o indicou deixar a Presidenta da República inteiramente à vontade para a escolha do seu sucessor. Naturalmente, essa escolha deveria recair em alguém da inteira confiança da Presidenta da República, a Presidenta Dilma, que foi eleita pelo povo, com uma mensagem de confiança, de esperança, de retidão e da prática da ética em todos os seus atos, e nisto eu confio: a Presidenta Dilma tomará todas as providências, como tomou na primeira hora, para a substituição de todas as pessoas envolvidas.

Por isso, a opinião do Partido Socialista Brasileiro, do PSB, é de dar toda a força à Presidenta da República, para que possa escolher de maneira livre o novo Ministro dos Transportes e seus assessores.

É a minha opinião, a opinião do PSB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres, orador inscrito para discutir e encaminhar – perdão – os pressupostos de urgência e constitucionalidade da medida provisória que está em discussão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é o famoso PLV nº 17, que cria o regime diferenciado de contratações públicas.

Muito bem, Sr. Presidente, este PLV, primeiro, ofende diretamente a Constituição Federal. E já avisamos que vamos, novamente, entrar no Supremo Tribunal Federal, se perdermos, como tudo indica, porque novamente vamos ser tratorados.

Diz então a Constituição Federal:

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
>
> XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e

sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III.

Então, repita-se: "normas gerais de licitação".

E aí pegamos logo o art. 1º, do PLV nº 17, da Medida Provisória, que diz o seguinte: "fica instituído o Regime Diferenciado de contratações".

Preste a atenção, Sr. Presidente, a Constituição diz: "normas gerais" e aqui, "Regime Diferenciado, aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização.

> I – dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela Autoridade Pública Olímpica – APO; e
>
> II – da Copa das Confederações, da Federação Internacional de Futebol, Associação – Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014, definidos pelo Grupo Executivo – Gecopa 2014 do Comitê Gestor instituído para definir, aprovar e supervisionar as ações prevista no Plano Estratégico das Ações do Governo e etc.
>
> III – de obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km – essa é outra aberração para não falar no mérito – das cidades sedes dos mundiais referidos nos incisos I e II.

Então, vejam bem, o que diz a Constituição?

Diz a Constituição que a União terá um regime geral para as licitações.

Agora, aprovada essa excrescência, o que nós vamos ter? Nós vamos ter um regime geral e um regime diferenciado, para determinadas localidades.

Então, em vez de se criar uma nova lei de licitação geral, optou-se pela absurda concepção de que, ao mesmo tempo, tenhamos uma legislação geral, que é a Lei nº 8.666, e, agora, o PLV nº 17. Isso é absurdamente inconstitucional, vai favorecer fraudes – que nós vamos detalhar mais oportunamente.

Mas imaginem os senhores o seguinte: "até 350 km", em um raio de distância da sede dos jogos. Vamos pegar Brasília; então toda e qualquer obra de Goiânia, dos aeroportos e etc., que, eventualmente, quem for tocar reputar como essencial para a confecção desses jogos, o que vai acontecer? Pode essa autoridade determinar que a obra se faça por esse regime diferenciado, e, na mesma localidade, pode entender que não é essencial determinar que se faça pelo regime geral. Então, haverá uma confusão que a Constituição Federal não agasalha.

Por outro lado, Sr. Presidente, também a Constituição Federal, no art. 37 inciso XXI, vem deixar bem claro o seguinte:

> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sobre isso, Sr. Presidente, é tão grave essa questão que o Ministério Público Federal disse que isso fere os princípios constitucionais da isonomia e da moralidade e esses princípios insertos no art. 37, inciso XXI, que acabo de ler. Por quê?

> ...porque a cláusula é intoleravelmente aberta e, a rigor, indica que está sendo conferido ao Poder Executivo o poder de definir ou escolher, com base em critério de elevado subjetivismo, o regime jurídico da licitação pública. Esse poder de regência normativa é exclusivo do legislador e não pode ser transferido ou delegado ao Poder Executivo da forma que está no projeto.

É mais uma maneira, inclusive, de jogarmos tudo na mão do Poder Executivo.

De sorte que, Sr. Presidente, tendo muito mais o que falar, mas ficando apenas nesses dois tópicos, votaremos contrários a esta medida provisória, porque ela é absurdamente inconstitucional. Ela tem novamente um guarda-chuva de proposições; ela trata de seis temas diferentes, em que grande parte, e não tem nenhuma urgência.

Daí por que o nosso voto será contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Com a palavra o Senador Ataídes Oliveira. *(Pausa.)*

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB - GO) – Sr. Presidente, eu quero me inscrever.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Meu Presidente, me perdoe, porque eu estava distraído, lamentavelmente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é sabido por todos nós, brasileiros, desde 2007, que a Copa de 2014 seria realizada em nosso País. Pergunto-me, então, por que motivo demorou quatro anos para que

o Governo Federal entrasse em campo, implementando as iniciativas que lhe cabiam e, da mesma forma, propiciando aos Estados e aos Municípios facilidades para encaminhamento das obras sob sua alçada?

Parece-me que trata de uma estratégia política, em benefício de alguns, e em detrimento da maioria, que é o povo brasileiro.

Vemos todos os dias, na imprensa, a troca de farpas entre representantes da Fifa e agentes do Governo brasileiro. A Federação acusa o Brasil de atrasos expressivos; o Ministro dos Esportes, Orlando Silva, por sua vez, declara – segundo registro da imprensa – que a Fifa "não tem moral para puxar a orelha do Brasil".

Ora, Srªs e Srs. Senadores, o problema não é se a Fifa tem ou não moral para reclamar dos atrasos do Brasil. O fato é que todo mundo sabe, por constantes levantamentos da imprensa, por investigações do Ipea, órgão oficial de estudos e pesquisas do Governo, que os atrasos existem e são graves. E são raríssimas as obras que escapam a essa regra, sendo uma delas o Mineirão, cujo cronograma – iniciado sob o comando do Senador Aécio Neves, quando ainda Governador do Estado de Minas Gerais – está rigorosamente em dia.

Os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio de Janeiro, por sua vez, foram oficializados no ano de 2009; faz dois anos, portanto. Pergunto, então: como estão os preparativos da cidade para receber esse importante evento? Atrasados, como os da Copa?

De todo modo, é de suma importância evitar-se a repetição das graves suspeitas que cercaram, à época, as contratações relativas aos Jogos Panamericanos, quando os atrasos, ao que parece, serviram de cortina de fumaça para acobertar contratações ainda hoje eivadas de suspeição.

Enfim, depois de anos de inação, quer agora o Governo estabelecer um rito sumário para as licitações da Copa e das Olimpíadas – cheio de imperfeições, de precariedades e de insegurança —, sendo ele o único e exclusivo responsável pelos atrasos.

Ora, isso não é verdadeira urgência; é simples desídia!

Sr. Presidente, até admito que o assunto trazido pela MP nº 527, de 2011, seja relevante, pelo total apoio que todos os brasileiros dão à realização desses dois importantes eventos – a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos – em nosso País. Mas a caracterização da urgência é uma mera artificialidade, criada pela inação governamental. Mais que isso, é um artificialismo absolutamente inconstitucional, uma vez que não foi o Executivo, mas a Câmara dos Deputados quem introduziu o assunto no mundo legislativo. Em que pese meu apreço por essa instituição, não pode a Câmara substituir o Presidente na iniciativa de propor iniciativas sob o rito de Medida Provisória.

A MP nº 527, de 2011, trata originalmente da criação...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Apenas um minuto, Sr. Presidente.

A MP nº 527, de 2011, trata originalmente da criação da Secretaria de Aviação Civil. Utilizá-la para carregar esse verdadeiro "contrabando legislativo" chamado Regime Diferenciado de Contratações Públicas, iniciativa do Deputado seu relator, é outro artificialismo, esse de caráter antijurídico, porque afronta a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sr. Presidente, eu vou encerrar.

Por isso, meu voto é frontalmente contrário à admissibilidade do pressuposto constitucional de urgência, no que diz respeito ao PLV nº 17, de 2011.

Muito obrigado pela atenção, meu Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Wilson Santiago. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Presidente, em relação aos aspectos de relevância e urgência provenientes da Medida Provisória nº 527, que agora é o projeto de lei de conversão, há de se destacar aqui que é verdade que a relevância e a urgência existem. A esses pressupostos nós poderemos, inclusive, votar favoravelmente.

Entretanto, o problema não é a relevância e a urgência. O problema é que essa relevância e essa urgência foram construídas, foram fabricadas, foram trazidas para essa situação. O Brasil foi definido como sede da Copa do Mundo há bastante tempo e como sede das Olimpíadas há bastante tempo. Haveria possibilidade concreta de o Brasil ter iniciado o conjunto das obras, tanto para a Copa do Mundo quanto para a Olimpíada de 2016, seguindo todos os trâmites da Lei nº 8.666, de 1993.

Vejamos: a Lei nº 8.666, de 1993, flagrantemente desrespeitada nesse projeto de lei de conversão, flagrantemente alterada sob a argumentação da necessidade de urgência e de celeridade, foi uma conquista da administração pública brasileira. A administração pública brasileira é baseada num conjunto de princípios preceituados no art. 37 da Constituição. Diz o art. 37 do nosso texto constitucional que a administração seguirá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Moralidade. No conjunto da administração pública, o princípio da moralidade é levado a cabo, no que tange às regras da licitação pública, através da Lei nº 8.666. Dentro da Lei nº 8.666, cabem todos os princípios de moralidade; dentro dela, o princípio dos processos licitatórios cabe. Fora dela, não existe possibilidade e adequação para qualquer flexibilização baseada em urgência e necessidade.

Ainda bem – oxalá! – que, no debate na Câmara dos Deputados, foi retirado o absurdo art. 6º do Regime Diferenciado de Contratações, que, entre outros aspectos, impunha que poderia a FIFA – Federação Internacional de Futebol – realizar alterações em obras e valores de licitações a seu bel-prazer. Além do mais, se tivesse prevalecido no texto da Câmara, mantido isso e vindo para o Senado, seria uma flagrante submissão dos interesses da legislação brasileira aos interesses de um organismo internacional, uma flagrante desestabilização de um princípio elementar da Constituição de um Estado de Direito como o nosso, que é a soberania.

Sr. Presidente, não vou deixar de tratar aqui os aspectos relacionados ao mérito da medida provisória, porque nós ainda o faremos e faço questão de debater o mérito da medida provisória.

No mais, em que pese o fato de a relevância e a urgência existirem, por outro lado, esta medida mantém a falta de critérios de uma norma legislativa que é preceituada pela Lei Complementar nº 95. Lembremo-nos que medida provisória é lei, é uma espécie legislativa preceituada no art. 59 da Constituição, e, como lei, deveria seguir o rito da pertinência temática. Mais uma vez, vemos uma medida provisória, incorporando um conjunto de contrabandos e de outras medidas vindo da Câmara dos Deputados, sem cumprir o pressuposto básico que uma lei deve ter de pertinência temática.

Acho que até vale o voto de relevância e urgência. Acho que até vale o voto favorável aos pressupostos. O que não vale é a compreensão de que esses pressupostos, essa relevância, essa urgência foi fabricada, foi imposta, foi criada em virtude – não sei se proposital ou não – da ausência de celeridade do Governo para cuidar do cronograma das obras da Copa e do cronograma que deve cumprir em relação às Olimpíadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos apreciando, na minha opinião, uma matéria sobre a qual devemos nos debruçar com toda responsabilidade, porque é a MP que, originalmente, com 17 artigos, criava a Secretaria de Aviação Civil, uma atitude que deveria ter ocorrido há mais ou menos três anos. Senador Pimentel, quem é que, como nós, não sofre engarrafamentos na sua Fortaleza, na minha Natal – não digo nem em São Paulo, digo na sua Fortaleza e na minha Natal –, engarrafamentos nas ruas e nos aeroportos? Vá pegar um avião em feriado longo! Vá pegar um avião em período de carnaval! Vá pegar um avião perto do Natal! Vá, de sua casa ao centro ou do centro para a sua casa, na hora do *rush*!

O que, hoje, temos em nosso País são gargalos no campo dos transportes, da mobilidade.

A Secretaria de Aviação Civil foi criada por uma medida provisória com atraso, para tentar dar solução a um desses problemas, que é o desafogamento do tráfego aéreo. Por um disciplinamento mais lógico, por uma racional elaboração de plano de recuperação de nossos aeródromos, aeroportos, e por um ato falho, numa medida provisória que propôs a criação, em 17 artigos, da Secretaria de Aviação Civil, incluíram 47 artigos para criar uma coisa que se instituiu chamar de RDC. Com atraso, espera-se, por meio de uma situação excepcional, criar facilidades para que obras sejam feitas rapidamente.

O que o Governo deveria ter começado a fazer há três anos está querendo agora, por meio da criação de uma situação excepcional de tratamento de concorrências de realização de obras, agilizar.

Ninguém imagine, quem esteja nos ouvindo, que a aprovação ou não desta medida provisória vai atrasar ou não a Copa do Mundo, ou vai viabilizar ou inviabilizar a Copa do Mundo. Não. Não tem nada a ver.

A Copa do Mundo, Senador Garibaldi Alves, no nosso Estado, vai acontecer porque o estádio Arena das Dunas já está em curso, e, se o estádio estiver feito, a Copa vem.

Agora, o que compete à União – recuperação de aeroporto de Fortaleza, Natal, Recife, Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo etc – é que é objeto do que nós estamos tratando. É o contrabando que entrou numa medida provisória, que criava uma secretaria de aviação civil que deveria ter sido criada há bastante mais tempo para que obras estivessem em curso há muito mais tempo, para que agora, de forma atropelada, se possa resolver um problema que é, inclusive, apresentado de forma inconstitucional.

O que é que está se discutindo? A viabilidade da Copa? Não, negativo. Essa medida provisória não tem nada que ver com a Copa vai existir ou a Copa não existir. Está-se tratando de uma coisa muito mais séria, que é, na oportunidade da discussão do mérito – como engenheiro, eu vou dar a minha opinião –, neste momento, a gente vai discutir sobre se o Congresso Nacional, o Senado da República vai dar a

sua chancela, o seu aval à legalidade a um fato que é flagrantemente ilegal.

Como flagrantemente ilegal? Sr. Presidente, Srs. Senadores, a União, em matéria de concorrência pública, tem a obrigação de legislar sobre fatos que são gerais. Fatos particulares não são, pela Constituição, da responsabilidade da Federação brasileira. A RDC trata de um fato particular: Copa do Mundo, obras de mobilidade urbana, aeroportos e vias urbanas. Nada de estádio.

A União está tratando de uma coisa particular quando só tem o direito ou tem a obrigação de tratar do geral. Está tratando de um assunto que diz respeito à Infraero. A Infraero não é uma companhia de economia mista como a Petrobrás o é, Senador Moka. A Infraero é uma estatal, regida por aquilo que diz respeito às responsabilidades da União. A Infraero, empresa estatal, é quem vai executar as obras dos aeroportos. E está aqui tratada numa medida provisória que trata de um caso particular, quando a União tem a obrigação de tratar ou direito de tratar de assuntos de interesse nacional.

Só isso justifica o que um Procurador da República está sugerindo ao Procurador-Geral da República; um Procurador da República está sugerindo ao seu chefe que argua a inconstitucionalidade dessa MP. Se ele, que é guardião da lei, que é defensor do interesse da sociedade, está sugerindo ao seu chefe imediato, como é que nós, aqui no Congresso, que fazemos as leis, vamos votar uma lei inconstitucional ou que é supostamente inconstitucional pelo entendimento daqueles que têm a obrigação de se antecipar, no caso, o Ministério Público?

Não com o meu voto. Não com o meu voto. Vou-me resguardar para discutir com mais vagar a questão do mérito dessa matéria, porque há perigos terríveis para a qualidade do gasto público. Há brechas abertas para se praticar corrupção desabrida com o dinheiro do contribuinte brasileiro, pelo que é nossa obrigação zelar.

Por essa razão, desde logo, Senador Inácio Arruda, com relação à constitucionalidade, por uma razão basilar, flagrante, de a União estar tratando de um assunto particular, não geral, vou manifestar-me contra a constitucionalidade dessa matéria.

Ela é urgente, a Copa? É. Relevante? É. Mas é inconstitucional.

Em sendo assim, meu voto é contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Marinor Brito.

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os que nos ouvem aqui da galeria, da TV Senado, da Rádio Senado, ouvi atentamente às várias manifestações dos Senadores que se opõem à Medida Provisória nº 527.

Não tenho nenhuma dúvida que, do ponto de vista jurídico – e aqui foi muito bem colocado pelos Senadores Randolfe Rodrigues e Demóstenes Torres –, que esta é mais uma medida provisória que aponta para a instabilidade jurídica neste País.

O Governo coloca, num único debate, que acontece numa única tarde neste Senado Federal, em xeque várias leis brasileiras que foram construídas ao longo dos anos, sobretudo no que diz respeito à transparência no uso do dinheiro público, tratado pela Lei nº 8.666, de 1993, sobre as licitações.

O Governo coloca em xeque todo o arcabouço jurídico que dá sustentabilidade à transparência, que, mesmo com a lei, já é burlada, imaginem com a flexibilização, com a queda da legislação.

Aqui foi bem dito que não faltou tempo para o Governo se estruturar, apresentar um plano para responder às necessidades das Olimpíadas e da Copa do Mundo.

O Senador Randolfe expôs de forma clara, transparente, como o Governo vem construindo essas mudanças na legislação para atender aos interesses dos empresários dos setores que têm vinculação com o Governo Federal. Senador Randolfe, das duas uma: ou o Governo assume que fabricou a construção dessa medida quando negligenciou, no período que vai de 2007, quando foi decidido que o Brasil sediaria a Copa do Mundo, e das Olimpíadas, em 2009, ou assume que é incompetente para sediar eventos internacionais com a relevância que tem historicamente no mundo esses dois eventos. Ou fabricou para favorecer interesses fraudulentos, com a falta de transparência, ou é incompetente, repito.

Quero aqui lembrar também que, na prática, por meio desse tipo de contratação, o Governo propõe que uma única empresa ou consórcio vai ficar responsável pela entrega das instalações prontas com todos os equipamentos, sendo dispensadas as licitações, inclusive por fase.

Cada serviço, pela Lei nº 8.666, tem que ser antecedido de uma licitação. Entregar o projeto base para uma única empresa ou consórcio significa determinar antecipadamente o preço.

A Lei de Licitações prevê que nós temos de trabalhar, primeiro, com a qualidade dos serviços e, segundo, com o menor preço. Isso não está assegurado; muito pelo contrário, fragiliza toda e qualquer negociação.

Eu queria aqui deixar claro, como já foi deixada pelo meu companheiro de bancada Randolfe, que, se depender do Partido Socialismo e Liberdade, do PSOL, não vamos ser coniventes, não vamos votar para faci-

litar ainda mais essa rede de corrupção existente no País que tem fragilizado sobremaneira a qualidade de vida do povo brasileiro, que tem deixado à mercê dos interesses dos grandes empresários, dos banqueiros, dos latifundiários, da elite deste País, o controle econômico e político.

Não vamos admitir. Vamos aqui repudiar essa atitude. Vamos aqui nos colocar contrariamente a toda e qualquer manobra política, manobra política, para facilitar os interesses dos apoiadores do Governo Dilma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos analisando nesta sessão deliberativa a Medida Provisória nº 527, de 2011, que, resumidamente, institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – uma espécie de regime especial de licitações voltada exclusivamente para as obras da Copa de 2014 e das Olimpíadas de 2016 –, e cria a Secretaria de Aviação Civil.

Aprovada na Câmara dos Deputados no dia 28 de junho, a matéria veio a esta Casa e tem como Relator o Senador Inácio Arruda, a quem cumprimento pela difícil missão. Seu prazo constitucional de vigência encerra-se no próximo dia 15 de julho, o que confere a esta Casa, mais uma vez, prazo exíguo para sua análise e discussão.

Editada originalmente com 18 artigos, a MP foi modificada na Câmara dos Deputados, passando a incorporar outros 52 artigos, formatando um projeto de lei de conversão com um total de 70 artigos.

Felizmente, a Comissão de Infraestrutura desta Casa, antecipando-se a essa realidade, realizou audiência publica na semana passada para discutir o ponto mais polêmico da matéria: o RDC.

Contamos com a presença do Ministro do Esporte, Orlando Silva, e de representante do Tribunal de Contas da União, Marcelo Eira, atualmente Secretário Adjunto de Planejamento e Procedimento. Suas colocações certamente contribuirão para o debate desta sessão deliberativa.

Ao discutirmos a matéria, a Constituição e o Regimento Comum nos impõem a análise em duas etapas: primeiramente, deve-se deliberar acerca do atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e, posteriormente, uma vez admitida a Medida Provisória, deve-se apreciar seu mérito.

Neste primeiro momento, em que esta Casa discute a constitucionalidade da matéria, é preciso chamar a atenção para o não atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, que são aspectos formais exigidos pela Constituição para a edição de medidas provisórias, sem desprezarmos, ainda, sua inconstitucionalidade de fundo.

Por diversas ocasiões, subimos a esta tribuna para protestar contra o desrespeito reiterado do Poder Executivo na edição das MPs e a leniência do Congresso Nacional nessa questão. A continuar desta forma, a cada medida provisória editada, teremos uma Adin ajuizada no Supremo Tribunal Federal.

Se chegarmos a esse ponto, estaremos diante de um quadro nada republicano, em que o Poder Legislativo, incapaz de fazer cumprir a Constituição, dará provas de que não consegue resolver seus próprios problemas, socorrendo-se, sempre, do Poder Judiciário.

E esta Medida Provisória, que estamos discutindo agora, reforça essa nossa preocupação: trata-se, sem sombra de dúvida, de uma matéria inconstitucional.

Em primeiro lugar, no tocante à criação de mais um órgão e cargos públicos na estrutura da Administração Pública Federal. Em que medida a criação dessa Secretaria de Aviação Civil mostra-se uma matéria relevante e urgente?

Urgência não pode ser confundida com necessária: é muito mais do que isso. O legislador, ao impor esses requisitos constitucionais, pautou-se nas situações emergenciais, imprevisíveis, excepcionais e de interesse da Nação, não do Governo. Esse é o quadro de urgência constitucional.

Ao assim agir, não se está obedecendo à Constituição Federal, que, uma vez mais, é desrespeitada e desprezada, tanto pelo Executivo quanto pelo Legislativo.

O mesmo se aplica ao dito Regime Diferenciado de Contratações Públicas:...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Já concluo, Sr. Presidente.

...a matéria foi incorporada pela Câmara dos Deputados após quatro tentativas mal sucedidas do Governo Federal de aprová-la em outros projetos.

Além de desrespeitar o núcleo temático da medida provisória original, no chamado "efeito contrabando", o RDC também fere, gravemente, a Constituição.

Com relação ao primeiro ponto, estudo da Consultoria Legislativa desta Casa chama atenção para o que determina a Lei Complementar nº 95, de 1998: as leis devem tratar de um único assunto e não conterão matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão, à exceção de códigos, que poderão, estes, sim, dispor sobre assuntos variados.

No que diz respeito à inconstitucionalidade material do RDC,...

(Interrupção do som.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Só para concluir, Sr. Presidente.

...especialistas ouvidos pela imprensa nacional são da opinião de que o RDC contém vícios incontornáveis.

Por essa razão, Sr. Presidente, somos pela rejeição dessa matéria, por considerá-la inconstitucional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Consulto o Senador Wilson Santiago se deseja ainda usar da palavra para discutir a matéria.

Já foi chamado e não estava presente.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. *Fora do microfone*.) – Depois do próximo, pode ser?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª quer no mérito? (*Pausa*.)

Vamos, então, começar a votação.

Em votação.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores e Senadoras.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e a adequação financeira da matéria.

Senadoras e Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

Peço aos Senadores que votaram contra que declinem o seu nome para constar da Ata...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Verificação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, verificação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há pedido de verificação e apoiamento regimental.

Vamos proceder à verificação.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo aos Senadores do PMDB que estão em outras dependências da Casa para que venham ao plenário.

Vamos ter, pelo menos, duas votações nominais, e a presença de todos é muito importante.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim", favorável à medida provisória que implanta o RDC, e gostaria de convidar a todas as Srªs e Srs. Senadores que estão em seus gabinetes para virem ao plenário votar essa e outras matérias que terão votação nominal, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Convido os Srs. Senadores e Senadoras que se encontram fora do plenário que venham. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas vota "não". Vota "não" à constitucionalidade dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores e Senadoras que se encontram em seus gabinetes e noutras dependências da Casa que compareçam ao plenário para o processo de votação nominal da Medida Provisória nº 527.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores e Senadoras e a todos os Parlamentares que está convocada uma sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 7 de julho do corrente, quinta-feira, às 12 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **ORDEM DO DIA (continuação)**

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011, que *institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Uma vez mais, a Mesa comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou em seus gabinetes que compa-

reçam ao plenário, porque estamos em um processo nominal de votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, os proponentes da verificação já podem votar, porque já atingimos o **quórum**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pelo contrário, como tratamos de obstrução, se eles não votarem, a verificação cai, de acordo com o Regimento.

Se todos os Senadores já votaram, vou proceder à apuração.

Ministro Cassol, Senadora Marinor Brito.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Um instantinho, estou votando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Eunício, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proceder à apuração. Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

(PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP Nº 527, DE 2011)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA, URGÊNCIA E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 527, DE 2011 (Verificação)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	6/7/2011 18:06:31
Data Sessão:	6/7/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2011 18:13:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	ABST.
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	ABST.
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	NÃO
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 40
Votos NÃO : 15 **Total : 57**
Votos ABST. : 02

Primeiro-Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 6/7/2011 18:13:15

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO 15.

Houve 02 abstenções.

Total 57 votos.

Os pressupostos foram aprovados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passamos à discussão da matéria.

Tem a palavra para discutir a matéria o Senador Alvaro Dias, primeiro orador inscrito.

Temos 14 oradores inscritos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, o episódio que culmina com a demissão do Ministro Alfredo Nascimento, dos Transportes, é oportuno para a análise dessa medida provisória.

O que levou o Ministro à renúncia foram denúncias de superfaturamento de obras no âmbito do Ministério dos Transportes.

E as licitações foram realizadas sob a égide de uma legislação que é considerada, por muitos, rigorosa. Com uma legislação rigorosa, o superfaturamento ocorre. O Tribunal de Contas da União denuncia sobrepreço, denuncia superfaturamento, e nós vamos assistindo, de forma interminável, ao Brasil como o País do superfaturamento.

Hoje caiu um Ministro. E eu pergunto: algum órgão de controle e fiscalização do Governo foi responsável pela queda do Ministro? Não. Nenhum órgão de fiscalização e controle do Governo denunciou falcatruas no âmbito do Ministério dos Transportes. A imprensa foi responsável pelas denúncias. Mais uma vez, nós temos que aceitar essa realidade. O jornalismo de investigação, no Brasil, tem cumprido um papel exuberante no combate à corrupção e à impunidade e tem permitido que fatos estarrecedores sejam revelados, oferecendo oportunidade às instituições, às autoridades, para que providências sejam adotadas, a fim de que possamos mudar de rumo, sobretudo destruindo um modelo de promiscuidade que se instalou no País há oito anos e meio.

Fica provado, mais uma vez, que os órgãos de fiscalização e controle do Governo se dedicam muito mais a blindar, a acobertar, a permitir que a sujeira fique debaixo do tapete do que propriamente à tarefa de fiscalizar e denunciar quando irregularidades acontecem.

Faço referência a essa realidade, Sr. Presidente, porque estamos prestes a consumar mais um crime contra a instituição pública brasileira, que tem de ser preservada.

Esta medida provisória já foi criticada pelo Procurador-Geral da República, por Ministro do Supremo Tribunal Federal, por instituições ou pela instituição, pelo Instituto de Auditoria de Obras Públicas no País. Essa medida provisória foi criticada até mesmo por empreiteiros de obras públicas. A medida provisória, além da flagrante inconstitucionalidade, abre portas e janelas para a corrupção desenfreada.

Vou rapidamente apresentar alguns dos pontos porque, nos últimos dias, ficamos focados muito mais na questão do sigilo dos orçamentos, como se esse fosse o único equívoco desta proposta, como se fosse a única esperteza desta malandragem. Há muito mais de esperteza e de malandragem nesta medida provisória.

Por exemplo, não há um projeto completo de engenharia. Com isso, a obra causará prejuízos à Administração ou será interrompida, atrasada, por ter seus custos subestimados. O anteprojeto de engenharia tem um conteúdo extremamente vago e genérico, em vez de pressupor a exata configuração da obra e do serviço. A insuficiência desse anteprojeto de engenharia impedirá um julgamento objetivo da licitação. É tão insuficiente, que já se prevê a possibilidade de termos aditivos, e aí está a malandragem, como se fez recentemente em uma obra administrada pelo Ministério dos Transportes no Paraná. Duas licitações foram realizadas: a primeira licitação para uma obra de pavimentação de 17km, R$140 milhões; logo a seguir, mais uma licitação, elevando os custos da obra para R$240 milhões e, depois, aditivos que elevaram os custos da obra para mais de R$300 milhões. Esta modalidade de tratamento com a obra pública impede a população de saber o preço final da obra em execução.

A outra questão: maior retorno econômico como critério de julgamento. Cria-se um novo tipo contratual denominado contrato de eficiência. Não há delimitação legal sobre o campo de abrangência desse tipo de contratação: valor estimado, prazo de vigência, formas de alteração etc. Da forma como está previsto, qualquer espécie de serviço poderá ser objeto desse tipo contratual. Qual é a conclusão? Conflita com o princípio da impessoalidade e a objetividade nas licitações públicas.

São tantos os equívocos, Srs. Senadores, que o tempo se torna insuficiente para narrá-los aqui, mas eu vou aproveitar o que resta de tempo para valer-me do episódio de hoje. Há modelos que precisam ser condenados, há modelos que precisam ser destruídos.

Esse modelo de licitação para a execução de obra pública é a consagração da imoralidade na Administração Pública brasileira.

Agora o que se discute é quem será o substituto do Ministro renunciante. E qual é o critério? Qual é o modelo adotado? É o modelo promíscuo do loteamento. Mais uma vez, fala-se que o partido não abre mão de indicar o Ministro. Aí o Ministro indicado deve

satisfações à Presidência da República ou ao partido que o indicou.

E o partido que indica? Indica o mais competente ou o mais adequado para os seus interesses, muitas vezes escusos, como se tem comprovado?

Esse modelo de loteamento da Administração Pública puxa para baixo a qualidade da gestão e facilita a corrupção. A Presidente da República, aceitando esse modelo, torna-se cúmplice dele. Tornando-se cúmplice dele, é responsável por todas as falcatruas eventualmente ocorridas como consequência dele.

O mensalão é o principal retrato da promiscuidade desse modelo. O loteamento do Governo é que deu origem ao mensalão. E o mensalão não acabou. Há um julgamento em curso no Supremo Tribunal Federal, mas o mensalão está vivo. Ele não foi sepultado, porque ele é o símbolo de uma prática espúria de governo que não tem respeito à bandeira da ética.

Sr. Presidente, os outros dispositivos que contaminam esta proposta e que transformam esta medida provisória numa excrescência a favor da imoralidade pública...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) - Sr. Presidente, eu deixo de expor essas questões, exatamente porque o meu tempo acabou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto "sim" na votação que aconteceu anteriormente.

Muito obrigada.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata vai registrar.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB - SC) - Quero registrar meu voto "sim" na votação anterior, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará, Senador Luiz Henrique.

Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, esta é uma medida provisória que não deveria existir, embora o tema seja palpitante, embora o tema seja um dos melhores para discussão no Senado e no Congresso Nacional. Há muito tempo, as entidades ligadas à moralidade pública, à fiscalização, à transparência vêm pedindo ao Congresso Nacional que revitalize a Lei de Licitações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Permito a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu vou prorrogar a sessão por mais sessenta minutos para concluirmos a votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Agradeço a V. Exª. Muito obrigado.

Então, é um tema que o Congresso Nacional deveria estar discutindo. Mas o que acontece? Vem o atropelo. A Lei de Licitação traz um inconveniente grave. Por quê?

Segundo o Ministério Público e o Tribunal de Contas, nas discussões que temos tido ao longo dos anos, toda licitação deveria ser feita em cima de um projeto executivo já detalhado, para evitar justamente as fraudes. No projeto executivo, o material é detalhado e quantificado e a Administração Pública diz exatamente que tipo de obra quer.

E mais: os objetos dos aditivos contratuais. Esses aditivos são obsoletos, porque são oriundos da Lei 8.666, que foi feita em época de inflação elevadíssima. Então, era preciso fazer os aditivos, era preciso fazer uma recomposição em decorrência do preço defasado. Hoje, tudo isso perdeu o objeto. Não há qualquer necessidade de que esses aditivos continuem existindo.

Mas muito bem. Eu digo, Senador Benedito de Lira, que perdemos essa oportunidade por um motivo muito simples. O Governo manda um projeto para reestruturar determinado ministério ou determinada secretaria e a Câmara enfia esse peru sem asa – que pode ter até asa, mas não voa mesmo – com o objetivo único de fazer com que se tenha um regime especial dentro do regime jurídico geral. Isso cria um problema terrível. Por quê? Primeiro, o art. 5º deste projeto deixa claro que o objeto da licitação deve ser definido de forma clara e precisa no instrumento convocatório - está aqui o art. 5º dizendo isso. Já o art. 9º vem dizendo que quem vai apresentar esse objeto da licitação, o projeto básico, será aquele próprio. Ora, veja só! Objeto não tem que ser claro!? Isso não tem que ser, efetivamente, preciso?

Veja o que disse o Tribunal de Contas no Processo 006031/1994-3, em que anulou a licitação: "Vamos elaborar um novo edital para aquisição de rede de computadores, pela ausência de projeto básico,

renovando-se todo o certame licitatório". Agora, vem a medida provisória dizendo justamente o contrário, ou seja, vai-se jogar no lixo tudo o que o Tribunal de Contas vem decidindo. Em outro processo, o Tribunal de Contas decidiu da mesma forma, em voto do Ministro Carlos Átila – veja o quanto é antiga esta decisão, que vem sendo levada ao longo dos anos -, determinando ao órgão envolvido que promovesse a anulação de concorrência ante a inexistência do projeto básico.

Segundo, o art. 6º aqui diz que o orçamento será absolutamente sigiloso. Então, o art. 6º prevê que o orçamento com estimativa do valor da contratação seja fornecido apenas imediatamente após o encerramento da licitação. O §3º ainda dispõe sobre o caráter sigiloso das informações acerca do orçamento prévio, que somente serão disponibilizadas aos órgãos de controle interno e externo.

A esse respeito, é bom que se diga que vários órgãos, como o Instituto Ethos, a Amarribo Brasil, A Voz do Cidadão, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea), o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e Tribunal de Contas da União (Sindilegis), a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Contas, todos se manifestaram contrariamente à proposta de contratação integrada e de sigilo das propostas de orçamento.

Vale lembrar o que disse o Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel. Dizia ele que o objetivo do Governo com o RDC é escandalosamente absurdo. Então, o Procurador-Geral já avisou que vai ingressar no Supremo Tribunal Federal e, ainda assim, nós queremos aprovar essa medida, que é totalmente inconstitucional!

Diz o Ministério Público: "Ao não permitir a divulgação dos orçamentos prévios, a medida impede uma atuação preventiva da sociedade que contribua para evitar a prática de corrupção nos procedimentos licitatórios".

E o que nós estamos vivendo hoje no Brasil? A praga da corrupção. E nós estamos aprovando um projeto que vai ampliar justamente isso. Nós estamos aqui até perdendo um brilhante Senador do Estado do Amazonas por prática de corrupção – não em relação a ele. O titular, todos sabem, perde o cargo acusado de modo geral de corrupção e nós vamos perder um colega brilhante, limpo.

Então, nós não podemos aprovar uma lei dessa qualidade.

O Ministro – vejam bem – do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mello falou à rádio Jovem Pan e disse: "Inclusive, quanto ao sigilo na execução do orçamento das obras da Copa do Mundo 2014 no Brasil, caso os Deputados e Senadores aprovem algo conflitante com a Constituição Federal, a decisão certamente irá ao Supremo". Então, já tem Ministro do Supremo falando a respeito, embora em tese, dizendo que isso é absurdamente inconstitucional.

A contratação integrada é uma vergonha, pois substitui o projeto básico por um anteprojeto de engenharia, e o Poder Público realizará um certame sem sequer dispor de um projeto básico.

Alerta-nos a grande e brilhante Senadora Lúcia Vânia principalmente sobre o art. 10 desse PLV. O que diz o art. 10 do PLV? O art. 10 é uma excrescência, um prêmio para todos aqueles que atuarem de forma sórdida. Olhem o que diz o art. 10:

> Art. 10. Na contratação das obras e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho da contratada, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega definidos no instrumento convocatório e no contrato.

Isso aqui é simplesmente a farra dos empreiteiros! O que é que pode fazer aqui um órgão da Administração Pública, combinado com o empreiteiro? Todo mundo sabe que a obra X será concluída no prazo máximo de dezoito meses, mas o empreiteiro e o administrador, em conluio, estabelecem um prazo de vinte e quatro meses, sabendo que ele vai entregar antes. E o administrador pode premiar, pode pagar mais, porque ele entregou a obra antes do prazo determinado.

E os critérios, Sr. Presidente, são totalmente subjetivos.

O que é o tal desempenho da contratada? Quais são essas metas? O que é, na realidade, o padrão de qualidade?

Senador Armando Monteiro, V. Exª é um homem experiente nessa área. Isso aqui abre, escancara as portas para o conluio em qualquer espécie de licitação.

Então, o meu tempo acaba, mas eu queria dizer aos colegas: é algo fraudado, é algo viciado, já contestado de antemão pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas. O Procurador-Geral da República já alertou que vai ao Supremo; o Ministro do Supremo já disse que, se chegar lá e afrontar a Constituição, se tiver caráter sigiloso, se tiver conluio, vai cair, e nós, ainda assim, vamos votar para agradar o Poder Executivo.

Ora, tenha paciência! Chegou o momento de o Congresso deixar de votar qualquer medida somente para agradar a Presidente da República, somente para agradar o Poder Executivo. O Congresso é um Poder independente. O Senado tem o poder de derrubar essa medida provisória, e, se essa medida provisória cair, existe uma lei própria. É só obedecer aos regramentos! Existem as dispensas de licitação, se for o caso,

por emergência, por urgência, por necessidade. Tudo isso pode e deve ser feito.

De sorte, Sr. Presidente, que eu apelo aos nossos colegas, não só à oposição, para que derrubemos esta medida provisória, este projeto de lei de conversão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA(Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente, não consigo entender como a maioria governista no Senado se prepara para votar tão alegremente, tamanha aberração, uma autêntica lei celerada.

A Senadora Lúcia Vânia lembrou muito bem que o Governo tentou quatro vezes e, nas quatros vezes, a sua tentativa se frustrou em enfiar a goela abaixo da Câmara dos Deputados esse monstrengo. E não conseguiu.

Finalmente, graças a uma manobra regimental, daquelas a que estamos acostumados a assistir, mediante o casamento de várias proposições, chega aqui a esta Casa a medida provisória que institui, entre outras coisas, esse regime especial de contratação para as obras da Copa.

A Câmara resistiu, foram meses e meses, e o Senado se prepara, por sua maioria governista, a votar essa matéria.

Primeira constatação: não precisava ser assim. Não precisava a Presidente Dilma, que demonstrou, nesse episódio do Ministério dos Transportes, energia, firmeza, determinação. Não precisava orientar a sua base para aprovar essa lei, que se constituirá, inevitavelmente, em uma fonte de dores de cabeça imensas para a Presidente e para o Governo. Não precisava a Presidenta Dilma se meter em uma autêntica camisa de onze varas, numa entaladela desse tamanho, porque, como dois e dois são quatro, é certo que isso vai dar problema, e problema grande, a começar pelo sigilo que cerca tudo, Senador Agripino Maia, não apenas o orçamento, e isso já foi mencionado pelos companheiros da oposição. Mas o sigilo chega a um ponto em que, no art. 5º, a preocupação com o sigilo, disse o seguinte: que "será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios disciplinados por essa lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado", isto em total descumprimento ao que dispõe nossa Constituição.

O que um estádio de futebol tem haver com a segurança da sociedade e do Estado? No entanto, pode ser um pretexto para esconder ainda mais os dados em que se baseiam os pressupostos de uma contratação correta. E isso mediante uma decisão do Poder Executivo ou da autoridade olímpica que se destina a dirigir a Copa do Mundo.

Essa lei, se aprovada, vai criar complicação. Complicação para o Erário, porque é evidente, meu nobre amigo, Senador Inácio Arruda, se uma empresa, uma empreiteira ganha uma obra em um processo de licitação regida por essa lei, ela já sabe qual vai ser o preço final. É o preço estabelecido, é o preço pela qual ela obteve o contrato. Obtido o preço, ela fará uma conta de trás para diante. Ela vai economizar no material, escolhendo provavelmente material de segunda linha, mais barato; vai economizar no método construtivo; vai economizar nos pré-testes de resistência. Enfim, ela fará de tudo para reduzir o seu custo e maximizar o seu lucro, uma vez que o preço já está definido.

Fazer a obra, contratar uma obra, fazer uma licitação sem o projeto básico – o ideal seria o projeto executivo –, com o suporte apenas dos critérios, esses sim vagos e indefinidos e que dão margem a tanta subjetividade, que são aqueles que devem conter o anteprojeto de engenharia, além de impossibilitar uma comparação objetiva dos custos, cria dificuldades enormes à fiscalização.

Isso vai levar, inevitavelmente, ao aumento dos preços; vai levar aos célebres aditivos. Mais ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ideia de que o segredo do orçamento, que deve ser compartilhado apenas com os órgãos de controle, ou seja, com os Tribunais de Contas dos Estados, da União e dos Municípios, evitaria o conluio é, evidentemente, dar prova de uma enorme ingenuidade.

O que vai acontecer é a indústria dos vazamentos, vazamentos altamente remunerados. Pois imaginem V. Exªs por quantas mãos passará um processo até o início da licitação? Quantas são as oportunidades de vazamento de informações privilegiadas para os amigos do poder?

Ao contrário do regime da Lei nº 8.666, esse sistema, sim, facilita os conluios. A exiguidade dos prazos para que uma empresa apresente uma proposta de 30 dias apenas em obras de grande valor e complexidade, evidentemente, dá condições favorecidas àqueles que estão a par dos segredos, que certamente serão os amigos do governo e do poder.

Mais ainda. Haverá uma enorme competição entre os detentores de contratos com o Poder Público, para incluí-los no regime diferenciado que a lei pretende estabelecer.

Evidentemente, o projeto de lei que vai ser votado dá uma enorme latitude, um enorme poder discricionário à autoridade olímpica. Diz o projeto de lei que tudo aquilo que for necessário para a boa realização

da Copa do Mundo, das Olimpíadas e das Paraolimpíadas poderá ser incluído neste sistema especial. E mais, este critério é tão elástico que, a rigor, uma obra absolutamente desnecessária, concebida num delírio de megalomania, como o trem bala, poderá perfeitamente receber o carimbo de obra necessária à realização da Copa do Mundo. Por que não? Não vai ligar Rio e São Paulo, duas grandes regiões metropolitanas?

Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos diante de um projeto, que, se convertido em lei, vai escancarar as portas para a corrupção.

Evidentemente, eu não posso pressupor a má-fé dos agentes públicos. Pelo contrário, tenho que pressupor que as pessoas que se dedicam à administração estejam imbuídas de boa-fé e queiram fazer o melhor para o País. Embora a prática venha mostrando o contrario.

No entanto, sendo o governo como é, cabe ao poder político estabelecer regras que criem barreiras, que criem obstáculo à satisfação da chamada *sacra auri fames*, a gula pelo dinheiro.

O que nós estamos fazendo hoje, ao contrário de estabelecer limites, é escancarar as portas, é escancarar as portas para todo tipo de desmandos que maculam a administração pública e que ferem o Erário brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, profissionais da imprensa, demais interessados no assunto, trata-se de um projeto de conversão resultado de algumas alterações na Câmara dos Deputados que lá chegou com o número de Medida Provisória 527.

Todos nós sabemos que o modelo de licitação pública hoje existente no Brasil, Senador José Agripino, está ultrapassado. O que se constata permanentemente, conforme denúncias e também comprovação de vários projetos e obras realizados no Brasil inteiro, é muito daquilo que já é de conhecimento público, ou seja, a necessidade de o Congresso Nacional e do próprio Governo atualizarem o sistema ou a Lei de Licitações para que se tenha condições de preservar o patrimônio, o dinheiro público e também de se realizarem as próprias obras desejadas pela população.

Esse novo projeto, esse novo regime diferenciado de contratações veio, Senador Renan Calheiros, num bom momento, em que há necessidade de agilizarem as obras para a Copa do Mundo e para as Olimpíadas, obras essas já divulgadas pela imprensa como impossibilitadas de serem construídas ou concretizadas no atual modelo, no atual sistema de contratações brasileiro.

Por essa razão é que o próprio Governo encaminhou a medida provisória ao Congresso Nacional, Senador Alvaro Dias, para de fato, através do Governo e do próprio Congresso, encontrar fórmulas de viabilizar essas obras, preservando sim o patrimônio público, que é a economia, digo até, dos recursos gastos com essas obras que todos nós estamos discutindo no dia de hoje.

Então, o regime diferenciado de contratações traz, com certeza, a esta Casa um debate que já chamou a atenção de muitos. Alguns dizem que há sigilo total na obra, o que não há. O sigilo, todos nós sabemos, Senador Armando Monteiro, é até o momento da contratação.

É elaborado sim um edital com anexo de uma planilha orçamentária e física e também é anexado a tudo isso o respectivo projeto a que terão acesso, sim, os órgãos fiscalizadores como o Tribunal de Contas, como o Ministério Público. Enfim, todos os órgãos de fiscalização acompanharão esses projetos, essas planilhas e o próprio edital que é o documento número um analisado pelo Tribunal de Contas da União.

Com isso é possível, após a divulgação desse edital, preservar o sigilo para que as empresas tenham condições de se adaptar ao valor real da obra. Todos os empresários têm conhecimento do valor do metro cúbico de concreto, de um metro quadrado de obra, seja ela que obra for, obra asfáltica, obra estrutural, enfim, qualquer tipo de obra.

Assim há condições para as empresas colocarem os seus respectivos preços nas suas propostas, o preço real de mercado, o preço real que é executado na obra privada. É nisso que, com certeza, se tem interesse. Contratos desse tipo já são realizados por muitas das empresas, inclusive a Petrobras e tantas empresas nacionais.

Esses contratos terão, sim, publicado posteriormente o seu valor, depois dessa ampla abertura à fiscalização dos órgãos de controle. Então, não vejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhum temor por parte desta Casa e muito menos daqueles que têm criticado esse novo modelo de contratação, porque, de fato, a intenção maior é baratear os custos da obra, acelerar esses projetos para que tenham condições de ser concluídos em tempo razoável e que elas, de fato, atendam aos seus objetivos, que são os prazos, a data da Copa do Mundo de 2014.

O que ouvi muito aqui, no dia de hoje, foi uma tentativa, digo até de alguns dos companheiros, de comprovar ou mostrar à opinião pública que esse sigilo é uma forma de superfaturar obras, é uma forma

de permitir o desvio do dinheiro público. Não, porque os órgãos de fiscalização terão condições de fiscalizar durante todo o momento de contratação, de acompanhamento, de aprovação dos próprios editais nesses órgãos e, com isso, todas essas fases antes da própria fiscalização.

Permite também, Sr. Presidente, a contratação de obras integradas. A contratação de obras integradas, Senador Aloysio Nunes, V. Exª que é um homem mais experiente do que eu sabe, é a permissão de que, em um projeto só, se contratem todos os serviços compostos na mesma planilha financeira. Isso evita o aumento de preços. Quando se contratam dez empresas distintas, basta uma não cumprir o contrato para atrasar toda a execução da obra. O projeto de contratação integrado daquela obra, daquele complexo, enfim, daquele benefício irá ajudar muito no que se refere ao andamento da obra, ao cumprimento dos prazos e à concretização do objetivo maior, além de também permitir a inovação tecnológica, já que muitos especialistas na área irão se unir em favor da avaliação de um projeto só, de um objetivo só, para que se tenham condições de cumprir esses prazos e realizar esses grandiosos benefícios em favor da população brasileira.

Sr. Presidente, particularmente, defendo o ...

(Interrupção do som)

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Defendo o Projeto de Conversão por entender que ele não só permite economia ao valor total de uma obra, como também enseja a agilidade da execução dessas obras, que é um dos objetivos principais de que o Brasil precisa hoje, quando se refere à Copa do Mundo e às Olimpíadas que se aproximam.

Muito obrigado pela atenção de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é somente a celeridade de que precisamos para as obras de competições internacionais que aqui serão realizadas dentro em pouco como a Copa do Mundo e as Olimpíadas. São eventos que darão o conceito mundial do Brasil de organização, de procedimentos administrativos compatíveis com um país moderno, compatíveis com um país que zela pela eficiência com transparência e honestidade na aplicação dos recursos públicos.

A Lei de Licitações tem sido frequentemente criticada. Tanto isso é verdade que existe uma proposta em andamento aqui no Congresso Nacional – já passou pela Câmara e agora está no Senado –, relatada pelo Senador Eduardo Suplicy, que recebeu inúmeras emendas, inúmeras sugestões visando o seu aperfeiçoamento. Isto é, sem prejuízo da lisura, da transparência na execução das obras, na elaboração da licitação, maior rapidez quanto aos projetos do poder público, seja na área federal, estadual ou municipal.

Entretanto, apesar das reclamações, que são generalizadas, dos administradores públicos, muitas obras têm sido postergadas, têm sido prejudicadas pelo tamanho de recursos que são apresentados na fase de habilitação, da apresentação de documentos, como também o conluio, o acerto prévio antes da abertura dos envelopes.

Aí é onde está o fulcro da questão, o fundamental. Quando uma empresa quer se habilitar à realização de uma obra, apresenta uma documentação. As demais fazem a mesma coisa. Quanto mais empresas estiverem participando dessa obra, desse empreendimento, haverá um prejuízo para os cartéis. Por isso, durante a fase da habilitação, determinada pela atual Lei das Licitações, muitas empresas são tiradas logo do rol daquelas que vão participar efetivamente da segunda fase. Então, os cartéis agem da seguinte forma: procuram logo eliminar aquelas que, de forma potencial, poderão participar efetivamente da licitação. A primeira fase é de habilitação.

Esses recursos frequentemente batem no Poder Judiciário e a obra se arrasta. A obra, não, o projeto se arrasta por meses. E uma obra, que deveria ser iniciada em cinco ou seis meses, se inicia, depois de todos os recursos resolvidos, por volta de oito meses a até um ano. Enquanto isso, o tempo vai passando e o administrador sendo chamado de incompetente, de preguiçoso, que não tem condições nem de realizar uma obra. Por quê? Porque os recursos dos cartéis, na realidade, causaram aquele retardo.

Por isso essa lei que nós estamos votando está incluindo a chamada inversão de fases, isto é, em vez de, primeiro, o Poder Público analisar a documentação, se a empresa está devidamente habilitada para entrar num certame, o que se faz é julgar o processo licitatório, o preço mais vantajoso e, depois, aí sim, é que o Poder Público, o Governo vai analisar a documentação oferecida pela empresa ganhadora. Ora, se a empresa ganhadora não estiver devidamente habilitada, do ponto de vista formal, legal, logicamente, vai ser afastada pelo Poder Público. Não há como esconder, porque vai ser tudo público e notório. Não haverá nenhuma restrição, nenhuma limitação ao conhecimento público da documentação da empresa. Assume, então, a segunda colocada, até que a habilitação seja considerada legal pela administração.

Outro ponto positivo dessa lei, dessa medida provisória é a contratação integrada – e aqui outros Senadores a ela já se referiram. A contratação integrada é a oportunidade que o Poder Público tem de, querendo, licitar todos os procedimentos a serem executados, desde o projeto básico, projeto executivo até a realização da própria obra. Isso implica economia de gastos, economia processual e vai mais uma vez colocar os cartéis em polvorosa.

De modo que, Sr. Presidente, quanto à contratação integrada – também aqui já foi dito, a Petrobras faz isso há anos -, não há nenhum impedimento legal. Uma empresa como a Petrobras faz contratos de milhões: construção de plataformas, empresas nacionais e internacionais são convocadas para realização e execução de suas obras e serviços. Está aqui: contratação integrada. Quer dizer, tantos e tantos são os benefícios dessa lei que, quando da reforma da lei de licitações atual, alguns deles, inclusive esses dois que estou citando, inversão de fase e contratação integrada, obrigatoriamente, terão que constar da nova lei de licitações, para dar maior celeridade, sem tirar seriedade, publicidade, transparência, ética e decência na aplicação do dinheiro público.

O Tribunal de Contas da União foi ouvido, Sr. Presidente, e aqui há uma declaração do próprio Presidente do Tribunal de Contas da União, o Ministro Benjamim Zymler, que, em audiência pública realizada no dia 3 de maio, na Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, disse: "É um grande avanço a possibilidade da utilização de pregão para as obras públicas. O Tribunal sente que esse caminho é quase impossível deixar de ser avançado, só que, de acordo com o ordenamento ..

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – "O Tribunal sente que esse caminho é quase impossível, do pregão para as obras públicas, só que, de acordo com o ordenamento positivo que temos hoje, esse pregão para obras é vedado pela lei".

Ora, é vedado pela lei, mas a medida provisória admite que, de uma vez por todas, pelo menos em relação às obras da Copa, das Olimpíadas, e somente na realização dessas obras, haverá a contratação integrada e também haverá a inversão de fases, inversão de fases essa que é proibida pela lei atual, mas que vai permitir maior rapidez na construção das obras, na contratação das obras, para que se diga ao mudo que o Brasil é um País organizado, é um País de respeito, que age como agem os países da Europa e como os Estados Unidos, os americanos, que adotam medidas de celeridade na execução de seus empreendimentos, como está a fazer agora a Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero comunicar ao Plenário, antes de dar a palavra ao próximo orador Paulo Bauer, que o PL Nº 116 será votado na terça-feira.

Foi um acordo feito entre a Liderança do Governo e o Senador Demóstenes Torres.

Com a palavra o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, Srªs Senadoras, compareço a esta tribuna para apresentar algumas informações que considero importantes acerca da matéria que se encontra em discussão e, principalmente, sobre o parecer elaborado pelo eminente Senador Inácio Arruda, que, conforme pude observar e V. Exªs certamente observaram, teve um trabalho muito extenso e a ele se dedicou com muita ênfase, visto que a matéria é complexa e, certamente, ele já podia antever a dificuldade de fazê-la aprovada neste plenário, já que para nós da oposição existem outros caminhos e mecanismos adequados para o encaminhamento e a solução dos problemas que o Governo pretende resolver através da medida provisória editada e, agora, através do projeto de lei de conversão em discussão.

Quero inicialmente dizer a V. Exªs, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que, em princípio, desde o início do mandato e pelo tempo que aqui estiver, sempre terei posicionamento de restrição a qualquer medida provisória que venha a esta Casa e que tenha o propósito e a pretensão de criar cargos públicos e de criar órgãos públicos. Aliás, a própria proposta de emenda constitucional que já apresentei a esta Casa e que contou com a adesão e o apoio de muitos Senadores e Senadoras já contempla alterações nesse sentido.

Em segundo lugar, também devo dizer a V. Exªs que, obviamente, não podemos concordar com a matéria que está em exame ser uma matéria simples. Ela é uma matéria complexa por si só, já que cria cargo, cria órgão público, altera funções dentro do Governo, mas, mais do que isso, cria a circunstância e a solução para os problemas que o Governo vem enfrentando e encontrando na preparação de eventos desportivos da maior expressão e importância para o nosso País.

É, sem dúvida nenhuma, uma maneira

É, sem duvida nenhuma, uma maneira muito equivocada esta de o Governo querer resolver o problema licitatório para execução de obras públicas embutindo, numa medida provisória que cria órgãos e cria cargos, regras que passam a vigorar, se forem aprovadas, e que permitem ao Governo dar andamento a ações que pretende desenvolver.

O Senador Aécio Neves apresentou, hoje, uma nota na qual manifesta sua posição a respeito da matéria, já que não se encontra presente entre nós por motivo de saúde. Eu já ouvi o meu Líder, o nobre Senador Alvaro Dias, também mencionar aqui a sua posição e certamente a posição da bancada. Outros Senadores também fizeram a sua manifestação. Mas quero iniciar a minha, dizendo a V. Exªs o que mencionou o Senador Aécio Neves em sua nota.

A Constituição Federal, em seu art. 22, atribui à União a competência para instituir normas gerais de licitação e contratação (...) para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados e dos Municípios. Ora, se uma norma é específica, se a Constituição é específica para determinados eventos – como a Copa e as Olimpíadas –, ela obviamente não está tratando de norma geral, mas de assunto específico.

Isso, evidentemente, demonstra que estamos afrontando a Constituição, descumprindo a Constituição no momento em que estamos votando uma medida provisória que fala de assunto específico, ou seja, licitação para execução da Copa e das Olimpíadas. A Constituição – volto a dizer – é muito clara no seu art. 22, Senador Aloysio Nunes Ferreira. É de competência da União e, obviamente, com a convalidação da Casa legislativa maior do País, o Senado Federal, a instituição de legislação para licitação de caráter geral. A lei geral é feita aqui, e não a lei específica sobre determinado evento. O Senador Aécio Neves foi muito feliz na menção desse artigo constitucional.

Por outro lado, é preciso dizer a V. Exªs que a Lei nº 8.666, de junho de 1993, já prevê, em todas as circunstâncias, maneiras de se realizarem obras públicas com dispensa de licitação.

E eu quero dizer, prezado Senador Cyro Miranda, que o Governo poderia muito bem ter editado um decreto regulamentando maneiras e formas de execução de obras, observando-se o critério da dispensa da licitação com transparência, com acompanhamento de Tribunal de Contas, com acompanhamento de Ministério Público, com acompanhamento da sociedade, mediante os meios de comunicação eletrônicos. Não precisaria mandar uma lei, uma proposta de legislação a esta Casa e também à Câmara dos Deputados para criar maneiras e criar formas de realizar a obra sem observar a Lei nº 8.666 na sua essência e tampouco a Lei nº 8.666 nas suas exceções.

A Lei nº 8.666, que estabelece e regulamenta as licitações em nosso País é uma lei difícil de ser cumprida. A maioria de V. Exªs já exerceu cargo de Governador, de Prefeito e de Ministro e sabe exatamente do que estou falando. Obviamente a dificuldade de cumpri-la sempre existiu, mas ela ainda é a melhor lei que temos no País para regular e fazer com que as licitações públicas contemplem o menor preço, o melhor serviço e o melhor atendimento às necessidades públicas.

Tenho certeza de que o Governo Federal poderia ter resolvido o problema por meio de um regulamento, por meio de um decreto, por meio de uma transparência que ficasse estabelecida por um decreto presidencial ou uma norma ministerial, que, sem dúvida, atenderia a todas as necessidades. Agora, pedir que nós votemos uma lei que vai vigorar até 2020, permitindo que licitações sejam feitas sem projeto, que não se diga qual o valor do orçamento disponível antes de conhecido o preço daqueles que queiram participar da execução da obra, sem especificar em detalhes aquilo que se vai realizar é, efetivamente – peço a V. Exª mais um minuto para concluir meu pensamento –, querer colocar o Legislativo, que tem o dever de zelar pela Constituição, que tem o dever de elaborar legislação positiva, legislação que faça o País funcionar melhor, em condição que não é efetivamente da sua competência e nem deveria ser. Se o Governo quer fazer obras transparentes, baratas e rápidas, que use os mecanismos disponíveis na lei e as faça, não tenha medo da verdade, Senador Jarbas Vasconcelos. Ninguém vai punir o Governo se fizer uma obra sem licitação com preço adequado, com transparência e com qualidade, valendo-se dos dispositivos existentes na Lei nº 8.666.

Agora, fazer a licitação, a obra, por mecanismos novos instituídos às pressas e que vão gerar grandes problemas, grandes denúncias, grandes dificuldades, sem duvida nenhuma, não pode contar com o nosso apoio.

Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Cyro Miranda. V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez estamos aqui para repetir, para ser enfadonhos, para que os senhores ouçam, pela centésima, quadragésima quinta vez, o que todos nós sabemos.

Não é de agora que temos afirmado nossa extrema desconfiança em relação ao Regime Diferenciado de Contratações – RDC, um intruso na Medida Provisória nº 527, com o intuito de agilizar as obras da Copa do Mundo de 2014.

Não temos dúvida, todos os fatores, do atraso das obras às recomendações realizadas pela FIFA às cidades-sedes, indicam que, aprovado o RDC, haverá uma tremenda farra com o dinheiro do contribuinte.

Senador Aloysio, se o regime diferenciado for aprovado, só Deus sabe a quanto vão sair os estádios e todas as obras de infraestrutura necessárias à realização da Copa.

Os Jogos Pan-Americanos, em 2007, Senadora Vanessa, durante o Governo Lula, tiveram um aumento de 800% nos custos. De R$ 410 milhões, em 2002, a conta fechou em R$ 3,7 bilhões – uma ligeira discrepância, uma coisa pequenininha, irrisória, isso é bobagem, o Brasil é um país rico.

Sob sigilo, Copa e Olimpíada seguirão no mesmo caminho e irão muito mais longe. Será um banquete com o dinheiro suado do trabalhador brasileiro.

Quem conhece um pouco da história do Brasil não deve ter-se surpreendido com essas medidas de última hora, porque tudo parecia previamente arrumado.

O Brasil foi definido como sede da Copa de 2014 em outubro de 2007, mas as autoridades do Governo não ligaram o mínimo para os atrasos sistemáticos do cronograma das obras. Muito ao contrário, o Presidente Lula chegou a ironizar as críticas em relação à capacidade do Brasil preparar a Copa de 2014. Disse que as pessoas envolvidas no projeto para o próximo Mundial "não eram idiotas" e que sabiam os reais problemas a serem resolvidos até lá.

Tá aí para todos os brasileiros conferirem.

Em três anos e sete meses, quase nada se fez.

Agora, aparece o tal do Regime Diferenciado de Contratação como panaceia para salvar a Copa de 2014.

Do jeito que o circo parece estar sendo armado, vamos ter um campeonato de superfaturamento, sobrepreço e todas as sortes de desmandos durante esse evento que, no lugar de ser motivo de orgulho, se mostra como provável motivo de vergonha.

Senador Bauer, falar em sigilo no Brasil beira o ridículo! Por quê? Porque aqui as informações vazam e não só para a imprensa, mas para as pessoas que estão em conluio para se aproveitar do dinheiro público.

Aqui, vaza-se tudo. Senador Bauer, vaza até gás no Rio de Janeiro, quanto mais isso aqui! Isso aqui é uma piada! Vazamento de sigilo!

Mas não é só isso, Sr. Presidente. O RDC estabelece outros pontos polêmicos, como a possibilidade de aumentar o valor de um contrato sem limite, na mesma licitação.

Estamos assistindo agora a uma farra que foi feita no Ministério dos Transportes, com uma degola pela Presidente sem precedentes: foi Dnit, foi Valec, o Ministro. E eles ainda tinham o instrumento, eles tinham o projeto básico, Senador Jayme Campos. Aqui se tem um pré-projeto. Isso é uma piada!

Agora, as coisas acontecem, e elas ficam como estão. O Palocci está aí, não presta mais nenhum esclarecimento, rico. Saiu o Sr. Alfredo Nascimento, que, agora, o homem ilibado está aí na *Istoé*, com um vídeo – é vídeo, não é gravação –, entregando 1,5 milhões. Mas esse valor é bobagem!

Isso é bobagem! Então, nessa Copa, isso faz parte, faz parte, Senador Ataídes. Mas, hoje, pela lei, esses aditivos estão limitados a 25% no caso de obras novas e 50%, para reformas. Pode ser que não, mas, pelo andar da carruagem, a Copa de 2014 será um megaevento no piore sentido.

Srªs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional não pode colaborar com essas ações do Poder Executivo.

Nós precisamos barrar o RDC em favor da lisura e da probidade administrativa.

Eu não acredito que, honestamente, se possa colocar a cabeça no travesseiro e se ter um sono tranquilo votando sim a esta medida provisória.

Se nós não barramos medidas dessa natureza, o conceito e a imagem do Senado Federal estarão mais uma vez abalados junto à opinião pública.

Vamos nos unir e dizer não a essa medida provisória!

Vamos dizer sim à correta aplicação do dinheiro público, tão caro ao contribuinte.

Vamos pôr a mão na consciência. Vamos perceber que isso aqui é mais um conluio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador José Agripino. *(Pausa.)*

Com a palavra a nobre Senadora Lúcia Vânia. *(Pausa.)*

Senadora Lúcia Vânia, o Senador Humberto Costa estava... Posteriormente, nós chamaremos os demais Senadores.

Com a palavra o nobre Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos hoje aqui fazendo esse debate sobre a Medida Provisória nº 527, que tem como o seu principal ponto a implantação o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, que está sendo na verdade o grande tema: foi na Câmara e está sendo aqui no Senado.

É necessário, antes de mais nada, repetir as explicações do porquê da adoção, por parte do Gover-

no, desta proposta de um regime diferenciado para as contratações públicas.

Nós estamos diante da iminência da realização da Copa das Confederações, da Copa do Mundo e, dois anos depois, das Olimpíadas e das Paraolimpíadas, compromissos que o Brasil assumiu, por intermédio do seu Governo, representando o sentimento de toda a Nação brasileira: a importância de o País ser a primeira nação latino-americana a sediar as Olimpíadas e voltar a sediar, depois de aproximadamente 64 anos, mais uma Copa do Mundo.

Não há entre nós, com certeza, nenhum Senador ou Senadora que discorde dessa decisão tomada pelo Brasil de disputar, juntamente com outras nações, a Copa do Mundo e de o Rio de Janeiro, juntamente com outras cidades, disputar a realização das Olimpíadas de 2016.

Portanto, creio que todos nós temos aqui o consenso de que é fundamental que o Brasil cumpra todos os compromissos assumidos, necessários à efetiva realização, com sucesso, dessas importantes ações e atividades desses importantes eventos esportivos no nosso País.

Temos uma legislação que contribui fortemente para que, especialmente obras de infraestrutura, tenham os prazos dilatados, tenhamos dificuldades na realização de licitações, contratações. E foi com esse espírito, de permitir a agilização dessas contratações e da realização de obras essenciais para a realização da Copa e das Olimpíadas, que o Governo propôs a instituição desse regime.

O principal objetivo, ou a principal consequência com o RDC, é que nós teremos um instrumento administrativo capaz de aproximar o custo das obras da realidade de mercado; capaz de acabar com coisas tão corriqueiras nas disputas nas licitações públicas: os que mergulham para, até de forma desleal, vencer as licitações e, depois, dedicam todo o tempo na busca de aditivos, de correções de preços e os que superfaturam obras e muitas vezes estabelecem entendimentos com outros empreiteiros interessados na participação para garantir esse mesmo superfaturamento.

Esse modelo vai dar celeridade às obras de infraestrutura necessárias a esses eventos e foi proposto exatamente para garantir agilidade sem fazer nenhuma concessão que resulte em corrupção ou afrouxamento do controle, da fiscalização e acompanhamento das obras. Ao contrário, por ser a Lei 8.666, de 1993, lenta, ultrapassada, ineficaz e indefesa, é que nós precisamos exatamente de novas regras que facilitem a realização dessas obras.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho certeza de que esse modelo posteriormente será incorporado à nossa legislação sobre licitações, porque ele é mais transparente, mais seguro e é muito mais adequado à realidade de desenvolvimento que o País vive.

Durante os anos anteriores ao Governo Lula e até mesmo no período em que a Lei de Licitações foi aprovada pelo Congresso Nacional, nós tínhamos um cenário diferente das condições do Executivo e dos órgãos de controle. Naquela época, o esforço era para não gastar, era para não realizar obras. Daí por que havia tantos instrumentos e mecanismos para que os recursos não fossem liberados.

Fazer uma obra no Brasil com Governo Federal era um exercício extremamente difícil para prefeituras, para governos estaduais e para o próprio Governo Federal, desde resoluções do Tesouro Nacional, passando por contingenciamentos orçamentários e tantas e tantas coisas pela não realização das obras.

O que nós vivemos foi um Executivo que se tornou cada vez mais incapaz de realizá-las, e, ao mesmo tempo, órgãos de controle que conseguiram cada vez mais se especializar, se aperfeiçoar, se modernizar para exercer o seu papel.

Então, a Lei das Licitações, por si só, já exige mudanças importantes. Esse regime inaugura a possibilidade de nós experimentarmos essas mudanças e podermos posteriormente incorporá-las, como já disse.

Na verdade, não há qualquer tipo de suavização no controle dos órgãos responsáveis. Pelo contrário, esse controle é muito mais rigoroso e o processo mais competitivo do que a Lei 8.666.

Não é por acaso que vários dos pontos que estão inspirando essa legislação foram buscados na legislação recomendada pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que reúne os países mais desenvolvidos. E essas recomendações permitem que o Estado ganhe maior poder para combater o conluio entre os concorrentes.

Uma das distorções existentes é o aditamento de contratos, que sabemos ser fortemente responsável pelo estouro dos orçamentos, por obras superfaturadas, e ele é impedido de ocorrer nesse novo regime.

O RDC não comporta despesas desnecessárias para o contratante; ao contrário, aprimora o procedimento licitatório. Entre as novidades que consideramos importantes: a contratação integrada, a realização, numa única fase, da contratação de uma empresa que se torna responsável por realizar tanto o projeto básico quanto o projeto executivo. Nesse momento, o não conhecimento por parte dessas empresas do orçamento previamente proposto pelo Poder Público faz com que tenhamos uma queda significativa nesses valores, e,

mais importante do que isso até, a eliminação de várias etapas que anteriormente se davam.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Quanto – não sei se V. Exª pode me permitir... Quanto à elaboração do orçamento, estava claro, e a Câmara dos Deputados procurou clarificar ainda mais que o sigilo, o mal colocado sigilo, porque sigilo se refere a todos, mas que esse sigilo não se estende aos órgãos de controle. Muito pelo contrário, as Controladorias-Gerais dos Estados, do Governo Federal, os Tribunais de Contas dos Estados e o Tribunal de Contas da União não deixarão de ter informação desde o primeiro momento em que a licitação se inicia.

A mudança das fases em que...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ...o preço, a proposta de preço (*fora do microfone*) – vou concluir, Sr. Presidente – antecede o cumprimento das exigências jurídicas também elimina a burocracia e faz com que o componente preço tenha um peso cada vez maior.

Por outro lado, a definição de limites de tempo para os recursos administrativos vai, sem dúvida, também fazer com que esses processos sejam muito mais rápidos.

Portanto, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, temos aqui uma legislação inovadora, uma legislação que tem tudo para se tornar uma referência para futuras mudanças nas leis de licitação do nosso País e que vão garantir aquilo que o povo brasileiro quer, que é o Brasil cumprindo todos os compromissos que assumiu para realizar a maior Copa do Mundo de todas aquelas que foram realizadas...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ...e a maior das Olimpíadas também já realizada (*fora do microfone*).

Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço pela sua tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Esgotado o tempo da sessão, prorrogo por mais uma hora, regimentalmente.

Com a palavra o Senador José Agripino, Presidente dos Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Presidente Wilson Santiago, já votei tantas vezes aqui, como V. Exª, como o Senador Alvaro Dias, com o Senador Valadares, como todos, mas devo confessar a V. Exª que poucas vezes vou votar com a convicção com que vou votar esta matéria. E – digo a vocês – por uma razão muito simples: é que eu votar uma matéria que é a "minha praia". Eu sou engenheiro. Circunstancialmente, eu sou Senador, mas, na verdade, Senador Benedito, sou engenheiro. Durante onze anos da minha vida, depois de formado, exerci a minha profissão. Fui engenheiro de campo, depois fui supervisor, depois fui diretor. Eu fiz muita estrada, muito aeroporto. E quem foi engenheiro nunca deixa de ser engenheiro.

O que estou vendo, pela experiência, pela lembrança que guardo das obras que executei como engenheiro, é que essa medida provisória está abrindo, de forma escancarada, uma brecha inimaginável para se fazer da obra pública o instrumento que se quiser. É a tal da RDC. Senador Valadares, é a raposa no galinheiro. E vou explicar a V. Exª, por quê.

Quando eu era engenheiro, digamos, ganhava-se a concorrência para a construção de uma estrada; a concorrência era ganha em cima de um projeto. Lembro-me demais, Senador Aloysio, dos projetos da minha empresa, a empresa em que eu trabalhava, que ensejavam a concorrência. Eram livrões, os livrões do DNER, grossos, vários. Cada página era um trecho da estrada, com um perfil. Lá pelas tantas, a avaliação do material que ia ser objeto de aterro ou de corte: rocha, dura ou mole, e solo. Página por página, detalhamento por detalhamento. A concorrência era feita e, em função do detalhamento do projeto, alguém ganhava ou perdia a concorrência.

O que estamos tratando, Senador Humberto Costa – V. Exª que é Senador por Pernambuco, homem sério –, é uma abertura inimaginável para o imponderável. E o principal é o seguinte: esse RDC não é para ficar restrito à Copa do Mundo, às obras de mobilidade urbana ou aeroportos. Na medida em que o Estado, o Município e a União se entendam, o critério pode ser adotado para uma obra que seja objeto de consenso das três Unidades Federadas.

Então, é uma porta que se abre para quê? No art. 9º está descrita a condição da apresentação do anteprojeto ou do esboço de projeto em cima do qual vai ser feita a concorrência. Eu não quero nem ao menos falar, eu não quero falar sobre o segredo do preço.

Quero falar sobre o que é que se vai licitar.

No meu tempo de engenheiro, se licitava uma obra, que se sabia... Lembro-me demais. As medições eu acompanha pessoalmente, como dirigente da empresa. As medições eram feitas em cima do que o projeto dizia e do que tinha sido realizado na obra, em

cima do que se tinha conseguido realizar da obra em cima do projeto; o cumprimento do projeto.

Mas havia um detalhe: a obra do corte. A obra de Salgueiro a Quixaba, que fazia no interior de Pernambuco; a obra de Caruaru à fronteira de Pernambuco com a Paraíba, que eu também fazia. Na estrada de Salgueiro, Senador Humberto Costa – V. Exª que é pernambucano –, havia muito corte, corte em rocha. Rocha branda, rocha mole e solo. A única variável, em cima de um projeto feito, bem feito, livrões enormes, a única variável era feita em cima da classificação dos cortes.

Lembro demais que, a cada medição, eu ia para lá. Ia para lá com três engenheiros do DNER e da construtora para fazer a classificação do material visual, porque no projeto se fazia a sondagem com furo, para ver naquele corte o que era material duríssimo, duro ou mole, que tinham preços diferentes. Detonar rocha tem um preço diferente de detonar rocha mole. E fazer aterro é muito mais fácil. Eu ia para lá.

Sabe como era feita a classificação? Eram três engenheiros do DNER, um sem ver o que o outro escrevia, em uma prancheta, percorrendo a pé o corte até o final. E eu acompanhando, em cima de uma expectativa posta num projeto, em cima de uma obra ganha num projeto que era completo. E, mesmo assim, ainda havia a tal da classificação.

No final, se reunia o que um engenheiro tinha dito, com o que o outro tinha dito e com o que o outro tinha dito, se fazia a média aritmética e se produzia quantos por cento de rocha bruta a empresa tinha feito, quanto de rocha branda e quanto de solo. Eram esses os critérios de realização de obra.

Neste momento, o que está se propondo é que se faça, em cima de uma obra de um aeroporto... Por exemplo: vai se recuperar o aeroporto de Natal. O aeroporto de Natal vai ser objeto de uma reforma com um anteprojeto, sem detalhamento nenhum, sem livrão nenhum; é um esboço, é um anteprojeto. Mas nesse anteprojeto está prevista a cobertura. A cobertura feita, por exemplo, Senador Benedito, em concreto. Você pode fazer em concreto armado ou em concreto celular.

Concreto celular é um concreto feito com um aglomerado leve, como se fosse uma argila aglomerada levinha; cara, mas de pouco peso.

Então, o concorrente pode dizer: "Eu vou propor aqui, nesse cantinho, dez metros cúbicos de concreto celular e vou prever que a cobertura toda do aeroporto vai ser feita em concreto armado. Boto o preço de dez reais o metro cúbico do concreto armado". Não há projeto, é um anteprojeto, é uma expectativa. Então, vou dizer: "A cobertura toda eu vou fazer em concreto comum, a dez reais o metro quadrado. E, em um cantinho, vou prever um item, na concorrência, de concreto celular, a um milhão de reais o metro quadrado".

Depois de feito o projeto, de ganha a concorrência com esses valores, definem que não; a cobertura vai ser feita, por uma questão estrutural, não em concreto armado, mas em concreto celular. E aí, em vez de pagar dez "merréis" pelo metro cúbico, vai pagar dez milhões pelo metro cúbico. E aí, como fica o contribuinte?

É essa porta que nós estamos abrindo. E só isso me justifica. E não é a porta só para as obras da Copa, porque você pode fazer o entendimento de um Município com o Estado e com a União e multiplicar o critério pelo mundo afora.

Voto nunca! Com a consciência que eu tenho de engenheiro, abrir uma porta dessa para a corrupção? Faço isso nunca! Sendo eu engenheiro, com a vivência que eu tenho e que tive da realização de obras, voto isso nunca! E peço a V. Exªs que não façam isso!

Agora, quer dar uma contribuição, uma boa contribuição para a segurança das obras? Senador Humberto Costa, deixe-me dar aqui a V. Exª – não estou vendo o Senador Romero Jucá – uma sugestão. Em 1935, os Estados Unidos estavam em uma depressão, e o Presidente Roosevelt estabeleceu o **New Deal**. E, dentro do **New Deal**, a América começou a fazer um mundo de obras para sair da depressão. E havia, naquela época, um mundo de empreiteiros de todo tipo de qualidade, todo tipo de classificação. E, para evitar a quebradeira de empresa que ganhasse concorrência e que, em quebrando, não realizava a obra que tivesse ganho, eles criaram o seguro-garantia.

Se V. Exªs quiserem, no governo, ter a garantia de que as obras vão ser feitas, façam um projeto novo de seguro-garantia. A Lei nº 8.666 dispõe já de um seguro-garantia, já fala, só que em 10% do valor da obra. Por isso, ninguém faz o seguro-garantia. Faça de 30%. Aí vocês vão ter... Aí, o objetivo que o Governo diz, que a RDC é para garantir a velocidade e a realização das obras...

Com o seguro garantia, você vai ter a garantia absoluta da realização das obras, crescendo de 10% para 30%. É a sugestão que dou: fazer o seguro garantia para garantir que, se empresas que ganhem a concorrência – ganhem legitimamente – quebrarem no meio do caminho, exista um seguro que cubra o Poder Público, que contratou, para completar a realização da obra. É a sugestão que dou no sentido de colaborar.

Não posso colaborar votando em uma coisa que, como engenheiro, não acredito e não confio. Não vou agora votar uma matéria que é raposa no galinheiro. Vou deixar que o empreiteiro participe de uma concorrência em cima de um engodo de um anteprojeto que ele faça em cima de premissas equivocadas e em que

ele mexa ao bel-prazer, amparado por uma lei que terei votado e aprovado? Voto nunca! Para dar legitimidade ao engodo? Não voto isso nunca! E peço a V. Exªs a responsabilidade para votar com consciência para que este País amadureça fora de corrupção. Se quiserem dar uma contribuição, V. Exªs do Governo instituam, mandem um projeto e vamos cuidar do seguro garantia para que as obras que caiam, por ventura, nas mãos de empreiteiros inescrupulosos sejam completadas pela garantia de um seguro que custará 1%, de um seguro que seja feito e que garanta ao Poder Público a realização das obras.

Essa é a contribuição...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Essa é a contribuição que quero dar neste momento, Presidente Wilson Santiago, muito mais como engenheiro, experimentado que fui, do que propriamente como Senador, mas, juntando a minha experiência de engenheiro à consciência que tenho de Senador de que é meu dever, nesta Casa, zelar pela boa aplicação do dinheiro público.

Em nome da decência, meu voto é "não"!

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após a fala do Senador Agripino, acredito que qualquer argumento não seria tão forte quanto essa experiência citada por ele nesta tribuna. Quero parabenizar o Senador Agripino pelo seu discurso e, principalmente, pela sua colaboração no sentido de oferecer a sua experiência para que o Governo pense um pouco antes de votarmos essa medida provisória.

Já aqui analisamos a constitucionalidade desta matéria, e gostaria de dizer que, no tocante ao mérito, melhor sorte não assiste esse PLV. Podemos citar, logo de início, ao analisar as questões de fundo desta matéria, as declarações do ex-Deputado Federal e autor da Lei Geral de Licitações, Luis Roberto Ponte.

Em artigo intitulado "RDC: um Escárnio aos Princípios Éticos da Lei nº 8.666", Ponte revela o contexto histórico que o levou a propor, na qualidade de Deputado Federal e Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, o projeto de lei que deu origem à Lei Geral de Licitações. Em suas palavras, "foram as denúncias da imprensa, da Cbic e das empresas vilipendiadas que viabilizaram a aprovação da nova lei".

Somam seis os pontos sobre os quais alerta na aprovação do RDC pelo Congresso Nacional.

O sigilo no orçamento, associado a um valor mínimo também mantido em sigilo para desqualificar propostas de preços inferiores ao desejado, era, segundo Ponte, "muito usado, antes da Lei 8.666, para direcionar uma obra pública ao parceiro escolhido, bastando ao governante utilizar um valor mínimo bem alto e vazá-lo ao amigo preferido para garantir-lhe a vitória na licitação".

De outro lado, a utilização de critérios subjetivos atrai a inevitável conclusão de favorecimento de empresas, sempre camuflado por conceitos supostamente técnicos. Nesse aspecto, Ponte alinha-se ao Ministério Público Federal com precisão.

A própria opção pela contratação integrada ou global, em que se unificam, em uma mesma licitação, a realização do projeto e da obra, "torna impossível o indispensável julgamento objetivo" das propostas. Nesse ponto, novamente o autor da Lei de Licitações compartilha das advertências dos Procuradores da República.

Quanto à apresentação de um "anteprojeto de engenharia", fortemente combatido pelo Ministério Público Federal e pelo TCU – o que vimos na audiência pública da Comissão de Infraestrutura –, transferir do Estado para as empresas licitantes o ônus de elaborar as propostas e projetos de obras é privilegiar os concorrentes com maior capacidade econômica, uma vez que essas propostas terão custos significativos e representarão um risco financeiro que nem todos suportarão.

Por fim, a proposta de remunerar o empreiteiro como prêmio por desempenho, qualidade e prazos abriria margem subjetiva de discricionariedade ao "governante inescrupuloso que disponha de um instrumento desses para aplicar em acréscimos subjetivos de pagamento em obras que somam bilhões de reais".

Essas são, grosso modo, apenas algumas considerações de procedência indiscutivelmente meritória: do autor da Lei Geral de Licitações.

Compartilhamos dessas preocupações.

A bem da verdade, não podemos permitir que se altere a Constituição Federal, nem mesmo se afaste a Lei Geral de Licitações em virtude de um evento específico.

Este é um Estado democrático de direito, onde as leis devem ser impessoais, abstratas e genéricas.

O RDC, tal como concebido, constitui verdadeiro regime de exceção, o que é absolutamente incompatível com nossa democracia constitucionalista.

Em se tratando de aplicação de recursos públicos, esses princípios deveriam ser rigorosamente obedecidos, sob pena de privatizarmos o Estado conforme os interesses de alguns.

O regime especial de licitações, que ora estamos discutindo no bojo da Medida Provisória 527, pare-

ce ter sido elaborado com excessiva ingenuidade ou inadmissível má intenção. Somente o tempo revelará.

Por isso, Sr. Presidente, somos contrários à Medida Provisória 527, não somente pela sua manifesta inconstitucionalidade, mas, sobretudo, quanto ao mérito, por permitir, através de suas brechas e definições subjetivas, deturpação daquilo que o Estado tem de mais relevante em termos econômicos: o uso de recursos públicos para execução de obras e serviços de sua necessidade.

Portanto, Sr. Presidente, acompanhando a Bancada do meu partido, o PSDB, vamos votar contra essa medida provisória.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Como Presidente da Subcomissão de Reforma Administrativa, eu queria informar que, dado o prolongamento dos nossos trabalhos de hoje, a nossa reunião, por consenso dos cinco membros, será realizada não mais hoje após a Ordem do Dia, mas amanhã, às nove horas, na sala da Comissão de Constituição e Justiça. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Medida Provisória em sua forma original encaminhada pelo Executivo tinha como principal objetivo a criação da Secretaria de Aviação Civil. Iniciativa do atual governo, que buscava combater, tardiamente, a grave crise por que passa o setor aereoportuário brasileiro.

A MP continha, ainda, matéria alheia ao tema principal, como reiteradamente tem ocorrido. O Governo usa a MP 527 para realizar uma verdadeira mini reforma administrativa, remanejando autarquias e secretarias dentro da estrutura do executivo.

A Câmara dos Deputados ao converter a MP no Projeto de Lei de Conversão nº 17, como é de costume, conseguiu piorar, ainda mais, a proposição. Surgiu, por imposição do Governo, o Regime Diferenciado de Contratações Públicas a ser aplicado nas licitações e nos contratos necessários à realização da Copa e dos Jogos Olímpicos. Por traz deste pomposo título, impõe-se ao Congresso Nacional, via Medida Provisória uma nova Lei de Licitações.

Esta Casa, mais uma vez, dobra-se, humilhada, às imposições do Executivo. Estamos, neste caso, mais que abrindo mão de nossas prerrogativas: atestando nossa completa incompetência, pois tramita no Senado, há mais de quatro anos, o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, que altera a Lei de Licitações.

Se quiséssemos, realmente, dar uma solução definitiva para o tema, bastaria ao Senado aprovar o PLC 32, mas, como esta Casa é subserviente, vamos compactuar com uma proposição inteiramente inconstitucional. Destaco apenas dois aspectos dessa manifesta inconstitucionalidade do PLV:

– condiciona o processo licitatório somente para alguns entes federados; e
– afasta a aplicação das normas gerais da Lei 8.666, de 1993, a chamada Lei de Licitações.

As normas gerais vinculam todos os entes federados, inclusive a própria União. De forma diversa, o PLV estabelece tratamento diferenciado para os certames e contratos necessários à realização dos mencionados eventos desportivos.

O PLV não fixa normas que regulariam as licitações e contratos de todos os entes federados, mas apenas daqueles onde serão realizados os eventos e construída a infraestrutura necessária à sua realização. Portanto, Sr. Presidente, se as normas nela contidas não são gerais, o legislador federal carece de competência para editá-las.

No que diz respeito ao mérito, os absurdos se repetem. Um deles desobriga as empresas interessadas de apresentar o projeto básico da empreitada antes da licitação. A medida provisória chama isso de "contratação integrada".

A Câmara contribuiu ainda mais para piorar a proposta. É o caso dos dispositivos que preveem:

– primeiro, a inclusão, num regime diferenciado, de aeroportos em capitais a 350 quilômetros de uma sede da Copa; segundo, o que concede às cidades-sede a possibilidade de tomar empréstimos até 2013 sem levar em conta o seu limite de endividamento, ou seja, o que o PT tanto defendia, o sepultamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi atingido.

Quanto ao tema apontado como o mais polêmico da MP, ou seja, o caráter sigiloso trazido no Regime Diferenciado de Contratações, entendo, assim como renomados juízes, que viola o princípio constitucional da publicidade, norteador dos contratos da Administração Pública.

Sr. Presidente, destacou o **Estado de S Paulo**:

> O padrão de opacidade que o PT quer impor à realização das obras da Copa e das Olimpíadas no Brasil só tem paralelo na China. A França, Coreia do Sul, Japão, Alemanha, África do Sul, Sydney, Atenas e Londres colocaram à disposição da sua população, de forma detalhada, o andamento dos gastos, em alguns casos com atualização em tempo real.

Por tudo que foi dito em meu discurso, Sr. Presidente, e por tudo que foi colocado aqui nesta discussão, pelos companheiros da oposição, que não permitem um absurdo como este, que é o de votar a chamada MP da Copa, que traz vícios, inconstitucionalidades e aberrações, é que vou votar contrariamente à aprovação do PLV nº 17, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Encerrada a discussão.

Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo da emenda do Relator revisor.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com exceção do Senador Jarbas, do Senador José Agripino, do Senador Demóstenes Torres, do Senador Aloysio Nunes, da Senadora Lúcia Vânia, do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço verificação – aí, saberemos o voto de cada um.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Verificação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – E V. Exª, Alvaro Dias.

Então, vamos prosseguir com a verificação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O DEM pede que ninguém vote enquanto - estamos em obstrução - não se atingir o quórum.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é concedida a verificação que, muito justamente, de forma correta, a oposição solicitou.

Eu gostaria, como relator da matéria, de ler um trecho pequeno de um professor de um grupo de pesquisa de Democracia e Globalização, da Universidade Federal do Ceará. Trata-se de um senhor respeitável no meio acadêmico do nosso Estado, que diz o seguinte:

> O dilema ético da licitação é confiar na virtude dos participantes: governos, empresários e órgãos fiscalizadores. Se existe confiança na santidade em um dos três, a ética cristã garantirá a lisura. A nova proposta legal, me parece, não é de ética, mas de operacionalidade para garantir a rapidez e a qualidade com preços menores. O peso da ética foi colocado nos órgãos fiscalizadores. Se eles forem santos, garantir-se-ia a lisura. Com essa equação, não é a lei que evitará a fraude, mas o fato de o Estado garantir que qualquer um será punido quando esta lei, a moral social, for burlada e, assim, o temor do Estado substituirá o temor de Deus numa sociedade já laica.

Por isso, Sr. Presidente, sempre a nossa atitude, quando pegamos uma matéria polêmica e difícil de ser tratada como esta, é do respeito aos nossos colegas da oposição, porque acho que justamente fizeram a sua contraposição à matéria, mas o objetivo central dessa nova modalidade que vai se adequar à Lei Geral de Licitações... Ela não é estranha à Lei Geral de Licitações, ela já é sobejamente praticada pelos governadores de Estado, prefeitos e mesmo pelo Governo Federal. Em outros tipos de compras, é feito esse procedimento tranquilamente.

E nós temos confiança nos órgãos fiscalizadores do nosso País, no Tribunal de Contas, que acompanhou a discussão interna conosco e que debateu conosco. O Presidente do Tribunal de Contas deu pelo menos duas declarações, além de ter vindo aqui, ao Senado Federal, discutir os assuntos de fiscalização do nosso País.

Então, estamos tranquilos de que, votando essa lei, podemos ter um instrumento adicional para uma boa prática no encaminhamento de obras em um País que cresce e que quer velocidade. E essa é uma questão chave para nós. Não estamos em um País parado, estamos em um País que mantém o ritmo de crescimento, que quer crescer mais para aumentar a geração de emprego. Só o investimento direto e o impacto desses investimentos vão somar algo em torno de R$185 bilhões. É uma movimentação extraordinária em nosso País, que exige celeridade, que exige pressa, porque, nesse caso, pressa é mais emprego, pressa é mais produção de riqueza, pressa são mais instrumentos legais em nossas mãos. A lei é para todos, e esse é um instrumento legal que vai adicionar velocidade a compromissos nossos.

Agora, é limitado especificamente à Copa do Mundo e às Olimpíadas, basicamente. Essa modalidade é restrita ao uso exclusivo na Copa do Mundo e nas Olimpíadas. O Senador Jarbas Vasconcelos e o Senador Eduardo Suplicy têm se debruçado sobre a mudança na Lei Geral de Licitações, que está em curso no Senado e que nós teremos oportunidade de votar, para fazer modificações que alcancem todas as modalidades de compras, de serviços e de obras em nosso País, modernizando a legislação para o bem da nossa Nação, meu caro Presidente Wilson Santiago.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB - PB) – Senador Paim, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedindo a palavra pela ordem, não vou repetir os argumentos. Eu só quero dar um destaque especial à família ferroviária, que está aqui nas galerias. São líderes que viajaram mais de vinte horas, em média, desde os seus Estados. Eles estão há vinte anos esperando esta oportunidade.

Se V. Exª me permitir, Sr. Presidente, eu só quero cumprimentar o Deputado José Guimarães, do PT, do Ceará, Relator da matéria na Câmara, que acatou a emenda – e também o Senador Inácio Arruda aqui, no Senado – que apresentei ao projeto há mais ou menos quinze anos e que reapresentei em 2003 aqui, no Senado, mas, por uma questão de iniciativa, achei correta a posição assumida pelos relatores na Câmara e aqui, no Senado. O que é que diz a emenda, Sr. Presidente? Os profissionais da segurança pública ferroviária, oriundos do grupo da Rede Ferroviária Federal, da Companhia Brasileira de Trensurb (CBTU), da empresa Trensurb de Porto Alegre (Trensurb), que estavam em exercício em 11 de novembro de 1990, passam a integrar o Departamento de Polícia Ferroviária Federal do Ministério da Justiça.

Eu tenho certeza, Sr. Presidente, de que essa emenda não será vetada e que vai fazer justiça a esses lutadores da Rede Ferroviária, enfim, nesta data histórica, em 6 de julho de 2011.

Parabéns à família ferroviária.

Era isso, Sr. Presidente.

É o seguinte o documento a que se refere o Senador Paulo Paim em seu pronunciamento:

MP 527, de 2011.

Senhor Presidente,

Acolho a emenda nº 13, com a seguinte redação:

"Art. 1º (..)

Art. 29 (..)

§ 8º Os profissionais da Segurança Pública Ferroviária oriundos do grupo Rede, da Rede Ferroviária Federal – RFFSA, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – TRENSURB que estavam em exercício em 11 de dezembro de 1990 passam a integrar o Departamento de Polícia Ferroviária Federal do Ministério da Justiça."

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.

Deputado José Guimarães – PT/CE
Relator

Inácio Arruda
no Senado.
Apresentei o P.L.
Projeto 150/2003
Senado

apoio total
Senado.

WALTER PINHEIRO

Wilson Santiago

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB - PB) – **ORDEM DO DIA (continuação)**

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011, que *institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.*

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. GIM ARGELLO (PTB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) – Sr. Presidente, o DEM vota "não".

O SR. GIM ARGELLO (PTB - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O Líder do PTB, Senador Gim, tem a palavra - em seguida, o Senador Suplicy.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dentro da mesma linha do nobre Senador Paulo Paim, quero dizer que o PTB também apoia os trabalhadores. Os Policiais Ferroviários Federais têm o nosso apoio no PTB. São trabalhadores, gente que realmente merece e que já fez por onde. Se Deus quiser, vamos trabalhar para não ter o veto a essa emenda deles, porque é uma questão de justiça ajudar esses trabalhadores. Essa é a posição do Partido Trabalhista Brasileiro.

Aproveitando, Sr. Presidente, esse pequeno intervalo, aguardando a votação, eu gostaria também de parabenizar, hoje, a Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo nobre Senador Jayme Campos, que votou hoje a matéria dos taxistas. Foi outra categoria de trabalhadores que saiu hoje muito beneficiada do Senado. Foi feito justiça aos taxistas, reconhecendo sua profissão. O Relator foi o Senador Eunício Oliveira. Agora, de hoje em diante – a matéria é terminativa -, os taxistas do Brasil, se sofrerem um acidente, se tiverem qualquer problema, Senador Aloysio Nunes, o que acontecerá? Antes, a permissão dos taxistas era devolvida ao órgão de origem e a família era penalizada duas vezes. Agora, não, foi feito justiça. Se acontecer alguma coisa, essa permissão, durante a sua validade, passa a ser um bem de família. Isso é muito importante para os taxistas do Brasil e também foi uma posição defendida pelo nosso partido.

Então, seriam esses os avisos.

E, Sr. Presidente, o último aviso é pedir que considere o meu voto favorável no mérito dessa matéria na votação passada.

Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente, o PSOL vota "não".

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, saúdo também os ferroviários. Faço minhas as palavras do Senador Paulo Paim, apoiando as suas reivindicações.

No momento em que aprovamos o regime diferenciado da contratação aplicável às licitações para os Jogos Olímpicos e a Copa do Mundo, o PLV nº 17, voto favoravelmente, pois a sua experiência permitirá revermos os meios de contratação do setor público na busca de maior eficiência e qualidade.

Venho aqui ressaltar a importância de logo nós votarmos o PLC nº 32, de 2007, sobre o qual chegamos a um entendimento, inclusive no governo passado, com o Ministro Paulo Bernardo, Francisco Dornelles, Márcio Reinaldo e todos, e aguardamos a oportunidade para logo votarmos, como muitos Senadores aqui se expressaram.

Sr. Presidente, gostaria de informar ao membros da Subcomissão de Reforma Administrativa, se todos estivermos de acordo, já que a votação se antecipou, fazer a nossa reunião ainda hoje, na Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania. Por isso, peço para nos reunirmos para essa finalidade, agora mesmo, logo após a votação.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia, pela ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Já votei contra a RDC em homenagem ao ex-Deputado e ex-Ministro Luiz Roberto Ponte, autor da Lei nº 8.666, das Licitações. Muito obrigada.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Francisco Dornelles, pela ordem. Em seguida, V. Exª, Senador Jayme Campos.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respeitando a posição da ilustre Senadora Ana Amélia, o Partido Progressista vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB–PB) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um breve pronunciamento aqui.

Nesta data, há cinco anos, falecia em Cuiabá o ex-governador e ex-ministro Dante de Oliveira. Foi um dos grandes personagens da recente história republicana brasileira. Um mato-grossense que nos orgulha pela coragem cívica, pelo desprendimento e pelo caráter democrático de sua trajetória política.

Autor da emenda das "Diretas Já", Dante mostrou ao País que a redemocratização não era apenas uma necessidade política, mas sim um largo anseio popular e uma atitude de resgate histórico da Nação. Seu legado é atemporal e sua visão abriu os caminhos para o Brasil moderno e juridicamente equilibrado como o que vivemos hoje.

Devo confessar que, durante toda minha caminhada política, militei em lado oposto ao de Dante de Oliveira. Somos filhos da mesma terra e sempre fomos irmãos na defesa dos interesses de nossa gente; mas, no campo partidário e ideológico, tínhamos divergências. Fomos adversários ferrenhos, mas leais. Porque, na política como na vida, mais vale um oponente leal do que um coligado traiçoeiro.

Dante representa um marco na história política mato-grossense. Nem tanto pelas obras físicas, que o tempo corrói e desgasta, mas sim por seu exemplo de extremo sentido democrático. Ele teve forte militância na esquerda nos momentos duros da ditadura militar, mas converteu-se aos primados democráticos quando assumiu postos de relevância na Nação brasileira, como os de deputado federal constituinte, ministro da Reforma Agrária, prefeito de Cuiabá e governador do Estado de Mato Grosso.

Quero aqui saudar a família de Dante de Oliveira, nas pessoas de sua viúva, Thelma, e de sua mãe, dona Maria, manifestando meu reconhecimento público à sua herança política, que vai além das siglas partidárias para alcançar o próprio sentido de civismo do povo brasileiro.

Nesta oportunidade, a Senadora Lídice da Mata, também gostaria de manifestar, de se solidarizar nesta homenagem que hoje estamos prestando ao Dante de Oliveira, que, há cinco anos nos deixou, mas, com certeza, o seu legado também é histórico, sobretudo de um político que sabia respeitar os seus adversários.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, quero aproveitar este momento e, assim como fez aqui o Senador Paulo Paim, quero registrar a importância dessa medida provisória, principalmente por uma luta que aqui diversos parlamentares, ao longo de toda uma trajetória, empreenderam para esses trabalhadores ferroviários.

Esse é um segmento que, ao longo de toda uma jornada, vem passando por processos cada vez mais, eu diria, dificultadores, apesar dessa retomada do processo da ferrovia no Brasil, mas há em curso ainda todo um procedimento que não se coaduna com a necessidade da reestruturação desse setor.

Falo isso, Senadora Marta Suplicy, porque me acostumei, ao longo da minha vida pessoal, não nasci no trem, mas fui criado nessa ferrovia. Sou filho de ferroviário, sei dessa luta aqui, no Congresso Nacional, tanto em conjunto com o Paim, mas, principalmente, Paim, uma luta que empreendemos com o companheiro Carlos Santana, durante anos e anos a fio, a luta da questão do fundo previdenciário, a luta da questão do fundo de pensão, o debate envolvendo toda a estrutura de patrimônio da ferrovia, desde a destruição da rede ferroviária no processo de privatização, a luta, princi-

palmente no que diz respeito a este momento agora e que, de uma vez por todas, poderíamos, digamos assim, enquadrar, do ponto de vista administrativo, legal, o que é o direito desses trabalhadores.

É importante frisar que, principalmente para esse debate que estamos fazendo de reestruturação, Senadora Lídice da Mata, com a ferrovia Oeste-Leste, com a Transnordestina, com a Fico, o próprio trem-bala, a necessidade desse debate envolvendo as questões urbanas, a integração do sistema, os metrôs e toda a estrutura de transporte por trem. Os trens suburbanos, como no caso da Bahia, ou a estrutura de trens, como no Rio de Janeiro, a história da Sorocabana, no Estado de São Paulo.

Portanto, é necessário que nós tenhamos um outro olhar sobre esse debate. O trem de cargas, nesse debate hoje importantíssimo de logística, o velho e conhecido jargão do modal de transporte. Portanto, não pode ser desconsiderada, meu caro Inácio, a vida desses ferroviários e é fundamental que, na noite de hoje, a gente toque nessa questão a partir, principalmente, de uma lógica que estabelece uma reorganização desse segmento.

Os ferroviários que aqui, no Congresso Nacional, já tiveram representações importantes, o nosso Fernando Santana, Deputado Federal por muitos e muitos anos. Hoje, o nosso companheiro Fernando Santana, que está fora do Parlamento, mas é uma figura lembrada por todos nós, sempre foi a figura de proa desse debate da ferrovia no País, sempre foi a figura que chegou ao Congresso Nacional com votos dos ferroviários e fez esse debate no País inteiro.

Portanto, Fernando Santana e Vasco Neto foram figuras que, além do debate da reestruturação de carreira, tiveram a coragem de fazer o debate sobre a reestruturação modal. E aí quero lembrar aqui a ferrovia Oeste-Leste, que foi um traçado ainda apontado na década de 70 por Vasco Neto, numa demonstração clara de que era possível ousar e construir novas ferrovias.

Portanto, estamos falando dessa gente, estamos falando desse traçado. Nós estamos falando da possibilidade de um País continental voltar a ter, na sua estrutura ferroviária, a sua mais importante malha de transporte, não só para carga, meu caro Inácio, mas para o transporte de passageiros. Essa é a realidade hoje, por exemplo, em toda a Europa. Por que não faríamos num País como o nosso? Portanto, de extensão muito mais, eu diria, até precária, a partir inclusive da necessidade de interiorização. E como fazer isso? De que forma integrar os modais? De que forma atender, por exemplo, ao porto seja lá de Pecém, seja ao Porto Sul ou até Itaqui, no Maranhão, ou de Suape, senão, fazendo a integração desses modais?

Por isso, Srª Presidente, eu quero aqui realçar e reafirmar a posição assumida pelo Senador Paulo Paim e muito bem relatada pelo Senador Inácio de total e completo apoio a essa luta dos ferroviários brasileiros.

Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Peço a V. Exª que encerre a votação, Srª Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pela ordem, Srª Presidente. Senadora Lídice da Mata.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Srª Presidente, após o encerramento, eu quero fazer um pleito.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pode fazer agora.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Estamos solicitando que seja mantido o painel para amanhã, para que posamos votar a LDO amanhã, na sessão do Congresso.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será mantido o painel em consideração a essa preocupação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Peço a V. Exª que antes leia a Medida Provisória, PLV nº 18, que já se encontra aí.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos ver os votos, então, como foi votado?

Senadora Lídice, por favor.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, era apenas para me associar aos votos que o Senador Jayme campos fez, saudando a família do ex-Governador Dante de Oliveira, meu grande amigo, companheiro da Frente Nacional dos Prefeitos. Juntamente com o atual Vice-Governador de Sergipe, Jackson Barreto, e mais o Governador do Rio Grande do Sul, Tarso Genro, nós empreendemos uma grande luta para diminuir a tarifa do transporte coletivo no Brasil. Eu não poderia deixar passar em branco essa data em que homenageamos esse querido amigo Dante de Oliveira e dar o meu abraço a Telma, sua companheira de luta e de vida.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrada a votação.

Vamos ao resultado do Projeto de Lei de Conversão nº 17, Medida Provisória nº 527.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

(PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP Nº 527, DE 2011)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA, URGÊNCIA E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 527, DE 2011 (Verificação)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	6/7/2011 18:06:31
Data Sessão:	6/7/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2011 18:13:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	ABST.
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	ABST.
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	NÃO
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 40
Votos NÃO : 15 **Total : 57**
Votos ABST. : 02

Primeiro-Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 6/7/2011 18:13:15

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – SIM, 46; 18 NÃO.

Abstenções: zero.

Total: 64.

Foi aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Srª Presidente.

Tem uma emenda de redação ainda para ser votada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador poderia encaminhar essa emenda de votação?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Essa emenda é da Relatoria, apenas para corrigir uma atecnia, porque ao invés de Companhia Brasileira ficou Companhia de Brasília. Então nós repomos "brasileira".

É uma emenda de redação que não vai ocasionar nenhum prejuízo ao mérito da proposta.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Inácio, V. Exª poderia explicar um pouco melhor? Eu não compreendi perfeitamente a emenda.

Vamos fazer silêncio na casa para ouvir a explicação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Srª Presidente, está escrito Companhia Brasileira de Trens Urbanos. Está escrito Companhia de Brasília.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Posso ler do relatório do nosso relator a emenda?

Diz o seguinte:

Substitua-se no § 8º do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pelo PLV nº 17, de 2011, a expressão: Companhia Brasília de Trens Urbanos por Companhia Brasileira de Trens urbanos.

Evidentemente, é uma emenda de redação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Srª Presidente, com o apoio de Demóstenes, vamos à votação final.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Paim quer fazer a palavra?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, só por uma questão de justiça, eu falei da minha caminhada na questão dos ferroviários. Por uma questão de justiça, antecedeu-me nessa caminhada – os ferroviários sabem disso – o Presidente Sarney, que foi o primeiro articulador desse processo que hoje estamos reconhecendo, dos ferroviários. Posteriormente eu entrei.

Então, parabéns ao Presidente Sarney pelo movimento que fez. Tenho certeza de que o Presidente vai ser fundamental para que essa proposta seja sancionada, já que é uma vantagem nesse sentido, na minha avaliação, por unanimidade da Casa.

Era isso, Senadora, uma questão de justiça somente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há mais algum Senador ou Senadora que queira se expressar antes da votação?

Então, vamos colocar em votação a Emenda nº 95

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria também corroborar com a colocação feita pelo Senador Paim, da importância que o Presidente Sarney e o Senado estão tendo neste momento em contribuir para que o Brasil possa avançar nessa direção e que obras importantes possam efetivamente dar curso e velocidade para o desenvolvimento econômico e social, obviamente com a responsabilidade ambiental, com a fiscalização e o controle necessário, mas com amadurecimento e o avanço do Brasil diante de eventos que possuem datas.

A questão ainda há pouco levantada também pelo Senador Walter Pinheiro é extremamente importante, porque o Brasil discute efetivamente essa questão das ferrovias, discute a infraestrutura para a produção.

Portanto, quero registrar e deixar consignada a nossa alegria em poder participar de uma sessão histórica como a do dia de hoje, que constrói avanços importantes para o País. Quero, portanto, deixar consignada esta posição no Senado da República.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao eminente Relator Inácio Arruda pela sensibilidade, pela presteza, pela elegância que teve S. Exª no trato dessa matéria tão complicada. Hoje estamos tendo várias vitórias nessa medida provisória. Uma delas é, sem dúvida alguma, a dos ferroviários que estão aí. Foram homens e mulheres que esperaram muitos anos por este dia e, graças ao empenho de cada um deles na pessoa do Deputado Ademir Camilo, a quem quero saudar pelo empenho, pela força e pela determinação na Câmara dos Deputados, é que estamos construindo essa maravilhosa vitória.

Parabéns a todos vocês!

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Vamos encerrar a votação, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Retomando a votação da Emenda nº 45, do

Relator revisor, de redação, já lida, as Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão com a emenda de redação, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 663, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão n° 17, de 2011 (Medida Provisória n° 527, de 2011)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão n° 17, de 2011 (Medida Provisória n° 527, de 2011), que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei n° 10683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERD; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998, consolidando a Emenda n°45 – Plen, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de julho de 2011.

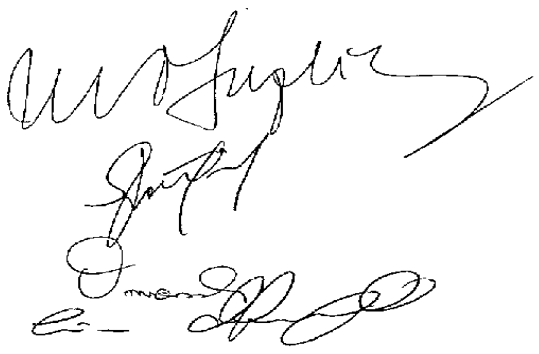

ANEXO AO PARECER Nº 663, DE 2011

Redação final do Projeto de Lei de Conversão n° 17, de 2011 (Medida Provisória n° 527, de 2011)

Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis n°s 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, dc 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março dc 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC

Seção I
Aspectos Gerais

Art. 1° É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

I – dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela Autoridade Pública Olímpica (APO); e

II – da Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol Associação – Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014, definidos pelo Grupo Executivo – Gecopa 2014 do Comitê Gestor instituído para definir, aprovar e supervisionar as ações previstas no Plano Estratégico das Ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 – CGCOPA 2014, restringindo-se, no caso de obras públicas, às constantes da matriz de responsabilidades celebrada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

III – de obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350km (trezentos e cinqüenta quilômetros) das cidades sedes dos mundiais referidos nos inciso I e II.

§ 1° O RDC tem por objetivos:

I – ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;

II – promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;

III – incentivar a inovação tecnológica; e

IV – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

§ 2° A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos nesta Lei.

Art. 2° Na aplicação do RDC, deverão ser observadas as seguintes definições:

I – empreitada integral: quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para a qual foi contratada;

II – empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

III – empreitada por preço unitário: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

IV – projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

a) caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares;

b) assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento; e

c) possibilitar a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução;

V – projeto executivo: conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes; e

VI – tarefa: quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

Parágrafo único. O projeto básico referido no inciso IV do **caput** deste artigo deverá conter, no mínimo, sem frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, os seguintes elementos:

I – desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar seus elementos constitutivos com clareza;

II – soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a restringir a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem a situações devidamente comprovadas em ato motivado da administração pública;

III – identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;

IV – informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

V – subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso, exceto, em relação à respectiva licitação, na hipótese de contratação integrada;

VI – orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Art. 3º As licitações e contratações realizadas em conformidade com o RDC deverão observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 4º Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação relativamente às especificações técnicas e de desempenho e, quando for o caso, às condições de manutenção; assistência técnica e de garantia oferecidas;

II – padronização de instrumentos convocatórios e minutas de contratos, previamente aprovados pelo órgão jurídico competente;

III – busca da maior vantagem para a administração pública, considerando custos e benefícios, diretos e

indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

IV – condições de aquisição, de seguros e de pagamento compatíveis com as do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho, na forma do art. 10 desta Lei;

V – utilização, sempre que possível, nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que nal° se produzam prejuízos a eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação; e

VI – parcelamento do objeto, visando a ampla participação de licitantes, sem perda de economia de escala.

§ 1° As contratações realizadas com base no RDC devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I – disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II – mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que sera° definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III – utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

IV – avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V – proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e

VI – acessibilidade para o use por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2° O impacto negativo sobre os bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados deverá ser compensado por meio de medidas determinadas pela autoridade responsável, na forma da legislação aplicável.

Seção II

Das Regras Aplicáveis as Licitações no Âmbito do RDC

Subseção I

Do Objeto da Licitação

Art. 5° O objeto da licitação deverá ser definido de forma clara e precisa no instrumento convocatório, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

Art. 6° Observado o disposto no § 3°, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente ap6s o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das_demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1° Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, a informação de que trata o **caput** deste artigo constará do instrumento convocatório.

§ 2° No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do premio ou da remuneração será incluído no instrumento convocatório.

§ 3° Se não constar do instrumento convocatório, a informação referida no **caput** deste artigo possuirá caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 7° No caso de licitação para aquisição de bens, a administração pública poderá:

I – indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou

c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade";

II – exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação;

III – solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada; e

IV – solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Art. 8° Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I – empreitada por preço unitário;

II – empreitada por preço global;

III – contratação por tarefa;

IV – empreitada integral; ou

V – contratação integrada.

§ 1° Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia serão adotados, preferencialmente, os regimes discriminados nos incisos II, IV e V do **caput** deste artigo.

§ 2° No caso de inviabilidade da aplicação do disposto no § 1° deste artigo, poderá ser adotado outro regime previsto no **caput** deste artigo, hipótese em que serão inseridos nos autos do procedimento os motivos que justificaram a exceção.

§ 3° O custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários.

§ 4° No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no § 3° deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 5° Nas licitações para a contratação de obras e serviços, com exceção daquelas onde for adotado o regime previsto no inciso V do **caput** deste artigo, deverá haver projeto básico aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

§ 6° No caso de contratações realizadas pelos governos municipais, estaduais e do Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o custo global de obras e serviços de engenharia a que se refere o § 3° deste artigo poderá também ser obtido a partir de outros sistemas de custos já adotados pelos respectivos entes e aceitos pelos respectivos tribunais de contas.

§ 7° É vedada a realização, sem projeto executivo, de obras e serviços dc engenharia para cuja concretização tenha sido utilizado o RDC, qualquer que seja o regime adotado.

Art. 9° Nas licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito do RDC, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.

§ 1° A contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

§ 2° No caso de contratação integrada:

I – o instrumento convocatório deverá conter anteprojeto de engenharia que contemple os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou serviço, incluindo:

a) a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

b) as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega, observado o disposto no **caput** e no § 1° do art. 6° desta Lei;

c) a estética do projeto arquitetônico; e

d) os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade;

II – o valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica; e

III – será adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3° Caso seja permitida no anteprojeto de engenharia a apresentação de projetos com metodologias diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.

§ 4° Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, é vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto nos seguintes casos:

I – para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; e

II – por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10. Na contratação das obras e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho da contratada, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega definidos no instrumento convocatório e no contrato.

Parágrafo único. A utilização da remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela administração pública para a contratação.

Art. 11. A administração pública poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que não implique perda de economia de escala, quando:

I – o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado; ou

II – a múltipla execução for conveniente para atender à administração pública.

§ 1º Nas hipóteses previstas no **caput** deste artigo, a administração pública deverá manter o controle individualizado da execução do objeto contratual relativamente a cada uma das contratadas.

§ 2° O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos serviços de engenharia.

Subseção II

Do Procedimento Licitatório

Art. 12. O procedimento de licitação de que trata esta Lei observará as seguintes fases, nesta ordem:

I – preparatória;

II – publicação do instrumento convocatório;

III – apresentação de propostas ou lances;

IV – julgamento;

V – habilitação;

VI – recursal; e

VII – encerramento.

Parágrafo único. A fase de que trata o inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado, anteceder as referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no instrumento convocatório.

Art. 13. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a presencial.

Parágrafo único. Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a administração pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 14. Na fase de habilitação das licitações realizadas em conformidade com esta Lei, aplicar-se-á, no que couber, o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o seguinte:

I – poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;

II – será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto no caso de inversão de fases;

III – no caso de inversão de fases, só serão recebidas as propostas dos licitantes previamente habilitados; e

IV – em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. Nas licitações disciplinadas pelo RDC:

I – será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio, conforme estabelecido em regulamento; e

II – poderão ser exigidos requisitos de sustentabilidade ambiental, na forma da legislação aplicável.

Art. 15. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios e de pré-qualificação disciplinados por esta Lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

I – para aquisição de bens:

a) 5 (cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e

b) 10 (dez) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea a deste inciso;

II – para a contratação de serviços e obras:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e

b) 30 (trinta) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea a deste inciso;

III – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela maior oferta: 10 (dez) dias úteis; e

IV – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, pela melhor técnica ou em razão do conteúdo artístico: 30 (trinta) dias úteis.

§ 1° A publicidade a que se refere o **caput** deste artigo, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I – publicação de extrato do edital no **Diário Oficial da União**, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal diário de grande circulação; e

II – divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório na rede mundial de computadores.

§ 2° No caso de licitações cujo valor não ultrapasse R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras ou R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para bens

e serviços, inclusive dc engenharia, é dispensada a publicação prevista no inciso I do § 1° deste artigo.

§ 3° No caso de parcelamento do objeto, deverá ser considerado, para fins da aplicação do disposto no § 2° deste artigo, o valor total da contratação.

§ 4° As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 16. Nas licitações, poderão ser adotados os modos de disputa aberto e fechado, que poderão ser combinados na forma do regulamento.

Art. 17. O regulamento disporá sobre as regras e procedimentos de apresentação de propostas ou lances, observado o seguinte:

I– no modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas ofertas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado;

II – no modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para que sejam divulgadas; e

III – nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

§ 1° Poderão ser admitidos, nas condições estabelecidas em regulamento:

I – a apresentação de lances intermediários, durante a disputa aberta; e

II – o reinicio da disputa aberta, após a definição da melhor proposta e para a definição das demais colocações, sempre que existir uma diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o do licitante subsequente.

§ 2° Consideram-se intermediários os lances:

I – iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta; ou

II – iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 18. Poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I – menor preço ou maior desconto;

II – técnica e preço;

III – melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV – maior oferta de preço; ou

V – maior retomo econômico.

§ 1° O critério de julgamento será identificado no instrumento convocatório, observado o disposto nesta Lei.

§ 2° 0 julgamento das propostas será efetivado pelo emprego de parâmetros objetivos definidos no instrumento convocatório.

§ 3° Não serão consideradas vantagens não previstas no instrumento convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Art. 19. O julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a administração pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§ 1° Os custes indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme dispuser o regulamento.

§ 2° O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 3º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

Art. 20. No julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, mediante a utilização de parâmetros objetivos obrigatoriamente inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O critério de julgamento a que se refere *o capta* deste artigo será utilizado quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório foram relevantes aos fins pretendidos pela administração pública, e destinar-se-á exclusivamente a objetos:

I – de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica; ou

II – que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades que eventualmente forem oferecidas para cada produto ou solução.

§ 2° É permitida a atribuição de fatores de ponderação distintos para valorar as propostas técnicas e de preço, sendo o percentual de ponderação mais relevante limitado a 70% (setenta por cento).

Art. 21. O julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes com base em critérios objetivos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, no qual será definido o prêmio ou a remuneração que será atribuída aos vencedores.

Parágrafo único. O critério dc julgamento referido no *capuz* deste artigo poderá ser utilizado para a contratação de projetos, inclusive arquitetônicos, e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, excluindo-se os projetos de engenharia.

Art. 22. O julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no caso de contratos que resultem em receita para a administração pública.

§ 1° Quando utilizado o critério de julgamento pela maior oferta de preço, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, conforme dispuser o regulamento.

§ 2° No julgamento pela maior oferta de preço, poderá ser exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia, como requisito de habilitação, limitada a 5% (cinco por cento) do valor ofertado.

§ 3° Na hipótese do § 2° deste artigo, o licitante vencedor perderá o valor da entrada em favor da administração pública caso não efetive o pagamento devido no prazo estipulado.

Art. 23. No julgamento pelo maior retomo econômico, utilizado exclusivamente para a celebração de contratos de eficiência, as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionará a maior economia para a administração pública decorrente da execução do contrato.

§ 1° O contrato dc eficiência terá por objete a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, sendo o contratado remunerado com base em percentual da economia gerada.

§ 2° Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, os licitantes apresentarão propostas de trabalho e de preço, conforme dispuser o regulamento.

§ 3° Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I – a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração da contratada;

II – se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração da contratada, será aplicada multa por inexecução contratual no valor da diferença; e

III – a contratada sujeitar-se-á, ainda, a outras sanções cabíveis caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

Art. 24. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contenham vícios insanáveis;

II – não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

III – apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6° desta Lei;

IV – não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou

V – apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanáveis.

§ 1° A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2^{0} A administração pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso IV do *capa* deste artigo.

§ 3° No caso de obras e serviços de engenharia, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários considerados relevantes, conforme dispuser o regulamento.

Art. 25. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

II – a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III – os critérios estabelecidos no art. 3° da Lei n°8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2° do art. 3° da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993; e

IV – sorteio.

Parágrafo único. As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 26. Definido o resultado do julgamento, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Parágrafo único. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

Art. 27. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá uma fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor.

Parágrafo único. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do vencedor.

Art. 28. Exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retomo dos autos para *saneamento* de irregularidades que forem supríveis;

II – anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III – revogar o procedimento por motivo de *conveniência* e oportunidade; ou

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Subseção III

Dos Procedimentos Auxiliares das Licitações no Âmbito do RDC

Art. 29. São procedimentos auxiliares das licitações regidas pelo disposto nesta Lei:

I – pré-qualificação permanente;

II – cadastramento;

III – sistema dc registro de preços; e

IV – catálogo eletrônico de padronização.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

Art. 30. Considera-se pré-qualificação permanente o procedimento anterior à licitação destinado a identificar:

I – fornecedores que reúnam condições de habilitação exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II – bens que atendam ás exigências técnicas e de qualidade da administração pública.

§ 1º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados. –

§ 2° A administração pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, nas condições estabelecidas em regulamento.

§ 3° A pré-qualificação poderá ser efetuada nos grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 4° A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação ou técnicos necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 5° A pré-qualificação terá validade de 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Art. 31. Os registros cadastrais poderão ser mantidos para efeito de habilitação dos inscritos em procedimentos licitatórios e serão válidos por 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizados a qualquer tempo.

§ 1º Os registros cadastrais serão amplamente divulgados e ficarão permanentemente abertos para a inscrição de interessados.

§ 2° Os inscritos serão admitidos segundo requisitos previstos em regulamento.

§ 3° A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

§ 4° A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de habilitação ou as estabelecidas para admissão cadastral.

Art. 32. O Sistema de Registro de Preços, especificamente destinado ás licitações de que trata esta Lei, reger-se-á pelo disposto em regulamento.

§ 1° Poderá aderir ao sistema referido no **caput** deste artigo qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1° desta Lei.

§ 2° 0 registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – efetivação prévia de ampla pesquisa de mercado;

II – seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III – desenvolvimento obrigatório de rotina de controle e atualização periódicos dos preços registrados;

IV – definição da validade do registro; e

V – inclusão, na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

§ 3° A existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

Art. 33. O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras consiste em sistema informatizado, de gerenciamento centralizado, destinado a permitir a padronização dos itens a serem adquiridos pela administração pública que estarão disponíveis para a realização de licitação.

Parágrafo único. O catálogo referido no **caput** deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja a oferta de menor preço ou de maior desconto e conterá toda a documentação e procedimentos da fase interna da licitação, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

Subseção IV

Da Comissão de Licitação

Art. 34. As licitações promovidas consoante o RDC serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de licitações, composta majoritariamente por servidores ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos ou entidades da administração pública responsáveis pela licitação.

§ 1° As regras relativas ao funcionamento das comissões de licitação e da comissão de cadastramento de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento.

§ 2º Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que houver sido adotada a respectiva decisão.

Subseção V

Da Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Art. 35. As hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação estabelecidas nos arts. 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicam-se, no que couber, às contratações realizadas com base no RDC.

Parágrafo único. O processo de contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá seguir o procedimento previsto no art. 26 da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993.

Subseção VI

Das Condições Específicas para a Participação nas Licitações e para a Contratação no RDC

Art. 36. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações de que trata esta Lei:

I – da pessoa fisica ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente;

II – da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

III – da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

IV – do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1° Não se aplica o disposto nos incisos I, 1I e III do **caput** deste artigo no caso das contratações integradas.

§ 2° O disposto no **caput** deste artigo não impede, nas licitações para a contratação de obras ou serviços, a previsão de que a elaboração de projeto executivo constitua encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela administração pública.

§ 3° É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que tratam os incisos II e III do **caput** deste artigo em licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessados.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 5º O disposto no § 4° deste artigo aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Art. 37. É vedada a contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com:

I – detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e

II – autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública.

Art. 38. Nos processos de contratação abrangidos por esta Lei, aplicam-se as preferências para fornecedores ou tipos de bens, serviços e obras previstos na legislação, em especial as referidas:

I – no art. 3º da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II – no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

III – nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Seção III

Das Regras Específicas Aplicáveis aos Contratos Celebrados no Âmbito do RDC

Art. 39. Os contratos administrativos celebrados com base no RDC reger-se-ão pelas normas da Lei

n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das regras específicas previstas nesta Lei.

Art. 40. É facultado à administração pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos:

I – revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nesta Lei; ou

II – convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos tenros do inciso II do **caput** deste artigo, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

Art. 41. Na hipótese do inciso XI do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens em consequência de rescisão contratual observará a ordem de classificação dos licitantes remanescentes e as condições por estes ofertadas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação.

Art. 42. Os contratos para a execução das obras previstas no plano plurianual poderão ser firmados pelo período nele compreendido, observado o disposto no capta do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. Na hipótese do inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, os contratos celebrados pelos entes públicos responsáveis pelas atividades descritas no art. 1° desta Lei poderão ter sua vigência estabelecida até a data da extinção da APO.

Art. 44. As normas referentes à anulação e revogação das licitações previstas no art. 49 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão às contratações realizadas com base no disposto nesta Lei.

Seção IV

Dos Pedidos de Esclarecimento, Impugnações e Recursos

Art. 45. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação do RDC caberão:

I – pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de:

a) até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para aquisição ou alienação de bens; ou

b) até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços;

II – recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, em face:

a) do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados;

b) do ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) do julgamento das propostas;

d) da anulação ou revogação da licitação;

e) do indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

f) da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

g) da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública; e

III – representações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação, relativamente a atos de que não caiba recurso hierárquico.

§ 1° Os licitantes que desejarem apresentar os recursos de que tratam as alíneas **a**, **b** e **c** do inciso II do capuz deste artigo deverão manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 2° O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

§ 3° É assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4° Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 5° Os prazos previstos nesta Lei iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão ou entidade.

§ 6° O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração dc responsabilidade.

Art. 46. Aplica-se ao RDC o disposto no art. 113 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção V
Das Sanções Administrativas

Art. 47. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 desta Lei;

II – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV – não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

V – fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

VII – der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

§ 1º A aplicação da sanção de que trata *o* **caput** deste artigo implicará ainda o descredenciamento do licitante, pelo prazo estabelecido no **caput** deste artigo, dos sistemas de cadastramento dos entes federativos que compõem a Autoridade Pública Olímpica.

§ 2º As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por esta Lei.

CAPÍTULO II
Outras Disposições

Seção I
Alterações da Organização da Presidência da República e dos Ministérios.

Art. 48. A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente:

I – pela Casa Civil;

II – pela Secretaria-Geral;

III – pela Secretaria de Relações Institucionais;

IV – pela Secretaria de Comunicação Social;

V – pelo Gabinete Pessoal;

VI – pelo Gabinete de Segurança Institucional;

VII – pela Secretaria de Assuntos Estratégicos;

VIII – pela Secretaria de Políticas para as Mulheres;

IX – pela Secretaria de Direitos Humanos;

X – pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

XI – pela Secretaria de Portos; e

XII – pela Secretaria de Aviação Civil.

§ 1º.....

.....

X – o Conselho de Aviação Civil.

…......"(NR)

"Art. 2º À Casa Civil da Presidência da República compete:

I – assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

a) na coordenação e na integração das ações do Governo;

b) na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais;

c) na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusivo das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;

d) na avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal:

II – promover a publicação e a preservação dos atos oficiais. Parágrafo único. A Casa Civil tem como estrutura básica:

I – o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia:

II – a Imprensa Nacional;

III – o Gabinete;

IV – a Secretaria-Executiva: e

V – até 3 (três) Subchefias." (NR)

"Art. 3º .....

.....

§ lº À Secretaria-Geral da Presidência da República compete ainda:

I – supervisão e execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República; e

II – avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica, por intermédio da fis-

calização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

§ 2º A Secretaria-Geral da Presidência da República tem como estrutura básica:

I – o Conselho Nacional de Juventude;

II – o Gabinete;

III – a Secretaria-Executiva;

IV – a Secretaria Nacional de Juventude;

V – até 5 (cinco) Secretarias; e

VI – 1 (um) órgão de Controle Interno.

§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República exercer, além da supervisão e da coordenação das Secretarias integrantes da estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República subordinadas ao Ministro de Estado, as funções que lhe forem por este atribuídas." (NR)

"Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:

I – assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições;

II – prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

III – realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança;

IV – coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação;

V – zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e do Vice-Presidente da República.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

.....

§ 4º O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem como estrutura básica:

I – a Agência Brasileira de Inteligência (Abin);

II – o Gabinete;

III – a Secretaria-Executiva; e

IV – até 3 (três) Secretarias."(NR)

"Art. 11-A. Ao Conselho de Aviação Civil, presidido pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, com composição e funcionamento estabelecidos pelo Poder Executivo, compete estabelecer as diretrizes da política relativa ao setor de aviação civil."

"Art. 24-D. À Secretaria de Aviação Civil compete:

I – formular, coordenar e supervisionar as políticas para o desenvolvimento do setor de aviação civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa;

II – elaborar estudos e projeções relativos aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil e sobre a logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção em articulação com os demais órgãos governamentais competentes, com atenção às exigências de mobilidade urbana e acessibilidade;

III – formular e implementar o planejamento estratégico do setor, definindo prioridades dos programas de investimentos;

IV – elaborar e aprovar os planos de outorgas para exploração da infraestrutura aeroportuária, ouvida a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac);

V – propor ao Presidente da República a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;

VI – administrar recursos e programas de desenvolvimento da infraestrutura de aviação civil;

VII – coordenar os órgãos e entidades do sistema de aviação civil, em articulação como Ministério da Defesa, no que couber; e

VIII – transferir para Estados, Distrito Federal e Municípios a implantação, administração, operação, manutenção e exploração de aeródromos públicos, direta ou indiretamente.

Parágrafo único. A Secretaria de Aviação Civil tem como estrutura básica o Gabinete, a Secretaria-Executiva e até 3 (três) Secretarias."

"Art. 25 .....

.....

Parágrafo único. São Ministros de Estado:

I – os titulares dos Ministérios;

II – os titulares das Secretarias da Presidência da República;

III – o Advogado-Geral da União;

IV – o Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

V – o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VI – o Chefe da Controladoria-Geral da União;

VII – o Presidente do Banco Central do Brasil." (NR)

Art. 27 .....

.....

VII – Ministério da Defesa:

.....

y) infraestrutura aeroespacial e aeronáutica;

operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam); .....

XII– .....

.....

6. (revogado);

XIV– .....

.....

m) articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do Governo c do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção, repressão ao tráfico ilícito e à produção não autorizada de drogas, bem como aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de usuários e dependentes e ao Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack e* outras Drogas;

n) política nacional de arquivos; e

o) assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério;

..... (NR) "

Art. 29 .....

VI – do Ministério da Cultura: o Conselho Superior de Cinema, o Conselho Nacional de Política Cultural, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e até 6 (seis) Secretarias;

VII – do Ministério da Defesa: o Conselho Militar de Defesa, o Comando da Marinha, o Comando do Exército, o Comando da Aeronáutica, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), o Hospital das Forças Armadas, a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, até 3 (três) Secretarias e um órgão de Controle Interno;

XIV – do Ministério da Justiça: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, a Defensoria Pública da União, o Arquivo Nacional e até 6 (seis) Secretarias;

.....

§ 3º (Revogado).

.....

§ 8º Os profissionais da Segurança Pública Ferroviária oriundos do grupo Rede, Rede Ferroviária Federal (RFFSA), da Companhia Brasileira dc Trens Urbanos (CBTU) e da Empresa dc Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb) que estavam em exercício em 11 de dezembro de 1990, passam a integrar o Departamento de Polícia Ferroviária Federal do Ministério da Justiça." (NR)

Art. 49. São transferidas as competências referentes à aviação civil do Ministério da Defesa para a Secretaria de Aviação Civil.

Art. 50. O acervo patrimonial dos órgãos transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei será transferido para os Ministérios, órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes competências.

Parágrafo único. O quadro de servidores efetivos dos órgãos de que trata este artigo será transferido para os Ministérios e órgãos que tiverem absorvido as correspondentes competências.

Art. 51.O Ministério da Defesa e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão, até 1° de junho de 2011, as providências necessárias para a efetivação das transferências de que trata esta Lei, inclusive quanto à movimentação das dotações orçamentárias destinadas aos órgãos transferidos.

Parágrafo único. No prazo de que trata o **caput**, o Ministério da Defesa prestará o apoio administrativo e jurídico necessário para garantir a continuidade das atividades da Secretaria de Aviação Civil.

Art. 52. Os servidores e militares requisitados pela Presidência da República em exercício, em 31 de dezembro de 2010, no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, no Arquivo Nacional e na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, poderão permanecer à disposição, respectivamente, do Ministério da Defesa e do Ministério da Justiça, para exercício naquelas unidades, bem como ser novamente requisitados caso tenham retomado

aos órgãos ou entidades de origem antes de 18 de março de 2011.

§ 1° Os servidores e militares de que trata o **caput** poderão ser designados para o exercício de Gratificações de Representação da Presidência da República ou de Gratificação de Exercício em Cargo dc Confiança nos órgãos da Presidência da República devida aos militares enquanto permanecerem nos órgãos para os quais foram requisitados.

§ 2° Na hipótese do § 1° deste artigo, as Gratificações de Representação e as Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança nos órgãos da Presidência da República devidas aos militares serão restituídas à Presidência da República quando cessar o exercício do servidor ou do militar.

§ 3° Aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 2° da Lei n° 9.007, de 17 de março de 1995, aos servidores referidos neste artigo.

Seção II

Das Adaptações da Legislação da Anac

Art. 53. A Lei n°11.182, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° A Anac, no exercício de suas competências, deverá observar e implementar as orientações, diretrizes e políticas estabelecidas pelo governo federal, especialmente no que se refere a:

..... " (NR)

"Art. 8° .....

XXII – aprovar os planos diretores dos aeroportos;

XXIII – (revogado);

XXVII —(revogado);

XXVIII – fiscalizar a observância dos requisitos técnicos na construção, reforma e ampliação de aeródromos e aprovar sua abertura ao tráfego;

XXXIX – apresentar ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República proposta de orçamento;

XL – elaborar e enviar o relatório anual de suas atividades á Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;

.....

XLVII – (revogado);

.....

"Art. 11 .....

I – propor, por intermédio do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, ao Presidente da República, alterações do regulamento da Anac;

..... "(NR)

"Art. 14 .....

§ 2° Cabe ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial constituída por servidores públicos federais estáveis, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir julgamento." (NR)

Seção III

Da Adaptação da Legislação da Infraero

Art. 54. 0 art. 2° da Lei n° 5.862, de 12 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A Infraero terá por finalidade implantar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infraestrutura aeroportuária que lhe for atribuída pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

.....

Seção IV

Da Adaptação do Programa Federal de Auxilio a Aeroportos

Art. 55. O art. 1° da Lei n° 8.399, de 7 de janeiro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.)° .....

§ 2° A parcela de 20% (vinte por cento) especificada neste artigo constituirá o suporte financeiro do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos a ser proposto e instituído de acordo com os Planos Aeroviários Estaduais e estabelecido por meio de convênios celebrados entre os Governos Estaduais e a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

§ 3° Serão contemplados com os recursos dispostos no § 2° os aeroportos estaduais constantes dos Planos Aeroviários e que sejam objeto de convênio específico firmado entro o Governo Estadual interessado e a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

..... " (NR)

Seção V

Dos Cargos Decorrentes da Reestruturação da Secretaria de Aviação Civil

Art. 56. É criado o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Art. 57. É criado o cargo em comissão, de Natureza Especial, de Secretário-Executivo da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Art. 58. São criados, no âmbito da administração pública federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores destinados à Secretaria de Aviação Civil:

I – 2 (dois) DAS-6;

II – 9 (nove) DAS-5;

III – 23 (vinte e três) DAS-4;

IV – 39 (trinta e nove) DAS-3;

V – 35 (trinta e cinco) DAS-2;

VI – 19 (dezenove) DAS-1.

Art. 59. É transformado o cargo, de Natureza Especial, de Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas no cargo, de Natureza Especial, de Assessor Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República.

Art. 60. A Tabela a do Anexo I da Lei n° 11526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescida da seguinte linha:

Seção VI

Do Pessoal Destinado ao Controle de Tráfego Aéreo

Art. 61. O art. 2° da Lei n° 11.458, de 19 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será de, no máximo, 160 (cento e sessenta) pessoas, com validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos até 18 de março de 2013.
>
> § 1° Prorrogações para períodos posteriores à data prevista no **caput** deste artigo poderão ser autorizadas, por ato conjunto dos Ministros de Estado da Defesa e do Planejamento. Orçamento e Gestão, mediante justificativa dos motivos que impossibilitaram a total substituição dos servidores temporários por servidores efetivos admitidos nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
>
> § 2° Na hipótese do § 1º deste artigo, regulamento estabelecerá critérios de substituição gradativa dos servidores temporários.
>
> § 3° Nenhum contrato de que trata esta Lei poderá superar a data limite de 1° de dezembro de 2016." (NR)

Art. 62. São criados, no Quadro de Pessoal do Comando da Aeronáutica, 100 (cem) cargos efetivos de Controlador de Tráfego Aéreo, de nível intermediário, integrantes do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, código Dacta-1303.

Seção VII

Da Criação do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC)

Art. 63. É instituído o Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, para destinação dos recursos do sistema de aviação civil.

§ 1º São recursos do FNAC aqueles referentes ao Programa Federal de Auxilio a Aeroportos, conforme disposto na Lei n° 8.399, de 7 de janeiro de 1992, e demais recursos que lhe forem atribuídos.

§ 2° Os recursos do FNAC serão aplicados no desenvolvimento e fomento das infraestmturas aeroportuária e aeronáutica civil.

§ 3° As despesas do FNAC correrão à conta de dotações orçamentárias específicas alocadas no orçamento geral da União, observados os limites anuais de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 4° Deverão ser disponibilizadas, anualmente, pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, em seu sítio eletrônico, informações contábeis e financeiras, além de descrição dos resultados econômicos e sociais obtidos pelo FNAC.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 64. O Poder Executivo federal regulamentará o disposto no Capítulo 1 desta Lei.

Art. 65. Até que a Autoridade Pública Olímpica defina a Carteira de Projetos Olímpicos, aplica-se, excepcionalmente, o disposto nesta Lei às contratações decorrentes do inciso I do art. 1° desta Lei, desde que sejam imprescindíveis para o cumprimento das obrigações assumidas perante o Comitê Olímpico Internacional e o Comitê Paraolímpico Internacional, e sua necessidade seja fundamentada pelo contratante da obra ou serviço.

Art. 66. Para os projetos de que tratam os incisos I a III do art. 1° desta Lei, o prazo estabelecido no inciso II do § 1° do art. 8° da Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a ser ode 31 de dezembro de 2013.

Art. 67. A Lei n° 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 62-A:

> "Art. 62-A. Para efeito da análise das operações de crédito destinadas ao financiamento dos projetos para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, para a Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol Associação – Fifa 2013 e para a Copa do Mundo Fifa 2014, a verificação da adimplência será efetuada pelo número do registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) principal

que represente a pessoa jurídica do mutuário ou tomador da operação de crédito."

Art. 68. O inciso II do § 1° do art. 8° da Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

§ 1º .....

.....

II – os empréstimos ou financiamentos tomados perante organismos financeiros multilaterais e instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Caixa Econômica Federal, que tenham avaliação positiva da agência financiadora, e desde que contratados no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da Lei dc conversão da Medida Provisória n° 527, de 18 de março de 2011, e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento;

....."(NR)

CAPÍTULO IV

Das Revogações

Art. 69. Revogam-se:

I – os §§ 1° e 2° do art. 6º, item 6 da alínea ido inciso XII do art. 27 e o § 3° do art. 29, todos da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003;

II – os §§ 4° e 5° do art. 16 da Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998; e

III – os incisos XXIII, XXVII e XLVII do art. 8° e o § 2° do art. 10 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, no tocante ao art. 52 desta Lei, a contar da transferência dos órgãos ali referidos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, em votação. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, para elaboração do projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida provisória no prazo de 15 dias contados da decisão.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

(Pendente de:

– leitura do parecer da CCJ;

– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e*

dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.

(Pendente de:

– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;

– emissão de parecer da CRE.)

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 801, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010 (nº 29/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Bornhausen), que *dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.*

(Pendente de emissão de pareceres da CCJ, CAE, CE, CMA e CCT.)

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, ad hoc, da Senadora Marisa Serrano.

7

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2010

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057, de 2007, na Casa de origem), que *dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 231, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "ad hoc" Senador Paulo Paim, CDH)

8

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2011

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *estabelece a obrigatoriedade da aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes dos escolhidos para titular de Aditância nas representações diplomáticas.*

Parecer sob nº 592, de 2011, da Comissão Diretora, Relatora: Vanessa Grazziotin, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: Senador Gim Argello, CRE)

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2007 (nº 7.711/2007, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que *acresce o art. 19-A à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.*

Parecer favorável, sob nº 1, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Constituição de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008 e do Requerimento nº 591, de 2011, de adiamento da discussão – art. 279, III)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

13

REQUERIMENTO Nº 760, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 760, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (altera o Código Florestal).

14

REQUERIMENTO Nº 777, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 777, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2011, por regularem matéria correlata (adaptação de veículos automotores a pessoas com deficiência física).

15

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (altera o Estatuto da Cidade).

São os seguintes os discursos dos Senadores Cyro Miranda e Romero Jucá enviados à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Gostaria de registrar neste Plenário minha admiração pelo saudoso Presidente Itamar Franco, que conseguiu algo difícil na política: ser unanimidade, não só pelo seu espírito público incorruptível em favor do Brasil, mas também pela honradez e retidão moral.

É preciso que se repita e se reafirme continuamente o legado que nos brindou Itamar Franco, porque, sem ele, o Brasil poderia não ter trilhado o caminho da consolidação democrática e da estabilização econômica.

Itamar assumiu a Presidência da República num momento difícil da vida nacional, mas soube desempenhar com maestria a condução do Brasil e consolidar o processo de transição do poder sem percalços ou solavancos.

Com a coragem de Itamar para enfrentar a inflação, o Plano Real tornou-se possível, bem como todos os dividendos colhidos pela estabilização econômica que se incorporaram ao cotidiano brasileiro.

Não tenho dúvida de que o Governo Itamar representou um dos mais importantes marcos da história contemporânea brasileira. Foi notória a sua capacidade de articular as forças políticas do país após o impeachment do Presidente.

Itamar Franco soube mostrar como era fundamental para a Nação brasileira seguir pela via democrática reconquistada depois de tantos anos de sombria ditadura militar.

Como se esses exemplos não bastassem, o saudoso Presidente Itamar resolveu continuar a nos dar lições mesmo depois da morte.

Não quis a honraria de ser velado no Palácio do Planalto e preferiu o aconchego de Minas Gerais e o repouso eterno em Juiz de Fora, onde sempre buscou refúgio e tranquilidade.

A morte do Presidente e Senador Itamar Franco cria uma lacuna na vida nacional.

Itamar Franco deixa um inestimável legado de honradez e espírito público.

Que ele possa permanecer como exemplo para as futuras gerações de políticos e homens públicos.

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com satisfação que registro o recebimento de importante publicação da Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos, com inúmeros dados e estatísticas sobre esse importantíssimo segmento de nossa indústria farmacêutica.

Os genéricos, Sr. Presidente, têm, no mínimo, preços 35% inferiores aos medicamentos de referência. Em média, na venda ao consumidor, custam a metade do valor.

São, nesse sentido, uma das mais importantes ferramentas de políticas públicas na área de saúde. Não fossem os genéricos, o acesso a diversos medicamentos estaria comprometido para as classes menos favorecidas de nossa sociedade.

Desde a sua criação legal, em 1999, o mercado de medicamentos genéricos cresce exponencialmente. Se, em 2000, apenas 8 empresas produziam 91 produtos com essa chancela, atualmente são cerca de 101 laboratórios atuando nesse segmento, com mais de 3.100 medicamentos diferentes produzidos.

Desses medicamentos, 90% são desenvolvidos e fabricados localmente, com tecnologia nacional. Cinco de nossos dez maiores laboratórios possuem uma extensa linha de produção para medicamentos genéricos.

Entretanto, Sr. Presidente, ao compararmos a participação no mercado brasileiro desse segmento com outras nações, percebemos que ainda estamos bem atrás. Isso se deve, essencialmente, pela ausência de uma efetiva participação do governo através de políticas de reembolso, medida corrente em países europeus e nos EUA.

É com esse empenho, meus Nobres Colegas, que devemos, cada vez mais, incentivar e apoiar o crescimento de nossa produção de medicamentos genéricos, no sentido de oferecer remédios mais baratos para a população e para a nossa rede pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerro a sessão, tendo em vista o encerramento do seu prazo regimental, às 20 horas e 30 minutos.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 31 minutos.)

PARECER
Nº 11, DE 2011-CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, sobre o Aviso nº 9/2008-CN (nº 254-GP/TCU, de 3/4/2008, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União – exercício 2007".

RELATOR: Deputado **BENJAMIN MARANHÃO**
RELATOR "AD HOC": Deputado **GILMAR MACHADO**

I- RELATÓRIO

1. Trata-se do Aviso nº 9/2008-CN (nº 254-GP/TCU, de 3/4/2008, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 56, *caput* (Lei de Responsabilidade Fiscal), a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União exercício 2007".

2. A citada Prestação de Contas é composta pelo Relatório de Gestão e pelos Relatórios Descritivos e Sintéticos dos programas e ações desenvolvidos ao longo do exercício de 2007, por meio dos quais o TCU procura demonstrar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição, bem como os principais resultados das ações por ele empreendidas no exercício sob referência.

3. De acordo com o Relatório apresentado, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007 consignou ao TCU a dotação de R$ 1.069.737.575,00, dos quais foram liquidados R$ 1.011.630.246,00, o que representa 94,57% da dotação orçamentária disponível para execução.

4. As despesas com pessoal, incluídas aquelas relativas a inativos e pensionistas, representaram a maior parte das despesas executadas (91,8%), o que já era esperado diante da natureza das atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelo Tribunal, assentada na intensa utilização de mão de obra.

5. No tocante às ações de controle externo, a Corte de Contas registrou que, em 2007, os esforços empreendidos para aperfeiçoar a forma de atuação e assegurar resultados mais efetivos à ação do Estado têm sido, em parte, ofuscados, ante as constantes práticas ilícitas que são perpetradas contra o Erário federal.

6. Isso não obstante, ressaltou que tem empreendido esforços no sentido de coibir a ocorrência de irregularidades, bem como atuado para identificar e responsabilizar os agentes que, de alguma forma, tenham concorrido, direta ou indiretamente, para a dilapidação do patrimônio público.

7. Nessa linha, assinala que apreciou, conclusivamente, 6.273 processos de controle externo no período em exame (ante 6.135, em 2006 e 5.383, em 2005).[1]

8. Em decorrência do julgamento pela irregularidade de contas, foram condenados 1.574 responsáveis ao pagamento de multa e/ou ressarcimento de débito, no montante superior a R$ 518 milhões. A média por responsável foi de cerca de R$ 330 mil.

9. No que diz respeito às cobranças executivas, no exercício de 2007, o TCU encaminhou aos órgãos responsáveis pela execução judicial 1.513 títulos executivos, cujo montante alcançou o valor de R$ 600 milhões, sendo R$ 566 milhões originários de débitos e R$ 34 milhões de multas.

10. Consta do Relatório que o TCU tem conferido ênfase significativa para as atividades de treinamento e de aperfeiçoamento de seu corpo técnico. Segundo ele, a educação continuada, a profissionalização e o auto desenvolvimento dos servidores públicos são fatores essenciais à promoção de mudanças permanentes na Administração pública. Ao final de 2007, as Secretarias do TCU contavam com 2.514 cargos efetivos, dos quais 2.354 estavam ocupados.

11. Consignou o TCU que, no ano de 2007, os benefícios diretos ao Tesouro Nacional e aos cidadãos, gerados pela atuação do Tribunal, superaram os R$ 5,5 bilhões, mais de cinco vezes o orçamento do Tribunal no período. Além disso, a atuação prévia do TCU, por meio da adoção de medidas cautelares, para evitar grave lesão ao erário ou a direito alheio, envolveram a cifra de R$ 7,9 bilhões.

12. É o relatório.

II – VOTO

13. Os documentos examinados revelam que o TCU vem desempenhando satisfatoriamente suas funções e atribuições, de acordo com as competências constitucionais e legais a ele estabelecidas.

14. Diante disso, **VOTO** no sentido de que esta Comissão:

a) **tome conhecimento da prestação de contas dos gestores do TCU, nos termos da "Prestação de Contas e Relatório de Gestão" apresentado, relativo ao exercício de 2007;**

b) **declare a regularidade e adequação das Contas encaminhadas pelo TCU, referentes ao exercício de 2007, conforme art. 56, § 2°, da Lei Complementar n° 101, de 2000, nos termos do projeto de decreto legislativo anexo;**

Sala da Comissão, em de de 2011

Deputado BENJAMIN MARANHÃO

Relator

[1] Tomada e prestação de contas anuais, tomada de contas especial, denúncia, consultas, representações, solicitações do Congresso Nacional, etc. Neste número, entretanto, não se incluem os atos de pessoal e recursos.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , de 2011

Declara a regularidade e adequação das Contas do Tribunal de Contas da União referentes ao exercício de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Contas encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2007, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentam-se regulares e adequadas às normas legais vigentes.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO na Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2011, APROVOU, o Relatório do Deputado GILMAR MACHADO, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado Benjamin Maranhão), que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado declara a regularidade e adequação das Contas do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2007, conforme art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminhadas ao Congresso Nacional através do **Aviso nº 09/2008-CN**, que "*Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 56, caput, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União - exercício 2007*". Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo, no período de 6 a 20/05/2011 (15 dias), não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senadores Vital do Rêgo, Presidente, Anibal Diniz, Ataídes Oliveira, Eduardo Braga, Francisco Dornelles, Inácio Arruda, João Vicente Claudino, Lídice da Mata e Walter Pinheiro e os Deputados Roberto Britto, Terceiro Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alex Canziani, Alexandre Leite, Andre Vargas, Ângelo Agnolin, Benjamin Maranhão, Daniel Almeida, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Efraim Filho, Fábio Ramalho, Geraldo Resende, Geraldo Simões, Gilmar Machado, Giroto, Heuler Cruvinel, Hugo Leal, João Dado, João Magalhães, José Airton, José Priante, Luciana Santos, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Pauderney Avelino, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Teixeira, Rogério Marinho, Ronaldo Zulke, Rubens Bueno, Rui Costa, Sueli Vidigal, Valmir Assunção, Vaz de Lima, Vitor Penido e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 05 de julho de 2011

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado GILMAR MACHADO
Relator *ad hoc*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , de 2011

Declara a regularidade e adequação das Contas do Tribunal de Contas da União referentes ao exercício de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Contas encaminhadas pelo do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2007, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentam-se regulares e adequadas às normas legais vigentes.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de ... de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado GILMAR MACHADO
Relator *ad hoc*

PARECER Nº 12, DE 2011-CN

PARECER SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO FEDERAL (EXERCÍCIO DE 2007)

RELATOR: Deputado **BENJAMIN MARANHÃO**

RELATOR "AD HOC": Deputado **GILMAR MACHADO**

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO .....
I.1 – Introdução .....
I.1.1 – Histórico .....
I.1.2 – Aspectos normativos aplicáveis .....
I.2 – Desempenho da economia brasileira .....
I.2.1. Taxa de juros e nível de preços .....
I.2.2 Nível de emprego e rendimento médio do trabalhador .....
I.2.3 Carga tributária nacional .....
I.2.4. Política macroeconômica .....
I.2.5 Política monetária e creditícia .....
I.2.6 – Balanço de pagamentos .....

I.3 – Análise das receitas e despesas no exercício de 2007.....
I.3.1 Priorização de ações no exercício de 2007.....
I.3.1 – Limites para movimentação e empenho - contingenciamento.....
I.3.2 - Receitas.....
I.3.3 - Receita corrente.....
I.3.4 - Receita de capital.....
I.3.5 - Receita de contribuições.....
I.3.6 - Dívida ativa.....
I.3.7 - Despesas.....
I.3.8 - Despesas com pessoal.....
I.3.9 - Outras despesas correntes.....
I.3.10 - Despesas com terceirização.....
I.3.11 - Investimentos.....
I.3.12 - Restos a pagar.....
I.3.13 - Benefícios financeiros, tributários e creditícios.....
I.3.14 - Gestão fiscal.....
I.3.15 - Limite de gastos com saúde.....
I.3.16 - Despesas com irrigação.....
I.3.17 - Orçamento de investimento das empresas estatais.....
I.3.18 - Dívida Líquida do Setor Público (DLSP).....
I.4 – Ação Setorial do Governo Federal.....
I.4.1 – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.....
I.4.2 – Financiamento da Seguridade Social.....
I.5 - Análise das demonstrações contábeis da União.....
I.5.6 – Poder Legislativo.....
I.5.7 - Poder Judiciário.....
I.5.8 Ministério Público da União.....
I.5.9 - Poder Executivo — Administração Direta.....
I.5.11 – Fundos - Poder Executivo.....
I.5.11 - Empresas estatais dependentes.....
I.6 - Áreas Temáticas – obras de infra-estrutura.....
I.6.1 – Evolução dos investimentos em infra-estrutura.....
I.6.2 – Fiscalização de obras.....
I.6.3 – Benefícios estimados das fiscalizações de obras em 2007.....
I.7 – Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2006 e Providências Adotadas..
I.8 – Conclusão, Ressalvas e Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2007....
I.9 Pareceres Prévios e Votos dos Ministros e Auditores.....
II – VOTO.....
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.....
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.....

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº 12, DE 2011-CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, sobre a **MENSAGEN (MCN), Nº 24 de 2008**, que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as contas do Poder Executivo Federal, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.", bem como o **OFN n.º 06/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atendimento ao art. 42 da Lei nº 8.443 de 1992 e ao Aviso nº 06 de 2007 - TCU, de 04 de novembro de 2007, a prestação de Contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2007."; **OFN n.º 12/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório das Contas do Senado Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2007."; **OFN n.º 3/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2007."; **OFN nº 04/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal no seu art. 56, bem como ao contido no Aviso nº 9/2007 - TCU, o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2007"; **OFN n.º 05/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atenção ao disposto no art. 71, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e Aviso nº 13/2007 - TCU, o Relatório de Prestação das Contas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao exercício financeiro de 2007"; **OFN n.º 07/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional para efeitos do art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, e nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho, relativa ao exercício de 2007"; **OFN n.º 8/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do disposto no inciso IX do art. 49 e no inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal, bem como no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000- LRF, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Nacional de Justiça, relativo ao exercício de 2007."; **OFN n.º 09/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao estabelecido no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborado de acordo com as orientações contidas ao Aviso nº 08/2007-TCU, de 04 de novembro de 2007, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho e Justiça Federal de 1º e 2º graus, referente ao exercício de 2007."; **OFN n.º 11/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal,

relativas ao exercício de 2007, com os dados e demonstrativos requeridos por meio do Aviso nº 07/2007- TCU"; **OFN n.º 10/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional cumprindo determinação expressa no Art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, e no Art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, o Relatório de Prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2007."

RELATOR: Deputado BENJAMIN MARANHÃO

I - RELATÓRIO

I.1 – Introdução

I.1.1 – Histórico

Por meio da Mensagem nº 24, de 2008 - CN, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 2007, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 84, inciso XXIV, e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As referidas contas foram encaminhadas em 5 de maio de 2008 ao Tribunal de Contas da União (TCU) para a emissão, no prazo de sessenta dias, do Parecer Prévio a que se refere o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, tendo sido designado relator o Ministro Valmir Campelo.

As contas do Poder Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado Federal), Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º Graus, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, e Superiores Tribunais Militar, de Justiça e Federal) e do Ministério Público da União foram encaminhadas ao Tribunal de Contas mas não integram o Parecer Prévio ora encaminhado pelo Tribunal de Contas da União.

Isso porque o Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Adin nº. 2.238, impetrada pelo Partido dos Trabalhadores, Partido Comunista do Brasil e Partido Socialista Brasileiro, o Supremo Tribunal Federal, na assentada de 8/8/2007, concedeu medida cautelar suspendendo a eficácia do caput do art. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101/2000 que fundamentava o julgamento das contas dos demais Poderes e Órgãos, que não o Poder Executivo.

Sobre o assunto, consta do Parecer Prévio do TCU o seguinte esclarecimento:

> Cumpre registrar, de início, que a medida cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 2.238-5, publicada do Diário da Justiça de 21/8/2007, em que foi suspensa a eficácia do caput do art. 56 e do art. 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não alterou a estrutura do relatório sobre as contas do governo da República, haja vista que continua contemplando a gestão e o desempenho dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União. **No entanto, o parecer prévio é exclusivo para o Chefe do Poder Executivo**, cujas contas serão julgadas posteriormente pelo Congresso Nacional. (grifei)

Assim, ao acolher as conclusões apresentadas pelo Ministro Relator, o TCU aprovou o seguinte Parecer Prévio às Contas do Governo de 2007:

É DE PARECER que o Balanço Geral da União representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2007, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal, estando assim as Contas do Poder Executivo de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em condições de serem aprovadas, com ressalvas, pelo Congresso Nacional.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de junho de 2008 — WALTON ALENCAR RODRIGUES, Presidente — Benjamin Zymler, Ministro-Relator — Valmir Campelo, Ministro — Ubiratan Aguiar, Ministro — Guilherme Palmeira, Ministro — Aroldo Cedraz, Ministro — Raimundo Carreiro, Ministro — Augusto Sherman Cavalcanti, Ministro-Substituto — Marcos Bemquerer Costa, Ministro-Substituto — André Luís de Carvalho, Auditor

Concluída a análise no Tribunal, as contas foram devolvidas ao Congresso Nacional, por meio do Aviso no 18/2008-CN (Aviso nº 00714, de 4/7/2008, na origem), juntamente com o Parecer Prévio e respectivo Relatório, além das declarações de voto dos Ministros. Encaminhado o processado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), fui designado relator da matéria, missão da qual procuramos nos desincumbir com o máximo de zelo e dedicação.

I.1.2 – Aspectos normativos aplicáveis

O exame, pelo Poder Legislativo, das contas do governo materializa o sistema de "freios e contrapesos" que caracteriza a divisão de poderes em regimes democráticos.

O foro constitucional para o tratamento da matéria encontra-se nos arts. 84 e 49 da Carta Magna de 1988. O primeiro, art. 84, inciso XXIV, estabelece a obrigatoriedade de o Presidente da República prestar ao Congresso Nacional, anualmente, as contas do Governo Federal. O segundo, art. 49, atribui competência exclusiva do Congresso Nacional para julgar as contas prestadas pelo Presidente da República.

Para execução dessa tarefa, o Parlamento é auxiliado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a quem, conforme art. 71 da Constituição, compete elaborar parecer preliminar sobre as contas do governo. O papel do TCU na análise das contas do governo restringe-se à apreciação técnica da documentação encaminhada pelo Poder Executivo e à emissão do parecer prévio – distintamente do exame das contas dos responsáveis pela gestão da coisa pública, ocasião em que exerce poder jurisdicional. O parecer prévio constitui importante subsídio para o Congresso exercer, de forma escorreita, sua prerrogativa constitucional, sem cingir a atuação congressual às informações ali coligidas.

O conteúdo das contas de governo é definido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei nº 8.443/92) e em seu Regimento Interno. O art. 36, parágrafo único, da Lei Orgânica, por exemplo, define que as contas devem consistir nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução do orçamento. Já o art. 221 do Regimento Interno define que:

> (...) as demais contas incluirão quadro consolidado de gestão fiscal e relatório do respectivo órgão de controle interno contendo manifestação conclusiva acerca da conformidade da execução orçamentária e financeira no exercício com as metas fixadas no plano plurianual, e

> com os dispositivos constitucionais e legais, em especial a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

O art. 222 remete a ato normativo específico do Tribunal de Contas à determinação da forma de apresentação do relatório que acompanha as contas prestadas pelo Presidente da República, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

No que concerne ao rito da análise, o art. 166 da Constituição determina que cabe à CMO examinar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República. A tramitação das contas na CMO é regulada pela Resolução nº 01, de 2006 – CN. O art. 115 dessa Resolução determina ao relator das contas apresentar parecer que conclua por projeto de decreto legislativo, ao qual poderão ser apresentadas emendas na Comissão.

O julgamento das contas do governo deve fundamentar-se em juízo político do conjunto das ações públicas desenvolvidas pelos dirigentes máximos da Administração Pública. Alguns parâmetros, constitucionalmente previstos, podem ser utilizados para esse propósito, a exemplo do conteúdo da mensagem e do plano de governo que o Presidente da República deve remeter ao Parlamento, por ocasião da abertura da sessão legislativa (art. 84, XI, da CF), e do compromisso presidencial prestado ao tomar posse, de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil (art. 78 da CF).

O art. 117 da Resolução 01/2006-CN, que integra o Regimento Comum do Congresso Nacional, prevê o uso da legislação e dos procedimentos do TCU pelo Congresso Nacional na ausência de norma específica sobre o Controle:

> Art. 117. No exercício da competência de que tratam os arts. 70 e 71 da Constituição aplica-se, no que couber, o disposto na Lei no 8.443, de 16 de julho de 1992.

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas fundamenta-se em estudos técnicos pormenorizados, cujos relatórios foram encaminhados a esta Casa e encontram-se disponíveis para análise dos parlamentares e da sociedade. Em vista disso, entende esta Relatoria que não há necessidade de o presente parecer alongar-se em minúcias e reproduzir o que está detalhado no Relatório do TCU. Adotaremos, alternativamente, a metodologia de destacar os aspectos julgados mais importantes das contas do governo e as diligências a serem adotadas para sanar problemas e aperfeiçoar a gestão das contas públicas.

O Parecer Prévio do TCU está organizado em nove capítulos, a saber:

1 Introdução

2 Desempenho da economia brasileira em 2007

3 Análise das receitas e despesas no exercício de 2007

4 Ação setorial do governo

5 Análise econômico-financeira das demonstrações contábeis da União

6 Área temática: Obras de infra-estrutura

7 Recomendações do Tribunal de Contas da União nas contas do governo da república de 2006 e providências adotadas

8 Conclusão

9 Pareceres prévios e votos dos Ministros e Auditores

I.2 – Desempenho da economia brasileira

O desempenho da economia brasileira em 2007 foi positivo, O PIB registrou crescimento real de 5,4% em relação ao ano anterior, O crescimento econômico foi resultado do aquecimento da demanda interna, particularmente o consumo das famílias, que aumentou 6,5%, e dos investimentos privados no parque industrial, o que elevou a formação bruta de capital fixo elevando-se 13,4%. No entanto, vale destacar que entre as economias mais desenvolvidas da América Latina, a Venezuela e a Argentina tiveram crescimento superior, o Chile teve crescimento idêntico, e o México registrou crescimento inferior.

A política fiscal de 2007 foi mais restritiva que a executada em 2006, conforme avaliação das Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) e da Execução de Caixa do Tesouro Nacional.

I.2.1. Taxa de juros e nível de preços

A taxa de juros Selic manteve a trajetória declinante e o comportamento dos preços encerrou o exercício dentro das expectativas. As contas externas do Brasil apresentaram bom desempenho, diante do cenário internacional. O saldo das reservas internacionais elevou-se e atingiu o montante de US$ 180,33 bilhões.

A taxa de inflação medida pelo IPCA, calculada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) e adotada pelo Bacen como índice para acompanhamento dos objetivos do sistema de meta de inflação estabelecida (4,5% a.a. em 2007), foi de 4,46% a.a., superior à do exercício anterior, de 3,14% a.a.

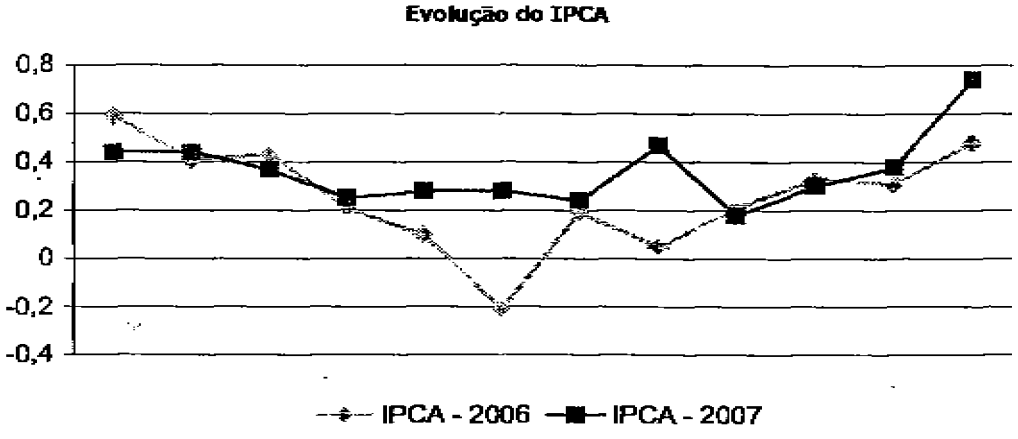

I.2.2 Nível de emprego e rendimento médio do trabalhador

A taxa de desocupação passou de 8,4% para 7,4% e o rendimento médio mensal do trabalhador evoluiu de R$ 1.138,20 para R$ 1.164,00. A taxa de crescimento do emprego formal

foi de 5,85%, superior aos 4,72% do exercício de 2006, com destaque para o setor da construção civil.

Taxa de evolução do emprego formal (EEF) em % a.a.: 2003-2007

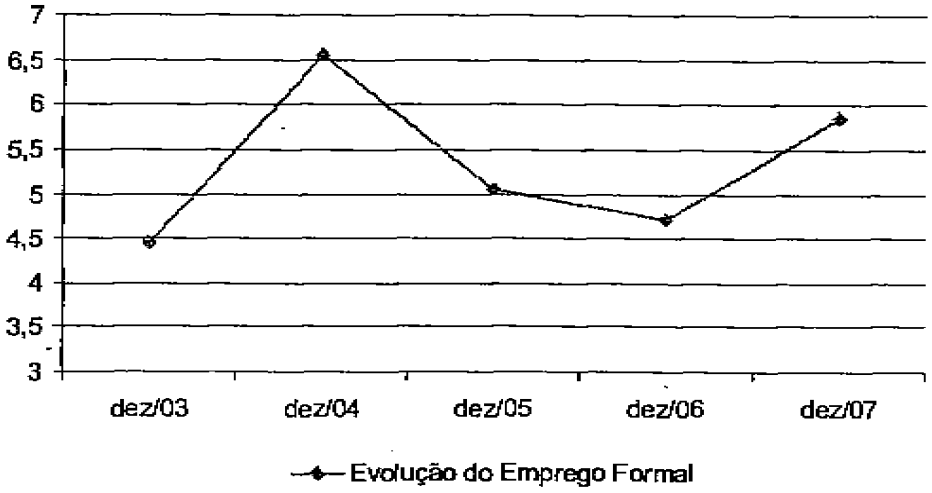

I.2.3 Carga tributária nacional[1]

A carga tributária nacional, das três esferas de governo, continuou, em 2007, a sua trajetória de crescimento e atingiu 36,18% do PIB, um acréscimo de 1,69 pontos percentuais, em relação ao período anterior (34,49%). No plano federal, o crescimento da carga tributária pode ser atribuído ao aumento da arrecadação do IRPJ e da CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido). No plano estadual, o aumento deve-se à maior arrecadação do ICMS.

[1] esse indicador econômico é obtido pelo quociente entre a receita tributária (impostos, contribuições e taxas) total e o valor do Produto Interno Bruto do país, em determinado exercício fiscal.

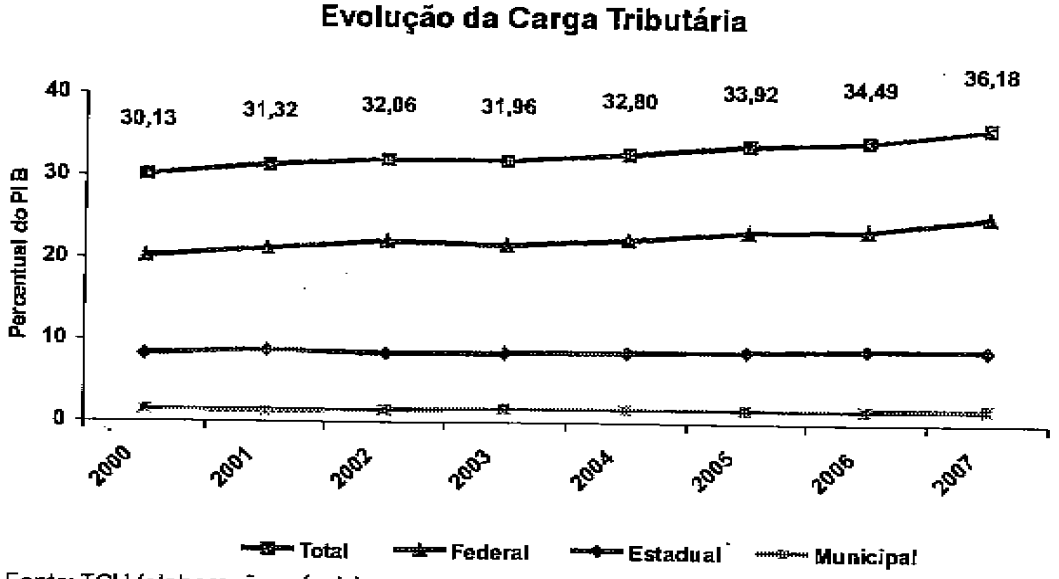

Fonte: TCU (elaboração própria)

I.2.4. Política macroeconômica

A política fiscal de 2007 foi mais restritiva que a executada em 2006. Essa restritividade decorreu do aumento observado na arrecadação e não da redução dos gastos públicos, já que a despesa total cresceu 13,3%, em termos nominais. Ocorre, entretanto, que a receita total apresentou incremento nominal de 13,8%. De outro lado, a variação de preços foi de 4,46%, se considerado o IPCA, ou de 7,89%, se considerado o IGP-DI.

I.2.5 Política monetária e creditícia

A taxa de juros Selic, deflacionada pelo IPCA e acumulada para 12 meses, manteve a trajetória descendente já observada em 2006. Por conseguinte, houve redução da Selic em termos reais, que chegou a 7,10% a.a. no final de 2007. Ao final de 2006, a taxa Selic real foi superior a 11,5%, conforme o gráfico seguinte.

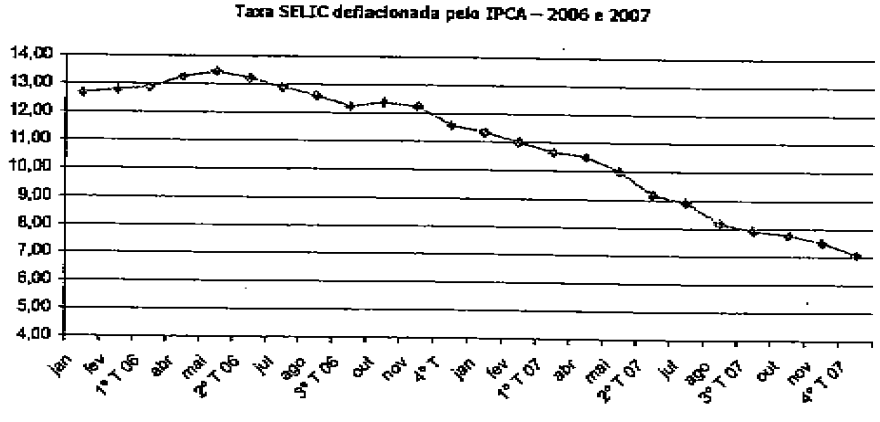

Fonte: IPEA – taxa Selic e índice IPCA acumulados para 12 meses

I.2.6 – Balanço de pagamentos

Em 2007 houve grande crescimento do resultado (positivo) do Balanço de Pagamentos, que passou de US$ 30,6 bilhões para US$ 87,5 bilhões. Todavia, esse crescimento é explicado exclusivamente pela Conta de Capital e Financeira, mormente pela elevação dos investimentos estrangeiros no País e pela redução dos investimentos no exterior.

I.3 – Análise das receitas e despesas no exercício de 2007

O Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2007, Lei nº 11.439 de 29 de dezembro de 2006, estabeleceu inicialmente, para o ano de 2007, meta de superávit primário de 4,25% do PIB para o setor público consolidado. A participação do governo central nessa meta foi fixada em 3,15% do PIB, para a qual o governo federal contribuiria com 2,45% do PIB e as empresas estatais federais contribuiriam com 0,70% do PIB, podendo tais resultados ser compensados entre si. Estabeleceu, também, a meta do resultado nominal (déficit de 1,34% do PIB) e o montante da dívida líquida (3 1,43% do PIB) para governo central e empresas estatais federais.

O resultado primário positivo do setor público consolidado no valor de R$ 101,6 bilhões (ou 3,98% do PIB) observou as metas fixadas pela Lei n.º 11.477/2007, no montante de R$ 95,9 bilhões, mas teria ficado abaixo da metade 4,25% do PIB inicialmente estabelecida pela Lei n.º 11.439/2006.

De igual sorte, o Governo Federal, desdobrado em governo central e estatais federais, observou a meta estabelecida pela Lei n.º 11.477/2007 de R$ 71,1 bilhões, não obstante as estatais não tenham atingido a sua meta individualmente. Contudo, esses resultados podem ser compensados mutuamente de modo que a meta global foi atingida.

Também foram cumpridas as metas de endividamento líquido do governo central e das empresas estatais federais estabelecidas pelo Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2007.

I.3.1 Priorização de ações no exercício de 2007

As prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2007 foram fixadas no Anexo I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias — 2007. As ações constantes desse Anexo devem integrar a Lei Orçamentária Anual, caso contrário, o Poder Executivo tem que apresentar justificativas, na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Cumpre ser observado que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 só foi sancionada em dezembro de 2006, tendo, portanto, sua tramitação ocorrida quase que em paralelo à da LOA 2007, o que conduz a uma distorção no processo orçamentário, já que as diretrizes passam a ser definidas em conjunto com a peça cuja elaboração deveriam nortear.

I.3.1 – Limites para movimentação e empenho - contingenciamento

Em 23 de fevereiro de 2007, o Poder Executivo publicou o Decreto n.º 6.046, que estabeleceu a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso por órgão para o exercício de 2007, em cumprimento ao disposto nos arts. 80 da LRF e 76 da LDO 2007.

Foram autorizados para movimentação e empenho, no âmbito do Poder Executivo, R$ 89,3 bilhões de despesas discricionárias, inclusive do Projeto-Piloto de Investimentos, e de

algumas despesas obrigatórias sujeitas à programação financeira. Com isso, houve limitação eqüivalente a R$ 16,4 bilhões.

O total das receitas brutas estimadas no Decreto n.° 6.046/2007 foi inferior ao previsto na LOA 2007 em quase R$ 20 bilhões, e ficou abaixo do indicado no PLOA 2007 em R$ 4,8 bilhões, fato até então inédito. A correção da tabela do imposto de renda foi o motivo alegado para essa redução na receita esperada.

A previsão de execução de despesas obrigatórias, por sua vez, superou a consignada inicialmente no orçamento 2007 em R$ 5,2 bilhões.

A sistemática adotada pelo Poder Executivo — limites de empenho superiores ao de pagamento - resulta em elevado volume de inscrição de valores em restos a pagar no encerramento do ano, já que parcela das despesas empenhadas não tem como ser paga no exercício corrente.

I.3.2 - Receitas

A Lei n.° 11.451, de 7/2/2007, que aprovou o orçamento para o exercício de 2007 (L0A12007), estimou em R$ 1,575 trilhão a arrecadação total da União, compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos.

I.3.3 - Receita corrente

A arrecadação líquida das receitas correntes alcançou, no exercício de 2007, o montante de R$ 658,9 bilhões, frente ao montante de R$ 584,1 bilhões arrecadados em 2006, o que representa crescimento nominal anual de 12,81%.

Receitas correntes – 2007

(em R$ milhões)

Natureza	MF (RFB e PGFN)	Participação %	Outros Órgãos	Participação %	Total
Impostos	195.546	100,00	0	0,00	**195.546**
Taxas	497	12,26	3.557	87,74	**4.054**
Contribuições Sociais	337.408	95,72	15.074	4,28	**352.482**
Contribuições Econômicas	9.460	77,25	2.786	22,75	**12.246**
Multas e Juros de Tributos e Contribuições	8.548	92,79	664	7,21	**9.212**
Dívida Ativa de Tributos e Contribuições	3.907	99,47	21	0,53	**3.928**
Subtotal	**555.366**	**96,17**	**22.102**	**3,83**	**577.468**
Demais Receitas Correntes	66.775	82,02	14.641	17,98	**81.416**
Total das Receitas Correntes	**622.141**	**94,42**	**36.743**	**5,58**	**658.884**

Fonte: Siafi Gerencial

I.3.4 - Receita de capital

O valor total das receitas de capital, no exercício de 2007, foi de R$ 584,7 bilhões. Excetuando-se o refinanciamento da dívida pública federal, a receita de capital representou 35,22% do total, ou seja, R$ 205,9 bilhões.

I.3.5 - Receita de contribuições

As receitas de contribuições continuam sendo a maior fonte de arrecadação dentre os itens da receita corrente e representam 55,36% do total arrecadado no ano. Em relação a 2006, houve crescimento de 13,71%.

I.3.6 - Dívida ativa

No exercício de 2007, o estoque da dívida ativa apresentou crescimento nominal de 16,3% em relação ao exercício de 2006 e alcançou o montante de R$ 683,3 bilhões. Destaca-se o crescimento da receita administrada pela PGFN, no montante de R$ 2,5 bilhões, ou 86,3%, em relação aos valores arrecadados em 2006. Isso decorre do processo de cobrança dos créditos, da instituição de parcelamento (Paex) e do pagamento de parte dos créditos inscritos.

I.3.7 - Despesas

As despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em 2007, foram aprovadas pela Lei n.º 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (LOA 2007); no montante de R$ 1,526 trilhão. Foram aprovados, ainda, R$ 38 bilhões de créditos adicionais, o que perfaz uma dotação autorizada de R$ 1,564 trilhão. A despesa realizada corresponde a 78% do valor total autorizado.

I.3.8 - Despesas com pessoal

Do total de despesas com pessoal da Administração Pública em 2007, 84,4% relacionam-se aos pagamentos de pessoal ativo e inativo, civil e militar, que cresceram, em conjunto, 11,2% em relação a 2006.

Verifica-se que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, analisados de maneira consolidada, respeitaram os limites estabelecidos pelos artigos 20 e 22 da LRF, isto é, Limites Máximo e Prudencial, respectivamente.

A despesa líquida com pessoal (despesa bruta - despesas não computadas) apresentou elevação de R$ 7,3 bilhões em relação aos gastos em 2006, ou 8%.

Embora as despesas com inativos e pensionistas tenham aumentado em R$ 4,7 bilhões, as receitas vinculadas a esses pagamentos (contribuições dos servidores e da União para custeio do regime próprio de previdência) aumentaram R$ 4,9 bilhões, de modo que a despesa líquida com inativos e pensionistas manteve-se em tomo de R$ 37,0 bilhões.

I.3.9 - Outras despesas correntes

As denominadas "Outras Despesas Correntes" constituem os principais dispêndios dos orçamentos fiscal e da seguridade social depois das despesas relacionadas ao serviço da dívida pública federal. Essas despesas incluem, dentre outros, o pagamento de benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), transferências a estados e municípios e custeio.

Os dispêndios a título de "Outras Despesas Correntes" aumentaram 13% no período. A participação dessas despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, no exercício de 2007, foi de 34%, superior em três pontos percentuais à registrada em 2006.

I.3.10 - Despesas com terceirização

As despesas com serviços de terceiros compreendem as despesas com terceirização, que consistem em contratações de terceiros para a realização de atividades fora da área fim do órgão/empresa.

Em 2007, houve um acréscimo de 19% na despesa total com terceirização em relação ao exercício anterior, com destaque para os gastos efetuados com "Serviços de Processamento de Dados" que cresceram 32% e representam, aproximadamente, um quarto do total da despesa com terceirização.

Os maiores aumentos percentuais de despesa ocorreram com "Perícias Técnicas — Justiça Gratuita" (165%) e "Serviços Domésticos" (54%), que compreendem serviços fornecidos por pessoa jurídica relativos a cozinha, lavanderia e similares.

I.3.11 - Investimentos

Historicamente, as despesas com investimentos têm sido contingenciadas. Isso decorre da necessidade de gerar superávit primário e da impossibilidade de a limitação de empenho e movimentação financeira alcançar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida. Não obstante o contingenciamento efetuado no exercício, houve elevação do percentual de execução da despesa em comparação com a dotação autorizada em 2007.

I.3.12 - Restos a pagar

O volume de restos a pagar inscritos vem se elevando substancialmente nos últimos exercícios, sobretudo em 2007. O crescimento em relação a 2006 foi da ordem de 41%. Entre 2003 e 2007, houve incremento de 96%.

O volume de restos a pagar inscritos ou prorrogados em 2006, para pagamento em 2007, atingiu R$ 43,9 bilhões, o que representa aumento de 13% em relação ao inscrito em 2005. Do montante inscrito, R$ 38,7 bilhões, ou 88%, referem-se a restos a pagar não-processados.

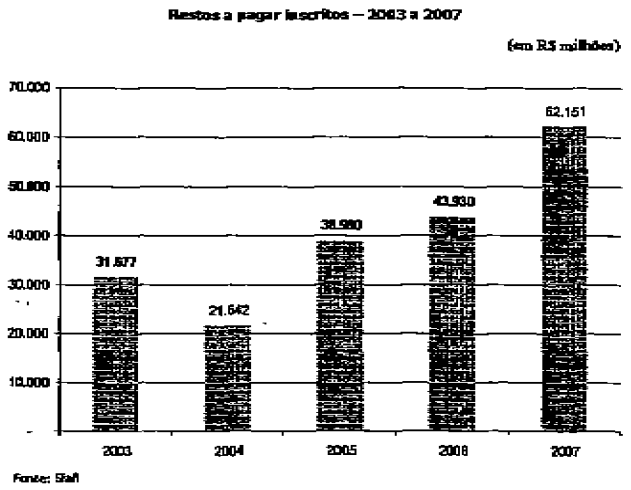

I.3.13 - Benefícios financeiros, tributários e creditícios

No ano de 2007, o conjunto das renúncias de receitas federais alcançou o montante estimado de R$ 92,3 bilhões, sendo R$ 19,2 bilhões de benefícios financeiros e creditícios, R$ 59,2 bilhões de benefícios tributários e R$ 14,0 bilhões com os benefícios tributários-previdenciários.

Os órgãos que administram os recursos oriundos de benefícios financeiros e creditícios não conseguiram apontar o destino, por região do País, de parcela das renúncias eqüivalente a R$ 1,9 bilhão. Segundo a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), o problema decorre da atual sistemática de classificação adotada por parte das instituições financeiras.

I.3.14 - Gestão fiscal

A Receita Corrente Líquida - RCL constitui um dos principais parâmetros para balizar a boa gestão fiscal. Relativamente à RCL, são calculados os limites da despesa total com pessoal, das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e das respectivas amortizações, das concessões de garantia e contragarantia, bem como o montante da reserva de contingência que deve ser consignado na lei orçamentária anual.

Em relação aos valores apurados em 2006, a receita corrente apresentou crescimento da ordem de R$ 74,8 bilhões e as deduções aumentaram em cerca de R$ 32,9 bilhões. Esta diferença representou aumento da RCL de R$ 41,9 bilhões em 2007, ou 12%.

As duas categorias de receitas que mais cresceram nominalmente foram a receita de contribuições e a receita tributária, com incremento de cerca de R$ 43,9 bilhões e R$ 30,0 bilhões, 17,76%, respectivamente.

I.3.15 - Limite de gastos com saúde

Dispõe o art. 77 do ADCT que a União deve aplicar anualmente em ações, bens e serviços públicos de saúde o equivalente ao valor apurado no exercício anterior corrigido pela variação nominal do PIB. De acordo com o §2° do art. 58 da LDO para 2007 (Lei n.° 11.439/2006), são considerados como tais aplicações a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, a transferência de renda a famílias e as despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

O valor das despesas empenhadas com Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2006 foi de R$ 40,7 bilhões e em 2007 de R$ 44,3 bilhões.

A apuração do cumprimento do valor mínimo a ser aplicado pela União em ações e serviços públicos de saúde deve ter como parâmetro o valor empenhado no ano anterior acrescido da variação nominal do PIB que, em 2007, foi de 8,65%. Considerando-se o montante empenhado em ambos os exercícios, verifica-se que a aplicação da União em 2007 superou o valor mínimo constitucionalmente estabelecido em R$ 28 milhões.

I.3.16 - Despesas com irrigação

O art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) determina que a União, durante os 25 (vinte e cinco) anos subseqüentes à promulgação da Carta Magna, aplique, do total dos recursos destinados à irrigação, *in verbis*:

I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;

II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

No que se refere ao atendimento do disposto no inciso I do art. 42 do ADCT, pode ser verificado que, no projeto de lei orçamentária - PLOA encaminhado ao Congresso Nacional, foram previstos para região Centro-Oeste apenas 4% dos recursos alocados à subfunção irrigação. No âmbito do Congresso Nacional, tal montante foi ampliado, alcançando 13% do orçamento aprovado, em que pese continuar abaixo do mínimo constitucional. Na execução, entretanto, verifica-se que os recursos direcionados à região atingiram apenas 8% do total.

Quanto ao inciso II do mesmo artigo, ou seja, a aplicação na região Nordeste de no mínimo 50% dos recursos destinados à irrigação, verifica-se que, apesar do PLOA ter sido encaminhado de acordo com o dispositivo legal, a dotação inicial, aprovada na LOA, não alcançou tal limite, situação corrigida durante o exercício com os créditos adicionais e na execução do orçamento, passando o Nordeste a ser contemplado com 53% e 54% do total dos recursos, respectivamente.

I.3.17 - Orçamento de investimento das empresas estatais

O orçamento de investimento das empresas estatais consignou inicialmente dotações a 70 empresas estatais federais, tendo sido inseridas, ao longo da execução orçamentária, as programações de mais 2 empresas.

Com isso, o orçamento de investimento para 2007 passou a englobar as programações de 72 empresas estatais federais, sendo 63 do setor produtivo e 9 do setor financeiro.

I.3.18 - Dívida Líquida do Setor Público (DLSP)

A DLSP passou de R$ 1.067 bilhões em 2006 para R$ 1.150 bilhões ao final de 2007, o que representou aumento nominal de R$ 83 bilhões. Tomando-se tais valores em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) do respectivo exercício, verifica-se que houve redução do endividamento líquido, de 44,72% em dezembro de 2006 para 42,67% do PIB ao final de 2007.

I.4 – Ação Setorial do Governo Federal

I.4.1 – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

O PAC, lançado pelo Poder Executivo, em 22 de janeiro de 2007, compreende conjunto de ações com vistas a promover o crescimento econômico brasileiro. Planejado para viger no período 2007/2010.

Os objetivos traçados para o PAC em 2007 são: a) investimentos na expansão da infra-estrutura brasileira; b) estímulo ao crédito e financiamento; c) melhora do ambiente de investimento; d) desoneração e aperfeiçoamento da administração tributária; e e) adoção de medidas fiscais de longo prazo.

O OFSS/2007 destinou R$ 42,1 bilhões aos investimentos, sendo R$ 14,7 bilhões alocados para o PAC e R$ 27,4 bilhões para os demais programas de governo. O valor empenhado nos investimentos PAC atingiu o montante de R$ 14,1 bilhões, o que representa 96,2% do autorizado; os valores liquidados atingiram R$ 3,6 bilhões, cerca de 24,7% da dotação prevista. Já o valor empenhado em todos os demais investimentos do OFSS atingiu a cifra de R$ 19,9 bilhões, ou 72,7% do autorizado. A liquidação atingiu cerca de R$ 6,4 bilhões, ou 23,3% da dotação autorizada.

I.4.2 – Financiamento da Seguridade Social

O confronto entre as despesas e as receitas diretamente vinculadas à seguridade social indica resultado negativo, no exercício de 2007, no valor de R$ 22,0 bilhões. Contudo, caso não houvesse a desvinculação das receitas da União (DRU), instituída pela EC nº 27/2000 e alterada pela EC nº 56/2007, o resultado seria positivo, no montante de R$ 17,0 bilhões.

I.5 - Análise das demonstrações contábeis da União

O universo institucional sob análise contempla todos os Ministérios e Presidência da República, suas entidades da administração indireta, as Casas Legislativas, os Tribunais do Judiciário e o Ministério Público, bem como os fundos especiais a eles vinculados. O exame não inclui o Tribunal de Contas da União (TCU), cujas contas são analisadas e julgadas diretamente pelo Congresso Nacional. Não constam das demonstrações e consolidações fornecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, os seguintes órgãos: Funai-Patrimônio Indígena, Caixa de Construção de Casas do Pessoal da Marinha do Brasil, Fundação Habitacional do Exército, fundos do setor elétrico e o órgão Banco Central, no desempenho de seu papel de autoridade monetária.

Além disso, não consta dos demonstrativos do Balanço Geral da União (BGU) as obrigações da União para com o Banco Central, em razão do resultado das operações da autoridade monetária.

Foram objeto de análise os seguintes demonstrativos: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Resultado patrimonial e patrimônio líquido

I.5.6 – Poder Legislativo

A análise dos demonstrativos contábeis do Poder Legislativo não contempla o Tribunal de Contas da União. Além dos órgãos da administração direta, pertencem ao Poder Legislativo o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, o Fundo Especial do Senado Federal (Senado Federal/Funseep) e o Fundo da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal. A tabela seguinte relaciona as principais informações contábeis do Poder Legislativo para o exercício de 2007.

Informações Econômico-Financeiras – Poder Legislativo – 2007

(em R$ milhares)

Órgão	Receitas Realizadas	Despesas Empenhadas	Resultado Apurado	Patrimônio Líquido
Câmara dos Deputados	0	3.139.423	383.994	906.937
Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	3.815	3.498	1.011	8.549
Senado Federal	0	2.564.052	94.588	614.700
Fundos do Senado Federal	9.842	930	4.854	47.451
Poder Legislativo (exceto TCU)	**13.657**	**5.707.903**	**484.447**	**1.577.637**

Fonte: Siafi

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal empenharam em 2007 despesas no valor de R$ 5,7 bilhões, 3,6% a mais que o ano anterior. O resultado patrimonial do exercício apresentado pela Câmara dos Deputados, administração direta e fundos foi de R$ 385 milhões e o do Senado Federal de R$ 99 milhões. O patrimônio líquido das Casas do Legislativo, devido a esses resultados, aumentou 44,3% em relação ao exercício anterior.

I.5.7 - Poder Judiciário

Entre os órgãos do Poder Judiciário, apenas a Justiça Eleitoral gerencia um fundo: Fundo Especial de Assistência Financeira a Partidos Políticos (Fundo Partidário).

O Poder Judiciário apresentou, no exercício de 2007, resultado patrimonial superavitário de R$ 5,7 bilhões. Considerando os órgãos individualmente, a Justiça do Trabalho apresentou resultado deficitário no exercício. A Justiça Federal inverteu o patrimônio líquido (PL) negativo apresentado em 2006 devido ao expressivo resultado superavitário apurado no exercício.

Assim como ocorre no Poder Legislativo, as despesas do exercício foram, em sua maior parte, custeadas por transferências financeiras do Tesouro Nacional, embora, à exceção do Supremo Tribunal Federal, os demais órgãos do Judiciário tenham obtido alguma receita própria.

I.5.8 Ministério Público da União

O Ministério Público da União arrecadou no exercício receitas próprias no valor de R$ 2,6 milhões e empenhou o total de R$ 2,6 bilhões. Seu resultado patrimonial foi superavitário em R$ 397 milhões e PL alcançou R$ 1 bilhão ao final de 2007.

I.5.9 - Poder Executivo — Administração Direta

Para o exercício de 2007, excetuadas as receitas destinadas ao refinanciamento da dívida, foi previsto um total de receita no valor de R$ 713 bilhões dos quais R$ 711 bilhões foram efetivamente arrecadados pela administração direta do Poder Executivo.

A dotação autorizada, excetuada aquela relativa ao refinanciamento da dívida, foi de R$ 560 bilhões e a despesa empenhada de R$ 488 bilhões (destes, 70,5% pelo Ministério da Fazenda). Pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes respondem por 46,8% desse total e apresentam os mais altos percentuais de empenho em relação à dotação autorizada.

Despesas da Administração Direta do Poder Executivo – 2007

(em R$ milhões)

Grupo de Natureza da Despesa	Dotação Autorizada	%	Despesas Empenhadas	%	% de Execução
Pessoal e Encargos Sociais	63.098	11,3	61.940	12,7	98,2
Juros e Encargos da Dívida	168.011	30,0	140.183	28,7	83,4
Outras Despesas Correntes	176.099	31,4	166.613	34,1	94,6
Investimentos	19.220	3,4	15.022	3,1	78,2
Inversões Financeiras	15.196	2,7	8.260	1,7	54,4
Amortização	109.016	19,5	96.699	19,8	88,7
Reserva de Contingência	9.542	1,7	0	0,0	0,0
Total	**560.183**	**100,0**	**488.717**	**100,0**	**87,2**

Fonte: Siafi

I.5.11 – Fundos - Poder Executivo

Sob a ótica da natureza da despesa, 88,5% das despesas dos fundos foram empenhados sob a forma de outras despesas correntes, no valor de R$ 258,6 bilhões. As despesas com benefícios previdenciários do FRGPS representaram 70,8% desse total. Já o Fundo Nacional de Saúde (FNS) respondeu por 14,2% do total; o Fundo de Amparo ao Trabalhador, por 7,2% e o Fundo Nacional de Assistência, por (5,7%). Os demais fundos representaram, cada um, menos de 1% das outras despesas correntes.

Dos R$ 101,4 bilhões em disponibilidade, 71,8% correspondem a fundos que, por sua natureza, apresentam saldos não aplicados ou transferidos, a exemplo do FAT, FCVS e fundos constitucionais (FNO, FNE e FCO), com disponibilidades de R$ 72,8 bilhões. O segundo grupo é composto por fundos que dependem da demanda por seus recursos e é integrado, dentre outros, pelos dos fundos do setor elétrico, Fundo Garantidor de PPP, Fundo de Garantia à Exportação e Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Esse grupo representa 18,6% das disponibilidades ou R$ 18,8 bilhões.

Por fim, há o terceiro conjunto, que é de grande importância para a execução de políticas em áreas como segurança pública, controle do tráfego aéreo, ações de defesa e telecomunicações. Os valores disponíveis desses fundos muitas vezes decorrem de política implícita da União de composição de um colchão de liquidez (superávit primário) ou, em alguns casos, da baixa capacidade operacional dos responsáveis pela execução. Citem-se, por exemplo, o Fust, com disponibilidade de R$ 5,4 bilhões, o Fundo Naval, com disponibilidade de R$ 1 bilhão, e o Fundo Penitenciário Nacional, com disponibilidade de R$ 0,2 bilhão.

I.5.11 - Empresas estatais dependentes

Constam do Siafi 18 empresas estatais dependentes, das quais 17 apresentaram resultado no exercício de 2007. A Companhia de Colonização do Nordeste, encerrada em fevereiro de 1999, mantém, como nos exercícios anteriores, patrimônio líquido negativo de R$ 3,3 milhões.

O patrimônio líquido das empresas estatais dependentes atingiu R$ 7,5 bilhões em 2007, um aumento de 59% em relação ao ano de 2006.

I.6 - Áreas Temáticas – obras de infra-estrutura

I.6.1 – Evolução dos investimentos em infra-estrutura

Quando analisados os investimentos totais, verifica-se um crescimento acentuado em 2004, com relativa estagnação nos anos posteriores. Esse mesmo comportamento foi reproduzido pelos investimentos públicos, os quais vêm superando, desde 2002, os investimentos privados. Ressalte- se que os investimentos privados para os setores de telecomunicações e energia foram informados até julho de 2007, razão porque foi realizada projeção de investimento para esses setores para dezembro de 2007.

Gráfico 1. Evolução dos investimentos totais em infra-estrutura por setor

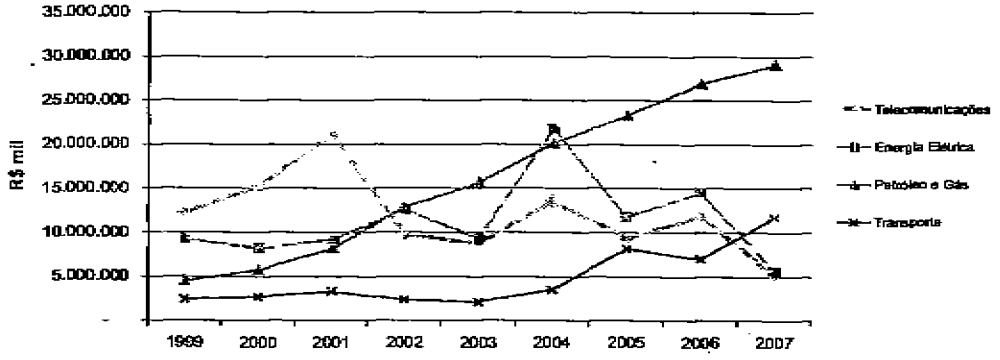

Fonte: TCU/Sefid

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado em janeiro de 2007, é o principal plano estratégico do Governo Federal para recuperação da infra-estrutura brasileira e para a expansão da economia do país até 2010. Para atingir sua finalidade, o PAC previu a realização de ações nos eixos de infra-estrutura logística, energética e social/urbana, com investimentos públicos e privados, até 2010, de R$ 58,3 bilhões, R$ 274,8 bilhões e R$ 170,8 bilhões, respectivamente.

Para o modal rodoviário foram previstos investimentos de R$ 33,4 bilhões, aproximadamente 57% do total de R$ 58,3 bilhões estipulados para o eixo de infra-estrutura logística. O citado programa consignou investimentos de R$ 8,1 bilhões para o modal rodoviário no exercício de 2007. De acordo com o relatório de avaliação anual do Programa, em 2007, o Governo Federal empenhou R$ 16 bilhões do Orçamento Geral da União (OGU) e realizou pagamentos da ordem R$ 7,3 bilhões decorrentes de despesa incorridas no exercício e em anos anteriores. As despesas incorridas no exercício foram da ordem de R$ 4,5 bilhões, ou 28% do total empenhado.

I.6.2 – Fiscalização de obras

Os relatórios das auditorias realizadas em 2007, encaminhados ao Congresso Nacional em setembro, apontaram que um terço dos empreendimentos fiscalizados (77 obras) apresentava algum tipo de indício de irregularidade grave com indicativo de paralisação (IG-P). Observou-se ainda que 44% delas continham indícios de outros tipos de irregularidades. Não foram identificados prováveis vícios em 23% das referidas obras.

Em números absolutos, três unidades orçamentárias destacaram-se com maior quantidade de obras com o tipo de irregularidade IG-P. O Departamento Nacional de Infra-

Estrutura de Transportes (DNIT) encabeçou a lista, com 38 obras, seguido pelo Ministério da Integração Nacional, com 10 obras, e pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), com 5 empreendimentos.

Considerando apenas as irregularidades classificadas como IG-P, observou-se, nas fiscalizações deste ano, que mais da metade dos indícios apontados, cerca de 56%, referiam-se a:

- sobrepreço e superfaturamento (26%);
- demais irregularidades graves no processo licitatório (9%);
- projeto básico/executivo deficiente ou inexistente (9%);
- irregularidades graves concernentes ao aspecto ambiental (7%);
- alterações indevidas de projetos e especificações (6%).

A identificação dos indícios de irregularidades induz as unidades auditadas a adotar medidas saneadoras antes que prejuízos ao erário, a terceiros ou ao meio ambiente se tornem irreversíveis.

I.6.3 – Benefícios estimados das fiscalizações de obras em 2007

Nos últimos três anos, os resultados têm alcançado cifras significativas e atingiram, em 2006, o montante de R$ 1,0 bilhão, entre benefícios reais e potenciais. Em 2007, o somatório dos benefícios manteve-se próximo de R$ 1,0 bilhão.

I.7 – Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2006 e Providências Adotadas

Ao enviar ao Congresso Nacional os Pareceres Prévios aprovados pelo Plenário, em cumprimento ao disposto no caput do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, acompanhados do relatório do Ministro-Relator e das Declarações de Voto dos demais Ministros, a Corte de Contas formulou recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização da receita e pela execução da despesa públicas orçamentárias, previstas no § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

Essas recomendações e sugestões alicerçam-se na função constitucional do TCU e estão consignadas no Relatório juntamente com as providências adotadas para sua regularização e o respectivo *status*, isto é, se a recomendação foi atendida ou não.

Constata-se que, das 35 recomendações feitas no relatório sobre as contas de governo de 2006, 8 foram atendidas plenamente, 3 atendidas parcialmente, 11 estão em processo de implementação, 12 não foram atendidas e 1 foi considerada insubsistente.

As respostas encaminhadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo relativamente às recomendações são examinadas pelo TCU e repercutem nas prestações de contas dos anos subseqüentes.

I.8 – Conclusão, Ressalvas e Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2007

Segundo o TCU, o relatório sobre as contas do Governo da República contém o resultado das análises efetuadas na gestão dos recursos União em confronto com as normas

constitucionais, legais, regulamentares e de execução orçamentária e financeira dos orçamentos públicos federais, bem assim com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A conclusão apresentada é que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2007, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvando-se, no entanto, os seguintes aspectos.

Ressalvas

I. descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação, na Região Centro Oeste, nos vinte e cinco anos subseqüentes à promulgação da Carta Magna, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação;

II. ausência de classificação e contabilização dos recursos arrecadados com tributos referentes aos créditos do parcelamento instituído pela Medida Provisória n.º 303, de 29/06/2006, no montante de R$ 411,4 milhões;

III. manutenção no Siafi de valores concernentes a restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2005, sem prazo de validade prorrogado, o que contraria o Decreto n.º 93.872/1986;

IV. realização de despesa a título de restos a pagar não-processados, embora estes não se encontrassem mais vigentes;

V. manutenção de volume expressivo de restos a pagar não-processados, inscritos ou revalidados no exercício de 2007, o que compromete a programação financeira e o planejamento governamental nos exercícios seguintes;

VI. inexistência de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VII. deficiência no planejamento das metas físicas e financeiras das ações, evidenciada pela baixa correlação entre a execução física e orçamentária;

VIII. ausência de registro no SIGPLAN, em 221 (28%) indicadores definidos para os programas, dos valores dos índices alcançados ao final do PPA 2004-2007;

IX. não-inclusão dos valores referentes à remuneração por Uso do Bem Público e às multas arrecadadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica no Orçamento Geral da União;

X. utilização de procedimentos inadequados para apresentação de valores na demonstração das variações patrimoniais, à semelhança do que já vinha ocorrendo em exercícios anteriores, em especial quanto ao registro de valores em subgrupos de mutações ativas e passivas sem a devida contrapartida em receitas e despesas orçamentárias e ao registro em subgrupos de receitas e despesas extra-orçamentárias de valores de entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XI. utilização de procedimentos inadequados de consolidação de balanços patrimoniais, em especial no que se refere à falta de eliminação nos balanços de duplicidades relacionadas a obrigações tributárias e encargos sociais a recolher, quando o favorecido é órgão/entidade considerada na consolidação, e a rubricas de direitos e obrigações decorrentes de transações que envolvem entidades abrangidas na consolidação;

XII. inexistência de mecanismos que possam prover confiabilidade e segurança na escrituração contábil da baixa de bens quando de sua alienação, devido à divergência de valor e ao registro em momentos diferenciados;

XIII. existência de diferenças entre os valores de despesas e receitas orçamentárias, nestas incluídas as respectivas deduções, constantes do balanço orçamentário e os mesmos itens constantes da demonstração das variações patrimoniais e do balanço financeiro;

XIV. inconsistências na contabilização das receitas e despesas realizadas entre órgãos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social, o que gera divergência de valores entre as receitas e às despesas oriundas dessas operações;

XV. exclusão, nas demonstrações contábeis consolidadas, das entidades Funai - Patrimônio Indígena, Fundação Habitacional do Exército, Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha do Brasil, todas pertencentes à União, o que gerou subavaliação do patrimônio apresentado na Prestação de Contas do Presidente da República referente ao exercício de 2007;

XVI. exclusão, nas demonstrações contábeis consolidadas, do órgão 25.280 Banco Central, que registra o patrimônio referente às atividades desempenhadas pela autoridade monetária;

XVII. inexistência de registro (apropriação no passivo do Tesouro Nacional) no valor de R$ 17,3 bilhões referente ao resultado negativo apurado pelo Banco Central do Brasil em 2007, contrariando o disposto nos arts. 83, 85, 87 e 89 da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 70, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

XVIII. não discriminação das entidades integrantes da administração indireta e fundos nas respectivas consolidações;

XIX. subavaliação do patrimônio da União apresentado nas demonstrações contábeis consolidadas devido a ausência dos valores registrados nos fundos do setor elétrico, que têm suas gestões sob a responsabilidade da Eletrobrás e cujo saldo financeiro atingiu a cifra de R$ 5,8 bilhões ao final de 2007;

XX. apuração incorreta no encerramento do exercício, em diversos órgãos da União, de valores financeiros diferidos e a receber que totalizaram R$ 24,1 bilhões, o que gera variações patrimoniais inexistentes e afeta significativamente o resultado patrimonial de alguns órgãos;

XXI. ausência de menção a mudanças de interpretação que afetaram os valores dos demonstrativos e à existência de apurações incorretas no encerramento do exercício;

XXII. ausência de registro das receitas vinculadas aos fundos da administração indireta, a exemplo do que ocorre com o do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), o que viola os princípios da entidade, da evidenciação e da transparência, o inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101/2000, os arts. 73 e 100 da Lei n.º 4.320/1964, e respectivas legislações específicas (no caso do Fust, o inciso II do art. 6 e art. 11, da Lei n.º 9.998/2000, e inciso XXII do art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2. 338/1997).

Recomendações

I. ao Poder Executivo que adote providências com vistas ao estabelecimento de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de que trata o § 3°, do art. 50, da Lei Complementar n.° 10 1/2000;

II. ao Ministério da Integração Nacional que:

a) aplique o mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação na Região Centro-Oeste, em cumprimento ao disposto no inciso 1 do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) no prazo de cento e oitenta dias, examine os resultados da avaliação de programas realizada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda nos fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e adote medidas para corrigir os problemas apontados por aquele órgão, notadamente a baixa geração de empregos e o pequeno aumento de produtividade observado.

III. ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

a) adote as providências cabíveis para que o orçamento contemple o disposto no inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação, na Região Centro-Oeste, nos vinte e cinco anos subseqüentes à promulgação da Carta Magna, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação;

b) adote as providências cabíveis, inclusive junto aos órgãos setoriais de planejamento e orçamento, no sentido de reduzir o volume de inconsistências entre as informações de execução orçamentária e física verificada nos registros do SIGPLAN, bem assim fazer inserir no SIGPLAN todas informações relativas aos indicadores dos programas;

IV. ao Ministério da Fazenda que adote medidas para assegurar agilidade na implementação de módulo referente ao setor agrário no Sistema de Administração da Dívida Pública para registrar informações sobre os mutuários beneficiados pela securitização agrícola;

V. aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão que adotem as providências cabíveis com vistas ao cumprimento das disposições constantes do parágrafo 1° do art. 14 do Decreto n.° 6.046/2007, em outros exercícios financeiros, de forma a evitar a inscrição em restos a pagar não-processados de valores que não representem obrigação para o ente, pendente ou não de implemento de condição;

VI. ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com o Ministério de Minas e Energia e a Centrais Elétricas Brasileiras, que acrescentem os valores referentes à remuneração por Uso do Bem Público e às multas arrecadadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ao Orçamento Geral da União;

VII. aos Ministérios da Fazenda, das Minas e Energia e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, supervisores das empresas Ativos S.A. — Securitizadora de Créditos Financeiros, Braspetro Oil Services Company, Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A., Cobra Tecnologia S.A., Companhia de Eletricidade do Acre, Empresa de Pesquisa Energética, Petrobras Distribuidora S.A., Petrobras Transporte S.A. e Petróleo Brasileiro S.A., para que orientem suas supervisionadas no sentido de observar a vedação constante do inciso II do art. 167 da Constituição Federal na execução do Orçamento de Investimento;

VIII. ao Ministério do Meio Ambiente e à Secretaria do Tesouro Nacional que providenciem a criação do órgão Serviço Florestal Brasileiro no Siafi, conforme Lei n.° 11.284/2006, de

modo a abranger todas as unidades gestoras que atualmente executam as dotações destinadas ao Serviço Florestal Brasileiro;

IX. aos Ministérios dos Transportes e do Planejamento, Orçamento e Gestão que façam constar do projeto de lei orçamentária anual dotação suficiente para o programa 0220 — Manutenção da Malha Rodoviária Federal e para a execução do Plano Nacional de Pesagem, em especial da ação]08x—Implantação de Postos de Pesagem, que integra o programa 0663 —Segurança Pública nas Rodovias Federais, de modo a evitar a abertura de créditos extraordinários e reduzir a necessidade de intervenções precoces com restauração e recuperação da malha rodoviária;

X. à Secretariado Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, órgão central do sistema de contabilidade federal, que:

a) em caso de necessidade de prorrogação do prazo de vigência de restos a pagar, processados ou não-processados, adote as providências cabíveis com vistas à edição do competente decreto, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 93.872/1986;

b) observe os preceitos constitucionais, legais e normativos com vistas a adoção de metodologia adequada para o cálculo do valor mínimo de 18% a ser aplicado pela União, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no caput do art. 212 da Constituição Federal, haja vista as seguintes impropriedades verificadas em relação ao exercício 2007:

b. 1) exclusão indevida dos valores referentes aos restos a pagar não-processados no cálculo do montante das Transferências para Estados, Distrito Federal e Municípios, dos recursos repassados pela União ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), bem como exclusão dos valores referentes ao cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos em 2006 com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino;

b.2) inclusão indevida de parcela de gastos com aposentadorias, reformas e pensões, além dos valores totais referentes à complementação da União ao Fundeb, cujo limite a ser considerado para o cálculo é 30%;

c) promova, em conjunto com as setoriais contábeis dos ministérios, análise para ajuste das rotinas contábeis, se for o caso, e procedimentos de orientação e acompanhamento junto aos órgãos e entidades quanto à correta contabilização dos fatos que dão origem a mutações ativas e passivas;

d) utilize procedimentos adequados para consolidação de balanços patrimoniais, em especial no que se refere à falta de eliminação nos balanços de duplicidades relacionadas a obrigações tributárias e encargos sociais a recolher, quando o favorecido for órgão/entidade considerada na consolidação, e a rubricas de direitos e obrigações decorrentes de transações que envolvem entidades abrangidas na consolidação;

e) promova as alterações necessárias para a correta apresentação de valores nas demonstrações contábeis, no que se refere ao registro em subgrupos de receitas e despesas extra-orçamentárias, observando que muitos desses valores referem-se a registros por competência de receitas e despesas de natureza orçamentária;

f) demonstre, no balanço orçamentário do Balanço Geral da União e do Siafi, o valor do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior que deu suporte para abertura de créditos adicionais no exercício;

g) promova, em conjunto com as setoriais contábeis dos ministérios, análise para ajuste das rotinas contábeis, se for o caso, e procedimentos de orientação e acompanhamento junto às unidades gestoras quanto à correta e tempestiva contabilização de baixa de valores de bens móveis quando alienados.

h) faça refletir nas demonstrações contábeis consolidadas, o patrimônio da União em sua plenitude, inclusive os saldos e movimentos dos Fundos do Setor Elétrico, que têm sua gestão sob a responsabilidade da Eletrobrás, bem como o órgão 25.280 Banco Central do Brasil no desempenho de seu papel de autoridade monetária, assim como a Fundação Habitacional do Exército, a Caixa de Construção de Casas do Pessoal da Marinha do Brasil e a Funai — Patrimônio Indígena;

i) aproprie no passivo do Tesouro Nacional o valor de R$ 17,3 bilhões referente ao resultado negativo apurado pelo Banco Central do Brasil em 2007 e ainda não repassado à autarquia, mas que já constitui obrigação líquida e certa do Tesouro Nacional, bem como corrija o procedimento de forma que as obrigações com o Banco Central sejam apropriadas tempestivamente;

j) providencie o ajuste, em 2008, dos impactos dos registros incorretos efetuados no encerramento do exercício anterior, relativos à apuração de valores financeiros diferidos e a receber, e implante no Siafi rotinas que permitam os ajustes necessários antes do encerramento de cada exercício;

k) inclua, nas notas explicativas, informações sobre mudanças de interpretação que alterem os valores apresentados nos demonstrativos e incorreções verificadas no sistema, tais como as ocorridas no encerramento do exercício de 2007

l) providencie a compatibilização entre as receitas e despesas decorrentes de operações entre órgãos ou entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

m) registre na contabilidade dos fundos da administração indireta as receitas vinculadas a esses fundos, em atendimento ao inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.° 10 1/2000, aos arts. 73 e 100 da Lei n.° 4.320/1964, e à legislação específica;

XI. à Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda que revise a metodologia de cálculo, constante da Portaria MF n.° 379/2006, dos benefícios financeiros e creditícios concedidos pela União, em especial aquela referente aos fundos constitucionais;

XII. à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional, ambas do Ministério da Fazenda, que promovam a correta contabilização e classificação dos recursos arrecadados no âmbito do parcelamento instituído pela Medida Provisória n.° 303/2006, no montante de R$ 411,4 milhões, de modo a assegurar a devida destinação constitucional e legal, com os respectivos acréscimos legais;

XIII. à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e à Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social que informem nas próximas Contas do Governo da República os valores efetivamente renunciados das contribuições previdenciárias nos últimos três exercícios, inclusive daquele objeto das contas em apreciação;

XIV. ao Comando da Marinha que providencie a inclusão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha nos orçamentos fiscal e da seguridade social ou dê prosseguimento às medidas para alteração da natureza jurídica do órgão, de acordo com o disposto no Ofício n° 01 -25/CCCPM- MB, de 14/5/2007;

XV. ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Brasil que forneçam anualmente à Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda informações sobre concessão de benefícios creditícios e financeiros desdobradas por região, de modo a dar cumprimento ao § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

I.9 Pareceres Prévios e Votos dos Ministros e Auditores

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, observando o disposto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo, atinentes ao exercício financeiro de 2007, foram prestadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional no prazo previsto no art. 84, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a análise efetuada no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e no Balanço Geral da União, constituído de Balanços e Demonstrativos dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

CONSIDERANDO que o Relatório que acompanha este Parecer Prévio, nos termos do art. 228 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Tribunal, contém informações sobre: a) a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais; b) o cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legitimidade, eficiência e economicidade, bem como o atingimento de metas e a consonância destas com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e c) o reflexo da administração financeira e orçamentária federal no desenvolvimento econômico e social do País;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral da União, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e nos Demonstrativos das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos de contabilidade pública e expressa os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além dos órgãos vinculados às Funções Essenciais à Justiça;

CONSIDERANDO que as ressalvas indicadas na conclusão do Relatório, embora não impeçam a aprovação das Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2007, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

CONSIDERANDO que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007, bem como a emissão deste Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme o disposto no art. 71, inciso II, da Constituição Federal;

É DE PARECER que o Balanço Geral da União representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2007, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal, estando assim as Contas do Poder Executivo de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em condições de serem aprovadas, com ressalvas, pelo Congresso Nacional.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de junho de 2008 — WALTON ALENCAR RODRIGUES, Presidente — Benjamin Zymler, Ministro-Relator —Valmir Campelo, Ministro — Ubiratan Aguiar, Ministro — Guilherme Palmeira, Ministro — Aroldo Cedraz, Ministro — Raimundo Carreiro, Ministro — Augusto Sherman Cavalcanti, Ministro-Substituto — Marcos Bemquerer Costa, Ministro-Substituto — André Luís de Carvalho, Auditor

II – VOTO

Preliminarmente, observamos que o Constituinte de 1988 quis claramente separar a responsabilidade do Presidente da República daquela pertinente aos administradores e demais agentes responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta de quaisquer dos Poderes da União, pois, sobre as contas específicas destes, o TCU exerce função judicante, situação inversa da que ocorre sobre as Contas do Governo, quando aquela Corte de Contas exerce função analítica, nos termos do art. 71, incisos I e II, da Lei Maior.

Isso porque não é o Presidente da República gestor de dinheiros públicos, tarefa essa atribuída aos chamados Ordenadores de Despesa, estes sim investidos do dever constitucional e legal de anualmente ou quando solicitados apresentarem ao TCU as suas tomadas ou prestações de contas, com a comprovação do correto emprego dos recursos públicos, sujeitando-se, em caso de má aplicação, às sanções previstas em lei.

Desse modo, o trabalho apresentado pelo TCU é um exame crítico das Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 2007, sob os aspectos econômico, financeiro e orçamentário e, dentro desse enfoque, uma avaliação da Administração Pública Federal como um todo.

Com essa perspectiva, o Relatório contém o resultado das análises efetuadas na gestão dos recursos aplicados pelos Poderes da União, em confronto com as normas constitucionais, legais, regulamentares e de execução dos orçamentos públicos federais, bem assim com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo consignado pelo TCU, o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2007, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, com as ressalvas assinaladas.

Com o objetivo de corrigir as impropriedades identificadas e, por conseguinte, aprimorar o funcionamento da Administração Pública, o TCU já expediu as recomendações cabíveis aos órgãos competentes, cabendo àquela Corte de Contas e a esta Casa acompanharem a implementação das medidas recomendadas.

São 22 (vinte e duas) as Ressalvas apresentadas pelo TCU à Prestação de Contas encaminhadas pelo Presidente da República. No entanto, é o próprio TCU que no seu Parecer Prévio informa que elas não constituem motivo maior que impeça a aprovação das Contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2007.

Com efeito, entende este Relator que ressalvas significam, em poucas palavras, aqueles fatos que, detectados pelos auditores no exame das demonstrações contábeis apontam erros e omissões mas que, embora reais e relevantes, não afetam a qualidade e, principalmente, a fidedignidade das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Por isso, este Relator, a exemplo de outros que o antecederam, entende que ressalvas "técnicas" apontadas pelo TCU só devem comprometer a aprovação das contas do governo se se puder identificar, claramente, conivência ou omissão do Presidente em tomar as providências que

lhe caibam na correção dos erros apontados ou que digam respeito a fatos e eventos que possam ser a causa direta da eventual não fidedignidade do Balanço Geral da União, que ampara a Prestação de Contas, o que não é caso na prestação de contas relativas ao exercício de 2007.

Isso posto, em vista dos elementos trazidos à colação neste Relatório, esta Relatoria opina pela aprovação das contas apresentadas pelo Presidente da República, referentes ao exercício financeiro de 2007 nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

De outro lado, nos autos da Adin nº. 2.238, impetrada pelo Partido dos Trabalhadores, Partido Comunista do Brasil e Partido Socialista Brasileiro, o Supremo Tribunal Federal, na assentada de 8/8/2007, concedeu medida cautelar suspendendo a eficácia do *caput* do art. 56 e do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 que fundamentava o julgamento das contas dos demais Poderes e Órgãos, que não o Poder Executivo.

Segundo o Ministro Ilmar Galvão, Relator da citada Adin, os art. 56 e 57 da LRF contrariam a norma do art. 71, II, da Carta, que confere competência aos Tribunais de Contas para o julgamento das contas de todos os administradores e responsáveis por dinheiros públicos, à exceção, tão-somente, das contas prestadas pelo Presidente da República, em relação às quais lhe compete, apenas, emitir parecer prévio para apreciação pelo Congresso Nacional.

Até o exercício financeiro de 2006, além do Parecer prévio sobre as Contas do Presidente da República, o TCU também emitia parecer para as contas dos gestores dos demais Órgãos e Poderes. No âmbito do Congresso Nacional, essas contas tinham a apreciação sobrestada até o julgamento do mérito da citada Adin nº 2.238.

Nesta oportunidade, todavia, tendo em vista que o TCU não mais emite parecer sobre as contas dos demais Poderes e Órgãos e em linha com a decisão do STF, proponho o liminar arquivamento, sem julgamento de mérito, das contas dos gestores dos demais Órgãos e Poderes encaminhadas ao Congresso Nacional em cumprimento dos art. 56 e do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 105 da Lei nº 11.514, de 13/8/2007, nos termos do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO

Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas do Governo Federal no Exercício de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2007, nos termos do inciso IX do art 49, combinado com, o inciso XXIV do art 84 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os efeitos e repercussões das correções que venham a ser efetuadas nos Demonstrativos Contábeis e Financeiros que compõem a referida Prestação de Contas em decorrência dos fatos apontados nas Ressalvas apresentadas no Relatório e Parecer Prévio, elaborados pelo Tribunal de Contas da União, sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Arquiva, sem julgamento de mérito, as contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1° e 2° graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, relativas ao Exercício de 2007.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal concedeu medida cautelar na sede da ADIN n°. 2.238, afastando a aplicação dos arts. 56 e 57 da Lei Complementar n°. 101/2000, **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Ficam arquivadas, sem julgamento de mérito, as contas relativas ao exercício de 2007 dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1° e 2° graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, encaminhadas ao Congresso Nacional em cumprimento do art. 105 da Lei n° 11.514, de 13/8/2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Relator

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO na Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2011, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado GILMAR MACHADO, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado Benjamin Maranhão) que nos termos dos Projetos de Decreto Legislativo apresentados foi favorável à **APROVAÇÃO** da **Mensagem nº 24/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as contas do Poder Executivo Federal, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.", bem como do liminar **ARQUIVAMENTO,** sem julgamento de mérito, das contas dos gestores dos demais Órgãos e Poderes encaminhadas ao Congresso Nacional, relativas ao exercício de 2007, a saber: **Ofício n.º 06/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atendimento ao art. 42 da Lei nº 8.443 de 1992 e ao Aviso nº 06 de 2007 - TCU, de 04 de novembro de 2007, a prestação de Contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício n.º 12/2008-CN** que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório das Contas do Senado Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2007"; **Ofício n.º 3/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício nº 04/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal no seu art. 56, bem como ao contido no Aviso nº 9/2007 - TCU, o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício n.º 05/2008-CN, que** "Encaminha ao Congresso Nacional em atenção ao disposto no art. 71, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e Aviso nº 13/2007 - TCU, o Relatório de Prestação das Contas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício n.º 07/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional para efeitos do art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, e nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho, relativa ao exercício de 2007"; **Ofício n.º 8/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do disposto no inciso IX do art. 49 e no inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal, bem como no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000- LRF, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Nacional de Justiça, relativo ao exercício de 2007"; **Ofício n.º 09/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao Estabelecido no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborado de acordo com as orientações contidas ao Aviso nº 08/2007-TCU, de 04 de novembro de 2007, o Relatório de Prestação de

Contas do Conselho e Justiça Federal de 1º e 2º graus, referente ao exercício de 2007"; **Ofício n.º 11/2008-CN** que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2007, com os dados e demonstrativos requeridos por meio do Aviso nº 07/2007- TCU"; **Ofício n.º 10/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional cumprindo determinação expressa no Art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, e no Art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, o Relatório de Prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2007". Ao Relatório e aos Projetos de Decreto Legislativo, no período de 6 a 20/05/2011 (15 dias), não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senadores Vital do Rêgo, Presidente, Anibal Diniz, Ataídes Oliveira, Eduardo Braga, Francisco Dornelles, Inácio Arruda, João Vicente Claudino, Lídice da Mata e Walter Pinheiro e os Deputados Roberto Britto, Terceiro Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alex Canziani, Alexandre Leite, Andre Vargas, Ângelo Agnolin, Benjamin Maranhão, Daniel Almeida, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Efraim Filho, Fábio Ramalho, Geraldo Resende, Geraldo Simões, Gilmar Machado, Giroto, Heuler Cruvinel, Hugo Leal, João Dado, João Magalhães, José Airton, José Priante, Luciana Santos, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Paudemey Avelino, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Teixeira, Rogério Marinho, Ronaldo Zulke, Rubens Bueno, Rui Costa, Sueli Vidigal, Valmir Assunção, Vaz de Lima, Vitor Penido e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 05 de julho de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado GILMAR MACHADO
Relator *ad hoc*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas do Governo Federal no Exercício de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2007, nos termos do inciso IX do art 49, combinado com, o inciso XXIV do art 84 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os efeitos e repercussões das correções que venham a ser efetuadas nos Demonstrativos Contábeis e Financeiros que compõem a referida Prestação de Contas em decorrência dos fatos apontados nas Ressalvas apresentadas no Relatório e Parecer Prévio, elaborados pelo Tribunal de Contas da União, sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado GILMAR MACHADO
Relator *ad hoc*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Arquiva, sem julgamento de mérito, as contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, *relativas ao Exercício de 2007.*

Considerando que o Supremo Tribunal Federal concedeu medida cautelar na sede da ADIN nº. 2.238, afastando a aplicação dos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº. 101/2000, **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Ficam arquivadas, sem julgamento de mérito, as contas relativas ao exercício de 2007 dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, encaminhadas ao Congresso Nacional em cumprimento do art. 105 da Lei nº 11.514, de 13/8/2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado GILMAR MACHADO
Relator *ad hoc*

PARECER
Nº 13, DE 2011-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 06, de 2011 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 88.331.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Ademir Camilo

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 45, de 2011-CN (nº 195/2011, na origem), o Projeto de Lei nº 06, de 2011 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor global de R$ 88.331.000,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de anulação de dotações orçamentárias (reserva de contingência), conforme indicado no anexo II.

A Exposição de Motivos - E.M. nº 00072/2011/MP, de 19 de maio de 2011, da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito em questão possibilitará a transferência de recursos financeiros a Municípios e ao Distrito Federal, com vistas a prestar apoio à manutenção de 475 novos estabelecimentos de educação infantil pública, que ainda não recebem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme demonstrativo a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	88.331.000	88.331.000
Ministério da Educação (Administração Direta)		88.331.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	88.331.000	
TOTAL	88.331.000	88.331.000

A citada E.M. esclarece que o custeio destes novos estabelecimentos não consta do principal mecanismo de financiamento da educação brasileira para o Distrito Federal e os Municípios, que é o FUNDEB, dificultando, sobremaneira, o início das atividades dos mesmos, motivo pelo qual foi editada a Medida Provisória nº 533, de 10 de maio de 2011, visando a ajustar esta situação. Informa ainda que, segundo o Ministério da Educação, a programação objeto de cancelamento não é passível de execução, motivo pelo qual a sua redução não trará nenhum prejuízo à realização das ações do órgão.

Informa, ainda, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamento entre despesas primárias discricionárias.

Finalmente, destaca o Poder Executivo que, em atendimento ao disposto no artigo 15, § 5º da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, integra a proposição anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação "00GU – Apoio à Manutenção da Educação Infantil", que passa a incorporar-se ao Plano Plurianual 2008-2011.

Lida na Sessão do Senado Federal em 13 de junho de 2011, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório.

II – EMENDAS

Ao Projeto de Lei nº 06/2011-CN foram apresentadas 60 (sessenta) emendas, de autoria de diversos parlamentares, que propõem incluir novas programações de trabalho no orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Ministério da Educação, indicando como fonte de cancelamento a programação contida no programa de trabalho do crédito - 12.847.1061.00GU.0001 – "Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Nacional".

As emendas de nºs 00045 a 00054 foram retiradas pelo autor, não cabendo, portanto, examinar tais proposições.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito especial**, uma vez que objetiva incluir categorias de programações na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011). Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17.3.64, Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), Lei nº 12.309, de 09.08.2010(LDO-2011), e Lei nº 11.653, de 7.4.2008 (PPA 2008-2011).

Quanto às emendas de nºs 00001 a 00044 e 00055 a 00060, apresentadas ao **Projeto de Lei nº 06, de 2011-CN**, em que pese o nobre propósito de sua iniciativa, assim decido rejeitá-las **no mérito**, por considerar que o acatamento do pleito ensejaria redução significativa dos recursos, com evidente prejuízo ao programa de trabalho objeto do presente crédito especial.

Desse modo, considerando que o projeto de crédito especial em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, submeto a este colegiado o meu voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 06, de 2011-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, de de 2011.

Deputado Ademir Camilo
Relator

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de julho de 2011, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado Ademir Camilo, favorável ao **Projeto de Lei nº 06/2011-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Quanto às 60 (sessenta) emendas apresentadas, foram **RETIRADAS** pelo autor, Deputado Ademir Camilo, as de nºs 45 a 54 e as demais **REJEITADAS**.

Compareceram os Senadores Vital do Rêgo, Presidente, Anibal Diniz, Ataídes Oliveira, Eduardo Braga, Francisco Dornelles, Inácio Arruda, João Vicente Claudino, Lídice da Mata e Walter Pinheiro e os Deputados Roberto Britto, Terceiro Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alex Canziani, Alexandre Leite, Andre Vargas, Ângelo Agnolin, Benjamin Maranhão, Daniel Almeida, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Efraim Filho, Fábio Ramalho, Geraldo Resende, Geraldo Simões, Gilmar Machado, Giroto, Heuler Cruvinel, Hugo Leal, João Dado, João Magalhães, José Airton, José Priante, Luciana Santos, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Pauderney Avelino, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Teixeira, Rogério Marinho, Ronaldo Zulke, Rubens Bueno, Rui Costa, Sueli Vidigal, Valmir Assunção, Vaz de Lima, Vitor Penido e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 05 de julho de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado ADEMIR CAMILO
Relator

Ata da 7ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 16 de junho de 2011.

Às nove horas e cinquenta minutos do dia dezesseis de junho de dois mil e onze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney. Assinam, também, a lista de comparecimento as seguintes Senadoras e Senadores: Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidente; Wilson Santiago, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro-Secretário; João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário; Ciro Nogueira, Quarto-Secretário; e Maria do Carmo Alves, Terceira Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença e dá início à apreciação da pauta previamente enviada aos Gabinetes dos Srs. Membros da Mesa e é parte integrante desta Ata.

7ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 16 de junho de 2011.

PAUTA

1. ABERTURA

2. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

2.1 – Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

2.1.1 – Requerimento nº498, de 2011

Autor: Senador Ciro Nogueira – ao Ministro das Comunicações.
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)

Assunto: Solicita informações relativas às empresas de TV de sinal aberto, no Estado do Piauí, em razão de denúncias veiculadas na imprensa a propósito de concessão de TV para "laranjas".

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.2 – Requerimento nº 542, de 2011

Autor: Comissão de Educação, Cultura e Esporte – ao Ministro da Educação.
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)

Assunto: Solicita informações a respeito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): quais municípios atendidos e volume de recursos repassados, em 2010 e 2011; atuação dos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar e/ou Centros de Referência; sobre a instalação e atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE - colegiado deliberativo; sobre os nutricionistas contratados que foram informados ao FNDE pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.3 – Requerimento nº 543, de 2011

Autor: Comissão de Educação, Cultura e Esporte – à Controladoria Geral da União (CGU).
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)

Assunto: Solicita informações a respeito de auditorias realizadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.4 – Requerimento nº 550, de 2011

Autor: Senador Paulo Bauer – ao Ministro da Educação
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)

Assunto: Solicita informações acerca da distribuição e do acesso de material didático nas redes escolares.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2 – Relator: Senador **CÍCERO LUCENA**

2.2.1 – Requerimento nº 572, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.
(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Relacionar os aeroportos ou aeródromos existentes no estado do Amazonas, especificando por municípios, os responsáveis pela administração e a situação atual de funcionamento; relacionar os que estão em pleno funcionamento, os que estão fechados e respectivos motivos; e as providências para a sua imediata regularização.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3 – Relator: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

2.3.1 – Requerimento nº 452, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Defesa.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Solicita informações acerca das receitas arrecadadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária ano a ano, desde 2006 até a presente data, especificada por aeroporto administrado pela Infraero, incluídos os terminais de carga, bem como as despesas realizadas e o volume de investimento nos respectivos aeroportos, discriminadas por natureza de despesa, ainda que em termos percentuais.

(Observação: Relatório favorável, com alteração de destinatário, conforme quadro a seguir)

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 452, DE 2011

RQS 452/2011	Proposta do Relator
"Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Defesa, no âmbito da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, as seguintes informações:"	"Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, no âmbito da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO as seguintes informações:"

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.2 – Requerimento nº 453, de 2011

Autor: Senador Eduardo Braga – ao Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Solicita informações sobre o quadro da oferta de serviços aeroportuários no Brasil, com vistas à realização, em nosso País, da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.3 – Requerimento nº 466, de 2011

Autor: Senador João Durval – ao Ministro da Defesa.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Solicita informações pertinentes ao aeroporto de Feira de Santana, Bahia, que se encontra sob a responsabilidade do Governo Federal.

(Observação: Relatório favorável, com alteração de destinatário, conforme quadro a seguir)

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 466, DE 2011

RQS 466/2011	Proposta do Relator
"Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa Nelson Jobim, pertinentes ao Aeroporto de Feira de Santana, Bahia, que se encontra sob a responsabilidade do Governo Federal:"	"Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, pertinentes ao Aeroporto de Feira de Santana, Bahia, que se encontra sob a responsabilidade do Governo Federal:"

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.4 – Requerimento nº 519, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Minas e Energia.
(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Solicita informações, no âmbito da Eletrobras Amazonas Energia, relativas à construção da Hidrelétrica de Balbina, localizada no município de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.5 – Requerimento nº 529, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro das Comunicações.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Solicita informações sobre previsão de investimento para aumentar e melhorar os sinais, de péssima qualidade, de TV paga, a cabo ou via satélite, no Estado do Amazonas e em outros estados que enfrentam essa realidade.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.6 – Requerimento nº 530, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Defesa.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Solicita informações sobre quem administra o aeródromo do município de Itacoatiara, no estado do Amazonas; quais os motivos técnicos que resultaram no seu fechamento; e que providências devem ser tomadas para a sua imediata reabertura.

(Observação: Relatório favorável, com alteração de destinatário, conforme quadro a seguir)

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 530, DE 2011

RQS 530/2011	Proposta do Relator
"Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal solicito que sejam prestadas pelo Senhor Ministro da	"Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal solicito que sejam prestadas pelo Senhor Ministro Chefe da,

Defesa, no âmbito da Agência Nacional de Avião Civil – ANAC, as seguintes informações:"	Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, no âmbito da Agência Nacional de Avião Civil – ANAC, as seguintes informações:"

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4 – Relator: Senador CIRO NOGUEIRA

2.4.1 – Requerimento nº 403, de 2011

Autor: Senador Randolfe Rodrigues – ao Ministro da Defesa.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Solicita informações sobre o andamento das obras de ampliação do Aeroporto Internacional de Macapá, quanto ao que já foi gasto e ainda gastará para a conclusão da obra e sua previsão orçamentária; à previsão para a retomada das obras; ao cronograma de realização da 1ª etapa da ampliação; e à alternativa adotada pela Infraero para minimizar os transtornos dos passageiros durante o período das obras.

(Observação: Relatório favorável, com alteração de destinatário, conforme quadro a seguir)

QUADRO COMPARATIVO REQUERIMENTO Nº 403, DE 2011

RQS 403/2011	Proposta do Relator
"Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Defesa Nelson Jobim:"	"Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República:"

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.2 – Requerimento nº 470, de 2011

Autor: Senador Vital do Rêgo – ao Ministro da Justiça.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Solicita informações relativas ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, quanto ao repasse de recursos do Programa às unidades da Federação.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.3 – Requerimento nº 495, de 2011

Autor: Senador Ricardo Ferraço – ao Ministro da Fazenda.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Solicita informações sobre os valores dispendidos pela União com a adoção e a prorrogação do Programa de Sustentação do Investimento.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5 – Relatora: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

2.5.1 – Requerimento nº 478, de 2011

Autor: Senador Antonio Carlos Valadares – à Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão.
(Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves)

Assunto: Solicita manifestação sobre o anteprojeto de lei preparado pela Defensoria Pública-Geral da União e encaminhado ao Ministério em dezembro de 2010, se será acolhido na íntegra; caso contrário, de que maneira será; e se existe data prevista para o envio do referido anteprojeto ao Congresso Nacional.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6 – REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

2.6.1 - Requerimento nº 602, de 2011

Autor: Senador Randolfe Rodrigues
Assunto: Solicita tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 3 e 45, de 2011.
- PEC nº 3, de 2011 (Autores: Senador Rodrigo Rollemberg e outros Srs. Senadores) - altera a Constituição Federal para possibilitar a apresentação também de propostas de emenda à Constituição por iniciativa popular.
- PEC nº 45, de 2011 (Autores: Senador Randolfe Rodrigues e outros Srs. Senadores) - altera a Constituição Federal para conferir nova disciplina à

apresentação e à tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular **(iniciativa popular)**.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2 - Requerimento nº 605, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias
Assunto: Solicita tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 373, de 2008, e 268, de 2011.
- PLS nº 373, de 2008 (Autor: Senador Alvaro Dias) - Acrescenta inciso ao § 4º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, de modo a permitir a doação de recursos financeiros para campanhas eleitorais por meio de cartões de pagamento.
- PLS nº 268, de 2011 (Autores: Senadores José Sarney e Francisco Dornelles) - dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e dá outras providências **(reforma política – financiamento público de campanha)**.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.3 - Requerimento nº 606, de 2011

Autor: Senador Eduardo Suplicy
Assunto: Solicita tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 23 e 43, de 2011.
- PEC nº 23, de 2011 (Autores: Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores) - acrescenta incisos ao art. 17 da Constituição Federal para prever a

realização de eleições internas nos partidos políticos para a escolha de candidatos aos cargos eletivos.
- PEC nº 43, de 2011 (Autores: Senador José Sarney e outros Srs. Senadores) - altera o artigo 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral proporcional de listas preordenadas nas eleições para a Câmara dos Deputados **(reforma política – lista fechada)**.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.4 - Requerimento nº 607, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias
Assunto: Solicita tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 29 e 267, de 2011.
- PLS nº 29, de 2011 (Autor: Senador Alvaro Dias) – altera o inciso II do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para excluir, do cálculo do tempo de propaganda no rádio e na TV dos candidatos de coligação, o tempo correspondente aos partidos que não lançam candidatos ao cargo em disputa.
- PLS nº 267, de 2011 (Autores: Senadores José Sarney e Francisco Dornelles) - acrescenta os arts 13-A e 48-A à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 **(reforma política – cláusula de desempenho para fins de funcionamento parlamentar e de acesso gratuito ao rádio e à televisão)**.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3. REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

3.1 – Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

Assunto: O Ouvidor do Senado Federal, Senador Flexa Ribeiro, encaminhou Ofício à Mesa do Senado Federal com sugestão de Ato da Mesa que regulamenta a Ouvidoria desta Casa Legislativa, bem como minuta do correspondente Projeto de Resolução a ser submetido ao Plenário.

(Observação: Relatório favorável) (Quadro Comparativo)

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Foi apresentada a seguinte complementação de pauta:

7ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 16 de junho de 2011.

COMPLEMENTAÇÃO DA PAUTA

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO

1.1 – Relator: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

1.1.1 - Projeto de Resolução nº 2, de 2011 (CN)
Autor: Senador Ciro Nogueira e outros Parlamentares
(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Altera a Resolução nº 1, de 2006 – CN (Comissão de Orçamento), definindo novas regras para

a apresentação de emendas coletivas de bancada estadual ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (retira a exigência de apenas uma obra beneficiada pela emenda da bancada; permite a contemplação de empreendimento com objeto preciso, determinado e identificado, caracterizado por um conjunto de obras fisicamente contíguas ou funcionalmente interdependentes, com localização definida e finalidade comum).

(Observação: Relatório favorável)

QUADRO COMPARATIVO

Projeto de Resolução nº 1, de 2006- CN / Projeto de Resolução nº 2, de 2011- CN

Resolução nº 1, de 2006 – CN	Projeto de Resolução nº 2, de 2011 – CN
	Altera o art. 47 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, definindo novas regras para a apresentação de emendas coletivas de bancada estadual ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.
	O CONGRESSO NACIONAL resolve:
	Art. 1º O art. 47, inciso II, da Resolução nº 1, de 2006 – CN, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 47. As emendas de Bancada Estadual deverão:	"Art. 47. ....
II - identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada;	II – identificar de forma precisa seu objeto, vedada a possibilidade de resultar em transferências voluntárias para mais de um ente federativo ou entidade privada; .....".(NR)
	Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2. REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

2.1 - Requerimento nº 717, de 2011

Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti

Assunto: Solicita tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 391, de 2008, e 87, de 2009.

- **PLS nº 391, de 2008** (Autor: Senador Renan Calheiros) - Altera a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos.

- **PLS nº 87, de 2009** (Autor: Senador Renan Calheiros) - Acrescenta o § 4º ao art. 1º da Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos.

(Distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de diabetes)

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3. REDE SENADO DE TV DIGITAL

Assunto: Proposta de Ato que "autoriza o estabelecimento da Rede Senado de TV Digital, e dá outras providências".

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Esgotada a pauta legislativa, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal.*

Senado Federal, em 16 de junho de 2011.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senadora MARTA SUPLICY
1ª Vice-Presidente

Senador WILSON SANTIAGO
2º Vice-Presidente

(continuação das assinaturas de membros da Mesa apostas à Ata da 7ª Reunião da Mesa, realizada em 16.06.11)

Senador CÍCERO LUCENA
1º Secretário

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
3º Secretário

Senador CIRO NOGUEIRA
4º Secretário

Senadora MARIA DO CARMO ALVES
3ª Suplente de Secretário

Documentos publicados na presente Ata:

- Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2011, que *regulamenta a Ouvidoria do Senado Federal, criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2005, e pela Resolução nº 1, de 2005;*

- Projeto de Resolução do Senado Federal nº 28, de 2011, que *ratifica o Ato da Mesa que regulamenta a Ouvidoria do Senado Federal, criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2005, e pela Resolução nº 1, de 2005; e*

- Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12, de 2011, que *autoriza o estabelecimento da Rede Senado de TV Digital, e dá outras providências.*

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 1

DE 16 DE JUNHO DE 2011

Regulamenta a Ouvidoria do Senado Federal, criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2005, e pela Resolução nº 1, de 2005.

A MESA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Este Ato regulamenta a Ouvidoria do Senado, criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2005, e pela Resolução nº 1, de 2005.

Art. 2º A Ouvidoria do Senado Federal é constituída por um Ouvidor-Geral designado pelo Presidente do Senado, dentre os membros da Casa, no início da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura, para mandato de 2 (dois) anos, proibida a recondução no período subsequente.

Art. 3º Compete à Ouvidoria do Senado Federal:

I – receber, examinar e dar o tratamento adequado às sugestões, críticas, elogios, reclamações e denúncias, encaminhadas pelo cidadão, sobre as atividades do Senado Federal, especialmente sobre o funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa;

II – sugerir mudanças que permitam o efetivo controle social das atividades desenvolvidas no âmbito do Senado Federal, bem como o aperfeiçoamento da organização do Senado Federal;

III – informar ao interessado, em até 30 (trinta) dias úteis, sobre o encaminhamento de suas comunicações, exceto na hipótese em que a lei assegurar o dever de sigilo.

Parágrafo único. Não serão processadas pela Ouvidoria do Senado Federal sugestões, críticas, reclamações ou denúncias anônimas.

Art. 4º No exercício de suas funções o Ouvidor-Geral poderá:

I – solicitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor do Senado Federal;

II – ter vista, quando entender necessário, no recinto da Casa, de proposições legislativas, atos e contratos administrativos e demais documentos imprescindíveis à consecução de suas atividades;

III – requerer ou promover diligências e investigações, quando cabíveis;

IV – realizar audiências públicas com segmentos da sociedade civil, em conjunto com comissão permanente no Senado Federal, nos termos regimentais;

V – utilizar os meios de comunicação do Senado Federal e a estrutura da Secretaria Especial de Comunicação Social para divulgação das atividades da Ouvidoria do Senado Federal.

§ 1º Para a deflagração das providências de que tratam os incisos I a III deste artigo, o Ouvidor-Geral dirigir-se-á diretamente ao Presidente do Senado.

§ 2º O órgão ou servidor ao qual forem solicitadas informações ou cópias de documentos pelo Ouvidor-Geral deverá atender a solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o atraso injustificado dar ensejo à devida responsabilização.

§ 3º A Ouvidoria do Senado Federal disponibilizará, periodicamente, relatório de suas atividades no Portal do Senado.

Art. 5º À Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, além de suas atribuições regulamentares, compete planejar, supervisionar, controlar e executar as atividades de secretariado, de arquivo e de suporte administrativo, de informática e de instrução processual da Ouvidoria do Senado Federal, bem como providenciar o expediente do Ouvidor-Geral.

Art. 6º À Secretaria Especial de Comunicação Social, além de suas atribuições regulamentares, no que lhe couber, compete prestar apoio técnico e operacional às atividades da Ouvidoria do Senado Federal.

Art. 7º A Mesa submeterá à ratificação do Plenário as modificações introduzidas por este ato.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 16 de junho de 2011.

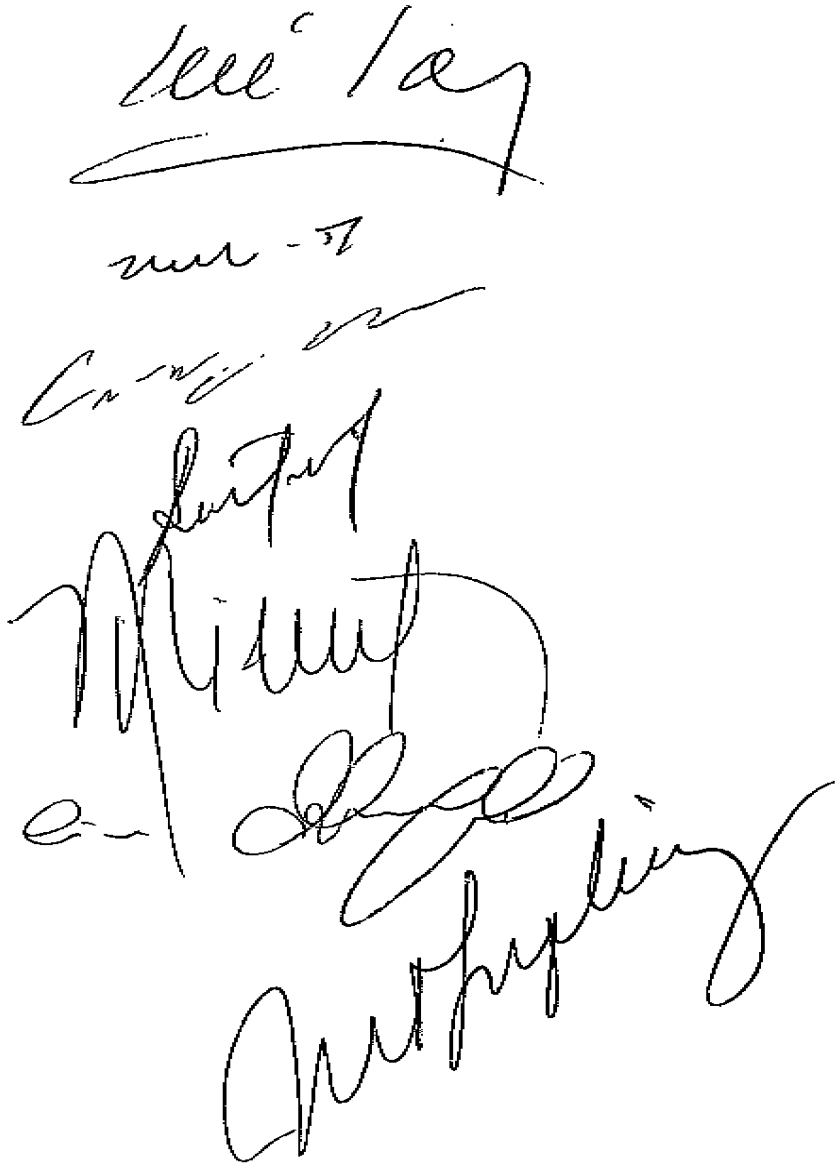

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº , DE 2011

(MESA DO SENADO FEDERAL)

Ratifica o Ato da Mesa que regulamenta a Ouvidoria do Senado Federal, criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2005, e pela Resolução nº 1, de 2005

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica ratificado o Ato da Mesa nº 1, de 2011, nos termos do Anexo, que regulamenta a Ouvidoria do Senado Federal, criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2005, e pela Resolução nº 1, de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo ratificar o Ato da Mesa, que regulamentou a Ouvidoria do Senado Federal, criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2005, e pela Resolução nº 1, de 2005.

Diante do aumento no volume de trabalho da Casa, bem como diante da necessidade de dar tratamento adequado e eficaz às manifestações encaminhadas pelo cidadão, sobre as atividades do Senado Federal, especialmente sobre o funcionamento dos trabalhos legislativos e administrativos, e a necessidade de mudanças que permitam o efetivo controle social dos seus trabalhos, com o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento, surgiu a necessidade de regulamentar definitivamente a Ouvidoria do Senado, com vistas a uma cada vez maior transparência das atividades desenvolvidas no Senado Federal.

Assim, faz-se necessário que o Plenário do Senado ratifique o Ato da Mesa do Senado Federal, que regulamentou o funcionamento da Ouvidoria.

Sala de Sessões, em 16 de junho de 2011.

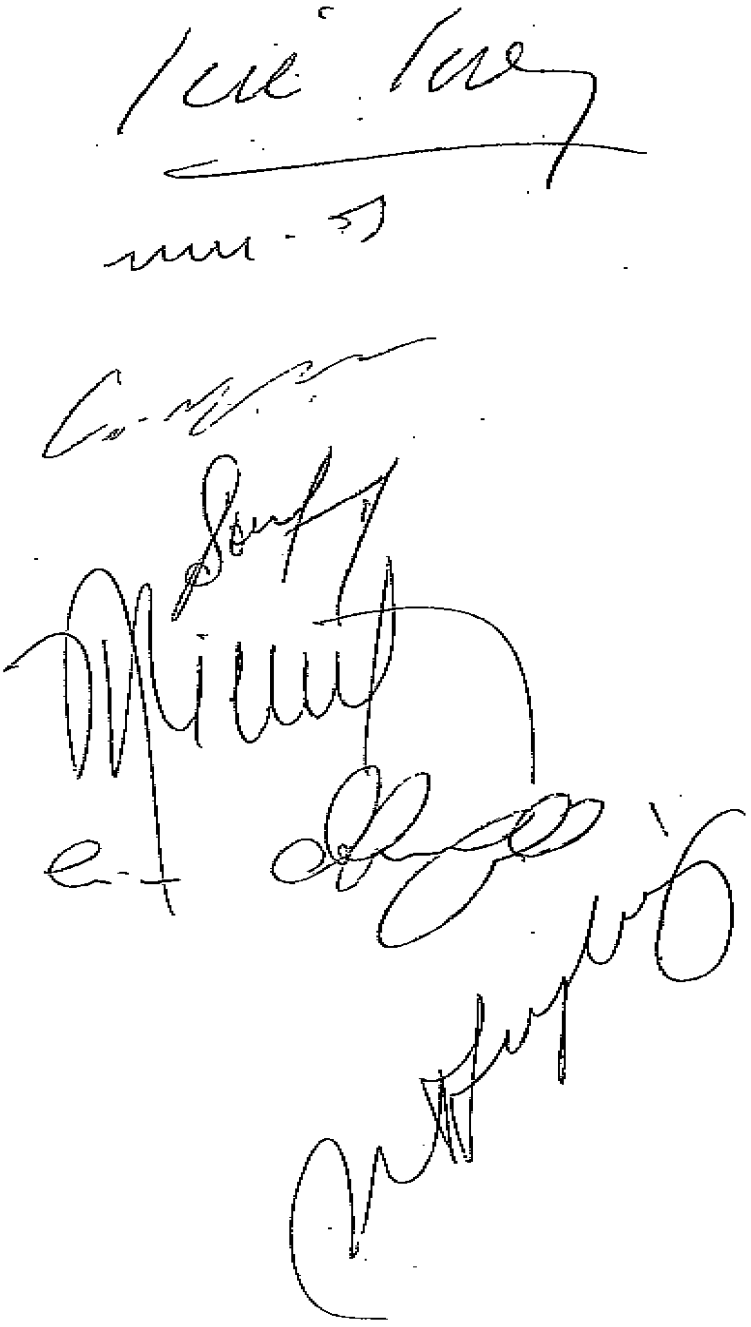

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 12, DE 2011

Autoriza o estabelecimento da Rede Senado de TV Digital, e dá outras providências

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a TV Senado a operar uma rede de retransmissoras em sinal digital aberto em todo o território nacional, nos termos do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2009 e Norma nº 1/2009 – Norma Geral para Execução dos Serviços de Televisão Pública Digital, Portaria nº 235, de 2 de dezembro de 1998, do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. Com essa finalidade, a TV Senado poderá estabelecer parcerias, mediante convênio ou contrato, nos termos da legislação em vigor, prioritariamente:

a) com assembléias legislativas, sem ônus para o Senado;
b) com entidades públicas, sem ônus para o Senado;
c) com entidades privadas, quando no sítio pretendido não houver parceria possível sem ônus com assembléia legislativa ou entidade pública, nos termos da lei de licitações e da legislação em vigor.

Art. 2º As entidades públicas integrantes da Rede Senado de Televisão Digital disponibilizarão o sítio de retransmissão local para a TV Senado e assumirão o custeio das estações retransmissoras, responsabilizando-se pela operação, pela guarda, limpeza e conservação dos abrigos e equipamentos.

Parágrafo único. As entidades públicas que também receberem subcanalizações do canal digital da TV Senado, nos termos do parágrafo 2º do art. 3º, compartilharão com o Senado Federal e com a entidade parceira local as despesas com equipamentos, infraestrutura ou custeio da estação retransmissora, a serem detalhadas em convênios e contratos específicos.

Art. 3º O canal principal consignado ao Senado Federal pelo Ministério das Comunicações será sempre garantido à TV Senado, que o utilizará para transmitir uma programação plena de 24 horas, uma transmissão para dispositivos móveis (*one seg*) e para fazer interatividade.

§ 1º A TV Senado poderá utilizar os 6 Mhz de sua consignação de canal digital para transmitir um ou mais canais em SD ou HD, sempre que houver condições técnicas ou financeiras;

§ 2º Sem prejuízo da transmissão principal, o Senado Federal poderá ceder subcanalizações de sua consignação de canal digital a outros parceiros públicos, tais como a TV Câmara dos Deputados, TV Justiça, emissoras educativas, entre outras, que se responsabilizarão pelo conteúdo veiculado, nos termos dos convênios e contratos e na forma da lei.

§ 3º Em contrapartida, o Senado Federal fornecerá o sistema de transmissão, compreendido pelo transmissor, antena e demais equipamentos necessários à captação do sinal de satélite e retransmissão local, e cederá uma subcanalização de seu canal de 6 Mhz, onde será transmitida programação plena de 24 horas da entidade parceira, que se responsabilizará pelo conteúdo veiculado, nos termos dos convênios e contratos e na forma da lei.

Art. 4º O contrato ou convênio terá prazo indeterminado e, quando não oneroso, não permite às partes pagar ou cobrar indenização de qualquer espécie, quando de sua rescisão a qualquer título, que se dará mediante ato justificado.

Art. 5º Compete ao Presidente do Senado Federal decidir sobre o plano de expansão da Rede Senado de Televisão Digital, nos termos deste Ato, bem como solicitar à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e ao Ministério das Comunicações, as autorizações de operação, de acordo com as normas do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T, mediante proposta do diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social.

Art. 6º Nos municípios em que o Ministério das Comunicações tiver consignado canal para a Rádio Senado FM, os convênios e contratos firmados para o estabelecimento da Rede Senado de TV Digital incluirão, também, as necessidades de operação da rádio, inclusive, espaço em abrigo e em torre para os equipamentos, bem como os demais itens previstos neste Ato.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de junho de 2011.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

6-6-2011
quarta-feira

11h Cerimônia de sanção do Projeto de Lei nº 189/2010 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Salão Nobre, 2º andar do Palácio do Planalto

15h30 Recebe o Deputado José Bono Martínez, Presidente das Cortes Gerais da Espanha
Sala de Audiências

15h55 Recebe os senhores Paulo Wilson Araújo e Wilson Araújo Neto
Sala de Audiências

16h Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
- vago*
Bloco-PSDB - Aécio Neves**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

Notas:
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, lido em 17.5.2011)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
Lídice da Mata (PSB-BA) (6)	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (5)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (5)
Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (5)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (4)	1. VAGO (7,8)
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (3)	1. Gim Argello (DF) (3)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
5. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (5)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (5)

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (7)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (2)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de 12 meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, aprovado em 25.05.2011)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (5)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (5)

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Jayme Campos (DEM) (4)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 6133033511
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, aprovado em 31.05.2011)

Número de membros: 3

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:
1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. VAGO (11)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (4)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (8)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
4. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,17,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (2)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,15)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (16)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC) (9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
VAGO (8)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) (1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (5,9)	1. VAGO (6)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	4. João Pedro (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Mário Couto (PSDB) (5)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) (3)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (2)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. VAGO (3,10)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (7)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/06/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (6)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (2)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (14)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (8)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (11)
DEM
José Agripino (RN) (9)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ivo Cassol (RO) (7)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (15)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (3)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 19/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (15)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (6)
PT
Ana Rita (ES) (8)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (11)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (9)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (7)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (5)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 25/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

(Resolução nº 1/2011-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Pedro Simon (PMDB/RS) [4]	1. Luiz Henrique (PMDB/SC) [4]
Roberto Requião (PMDB/PR) [4]	2. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [4]
Wilson Santiago (PMDB/PB) [4]	3. Waldemir Moka (PMDB/MS) [4]
Ana Amélia (PP/RS) [4]	4. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Bloco Parlamentar da Minoria **(PSDB / DEM)**	
Paulo Bauer (PSDB/SC) [1]	1.
	2. José Agripino (DEM/RN) [2]
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [3]	1. Fernando Collor (PTB/AL) [3]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

(Atualizada em 22-06-2011)

_____

Notas:

1- Designado pelo Ofício nº 136, de 21-6-2011, da Liderança do PSDB, no Senado Federal.
2- Designado pelo Ofício nº 47, de 21-6-2011, da Liderança do DEM, no Senado Federal.
3- Designados pelo Ofício nº 89, de 21-6-2011, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
4- Designados pelo Ofício nº 204, de 22-6-2011, da Liderança do PMDB, no Senado Federal.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política

Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro

Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 372 páginas
OS: 2011/13423